

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Segunda Feira, 30 de Julho de 2012 Nº 25855

PODER EXECUTIVO

VETO DO GOVERNADOR

LEI Nº DE DE DE 2012.

Autor: Deputado Walter Rabello

Altera dispositivo da Lei nº 7.573, de 18 de dezembro de 2001.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 5º da Lei nº 7.573, de 18 de dezembro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º O disposto nos Arts. 3º e 4º cessará, automaticamente, quando o servidor deixar de trabalhar na sede da Secretaria de Estado de Educação.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de julho de 2012.

Deputado Riva – Presidente
Deputado Mauro Savi – 1º Secretário
Deputado Romoaldo Júnior – 2º Secretário – *ad hoc*

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Deputados:

No exercício da competência estabelecida pelo artigo 42, § 1º, da Constituição Estadual, tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa de Leis, as **RAZÕES DE VETO TOTAL** aposto ao projeto de lei que **“altera dispositivo da Lei nº 7.573, de 18 de dezembro de 2001”**, de autoria do nobre Deputado Walter Rabello, provado por esse Poder legislativo, na Sessão Ordinária do dia 12 de julho de 2012.

O projeto, de iniciativa parlamentar visa tão somente suprimir a parte final do Art. 5º Lei nº 7.573/2001 que veda expressamente a incorporação da gratificação devida aos servidores lotados na sede da Secretaria de Estado de Educação, para fins de aposentadoria.

A supressão da expressão “sendo vedada a incorporação dos respectivos percentuais para efeito de aposentadoria”, visa beneficiar os servidores pertencentes ao quadro da SEDUC que prestam serviço na sede da Secretaria e, nessa condição, percebem uma gratificação adicional.

Contudo, a proposição em exame esbarra em impedimentos de ordem constitucional, razão pela qual deve ser vetada.

Com efeito, a Constituição Estadual confere ao Governador do Estado a iniciativa de leis que disponham sobre o regime jurídico dos servidores públicos, dispondo:

Art. 39 (...)

Parágrafo único. São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

II - disponham sobre:

b) servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

Ao pretender dispor sobre incorporação de gratificação na aposentadoria de servidor público o projeto de Lei em exame padece de vício de iniciativa, eis que afronta o art 39, parágrafo único, inciso II, alínea “a” da Constituição Estadual.

Assim sendo, considero que o mesmo encontra-se eivado de inconstitucionalidade, recaindo sobre ele o veto integral, ora justificado.

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar integralmente o Projeto em causa, as quais ora submeto a elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2012.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI

LEI Nº 9.794, DE 30 DE JULHO DE 2012.

Autor: Deputado Zeca Viana

Altera dispositivos da Lei nº 9.096, de 16 de janeiro de 2009.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Parágrafo único do Art. 9º, da Lei nº 9.096, de 16 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Carlos Luiz Milhomem de Abreu
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José de Assis Guaresqui
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Laino
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Áurea Regina Alves Ignácio
Secretário de Estado das Cidades	Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Edmilson José dos Santos
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

“Art. 9º (...)”

Parágrafo único. As atividades de fiscalização, no todo ou em parte, poderão ser delegadas, por meio de Convênios e Termos de Cooperação entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA e outras entidades governamentais e não governamentais no âmbito Estadual e Municipal.”

Art. 2º Altera a redação do *caput*, do Art. 17 e acrescenta os §§ 1º e 2º a Lei nº 9.096/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 17** É permitida ao portador da Carteira de Pescador Amador somente a modalidade de pesque e solte, não lhe sendo conferido o direito a cota de transporte e captura por período de 03 (três) anos a partir da publicação desta lei.

§ 1º A partir do quarto ano o portador da Carteira de Pescador Amador fica autorizado a capturar e transportar 03 (três) quilos de peixe.

§ 2º A partir do quinto ano fica autorizado a capturar e transportar 05 (cinco) quilos de peixe.

§ 3º Não contraria o disposto no *caput* deste artigo a captura destinada ao consumo de peixe às margens dos rios”.

Art. 3º Ficam revogados os incisos do Art.17 da Lei nº 9.096/2009.

Art. 4º Fica acrescentado o Art.17-A à Lei nº 9.096/2009, com a seguinte redação:

“**Art. 17-A** Fica vedada a captura, comercialização e transporte das espécies Dourado (*Salminus Brasiliensis*) e Piraíba (*Brachyplatystoma Filamentosum*), no Estado de Mato Grosso”.

Art. 5º Altera a redação do *caput* do Art. 21, da Lei nº 9.096/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 21** O pescador profissional poderá capturar até 100 Kg, (cem quilogramas) semanalmente, e transportar todo o pescado armazenado acompanhado da Declaração de Pesca Individual/DPI”.

Art. 6º Altera o § 1º, do Art. 23, da Lei nº 9.096/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 23** (...)”

§ 1º Excetua-se das exigências do *caput* deste artigo o estoque de até 100 Kg (cem quilogramas) de pescado para comercialização ou utilização final, mantida a exigência da Guia de Controle de Pescado ou Nota Fiscal”.

Art. 7º Altera a alínea “c” e acrescenta a alínea “h”, ao inciso V, do Art. 25, da Lei nº 9.096/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 25** (...)”

(...)

c) cercado e qualquer outro aparelho fixo, inclusive, o anzol de galho e estaca;

(...)

h) amoladilha.”

Art. 8º Altera o *caput* do Art. 28, da Lei nº 9.096/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 28** Ficam alteradas as medidas mínimas e máximas para a captura de peixes no Estado de Mato Grosso, conforme anexos desta lei, podendo ser redefinidas outras medidas pelo CEPECA, desde que fundamentadas em estudos técnico-científicos que comprovadamente justifiquem tais alterações.”

Art. 9º Fica revogado o Parágrafo único do Art. 28 da Lei nº 9.096/2009.

Art. 10 Altera o Art. 43, da Lei nº 9.096/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 43** Aplica-se o período de defeso (piracema) para a captura de peixes nativos explorados para fins ornamentais e de aquariorfilia.”

Art. 11 Acrescenta Parágrafo único ao Art. 43, da Lei nº 9.096/2009, com a seguinte redação:

“**Art. 43** (...)”

Parágrafo único. O início do período de defeso também se aplica na captura de iscas vivas, sendo seu final, contudo, antecipado em 15 (quinze) dias.”

Art. 12 Alteram os Anexos I, II, III, IV e V, da Lei nº 9.096/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

BACIA DO PARAGUAI

Nome	Nome Científico	Medida Mínima	Máxima
Barbado	<i>Pinirampus Pirinampu</i>	60 cm	Indeterminado
Cachara	<i>Pseudoplatystoma Fasciatum</i>	83 cm	95 cm
Chimburé	<i>Schizodon borellii</i>	25 cm	Indeterminado
Curimbata	<i>Prochilodus Lineatus</i>	38 cm	Indeterminado
Dourado	<i>Salminus Brasiliensis</i>	PROIBIDO	
Jaú	<i>Zungaro Zungaro</i>	95 cm	Indeterminado
Jurupensem	<i>Sorubim Lima</i>	35 cm	Indeterminado
Jurupoca	<i>Hemisorubim Plathyrynchos</i>	40 cm	Indeterminado
Pacu	<i>Piaractus Mesopotamicus</i>	48 cm	55 cm
Pacupeva	<i>Mylossoma Paraguayensis</i>	20 cm	Indeterminado
Piau	<i>Leporinus ssp.</i>	25 cm	Indeterminado
Piavussu	<i>Leporinus Macrocephalus</i>	38 cm	Indeterminado
Pintado	<i>Pseudoplatystoma Coruscans</i>	90 cm	102 cm
Piraputanga	<i>Brycon Hilarii</i>	30 cm	Indeterminado

ANEXO II

BACIAS AMAZÔNICA, ARAGUAIA / TOCANTINS

Nome	Nome Científico	Medida mínima	Máxima
Bicuda	<i>Boulengerella Cuvieri</i>	60 cm	Indeterminado
Cachorra	<i>Hydrolycus Armatus</i>	60 cm	Indeterminado
Caparaí	<i>Pseudoplatystoma Tigrinum</i>	88 cm	98 cm
Pacu Caranha	<i>Myloplus Torquatus</i>	45 cm	Indeterminado
Pacu Prata	<i>Myleus ssp.</i>	30 cm	Indeterminado
Curimbata	<i>Prochilodus Nigricans</i>	30 cm	Indeterminado
Dourada	<i>Brachyplatystoma Flavicans</i>	80 cm	Indeterminado
Matrinchá	<i>Brycon ssp.</i>	35 cm	Indeterminado
Pintado	<i>Pseudoplatystoma ssp.</i>	85 cm	98 cm
Piraíba/Filhote	<i>Brachyplatystoma Filamentosum</i>	PROIBIDO	
Pirapitinga	<i>Piaractus Brachipomus</i>	45 cm	Indeterminado
Pirarara	<i>Phractocephalus Hemiliopterus</i>	95 cm	105 cm
Tiraíão	<i>Hoplia</i>	60 cm	Indeterminado

ANEXO III

DAS CABECEIRAS DO ARAGUAIA /GO ATÉ ANTÔNIO ROSA/MT E PARQUE NACIONAL DO ARAGUAIA/TO

Nome	Nome Científico	Medida Mínima	Máxima
Pirarucu	<i>Arapaima Gigas</i>	150 cm	Indeterminado
Surubim/Pintado	<i>Pseudoplatystoma Fasciatum</i>	75 cm	88 cm
Tucunaré	<i>Cichla spp.</i>	35 cm	Indeterminado
Curimbata	<i>Prochilodus Nigricans</i>	30 cm	Indeterminado
Pescada	<i>Plagioscion spp.</i>	40 cm	Indeterminado
Filhote/Piraíba	<i>Brachyplatystoma Filamentosum</i>	100 cm	Indeterminado
Pirarara	<i>Phractocephalus Hemiliopterus</i>	95 cm	105 cm
Barbado	<i>Sorubimichthys Planiceps</i>	80 cm	Indeterminado
Barbado	<i>Pinirampus Pirinampu</i>	60 cm	Indeterminado
Mandubé/Fidalgo	<i>Ageneiosus Brevifilis</i>	35 cm	Indeterminado
Matrinchá	<i>Brycon spp.</i>	38 cm	45 cm
Piau-cabeça-gorda	<i>Schizodon Fasciatum</i>	30 cm	Indeterminado
Caranha/Pirapitinga	<i>Colossoma Macropomum</i>	45 cm	Indeterminado
Apapa	<i>Pellona Castelnaeana</i>	40 cm	Indeterminado
Curvina	<i>Pachyrus Schomburgkii</i>	50 cm	Indeterminado
Aruaná	<i>Osteoglossum Bicirrhosum</i>	50 cm	Indeterminado
Cachorra	<i>Hydrolycus Armatus</i>	60 cm	Indeterminado
Jaú	<i>Zungaro Zungaro</i>	95 cm	Indeterminado
Piau-Flamengo	<i>Leporinus Fasciatus</i>	25 cm	Indeterminado

ANEXO IV

NA BACIA ARAGUAIA/TOCANTINS (FORMADORES, AFLUENTES, LAGOS, LAGOAS, RESERVATÓRIOS)

Nome	Nome Científico	Medida Mínima	Máxima
Pirarucu	<i>Arapaima Gigas</i>	150 cm	Indeterminado
Surubim/Pintado	<i>Pseudoplatystoma Fasciatum</i>	75 cm	88 cm
Tucunaré	<i>Cichla spp.</i>	35 cm	Indeterminado
Curimbata	<i>Prochilodus Nigricans</i>	35 cm	Indeterminado
Mapara	<i>Hypophthalmus Edentatus</i>	29 cm	Indeterminado
Pescada	<i>Plagioscion spp.</i>	40 cm	Indeterminado

ANEXO V

INFRAÇÕES À LEI DE PESCA E SANÇÕES APLICÁVEIS

I - Exercício da pesca sem Carteira de Pescador, exceto o disposto no artigo 2º, inciso VII desta Lei;	Multa de R\$500,00 (quinhentos reais) a R\$2.000,00 (dois mil reais), bem como apreensão e perdimento do(s) bem (ns) utilizado(s) na infração (veículos, embarcações, motores, freezers, apetrechos, equipamentos, etc.)
II - Exercício da pesca depredatória;	Multa de R\$1.000,00 (um mil reais) a R\$100.000,00 (cem mil reais), com acréscimo de R\$10,00 (dez reais), por quilo do produto da pescaria, bem como apreensão e perdimento do(s) bem(ns) utilizado(s) na infração (veículos, embarcações, motores, freezers, apetrechos, equipamentos, etc.)
III - comercialização, transporte e armazenamento de pescado sem a documentação exigida;	Multa de R\$1.000,00 (um mil reais) a R\$100.000,00 (cem mil reais), com acréscimo de R\$10,00 (dez reais), por quilo do produto do pescado, bem como apreensão e perdimento do(s) bem(ns) utilizado(s) na infração (veículos, embarcações, motores, freezers, apetrechos, equipamentos, etc.)
IV - Transporte de pescado com peso e espécie em desacordo com a Guia de Trânsito e Controle de Pescado (GTCP), Declaração de Pesca (DPI), ou acima da quantidade permitida;	Multa de R\$1.000,00 (um mil reais) a R\$100.000,00 (cem mil reais), com acréscimo de R\$10,00 (dez reais), por quilo do produto do pescado, bem como apreensão e perdimento do(s) bem(ns) utilizado(s) na infração (veículos, embarcações, motores, freezers, apetrechos, equipamentos, etc.)
V - Comercialização ou transporte de pescado com sinais de captura por apetrecho proibido ou características de remoção de marcas;	Multa de R\$1.000,00 (um mil reais) a R\$100.000,00 (cem mil reais), com acréscimo de R\$10,00 (dez reais), por quilo do produto do pescado, bem como apreensão e perdimento do(s) bem(ns) utilizado(s) na infração (veículos, embarcações, motores, freezers, apetrechos, equipamentos, etc.)
VI - Manutenção em estoque e/ou comercialização de pescado durante a Piracema sem declaração de estoque, ou declaração irregular;	Multa de R\$1.000,00 (um mil reais) a R\$100.000,00 (cem mil reais), com acréscimo de R\$10,00 (dez reais), por quilo do produto do pescado, bem como apreensão e perdimento do(s) bem(ns) utilizado(s) na infração (veículos, embarcações, motores, freezers, apetrechos, equipamentos, etc.)

Art. 13 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL BAÍA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 9.795, DE 30 DE JULHO DE 2012.

Autor: Deputado Mauro Savi

Institui a Planta Medicinal símbolo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída como Planta Medicinal Símbolo de Mato Grosso a SUCUPIRA (nome científico: *Pterodon pubescens*).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

DECRETO

DECRETO Nº 1.278, DE 30 DE JULHO DE 2012.

Instala o Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional do Estado de Mato Grosso - CIMAN/MT e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a responsabilidade do Estado em prevenir e controlar as queimadas e os incêndios florestais, objetivando diminuir as incidências desses eventos adversos em Mato Grosso;

Considerando a necessidade de se conferir maior agilidade e eficiência nas ações visando à redução da vulnerabilidade social, frente aos prejuízos econômicos, ambientais e sociais, cada vez mais crescentes, relacionados aos efeitos das queimadas e dos incêndios florestais, que tendem a se agravar em razão das condições climáticas do Estado e a previsão de prolongada estiagem;

Considerando que o Estado de Mato Grosso tem como estratégia fortalecer as ações de prevenção, preparação e resposta rápida às queimadas e aos incêndios florestais de forma integrada com os diversos atores governamentais e não governamentais, iniciativa privada, sociedade organizada e comunidade, com o escopo de reduzir e minimizar os efeitos danosos e prejuízos ao meio ambiente e a população;

Considerando a intenção de ações conjuntas e integradas voltadas para a prevenção, monitoramento, controle e resposta rápida aos incêndios florestais, envolvendo o Governo de Mato Grosso, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, da Vice-Governadoria/Superintendência de Defesa Civil e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, com o Ministério do Meio Ambiente, através do IBAMA e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio);

Considerando que o Estado de Mato Grosso é signatário de Termo de Cooperação com o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) cujo objeto é o combate ao desmatamento ilegal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instalado o Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional - CIMAN/MT (Sala de Situação), com o objetivo de fortalecer as ações de monitorização, prevenção, preparação e resposta rápida aos incêndios florestais, de forma integrada com os diversos níveis de Governo.

§ 1º Visando a otimização do monitoramento e utilização dos dados, tendo em vista a correlação direta das queimadas com os incêndios florestais, caberá ainda ao CIMAN/MT, monitorar e prevenir os desmatamentos ilegais.

§ 2º O CIMAN/MT deverá oficiar os setores responsáveis, para que procedam a notificação, atuação e responsabilização administrativa das áreas provenientes de desmatamentos ilegais.

Art. 2º O CIMAN/MT será constituído por:

- I - Coordenador Geral;
- II - Coordenador Geral Adjunto;
- III - Oficial de Ligação do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso - CBMMT:
 - a) Assistente 01;
 - b) Assistente 02.

- IV - Oficial de Ligação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT:
 - a) Assistente 01;
 - b) Assistente 02.

- V - Oficial de Ligação da Polícia Militar de Mato Grosso – PMMT:
 - a) Assistente 01;
 - b) Assistente 02.

- VI - Oficial de Ligação da Vice-Governadoria (Superintendência de Defesa Civil-MT):
 - a) Assistente 01;
 - b) Assistente 02.

- VII - Oficial de Ligação da Vice-Governadoria (Superintendência de Assuntos Indígenas-MT):
 - a) Assistente 01;
 - b) Assistente 02.

§ 1º A Coordenação Geral do CIMAN/MT será exercida pelo Diretor Operacional do Corpo de Bombeiros Militar e nas suas ausências ou impedimentos, pelo Coordenador Geral Adjunto ou outro servidor designado.

§ 2º Sempre que necessário, o Coordenador Geral do CIMAN/MT poderá convocar reuniões ordinárias ou extraordinárias para ajustes da operação, bem como estabelecer normas e diretrizes para harmonizar as ações inerentes à execução das atividades propostas.

§ 3º A Coordenação Geral Adjunta do CIMAN/MT será exercida pelo Superintendente de Defesa Civil Estadual e nas suas ausências ou impedimentos, pelo Oficial de Ligação da Defesa Civil ou outro servidor designado.

§ 4º Serão convidados a integrar o CIMAN/MT, em articulação com o Ministério do Meio Ambiente - MMA, o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA, Instituto Chico Mendes de Biodiversidade - ICMBio, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Fundação Nacional do Índio - FUNAI, Exército Brasileiro (13ª Brigada de Infantaria Motorizada), Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte (DNIT).

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos integrantes do CIMAN/MT designarem, através de portaria, os servidores indicados a comporem o centro.

Parágrafo único. Os representantes das instituições a serem designados deverão priorizar suas atividades de forma a permanecerem em estreita interação com as atividades do CIMAN/MT durante o período operacional de prevenção às queimadas e combate aos incêndios florestais.

Art. 4º As Secretarias de Estado, Órgãos e Instituições, sem prejuízo de suas atribuições legais e regulamentares, prestarão apoio ao CIMAN/MT, quando solicitado, por meio de informações, suporte material, logístico, comunicações e de recursos humanos, colaborando com a implementação e operacionalização das ações de Prevenção às Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais.

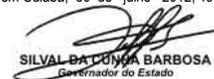
Art. 5º O CIMAN/MT será instalado nas dependências da Diretoria Operacional do Corpo de Bombeiros Militar, no Bairro Araés, na sala do Centro de Monitoramento, Controle e Comando de Operações, otimizando a estrutura física já existente.

Art. 6º Através de um comando unificado, as ações de todos os órgãos envolvidos serão mediante a utilização da ferramenta padronizada de gerenciamento de incidentes denominada Sistema de Comando de Incidentes – SCI, de acordo com a doutrina preconizada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, pela Secretaria Nacional de Defesa Civil e outros organismos de respostas aos desastres.

Art. 7º O CIMAN/MT permanecerá constituído pelo período de até 30 (trinta) dias após a liberação das queimadas legalizadas no Estado, com a finalidade de ultimar as ações administrativas do centro, bem como realizar os relatórios, avaliações das ações e demais procedimentos necessários para a sua desmobilização.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho 2012, 191º da Independência e 124º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO TARCÚNIO DALTRÓ
Vice Governador



JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado)
ADERSON JOSÉ BARBOSA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 324, DE 30 DE JULHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 28.805,00 (vinte e oito mil e oitocentos e cinco reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
941	12302 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	28.805,00
TOTAL		28.805,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

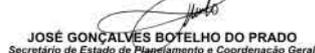
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 941		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	125	217	2422	9900	Inspeção e Fiscalização de Estabelecimentos que Beneficiam Produtos de Origem Animal sob Registro na Inspeção - Estado	F	33900000	240	Não	NO	28.805,00
TOTAL GERAL:											28.805,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 941		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	125	217	2422	9900	Inspeção e Fiscalização de Estabelecimentos que Beneficiam Produtos de Origem Animal sob Registro na Inspeção - Estado	F	33910000	240	Não	NO	28.805,00
TOTAL GERAL:											28.805,00

ANEXO III

Processo: 941		Unidade Orçamentária: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO									
PAOE:	2422 - Inspeção e Fiscalização de Estabelecimentos que Beneficiam Produtos de Origem Animal sob Registro na Inspeção										Regional: 9900 - Estado
Meta Física:	Estabelecimento fiscalizado(Unidade)										52,00
Meta Física Neste Processo:	Estabelecimento fiscalizado(Unidade)										52,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 325, DE 30 DE JULHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 96.848,00 (noventa e seis mil e oitocentos e quarenta e oito reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
965	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	96.848,00
TOTAL		96.848,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 965		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	340	4440	9900	Fortalecimento da Gestão Democrática nas Escolas da Rede Estadual - Estado	F	33900000	161	Não	NO	76.947,00
						F	44900000	161	Não	NO	19.901,00
TOTAL GERAL:											96.848,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR										
TOTAL GERAL:												0,00

ANEXO III

Processo: 965		Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO									
PAOE:	4440 - Fortalecimento da Gestão Democrática nas Escolas da Rede Estadual										Regional: 9900 - Estado
Meta Física:	Equipe atendida(Unidade)										724,00
Meta Física Neste Processo:	Equipe atendida(Unidade)										724,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 326, DE 30 DE JULHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.676.673,12 (um milhão e seiscentos e setenta e seis mil e seiscentos e setenta e três reais e doze centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

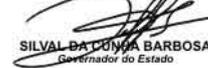
Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1041	26201 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.676.673,12
TOTAL		1.676.673,12

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1041		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Estado	F	33900000	100	Não	NO	1.364.356,78
28	843	994	8028	9900	Amortização e Encargos da Dívida Interna - Estado	F	32900000	100	Não	NO	65.854,10
						F	46900000	100	Não	NO	246.462,24
TOTAL GERAL:											1.676.673,12

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1041		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	364	250	4354	9900	Ampliação e Manutenção da Extensão Universitária e Cultural - Estado	F	33900000	100	Não	NO	500.000,00
12	364	250	4373	9900	Qualificação do Quadro Docente e Técnico Administrativo - Estado	F	33900000	100	Não	NO	250.000,00
12	364	250	4374	9900	Viabilização do Plano de Ciência e Tecnologia - Estado	F	33900000	100	Não	NO	250.000,00
12	364	250	4375	9900	Expansão Manutenção da Oferta de Ensino Pós-Graduação - Estado	F	33900000	100	Não	NO	400.000,00
12	364	250	4387	9900	Modernização da Gestão Universitária - Estado	F	44900000	100	Não	NO	159.823,12
12	364	250	4388	9900	Realização de Concursos Públicos para Provimento de Vagas em Entes da Administração Direta e Indireta - Estado	F	33900000	100	Não	NO	41.850,00
12	364	250	5205	9900	Implantação de Ações de Assistência Estudantil - Estado	F	33900000	100	Não	NO	75.000,00
TOTAL GERAL:											1.676.673,12

ANEXO III

Processo: 1041		Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais										Regional: 9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00

Processo: 1041		Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PAOE:	8028 - Amortização e Encargos da Dívida Interna										Regional: 9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 327, DE 30 DE JULHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.210.606,80 (um milhão e duzentos e dez mil e seiscentos e seis reais e oitenta centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1080	12401 EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	1.210.606,80
TOTAL		1.210.606,80

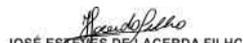
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1080	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	606	199	1782	0100	Aparelhamento das Unidades Operacionais da Empaer - Região I - Noroeste I	F	44900000	262	Não	ES	167.699,00
20	606	199	1782	0300	Aparelhamento das Unidades Operacionais da Empaer - Região III - Nordeste	F	44900000	262	Não	ES	6.021,40
20	606	199	1782	0400	Aparelhamento das Unidades Operacionais da Empaer - Região IV - Leste	F	44900000	262	Não	ES	2.411,20
20	606	199	1782	0600	Aparelhamento das Unidades Operacionais da Empaer - Região VI - Sul	F	44900000	262	Não	ES	855.560,00
20	606	199	1782	0700	Aparelhamento das Unidades Operacionais da Empaer - Região VII - Sudoeste	F	44900000	262	Não	ES	81.967,00
20	606	199	1782	0800	Aparelhamento das Unidades Operacionais da Empaer - Região VIII - Oeste	F	44900000	262	Não	ES	73.382,00
20	606	199	1782	1100	Aparelhamento das Unidades Operacionais da Empaer - Região XI - Noroeste II	F	44900000	262	Não	ES	3.278,90
20	606	199	1782	1200	Aparelhamento das Unidades Operacionais da Empaer - Região XII - Centro Norte	F	44900000	262	Não	ES	20.287,30
TOTAL GERAL:											1.210.606,80

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1080	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	606	191	2365	9900	Promoção dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER - Estado	F	33900000	262	Não	ES	1.179.768,00
20	606	199	1782	0200	Aparelhamento das Unidades Operacionais da Empaer - Região II - Norte	F	44900000	262	Não	ES	3.725,00
20	606	199	1782	0500	Aparelhamento das Unidades Operacionais da Empaer - Região V - Sudeste	F	44900000	262	Não	ES	2.069,70
20	606	199	1782	0900	Aparelhamento das Unidades Operacionais da Empaer - Região IX - Centro Oeste	F	44900000	262	Não	ES	18.805,00
20	606	199	1782	1000	Aparelhamento das Unidades Operacionais da Empaer - Região X - Centro	F	44900000	262	Não	ES	6.239,10
TOTAL GERAL:											1.210.606,80

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 328, DE 30 DE JULHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 10.828,95 (dez mil e oitocentos e

vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1085	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	10.828,95
TOTAL		10.828,95

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1085	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	340	4372	0300	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Médio - Região III - Nordeste	F	44900000	122	Sim	NO	3.609,65
12	361	340	4372	0600	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Médio - Região VI - Sul	F	44900000	122	Sim	NO	3.609,65
12	361	340	4372	0700	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Médio - Região VII - Sudoeste	F	44900000	122	Sim	NO	3.609,65
TOTAL GERAL:											10.828,95

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1085	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	340	4371	0700	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - Região VII - Sudoeste	F	44900000	122	Não	NO	10.828,95
TOTAL GERAL:											10.828,95

ANEXO III

Processo: 1085 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PAOE:	4372 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Médio	Regional:	0300 - Região III - Nordeste
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		8,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		9,00

Processo: 1085 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PAOE:	4372 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Médio	Regional:	0600 - Região VI - Sul
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		9,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		10,00

Processo: 1085
Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PAOE:	4372 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Médio	Regional:	0700 - Região VII - Sudoeste
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		12,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		14,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 8.672/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do processo nº 393657/2012-SAD, resolve, **tornar sem efeito, em parte**, o Ato de Nomeação nº 6.233/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de fevereiro de 2012, referente ao Concurso Público regido pelo Edital n. 004/2009 – SAD/MT, para a Carreira dos Profissionais da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso – SEDUC/MT, para a candidata abaixo relacionada.

PÓLO: SINOP - MUNICÍPIO: SORRISO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA: HISTÓRIA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
5	293547	Léia Dias Lopes	14/04/1981	4406411 DGPC/GO	54,5

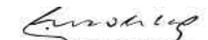
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de julho de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração



AGUIAR MORAES FOURN
SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.673/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos dos processos administrativos nº 392449/2012 e nº 392440/2012, resolve, **suspender o Ato nº 8.246/2012**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 20 de junho 2012, o qual Tornou sem Efeito em parte, o Ato de Nomeação nº 2.288/2011 de 18/05/2011, referente ao Concurso Público para provimento do cargo de Escrivão de Polícia da Polícia Judiciária Civil - PJC, Edital n. 002/2009-SAD/MT, para os candidatos abaixo relacionados:

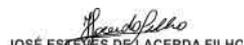
CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS)

Clas.	Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	NFC
4	241071	MARCIO NELTON PEREIRA (*Ordem Judicial)	2/10/1969	359784 SSP/MS	47,00
9	298849	SILVANI DA SILVA ALMEIDA (*Ordem Judicial)	21/2/1977	13647482 SSP/MT	31,00

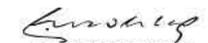
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de julho de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública



ANDERSON APARECIDO DOS ANJOS GARCIA
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

ATO Nº 8.674/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando a retificação através do Edital Complementar n. 44 publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2011;

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 64607/2012 – Classe 120 – CNJ – Comarca Capital;

Considerando os termos do Processo n. 363957/2012-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo abaixo especificado, a candidata que segue:

PÓLO: SINOP - MUNICÍPIO: SORRISO

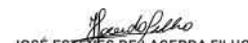
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA: HISTÓRIA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
5	293547	Léia Dias Lopes	14/04/1981	4406411 DGPC/GO	54,5

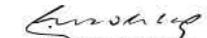
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de julho de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração



AGUIAR MORAES FOURN
SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.671/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 398795/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 8.663/2012, de 27.07.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). **MARIA TERESA DE ALMEIDA GOMES**, portador (a) do RG nº 002700/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 20 horas semanais de trabalho...”

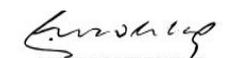
LEIA – SE:

“... no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de julho de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Errata do Extrato do Contrato 004/2012/Casa Civil

I – Das Partes

Contratante: Casa Civil
 Contratada: Domingos Sávio Queiroz Porto-ME

II – Do valor: Onde se lê: Projeto/Atividade: 2007, Elemento e Sub - elemento de Despesa: 33.90.30.00 e 33.60.39.00 e Fonte 100.

Leia-se: Projeto/Atividade: 2007, Elemento e Sub - elemento de Despesa: 33.90.30.00 e 33.90.39.00 e Fonte 100.

Republica-se por erro no sub - elemento de Despesa, publicado no dia 21 de junho de 2012.

PORTARIA Nº 01 /2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 2.349, de 21 de janeiro de 2010,

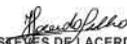
RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Adjunto Chefe da Casa Civil, **VIVALDO LOPES DIAS**, CPF nº 109.543.841-72, RG. nº 0472143-3-SSP/MT, para ordenar despesas da Secretaria da Casa Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 20 de abril de 2011.

Art. 3º Ficam ratificados todos os atos praticados pelo Senhor Secretário-Adjunto Chefe da Casa Civil **VIVALDO LOPES DIAS** na função de ordenador de despesa, desde a data de 20 de abril de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2012.


 JOSÉ ESCALVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2014/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004 e pela Lei nº 9.214, de 23 de setembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Fica enquadrada no cargo, classe e nível, em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Nível	Efeitos Financeiros
59.095/12	236.839	CARINA DANIELA KERKHOFF	A	01	29.11.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de julho de 2012.


 CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2013/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Turismo, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004 e pela Lei nº 9.214, de 23 de setembro de 2009;

RESOLVE:

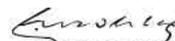
Art. 1º Fica enquadrado no cargo, classe e nível, em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, o servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Nível	Efeitos Financeiros
59.036/12	236.847	MAMEDE RODER NETO	A	01	18.11.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de julho de 2012.


 CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2012/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Secretaria de Estado de Cultura, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004 e pela Lei nº 9.214, de 23 de setembro de 2009 e Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Fica enquadrado no cargo, classe e nível, em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, o servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Nível	Efeitos Financeiros
309.825/12	241.295	PATRICIA HELENA SANTOS DA COSTA JAEGER	A	01	12.06.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de julho de 2012.


 CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2011/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 389, de 31 de março de 2010 e Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado inicialmente no cargo, Classe "A" e Nível "01", em regime de **40 (quarenta) horas semanais**, os servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Efeito Funcional
209.741/12	239.471	BEATRIZ DE MOURA GUIMARÃES	02.04.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de julho de 2012.


 CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO N.º 2010/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na carreira dos Profissionais do Sistema Socieducativo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 9.688 de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam enquadrados inicialmente nos cargos, Classe "A" e Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Socieducativo do Sistema Socieducativo

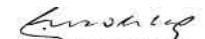
Processo	Matricula	Nome	Efeito Funcional
253.448/12	240.353	CLAUDIRENE GONÇALVES DA SILVA SABINO	20.04.2012

Cargo: Assistente do Sistema Socieducativo

Processo	Matricula	Nome	Efeito Funcional
324.243/12	213.036	ANA CRISTINA CORREA CASTRO	12.06.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO N.º 2009/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Serviço de Trânsito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.912, de 27 de junho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado inicialmente no cargo, Classe "A" e Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, o servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente do Serviço de Trânsito

Processo	Matricula	Nome	Classe	Nível	Efeitos Financeiros
57.460/12	237.079	DOUGLAS ASTERIO DOS SANTOS	A	01	15.12.2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de março de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO N.º 2008/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Polícia Judiciária Civil, na carreira dos Profissionais da Polícia Judiciária Civil e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 407 de 30 de junho de 2010; considerando, ainda, o disposto no processo nº 213.438/12 de 25.04.2012

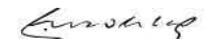
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam enquadrados inicialmente no cargo, Classe "A" e Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores relacionados no anexo único deste Ato Administrativo:

Anexo Único – Investigador de Polícia

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

Anexo Único – Investigador de Polícia

Matricula	Nome	Efetivo Exercício
119061	ANTONIA JANNYKELLY SILVA	13.03.2012
115302	AUREO DE ALMEIDA PORTELA	13.03.2012
238827	AVANIR PEREIRA SOBRINHO ALVES	13.03.2012
238585	BENILDES APARECIDA DE CAMPOS	13.03.2012

108850	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CONCEIÇÃO	13.03.2012
88670	CLEIDENIL DOS SANTOS SILVA	13.03.2012
114693	CLEMILDES ANDRADE GONZAGA	13.03.2012
238825	CONCEIÇÃO DE ARRUDA ALMEIDA	13.03.2012
139920	DANIELLY CRISTINA D ÁVILA BARROS	13.03.2012
97746	DENISE CHAVAGLIA PIMENTEL	13.03.2012
139673	DIRENE ADA BACANI	13.03.2012
238815	EDIR MARCELO FERREIRA DA SILVA	13.03.2012
109113	EDSON SSCRATES DE ARRUDA E SILVA	13.03.2012
103805	ELISABETHMARIA TEIXEIRA DA SILVA	13.03.2012
134909	ELISSANIO VAZ SANTOS	13.03.2012
74904	ELSON SOUSA MIRANDA	13.03.2012
88916	ELXILENA CASSIA DE OLIVEIRA	13.03.2012
58714	EMERSON EVANGELISTA DA SILVA	13.03.2012
75140	GELZA MOREIRA DOS SANTOS	13.03.2012
71086	GLAUCE REGINA PACHECO CORREA	13.03.2012
238809	HELDER AUGUSTO SANTOS ARRUDA	13.03.2012
239105	IVANILDO RODRIGO RIOS	13.03.2012
238427	JAYME MACHADO NETO	13.03.2012
238474	JOÃO BOSCO DE SIQUEIRA JUNIOR	13.03.2012
238479	JOSE CORSINO DA SILVA NETO	13.03.2012
238478	JOSIANY APARECIDA SERRA	13.03.2012
57629	KEMPP BORGES SUBRINHO	13.03.2012
66779	LAERCIO BENEDITO DE CAMPOS	13.03.2012
52925	LEILA APARECIDA ANTONIA BARBOSA SILVA	13.03.2012
85626	LIA CLAUDINE DA SILVA	13.03.2012
64622	LUCIANY CRISTINA DE LIMA	13.03.2012
238805	MARCELO APARECIDO DE LIMA	13.03.2012
238843	MISAEI DOS SANTOS LIMA	13.03.2012
238853	NARA MARIA CAMPOS FRAGA BUENO	13.03.2012
238744	NELSON DE SOUZA NETO	13.03.2012
118884	NELZI ACASSIA DELUQUE DE OLIVEIRA	13.03.2012
111200	RAYD WASSEM OSTI DUQUE	13.03.2012
238476	RENATO DE MELO CASTRO	13.03.2012
238745	RICARDO RODRIGUES DE ALMEIDA	13.03.2012
238838	ROBERTA CAMILO DE ARAUJO	13.03.2012
231477	ROSANGELA GLÓRIA DE ARAUJO	13.03.2012
238677	SEBASTIAO TAVARES ROLDÃO	13.03.2012

ATO ADMINISTRATIVO N.º 2007/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Polícia Judiciária Civil, na carreira dos Profissionais da Polícia Judiciária Civil e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 407 de 30 de junho de 2010;

RESOLVE:

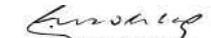
Art. 1º - Fica enquadrado inicialmente no cargo, Classe "A" e Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, o servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Investigador de Polícia

Processo	Matricula	Nome	Efeito Funcional
275.511/12	240.485	ADEMILSON JOSÉ DE PAULA	26.04.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO N.º 2006/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 389, de 31 de março de 2010, alterada pela Lei nº 423, de 26 de maio de 2011 e pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011; considerando, ainda, o que dispõe o processo nº 356.719/12 de 05 de julho de 2012;

RESOLVE:

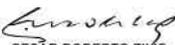
Art. 1º - Ficam enquadrados inicialmente no cargo, Classe "A" e Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Anexo I – AGENTE PENITENCIÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Matricula	Nome	Efetivo Exercício
241815	Cecilia Catarina de Campos	21/06/2012
241363	Dalaine Ferreira Alves	06/06/2012
241731	Josiene Maria da Silva e Silva	15/06/2012
241624	Leiriane Vaz	14/06/2012
241327	Lindomar Florêncio do Nascimento	05/06/2012
241362	Marina Beatriz Bento de Souza	05/06/2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2005/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pelas Leis nº 8.174, de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009;

RESOLVE:

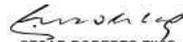
Art. 1º Ficam enquadrados no cargo, classe e nível, em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, os servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Nível	Efeitos Financeiros
658.064/11	233.349	MARCELO CORREIA	A	01	16.05.2011
658.064/11	233.497	WILHAS DE SOUZA SILVA MENDES	A	01	24.05.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2004/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004 e pela Lei nº 9.214, de 23 de setembro de 2009;

RESOLVE:

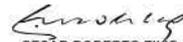
Art. 1º Ficam enquadrados no cargo, classe e nível, em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, os servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Nível	Efeitos Financeiros
658.064/11	232.409	ELAINE DA CRUZ BOA SORTE AQUINO	A	01	16.05.2011
658.064/11	200.163	KÁTIA CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA DINIZ	A	01	10.05.2011
658.064/11	112.952	LUCIANO SOUZA DE ARRUDA	A	01	06.05.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2003/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 389, de 31 de março de 2010, alterada pela Lei nº 423, de 26 de maio de 2011 e pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

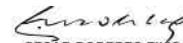
Art. 1º - Ficam enquadrados inicialmente no cargo, **Classe "A" e Nível "01"**, em regime de **40 (quarenta) horas semanais**, os servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Efeito Funcional
133.794/12	238.845	DANIELA CRISTINA GOMES VIEIRA	07.03.2012
57.625/12	237.023	JOELCIO ROSSANI DA SILVA	12.12.2011
324.263/12	241.334	MATHEUS HENRIQUE PEREIRA NORONHA DE OLIVEIRA	04.06.2012
133.795/12	237.235	RICARDO ALMEIDA DE DEUS	24.01.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2002/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 389, de 31 de março de 2010, alterada pela Lei nº 423, de 26 de maio de 2011 e pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 364.383/2012**, de 10.07.2012;

RESOLVE:

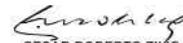
Art. 1º - Fica enquadrado inicialmente no cargo, **Classe "A" e Nível "01"**, em regime de **40 (quarenta) horas semanais**, o servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Assistente do Sistema Penitenciário

Matrícula	Nome	Efeito Funcional
241.736	DIVINO JOSE BATISTA DE ARAUJO	18.06.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2001/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, na Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 8.975 de 18 de setembro de 2008 e pela Lei nº 9.116 de 28 de abril de 2009;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 658.079/2011**, de 29.08.2011;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **ALEXANDRA NATALINA DE OLIVEIRA SILVINO**, Matrícula n.º 208.760, enquadrada no cargo de "Analista de Meio Ambiente", **Classe "A", Nível 01, carga horária 40(quarenta) horas semanais**, a partir de **20 de junho de 2011**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1966/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Atividade Fundiária e dá outras providências.

legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei nº 7.524, de 22 de outubro de 2001, alterada pela Lei nº 8.158, de 13 de julho de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n. 250.610/2012**, de 15/05/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA SATURNINA DA SILVA**, Matrícula n.º 80.470, cargo de "Técnico Fundiário", progressão horizontal para a Classe "C" com efeitos financeiros a partir de **15.05.2012**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1965/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
307.464/12	79.503	ANTONIO JOÃO MOREIRA CALAÇA	D	13.06.2012
288.618/12	80.261	EVANDRO JOSÉ DE CARVALHO	C	01.06.2012
334.448/12	69.707	HEITOR DAVID MEDEIROS	C	26.06.2012
230.104/12	79.640	JOÃO MARCELO BRANDINI NESPOLI	D	04.05.2012
259.131/12	127.548	RUBENS TADEU REYNAUD	C	18.05.2012
203.668/12	44.854	STEPHAN PEREIRA E SILVA	D	20.04.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1964/SAD/2012

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na Carreira da Área Instrumental de Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pelas Leis nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo – Técnico da Área Instrumental Governo

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
303.071/12	24.625	DIRCE SALDANHA DE OLIVEIRA CAMPOS	D	11.06.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1963/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Fazenda, na carreira da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174 de 27 de julho de 2004 e Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e Lei nº 9.679 de 22 de dezembro de 2011; considerando, ainda o que dispõe o processo nº 827.815/2011 de 25 de novembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Fica enquadrada no cargo, Classe "A", Nível 01, em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Anexo I – Técnico da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Efeito Funcional
232.144	SILVIA DE AMORIM RONDON	29.04.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1962/SAD/2012

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira da Área Instrumental de Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pelas Leis nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores relacionados no seguinte Anexo Único deste Ato Administrativo:

Anexo I – Técnico da Área Instrumental do Governo

Anexo II – Agente da Área Instrumental do Governo

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

Anexo I - Técnico da Área Instrumental do Governo

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
249.893/12	204.022	PAULO CESAR SCHMIDT	C	15.05.2012

Anexo II - Agente da Área Instrumental do Governo

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
292.811/12	205.121	DIEGO MOURA CABRAL	C	04.06.2012
238.601/12	204.944	CARLA DO AMARAL BARROS	C	09.05.2012

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1961/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial da servidora da Procuradoria Geral do Estado - PGE, na Carreira dos Profissionais do Quadro Administrativo da Procuradoria Geral do Estado, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.239 de 15 de dezembro de 2004

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 127.149/2012**, de 16/11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica enquadrada inicialmente a servidora **CONCEIÇÃO DE MORAES PINTO**, Matrícula n.º **124.897**, no cargo de "Agente da PGE" na **Classe "A", Nível 01**, carga horária semanal de **30 (trinta) horas semanais**, com efeitos financeiros a partir de **27.07.2005**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1960/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial da servidora da Procuradoria Geral do Estado - PGE, na Carreira dos Profissionais do Quadro Administrativo da Procuradoria Geral do Estado, e dá outras providências.

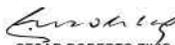
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000 considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 103.214/2012**, de 06/03/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica enquadrada inicialmente a servidora **MELISSA ESTEVES MATSUBARA ZIMERMAM**, Matrícula n.º **95.559**, no cargo de "Técnico da PGE" na **Classe "A", Nível 01**, carga horária semanal de **30 (trinta) horas semanais**, com efeitos financeiros a partir de **12/09/2001**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1959/SAD/2012

Dispõe sobre promoção horizontal de servidora da Procuradoria Geral do Estado – PGE, na Carreira dos Profissionais da Procuradoria-Geral do Estado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei n.º 8.239, de 15 de dezembro de 2004 e Lei nº 9.279 de 21 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

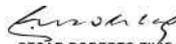
Art. 1º Conceder promoção de classe a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico da Procuradoria-Geral

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
98.764/12	95.559	MELISSA ESTEVES MATSUBARA ZIMERMAM	C	02.03.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1959/SAD/2012

Dispõe sobre promoção horizontal de servidora da Procuradoria Geral do Estado – PGE, na Carreira dos Profissionais da Procuradoria-Geral do Estado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei n.º 8.239, de 15 de dezembro de 2004 e Lei nº 9.279 de 21 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

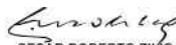
Art. 1º Conceder promoção de classe a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico da Procuradoria-Geral

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
98.764/12	95.559	MELISSA ESTEVES MATSUBARA ZIMERMAM	C	02.03.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1958/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal do servidor da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso, na Carreira de Analista Regulador do Poder Executivo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 429, de 21 de julho de 2011;

RESOLVE:

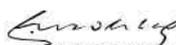
Art. 1º Conceder progressão de classe para o servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Analista Regulador

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
875.488/12	208.025	JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA	C	09.07.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1957/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal do servidor da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso, na Carreira de Analista Regulador do Poder Executivo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 429, de 21 de julho de 2011;

RESOLVE:

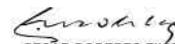
Art. 1º Conceder progressão de classe para o servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Analista Regulador

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
875.488/12	208.025	JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA	B	05.12.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1956/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental de Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pelas Leis nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Técnico da Área Instrumental do Governo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
228.265/12	141.330	PATRICIA APARECIDA NUNES	C	04.05.2012

Cargo – Agente da Área Instrumental do Governo

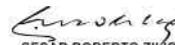
Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
326.318/12	200.743	PATRICIA RIBEIRO BORGES DOS SANTOS	C	21.06.2012

Cargo – Auxiliar da Área Instrumental do Governo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
283.041/12	00.058	ANTONIO MARQUES DO PINHO	C	30.05.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1955/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, na Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006;

RESOLVE:

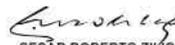
Art. 1º Conceder progressão de classe para os servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Analista de Meio Ambiente

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
261.218/12	120.924	CLAUDIO TAKAYUKI SHIDA	C	21.05.2012
335.660/12	131.278	JOSE CARLOS BELTRAMELLO	C	26.06.2012
345.881/12	130.267	MARCIA FATIMA COLET SCHAVAREN	C	02.07.2012
346.107/12	131.675	THIAGO TADEU NASCIMENTO QUEIROZ	C	11.07.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1954/SAD/2012

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidora da Universidade do Estado de Mato Grosso na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

legais, e

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 321 de 30 de junho de 2008; considerando, o que dispõe o **Processo n.º 299.787/2012**, de 11 de junho 2012;

R E S O L V E:

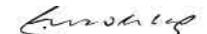
Art.1º Conceder alteração do regime de trabalho de **40 (quarenta)** horas semanais, para o regime de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais sendo que a mesma perceberá remuneração de 75% da tabela equivalente a 40 horas, a servidora relacionada neste Ato Administrativo:

Cargo – Agente Universitário

Matricula	Nome
126.353	RAQUEL MENDES DOS SANTOS

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1953/SAD/2012

Dispõe sobre promoção horizontal de servidora da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

legais, e

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 321, de 30 de junho de 2008;

R E S O L V E:

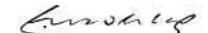
Art. 1º Conceder promoção de classe a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Universitário

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
273.327/12	121.153	NATALIA DE ARAUJO DE OLIVEIRA	D	25.05.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1952/SAD/2012

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidora da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Docentes da Educação Superior e dá outras providências.

legais, e

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 320, de 30 de junho de 2008;

R E S O L V E:

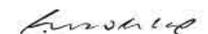
Art.1º Conceder alteração do regime de trabalho de **20 (vinte)** horas semanais, para o regime de trabalho de **40 (quarenta)** horas semanais - **TIDE**, a servidora mencionada neste Ato Administrativo.

Cargo - Professor da Educação Superior - TIDE

Lotação	Processo	Matricula	Nome
CÁCERES/MT	207.338/12	75.044	RENATA CRISTINA DE LACERDA CINTRA BATISTA DE NASCIMENTO

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1951/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

R E S O L V E:

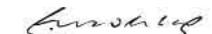
Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
735.957/11	109.614	JOÃO BATISTA CALABRESI VILLA	B	13.03.2012
489.339/11	124.353	NINA ROSA FERREIRA SOARES	B	22.06.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1904/SAD/2012.

Dispõe sobre a retificação em parte do Ato Administrativo n.º 1141/SAD/2012 de 05 de junho de 2012, de progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 441, de 24 de outubro de 2011; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 879.862/2011**, de 21.12.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo n.º **1141/SAD/2012**, de 05 de junho de 2012.

ONDE SE LÊ:

Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
111.353	TEREZA CRISTINA JEUNON SOUZA	D	03.04.2012

LEIA-SE:

Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
111.353	TEREZA CRISTINA JEUNON SOUZA	D	21.12.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1903/SAD/2012.

Dispõe sobre a retificação em parte do Ato Administrativo n.º 1141/SAD/2012 de 05 de junho de 2012, de progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 441, de 24 de outubro de 2011; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 880.537/2011**, de 21.12.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo n.º **1141/SAD/2012**, de 05 de junho de 2012.

ONDE SE LÊ:

Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
43.086	GRACE MARIA ANTUNES DA SILVA CUNHA	D	18.01.2012

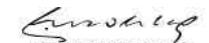
LEIA-SE:

Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
43.086	GRACE MARIA ANTUNES DA SILVA CUNHA	D	21.12.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1902/SAD/2012.

Dispõe sobre a retificação em parte do Ato Administrativo n.º 1556/SAD/2010 de 02 de setembro de 2010, de progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 305.341/2012**, de 12.06.2012;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo n.º 1556/SAD/2010, de 02 de setembro de 2010.

ONDE SE LÊ:

Assistente do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
101.179	LUCIANA CABRAL DOS SANTOS	C	08.07.2010

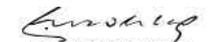
LEIA-SE:

Assistente do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
101.179	LUCIANO CABRAL DOS SANTOS	C	08.07.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1901/SAD/2012.

Dispõe sobre a retificação em parte do Ato Administrativo n.º 0076/SAD/2012 de 03 de abril de 2012, de enquadramento originário de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 243.684/2012**, de 10.05.2012;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo n.º 0076/SAD/2012, de 03 de abril de 2012.

ONDE SE LÊ:

Profissional Assistente de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Matricula	Nome	Classe
112.076	ELAINE MONERATO COELHO	B

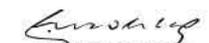
LEIA-SE:

Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe
112.076	ELAINE MONERATO COELHO	B

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1865/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 441, de 24 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

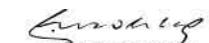
Anexo I – Cargo: Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Anexo II – Cargo: Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Anexo III – Cargo: Profissional em Serviços de Saúde do SUS

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

Anexo I – Cargo: Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
336.705/12	23.086	CARLOS HENRIQUE ALVES DE FREITAS	B	27.06.2012
312.120/12	123.155	CLAUDIA DE SOUZA OZORES CALDAS	C	14.06.2012
313.678/12	42.754	HEDI MARTA HILLER	D	02.07.2012
313.676/12	42.764	HEDI HULDA HILLER	D	02.07.2012
122.224/12	115.817	JAEDER CARLOS PEREIRA JUNIOR	C	14.03.2012
338.061/12	67.355	JANETE PERIN TURAZZI	D	27.06.2012
192.794/12	93.193	JOSÉ CARLOS DE BARROS JUNIOR	D	28.06.2012
244.335/12	43.715	JOSÉ FRANCISCO ALVES TAVARES	C	11.05.2012
813.770/11	59.050	MARA WANDEBIL LOPES SOBRINHO	D	18.11.2011
248.740/12	115.748	MARIA JOSÉ AMORIM	D	20.07.2012
330.615/12	115.509	MATILDE DE LIMA PERIN	D	10.07.2012
870.762/11	120.206	PAULO MÁRCIO SPENGLER	C	29.06.2012

Anexo II – Cargo: Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
231.126/12	42.582	CÉLIO GONÇALVES DA COSTA	D	05.05.2012
50.554/12	95.475	FERNANDA APARECIDA NEVES DA SILVA SOUZA	C	01.07.2012
341.222/12	90.367	ZABEL PENHA DOS SANTOS	D	28.06.2012
343.520/12	42.805	LAURITA ROSA MARQUES	D	29.06.2012
321.893/12	115.501	MARIA DE LOURDES TRINDADE CAMPANELLI	C	20.06.2012
327.774/12	95.331	MARLENE GONÇALVES	C	22.06.2012

Anexo III – Cargo: Profissional Apoio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
190.580/12	81.160	SUAJARINA DAMIANA FERNANDES DOS SANTOS	D	02.07.2012

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1833/SAD/2012

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.088 de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004 e Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009;

RESOLVE:

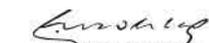
Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
449.175/11	93.195	CELSON PENTEADO DA SILVA	D	09.06.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

Agência Fazendária de Claudia/MT, no decorrente mês, documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria 114/2002. Edson Roberto Puschnerat – Gerente Faz-Cláudia/MT, 30/04/2012-Edson R Puschnerat Ger. Fazendário

COMUNICADO Nº 02/2012 - TERMO DE OPÇÃO DO DIFERIMENTO PARCIAL DO IMPOSTO DEVIDO A TÍTULO DE DIFERENCIAL DE ALIQUATA (Artigo 15, do anexo X do RICMS/MT-Acrescentado pelo Decreto nº 2656/2010) 1-Poderá efetuar aquisições interestaduais de máquinas industriais constantes nos Artigos 4º e 5º, bem como de veículos automotores novos e respectivos complementos arrolados ao inciso III do caput e no inciso II do § 1º do artigo 19, todos do Anexo VIII do RICMS/MT, DO ESTABELECIMENTO: ROSMARIO MENEGAZZO DE MEDEIROS EPP CNPJ Nº 11.326.893/0001-86 E INSCRIÇÃO EST Nº 13.380.314-7. Claudia, 30 de julho de 2012. EDSON R PUSCHNERAT-GERENTE FAZENDÁRIO

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ITIQUIRA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS: (anexo I da Portaria 079/2000-SEFAZ). Eloi vitorio Marchett. I.E – 13221696-5 – Itiquira, 30 de julho de 2012 - Wilson Quintiliano Guimarães - Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 212/2012— Município: São José dos Quatro Marcos – MT; Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Juarez Pereira CPF 503.239.111-53 Estância Santo Antonio Validade: Indeterminado; Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 30 de julho de 2012. Alice Rodrigues da Silva.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 213/2012— Município: Araputanga – MT; Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Anderson Rodrigo Ciconello CPF 265.194.598-60 Estância Matheus Validade: Indeterminado; Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 30 de julho de 2012. Alice Rodrigues da Silva.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 214/2012— Município: Jauru – MT; Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Gláucia Saldanha Carneiro CPF 002.231.631-04 Sítio Beira Rio Validade: Indeterminado; Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 30 de julho de 2012. Alice Rodrigues da Silva.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 215/2012— Município: Jauru – MT Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Adeir Pereira de Souza CPF 503.324.901-06 Sítio Guardalupe Validade: Indeterminado; Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 30 de julho de 2012. Alice Rodrigues da Silva.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 216/2012— Município: Curvelândia – MT; Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: João Carlos L'Arajeiras CPF 395.968.931-49 Sítio 03 Irmãos Validade: Indeterminado; Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 30 de julho de 2012. Alice Rodrigues da Silva.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 217/2012— Município: Mirassol D'Oeste – MT; Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Sidnei Aparecido dos Santos CPF 593.988.501-25 Sítio São Francisco Validade: Indeterminado; Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 30 de julho de 2012. Alice Rodrigues da Silva.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 218/2012— Município: São José dos Quatro Marcos – MT Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Iraci dos Santos Herrera CPF 458.591.241-04 Estância Gabriela II Validade:30/01/2016; Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 30 de julho de 2012. Alice Rodrigues da Silva.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 219/2012— Município: Curvelândia – MT; Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Juraci Silva Ferreira CPF 948.737.801-44 Sítio São Jose Validade: 09/07/2024; Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 30 de julho de 2012. Alice Rodrigues da Silva.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 220/2012— Município: São José dos Quatro Marcos – MT; Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Manoel Viegas de Pinho CPF 352.570.751-72 Sítio Dois Irmãos Validade: 15/02/2017; Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 30 de julho de 2012. Alice Rodrigues da Silva.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 221/2012— Município: Reserva do Cabaçal – MT; Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Joel Marques Soares CPF 459.681.871-15 Sítio São Paulo Validade: Indeterminado; Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 30 de julho de 2012. Alice Rodrigues da Silva.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 222/2012— Município: reserva do Cabaçal – MT; Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: José Ferreira da Silva CPF 486.682.901-00 Sítio Boa Vista Validade: 23/07/2017; Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 30 de julho de 2012. Alice Rodrigues da Silva.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 223/2012— Município: Indaiavai – MT; Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Edivaldo de Souza Ferreira CPF 019.503.461-96 Sítio Alto Paraíso Validade: Indeterminado; Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 30 de julho de 2012. Alice Rodrigues da Silva.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. Ordem – Contribuinte – Ins. Estadual/ 01 – Lourival Teixeira de Araújo – 13.460.553-5/ 02 – Maria Aparecida Silva Bresolin – 13.459.229-8/ 03 – Silvaneil Gonzaga de Castro – 13.459.232-8/ 04 – Edson Martin – 13.459.199-2/ 05 – Marcos Aurelio Barros – 13.459.133-0/ 06 – José Antonio Bressanin – 13.460.388-5 - Mirassol D'Oeste – MT, 30 de julho de 2012. Alice Rodrigues da Silva – AAF.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

TERMO DE OPÇÃO - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS: CARGILL AGRÍCOLA S/A-13.211.557-3; CARGILL AGRÍCOLA S/A-13.372.747-5; CARGILL AGRÍCOLA-13.372.745-9; CARGILL AGRÍCOLA S/A-13.218.401-0; CARGILL AGRÍCOLA S/A-13.141.422-4; ELOI VITORIO MARCHETT-13.221.698-1; ELOI VITORIO MARCHETT-13.221.704-0; LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A-13.243.557-8; LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A-13.212.363-0; Primavera do Leste - MT, 30 de julho de 2012. Rubens Marcelino dos Santos. Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE QUERÊNCIA

Tornamos público que as Empresas: CONSTRUTORA TONIN LTDA ME I.E. 13.458.519-4, , protocolou termo de adesão ao Fundo Partilhado de Investimento Social – FUPIS (Dec. 4314/2004/SEFAZ). Raleila Clareth D.Cabral - AAF

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL – TDI nº 007/2012; Comunicamos que os produtores rurais abaixo apresentaram junto à Agência Fazendária de Sinop os documentos comprobatórios de que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 (cem) hectares, conforme dispõe o § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002/SEFAZ. CPF RG NOME DATA; 328.935.741-49 690.138 – SSP/MT JOÃO HIGINO DE MOURA 30-07-2012; Agenfa Sinop-MT, 30 de Julho de 2012; Gisela L. P. Grudzinski - Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. KATIA AUXILIADORA DE ARRUDA PINTO IE-13.460.500-4 CPF-329.026.381-91 ENDEREÇO ESTÂNCIA ZONA RURAL S/N MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT. NERI CHEDIN IE-13.460.407-5 CPF. 492.871.419-91 ENDEREÇO RODOVIA MT 476 S/N ZONA RURAL MUNICIPIO DE POCONÉ MT

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 018/2012 SENF/SEFAZ
Publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na página 29 do dia 27/07/2012

Torna-se sem efeito a publicação do Extrato do Contrato n. 018/2012/SENF/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 27/07/2012, na página 29.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE

Frederico Alexandre Sejópoles
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC/SENF/SEFAZ

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO DO CONTRATO N. 018/2012/SENF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE
OBJETO: (...) A prestação de serviços destinados à elaboração de tabela de valores venais de veículos automotores, para a cobrança do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA/2013 (...).

VIGÊNCIA: (...) O período de vigência do será por um prazo de 12 (doze) meses, com início no dia 01/08/2012 e término previsto para 01/08/2013. (...)

VALOR: (...) O valor global de R\$ 28.625,70 (vinte e oito mil seiscientos e vinte e cinco reais e setenta centavos) (...).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Empenho: 16101.0002.12.012425-2 em 20/07/12, Projeto/Atividade: 4417, Elemento Despesa: 3390.3986, Fonte: 240

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretaria de Estado de Fazenda
Contratante

Eduardo Amaral Haddad
FIPE- Fund. Inst. Pesq. Econômicas
Contratada

GERÊNCIA DE CONTROLE INFORMATIZADO DE TRÂNSITO - GCIT
NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC/Ouvidoria; e-mail: notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: GLICO LABOR PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Inscrição Estadual: 131348400 N° da Notificação: 488967/693/9/2012

Contribuinte: CREMER S A PRODUTOS TEXTIS E CIRURGICOS Inscrição Estadual: 131348418 N° da Notificação: 488968/693/9/2012

Contribuinte: SILVIO DE MELO E SOUZA Inscrição Estadual: 1301028204 N° da Notificação: 488969/693/9/2012

Contribuinte: JOAQUIM MARQUES E OUTRA Inscrição Estadual: 1301057107 N° da Notificação: 488972/693/9/2012

Contribuinte: ADEMILSON GUIIMARAES Inscrição Estadual: 1301057964 N° da Notificação: 488973/693/9/2012

Contribuinte: EDMILSON JOSE CESILIO Inscrição Estadual: 1301071568 N° da Notificação: 488974/693/9/2012

Contribuinte: HERMES HAHN Inscrição Estadual: 1301076136 N° da Notificação: 488976/693/9/2012

Contribuinte: CRISTOVAO RODRIGUES DA SILVA Inscrição Estadual: 1301088150 N° da Notificação: 488979/693/9/2012

Contribuinte: AILTON DE PAULA SOUZA Inscrição Estadual: 1301118211 N° da Notificação: 488982/693/9/2012

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, VAREJO, MEDICAMENTOS E SUPERMERCADOS - GFVM
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. - I.E: 13.306.064-0- Razão Social: RODRIGO EMILIANO DOS SANTOS-CONTRIBUINTE SOLIDÁRIO DA EMPRESA BRASTEC COM EXP E IMP LTDA End: Rua 05 Qdd 11 N° 12 -B. PQ Residencial Coxipó-Cuiabá /MT - N° do TI: 16432001600246201230 Data da Lavratura do TI: 03/07/2012: O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT). Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2012. João Tarcísio Correa de Paula - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 164320016

PORTARIA Nº 201/2012-SEFAZ

Delega competência, na forma e modo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, VIII e XIV do artigo 83 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de criar mecanismos que propiciem maior controle, celeridade e dinamismo às rotinas contratuais inerentes à Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário,

RESOLVE:

Art. 1º Delega-se ao Secretário Adjunto da Receita Pública e ao Secretário Adjunto do Tesouro Estadual, ambos desta Secretaria de Estado de Fazenda, a competência para, em ato conjunto com o Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, assinar contratos referentes a despesas das respectivas Secretarias Adjuntas.

§ 1º A publicação dos extratos dos contratos deverá ser providenciada/encaminhada pelos respectivos Secretários Adjuntos, através da Assessoria de Comunicação desta Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUM PRA – S.E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 30 de julho de 2012.



MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 199/2012- SARP/SEFAZ

"Altera a lista de preços mínimos para os produtos que especifica, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 8º e com o inciso I do artigo 86, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989;

Considerando os preços dos produtos no mercado, obtido através de coleta,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a lista de preços mínimos para os produtos hortifrutícolas divulgada pela Portaria nº 043/2012-SEFAZ, de 17/02/2012, conforme os itens mencionados no anexo desta portaria, para efeito de obtenção do valor referencial de cálculo do imposto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 1º/08/2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUM PRA – S.E.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.



NARDELCE PIRES ROTHEBARTH
Secretaria Adjunta da Receita Pública

ANEXO I
Aprovado pela Portaria nº 199/2012 – SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR R\$
HORTIFRUTÍCOLAS			
Ameixa Nacional	KG	080940000015	3,90
Ameixa Importada	KG	080940000016	8,90
Banana Maça	KG	080300000005	2,10
Banana Nanica	KG	080300000006	0,98
Banana Ouro	KG	080300000007	2,66
Banana Prata	KG	080300000008	1,59
Banana Terra	KG	080300000009	1,74
Figo Nacional	KG	080420100011	8,50
Figo Importado	KG	080420100012	13,20
Maça Nacional	KG	080810000017	3,72
Maça Importada	KG	080810000018	4,95
Melão Nacional	KG	080719000009	1,65
Melão Importado	KG	080719000010	2,48
Morango Nacional	KG	081010000021	9,80
Morango Importado	KG	081010000022	13,00
Nectarina Nacional	KG	080930200024	3,90
Nectarina Importada	KG	080930200025	8,90
Nozes	KG	080290000026	14,30
Pera Nacional	KG	080820100027	3,70
Pera Importada	KG	080820100028	4,73
Pêssego Nacional	KG	080930100029	3,75
Pêssego Importado	KG	080930100030	8,80
Uva Nacional	KG	080610000031	3,58
Uva Importada	KG	080610000032	7,45
Alho Nacional Embalado	KG	070320900033	15,00
Alho Nacional em Cabeça	KG	070320900034	8,28
Alho Nacional em Réstia	KG	070320900035	7,40
Alho Importado	KG	070320900036	9,00
Batata de Primeira Qualidade	KG	071010000037	1,20
Batata de Segunda Qualidade	KG	071010000038	0,62
Cebola Graúda	KG	070310190004	1,50
Cebola Média	KG	070310190005	1,50
Cebola Miúda	KG	070310190006	1,12
Cebola Roxa Graúda	KG	070310190007	2,48
Cebola Roxa Média	KG	070310190008	2,48
Cebola Roxa Miúda	KG	070310190009	1,96

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2012/SECOM

Contratante – SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Contratada – VIVER DA FOTO FOTOGRAFIA PROFISSIONAL

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de máquinas fotográficas, conforme Processo Administrativo n.º 126181/2012/SECOM.

Dotação Orçamentária: Projeto/atividade: 2007, elemento e subelemento de despesas: 3390.3900, Fonte: 100
Vigência: 17/07/2012 a 17/07/2013.

Valor Total: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Fiscal do Contrato: Vanderlei do Carmo Meneguine.

Assinam: Carlos Eduardo Tadeu Rayel, Secretário de Estado de Comunicação Social,

CONTRATANTE, e, Maria Rita de Castro Martins, representante da **CONTRATADA**. Cuiabá-MT, 17de julho de 2012.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8346/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: JOSE NICOLAU ALVES, portador da Cédula de Identidade 436692 SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 298.592.981-49, residente e domiciliado em AVENIDA DOS PINHAIS 330 CENTRO, Colniza - MT, CEP: 78.335-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado JOSÉ NICOLAU ALVES, situado no município de Colniza/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 822028/2011, no município de Colniza/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 12/04/2012

SIGNATÁRIOS:

JOSE NICOLAU ALVES

CPF: 298.592.981-49

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4349/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Luiz Carlos Tunin CPF: 414.154.269-53.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 746833/2010, no município de Juara/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 29 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Luiz Carlos Tunin

CPF: 414.154.269-53

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4490/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Diogo Artero Gasques CPF: 100.466.409-59

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 847209/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 02 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Diogo Artero Gasques

CPF: 100.466.409-59

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702577/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Valdemar Yoshio Yokoyama CPF: 041.430.718-60

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 771882/2011 no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Valdemar Yoshio Yokoyama

CPF: 041.430.718-60

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702246/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: José do Nascimento CPF: 391.673.729-53

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 681888/2011, no município de CarlindaMT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

José do Nascimento

CPF: 391.673.729-53

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7839/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Geraldo Anzolin CPF: 498.924.529-68

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 771753/2011 no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2012.

SIGNATÁRIOS:

Geraldo Anzolin

CPF: 498.924.529-68

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7763/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Paulo José Tardim CPF: 267.451.191-53

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 731328/2011 no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Paulo José Tardim

CPF: 267.451.191-53

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2789/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: José Ferro de Moraes Filho CPF: 017.147.241-15.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 860898/2010, no município de São José do Xingu/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 22 de março de 2011.

SIGNATÁRIOS:

José Ferro de Moraes Filho

CPF: 017.147.241-15

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8555/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: AGROPECUARIA TRANSMONTANA S. A, portador da Inscrição Estadual nº *Sem Descrição de Inscrição Estadual* e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 57.635.401/0001-35, residente e domiciliado em *Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF*, CEP: *Sem CEP*, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO FRANCISCO, situado no município de Peixoto de Azevedo/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 38687/2012, no município de Peixoto de Azevedo/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 22/05/2012

SIGNATÁRIOS:

AGROPECUARIA TRANSMONTANA S. A

CNPJ: 57.635.401/0001-35

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8450/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: PERCIVAL SANTOS MUNIZ, portador da Cédula de Identidade 1676171-5 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 203.770.611-15, residente e domiciliado em AVENIDA SAGRADA FAMÍLIA, Nº 1.476 - BAIRRO VILA AURORA, Rondonópolis - MT, CEP: 78.740-135, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Felicidade III, situado no município de São José do Xingu/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 604686/2011, no município de São José do Xingu/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 24/04/2012

SIGNATÁRIOS:

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Cpf: 203.770.611-15

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7200/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Suely de Fátima Menegon Bertoldi

COMPROMISSADO: CARLOS ALBERTO SIMON CPF 391.483.510-91

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 269751/2011, no município de Lucas do Rio Verde/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 20 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

CARLOS ALBERTO SIMON

CPF 391.483.510-91

Suely de Fátima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8100/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Clemente Ferreira Souza, portador da Cédula de Identidade Sem RG e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 143.744.129-72, residente e domiciliado em Prof. Aparecido Domingos dos Santos, 113, Res. Planville, Rondonópolis - MT, CEP: 78.700-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Paraná - Clemente, situado no município de Guiratinga/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 804128/2011, no município de Guiratinga/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13/03/2012

SIGNATÁRIOS:

Clemente Ferreira Souza

CPF: 143.744.129-72

Suely de Fátima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8331/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Sidnei Polato Filho, portador da Cédula de Identidade 6.149.035-3 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 024.820.369-09, residente e domiciliado em Avenida São Paulo, nº. 240, Centro, Primavera do Leste - MT, Primavera do Leste - MT, CEP: 78.850-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA LOS ANGELES, situado no município de Novo São Joaquim/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 134013/2011, no município de Novo São Joaquim/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 10/04/2012

SIGNATÁRIOS:

Sidnei Polato Filho

CPF: 024.820.369-09

Suely de Fátima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8311/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: L. A. G. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, portador da Inscrição Estadual nº 523.000.131-8 e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 10.941.174/0001-02, residente e domiciliado em Rua 22, Quadra H9, Lote 23, Sala 03, Número 432 - Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74.120-130, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA TROPICAL DO XINGU, situado no município de Canarana/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 613068/2011, no município de Canarana/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 10/04/2012

SIGNATÁRIOS:

L. A. G. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 10.941.174/0001-02

Suely de Fátima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8300/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: IVO PEDRO MORESCO, portador da Cédula de Identidade 8021255396 SSP/RS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 126.681.170-20, residente e domiciliado em RUA TENENTE PORTELA, 518 - CENTRO, Canarana - MT, CEP: 78.640-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, situado no município de Canarana/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 923910/2010, no município de Canarana/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 10/04/2012

SIGNATÁRIOS:

IVO PEDRO MORESCO

CPF: 126.681.170-20

Suely de Fátima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8283/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: JERÔNIMO BENJAMIM URBANO SOBRINHO, portador da Cédula de Identidade 635.414-SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 452.001.571-53, residente e domiciliado em RUA E, 367, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA BENJAMIM, situado no município de Alta Floresta/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 613413/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04/04/2012

SIGNATÁRIOS:

JERÔNIMO BENJAMIM URBANO SOBRINHO

CPF: 452.001.571-53

Suely de Fátima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8281/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: ELISEU RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade 1304799-0 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 831.324.571-91, residente e domiciliado em RUA E, 367, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO PEQUI, situado no município de Alta Floresta/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 594447/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04/04/2012

SIGNATÁRIOS:

ELISEU RIBEIRO

CPF: 831.324.571-91

Suely de Fátima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8267/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: EUGENIO ANCHESKI, portador da Cédula de Identidade 1065250-7 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 815.446.771-20, residente e domiciliado em RESIDENTE E DOMICILIADO NA FAZENDA ANCHESKI, DO PROJETO BELEZA I., Vila Rica - MT, CEP: 78.645-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ANCHESKI, situado no município de Vila Rica/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 831668/2011, no município de Vila Rica/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 02/04/2012

SIGNATÁRIOS:

EUGENIO ANCHESKI

CPF: 815.446.771-20

Suely de Fátima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8257/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: HERMÍNIO MARTELLI, portador da Cédula de Identidade 880.620 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 097.580.039-68, residente e domiciliado em Rua Francisco Martelli, 616 Santo Antonio, Jaciara - MT, CEP: 78.820-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado HERMÍNIO MARTELLI - FAZENDA BOMPASTOR 9, situado no município de Nova Ubiratã/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 591622/2010, no município de Nova Ubiratã/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 02/04/2012

SIGNATÁRIOS:

HERMÍNIO MARTELLI

CPF: 097.580.039-68

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8237/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: JOSE BERTOZZI, portador da Cédula de Identidade 3453621-0 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 474.823.389-34, residente e domiciliado em RUA GONCALVES DIAS, 220, Juara - MT, CEP: 78.575-000, TILIO BERTOZZI, portador da Cédula de Identidade 4.155.657-9 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 608.725.009-34, residente e domiciliado em Rua Brasil, 03, Centro, Juara - MT, CEP: 78.575-000, HEITOR BERTOZZI, portador da Cédula de Identidade 4533484-8 SSP PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 819.740.439-91, residente e domiciliado em RUA JOAO PESSOA, 686 N, Juara - MT, CEP: 78.575-000, JANIO ANTONIO BERTOZZI, portador da Cédula de Identidade 3.063.623-6 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 390.586.119-49, residente e domiciliado em RUA JOAO PESSOA, 686N - AEROPORTO, Juara - MT, CEP: 78.575-970, VITOR BERTOZZI, portador da Cédula de Identidade 33575467 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 608.723.149-87, residente e domiciliado em Av. Sergipe, 1090 - 395, indefinido, Juara - MT, CEP: 78.575-000, proprietários ou possuidores do imóvel rural denominado FAZENDA BERTOZZI, situado no município de Juara/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 770172/2011, no município de Juara/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 29/03/2012

SIGNATÁRIOS:

JOSE BERTOZZI

CPF: 474.823.389-34

HEITOR BERTOZZI

CPF: 819.740.439-91

VITOR BERTOZZI

CPF: 608.723.149-87

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8209/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: TARCISIO CARDOSO TONHÁ, portador da Cédula de Identidade 4.467.857 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 339.536.435-68, residente e domiciliado em AV. JULIO CAMPOS - N:365 - CENTRO, Água Boa - MT, CEP: 78.635-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA 2T - TARCISIO CARDOSO TONHA, situado no município de Água Boa/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 242725/2011, no município de Água Boa/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26/03/2012

SIGNATÁRIOS:

TARCISIO CARDOSO TONHÁ

CPF: 339.536.435-68

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8182/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: VANDO CEZAR DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade 1203374-0 SJ/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 826.665.201-53, residente e domiciliado em AV. COLONIZADOR JOSÉ BIANCHINI, N. 1042, Marcelândia - MT, CEP: 78.535-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO SANTA LUZIA, situado no município de Marcelândia/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 814117/2011, no município de Marcelândia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26/03/2012

SIGNATÁRIOS:

VANDO CEZAR DOS SANTOS

CPF: 826.665.201-53

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8131/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: ALCINDO COLOMBO, portador da Cédula de Identidade 14575405 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 241.251.309-06, residente e domiciliado em AV COSTA E SILVA, 299 CENTRO, Colíder - MT, CEP: 78.500-000, JOSE COLOMBO, portador da Cédula de Identidade 1.634.910-0 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 191.862.669-34, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF, CEP: Sem CEP**, proprietários ou possuidores do imóvel rural denominado FAZENDA CÉU AZUL, situado no município de Colíder/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 581555/2008, no município de Colíder/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 15/03/2012

SIGNATÁRIOS:

ALCINDO COLOMBO

CPF: 241.251.309-06

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8449/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: PERCIVAL SANTOS MUNIZ, portador da Cédula de Identidade 1676171-5 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 203.770.611-15, residente e domiciliado em AVENIDA SAGRADA FAMÍLIA, Nº 1.476 - BAIRRO VILA AURORA, Rondonópolis - MT, CEP: 78.740-135, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Marajá II, situado no município de São José do Xingu/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **604699/2011**, no município de São José do Xingu/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 24/04/2012

SIGNATÁRIOS:

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

CPF: 203.770.611-15

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8404/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: LUCIANA MOREIRA, portador da Cédula de Identidade 24.698.252-4 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 121.533.408-70, residente e domiciliado em Avenida Brasil, 1945-S, Vila Alta, Tangará da Serra - MT, CEP: 78.300-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA RESSACA, situado no município de Porto Estrela/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **822728/2011**, no município de Porto Estrela/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 19/04/2012

SIGNATÁRIOS:

LUCIANA MOREIRA

CPF: 121.533.408-70

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6345/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bacheaga.

COMPROMISSADO: Célio Francisco da Cruz CPF: 299.884.201-10

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **845442/2010**, no município de **Marcelândia/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 28 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Célio Francisco da Cruz

CPF: 299.884.201-10

Julio César Bacheaga

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8391/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: ADALBERTO JOSÉ BENEZ, portador da Cédula de Identidade 28494712X SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 894.992.631-87, residente e domiciliado em AVENIDA SAGRADA FAMÍLIA, N 1400, APT 51, BAIRRO VILA AURORA, Rondonópolis - MT, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado ADALBERTO JOSÉ BENEZ - FAZENDA MARANATA I, situado no município de Itaúba/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **825688/2011**, no município de Itaúba/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17/04/2012

SIGNATÁRIOS:

ADALBERTO JOSÉ BENEZ
CPF: 894.992.631-87

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8282/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: EDSON ROBERTO RADO, portador da Cédula de Identidade 585.007 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 406.945.181-15, residente e domiciliado em ESTRADA PRIMEIRA VICINAL LESTE, FAZENDA ARAPONGAS, Paranaíta - MT, CEP: 78.590-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ARAPONGAS, situado no município de Paranaíta/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **775024/2010**, no município de Paranaíta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04/04/2012

SIGNATÁRIOS:

EDSON ROBERTO RADO
CPF: 406.945.181-15

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8280/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: ROBERTO VENTURINI, portador da Cédula de Identidade 833483-8 SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 004.387.409-63, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA IMPERIAL I, situado no município de Alta Floresta/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **613401/2010**, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04/04/2012

SIGNATÁRIOS:

ROBERTO VENTURINI
CPF: 004.387.409-63

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8276/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: ARAPONGA AGROPASTORIL LTDA, portador da Inscrição Estadual nº **Sem Descrição de Inscrição Estadual** e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 49.081.771/0001-40, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado LOTE 23, situado no município de Colniza/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **106179/2005**, no município de Colniza/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03/04/2012

SIGNATÁRIOS:

ARAPONGA AGROPASTORIL LTDA
CNPJ: 49.081.771/0001-40

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8246/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Ana Carla Luz Borges Leal Muniz, portador da Cédula de Identidade 04728602 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 559.404.041-20, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Felicidade IV, situado no município de São José do Xingu/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **794942/2011**, no município de São José do Xingu/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30/03/2012

SIGNATÁRIOS:

Ana Carla Luz Borges Leal Muniz
CPF: 559.404.041-20

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8195/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Ana Carla Luz Borges Leal Muniz, portador da Cédula de Identidade 04728602 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 559.404.041-20, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Felicidade V, situado no município de São José do Xingu/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **794908/2011**, no município de São José do Xingu/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26/03/2012.

SIGNATÁRIOS:

Ana Carla Luz Borges Leal Muniz
Cpf: 559.404.041-20

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8121/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: DOMINGAS ASSUNTA DE JORGI, portador da Cédula de Identidade 0102944-4 SSP MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 695.953.641-34, residente e domiciliado em Rua trinta e um de março, No 158, apt 113, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78.000-000, ANTONIO MAÉRCIO DE JORGI, portador da Cédula de Identidade 0025492-4 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 081.033.721-53, residente e domiciliado em RUA CORÉIA, 104, SHANGRILÁ, Cuiabá - MT, CEP: 78.070-45, proprietários ou possuidores do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO JORGE, situado no município de Barra do Bugres/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **461551/2011**, no município de Barra do Bugres/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 15/03/2012

SIGNATÁRIOS:

DOMINGAS ASSUNTA DE JORGI
CPF: 695.953.641-34

ANTONIO MAÉRCIO DE JORGI
CPF: 081.033.721-53

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8061/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: OLI BALTAZAR LEREMEN, portador da Cédula de Identidade 1324802 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 333.763.109-63, residente e domiciliado em RUA SINOP, n 271, Sorriso - MT, CEP: 78.890-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA GRAO DE OURO I, situado no município de Nova Canaã do Norte/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **841568/2010**, no município de Nova Canaã do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 29/02/2012

SIGNATÁRIOS:

OLI BALTAZAR LEREMEN
CPF: 333.763.109-63

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

Cuiabá – MT. 30 de julho de 2012.

PROTOCOLO	Nº LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município
358252/2012	C nº 79/2012	Paulo Roberto Martinazzo – RDR Fazenda Nossa Senhora Aparecida	Rede de Distribuição de Rural - RDR	Nova Mutum/MT
236382/2012	LO nº 304487/2012	Transportes Alto Ronuro Ltda.	Comércio atacadista de combustíveis	Cuiabá/MT
69866/2006	LO nº 304880/2012	Valdinei Mauro de Souza	Extração de minério de metais preciosos	Poconé/MT
351571/2009	LO nº 304888/2012	M.F. Madeiras Ltda.	Serrarias com desdobramento de madeira	Sinop/MT
32149/2006	LI nº 60975/2012	Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte – Lote 762-A – Aterro Sanitário	Complexo de tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e de saúde	Guarantã do Norte/MT
877367/2010	LP nº 302107/2012 LI nº 608922/2012	Roberto de Jesus Santana – Francio e Santana Ltda ME – Reciclin Recicladora Independência.	Comércio Atacadista de Resíduos Sólidos Metálicos, plásticos, papel e papelão e recicladora de plástico.	Alta Floresta/MT
240271/2012	LP nº 302187/2012 LI nº 60966/2012 LO nº 304877/2012	TIM Celular S.A – ERB – JNAM 02B	Estação Rádio Base - ERB	Juina/MT
359796/2012	LP nº 302193/2012 LI nº 60972/2012 LO nº 304885/2012	ADUMAT Adubos e Fertilizantes Mato Grosso Ltda.	Fabricação de adubos e fertilizantes	Várzea Grande/MT
818061/2011	LP nº 302191/2012 LI nº 60970/2012	Construat Ltda. – Loteamento Residencial Novo Centro	Loteamento Residencial Novo Centro	Lucas do Rio Verde/MT
61480/2005	LP nº 302192/2012 LI nº 60971/2012 LO nº 304883/2012	G.M. Panica Ltda. ME – Farinheira Nova Marilândia.	Fabricação de farinha de osso para ração de animais	Nova Marilândia/MT
207644/2012	CPTF nº 01/2012	Celso dos Santos Zanúncio – Pesqueiro Sarava	Tablado Flutuante	Santo Antônio do Leverger/MT
880149/2011	LO nº 304902/2012	Camilo e Cavalho EPP – Auto Posto Marka	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Pedra Preta/MT
361127/2012	C nº 80/2012	Luimar Luiz Gemi	Rede de Distribuição de Rural - RDR	Sorriso/MT
473120/2011	LO nº 304896/2012	Americal S.A	Estação Rádio Base - ERB	Sinop/MT
473082/2011	LO nº 304895/2012	Americal S.A – Estação Rádio Base MTSNO 10-A	Estação Rádio Base - ERB	Sinop/MT
699970/2011	LO nº 304897/2012	Americal S.A – Estação Rádio Base MTAZZ4	Estação Rádio Base - ERB	Várzea Grande/MT
196255/2006	LO nº 304890/2012	CAB Colider Ltda	Captação, tratamento e distribuição de água	Colider/MT
201591/2010	LP nº 302196/2012 LI nº 60974/2012	A.C. Finato – ME – Limpa Fossa e desentupidora Bizorrão	Limpeza, coleta, transporte de resíduos por veículos limpa fossa e tratamento de esgoto de limpa fossa (doméstico)	Sinop/MT
29513/2009	LO nº 304894/2012	Marina Muller de Abreu Lima	Poço Tubular	Santo Antonio do Leverger/MT
828995/2009	LO nº 304892/2012	Roberto Luiz Marcon	Poço Tubular	Sorriso/MT
343658/2009	LI nº 60977/2012	Canindê Água Mineral Ltda.	Engarrafamento e gaseificação de águas minerais	Jangada/MT
711261/2009	LOPM nº 304893/2012	Serra da Borda Metalurgia S.A	Extração de minério de metais preciosos	Porto Esperidião/MT
812843/2011	LP nº 302195/2012 LI nº 60973/2012 LO nº 304887/2012	Buriti Indústria e Comércio de Madeiras para construção Ltda. – ME	Fabricação de esquadrias de madeira venezianas e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais.	Pontes e Lacerda/MT
449675/2007	LO nº 304901/2012	Assule Indústria de Compensados Ltda. - ME	Fabricação de madeira laminada e chapas de madeira compensada, prensada ou aglomerada.	Sinop/MT
790627/2011	LO nº 304905/2012	Petróleo Querência Ltda.	Comércio atacadista de combustíveis	Alto Taquari/MT
130965/2011	LO nº 304898/2012	L. O. M. Campos ME – Ser Limp	Atividades de imunização, higienização e de limpeza em prédios e em domicílios.	Rondonópolis/MT
349073/2012	LO nº 304913/2012	Mato Grosso Comércio de Combustíveis de derivados Ltda. Posto América I.	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Lucas do Rio Verde/MT
37959/2011	LP nº 302185/2012 LI nº 60963/2012 LO nº 304875/2012	João Maria de Almeida – Fazenda Porto Seguro - Quilombo	Armazéns gerais (emissão de licenças warrants)	Itiquira/MT
254342/2012	LO nº 304911/2012	Alexandre dos Santos –Madrreira ME	Serrarias com desdobramentos de madeira	Colider/MT
844257/2010	LP nº 302184/2012 LI nº 60962/2012 LO nº 304868/2012	Grassol Fazenda Primavera Ltda.	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Dom Aquino/MT
354131/2012	LP nº 302190/2012 LI nº 60969/2012	Pedreira Tangará Ltda.	Extração e britamento de basalto e extração de cascalho	Tangará da Serra/MT

798284/2011	LP nº 302140/2012	União Transporte e Turismo Ltda.	Posto de Abastecimento – PA, oficina mecânica e lava jato.	Várzea Grande/MT
709216/2011	LI nº 60984/2012	Advanced Investimentos Participações – Condomínio Residencial Quadra 07	Condomínio Residencial Vertical	Cuiabá/MT
117371/2006	LI nº 60991/2012	Terra Selvagem S.A	Condomínio Terra Golf Club	Cuiabá/MT
285763/2006	LO nº 304903/2012	Raimundo Melo Brito	Lixiviação em pilhe (recuperação de mineral aurífero)	Peixoto de Azevedo/MT
108442/2011	LO nº 304908/2012	Nelei José Kraemer	Poço Tubular	Lucas do Rio Verde/MT
66534/2005	LO nº 304916/2012	Tannery do Brasil S.A – Curtume Tannery	Curtimento e outras preparações de couro	Sáceres/MT
442204/2008	LOPM nº 304922/2012	IMS Engenharia Mineral Ltda.	Pesquisa com Uso da Guia de Utilização para minério de manganês	Juara/MT
248311/2006	LO nº 304924/2012	Curtume Tropical Ltda.	Curtimento e outras preparações de couro	Nova Canaã do Norte/MT
426839/2010	LO nº 304919/2012	José Pupin	Poço Tubular	Campo Verde/MT
426813/2010	LO nº 304918/2012	José Pupin	Poço Tubular	Santo Antônio do Leverger/MT

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702116/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Sandro Luis da Silva CPF: 853.815.511-34

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 693048/2008, no município de **Gaúcha do Norte/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03 de novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Sandro Luis da Silva

CPF: 853.815.511-34

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7999/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Paulo Tadeu Rivalta de Barros CPF: 537.836.898-72

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 784303/2011, no município de **Canarana/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2012.

SIGNATÁRIOS:

Paulo Tadeu Rivalta de Barros

CPF: 537.836.898-72

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7908/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADOS: José Oscar Yoshimine CPF: 063.232.838-08 Cinti Yoshimine

Santini CPF: 138.577.278-61

Mário Yoshimine CPF: 015.479.098-20

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 703356/2011, no município de **Canarana/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2012.

SIGNATÁRIOS:

José Oscar Yoshimine

CPF: 063.232.838-08

Cinti Yoshimine Santini

CPF: 138.577.278-61

Mário Yoshimine

CPF: 015.479.098-20

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6565/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho.

COMPROMISSADO: Gleuton Vieira Matias CPF: 649.795.716-20

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **619263/2010**, no município de **Vila Bela da Santíssima Trindade/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de agosto de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Gleuton Vieira Matias

CPF: 649.795.716-20

Vicente Falcão de Arruda Filho

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8565/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: RAUL AMARAL CAMPOS, portador da Cédula de Identidade 5222716 SSP SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 204.446.808-53, residente e domiciliado em Avenida Kennedy, nº 2003, Centro, Rondonópolis - MT, CEP: 78.700-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ESPERANÇA, situado no município de Santo Antônio do Leverger/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **451403/2010**, no município de Santo Antônio do Leverger/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23/05/2012

SIGNATÁRIOS:

RAUL AMARAL CAMPOS

CPF: 204.446.808-53

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8513/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: DEOCLECIO CORRADI, portador da Cédula de Identidade 1011066667 SSP-RS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 426.624.009-00, residente e domiciliado em RUA MAURÍCIO CARDOSO, N.1.200 CENTRO, Erechim - RS, CEP: 99.700-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado DEOCLECIO CORRADI - FAZENDA BOM JESUS DO KULUENE, situado no município de Gaúcha do Norte/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 496147/2007, no município de Gaúcha do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 09/05/2012

SIGNATÁRIOS:

DEOCLECIO CORRADI

CPF: 426.624.009-00

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8493/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: MARCELO PIOVEZAN CORDEIRO, portador da Cédula de Identidade 43754732 SSP SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 028.828.449-64, residente e domiciliado em RUA DAS ZINIAS, 89 - JD MARINGÁ, Sinop - MT, CEP: 78.550-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA RECANTO - MARCELO PIOVEZAN CORDEIRO, situado no município de Porto dos Gaúchos/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 839706/2011, no município de Porto dos Gaúchos/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03/05/2012

SIGNATÁRIOS:

MARCELO PIOVEZAN CORDEIRO

CPF: 028.828.449-64

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8492/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: JOEL PEDRO DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade 0101768-3 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 005.020.301-00, residente e domiciliado em AV SENADOR FILINTO MULLER, N 1591, EDIFÍCIO ANITA MALFATI, APTO 1304, QUILOMBO., Cuiabá - MT, CEP: 78.043-409, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA JULIA, situado no município de Poconé/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 76718/2012, no município de Poconé/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03/05/2012

SIGNATÁRIOS:

JOEL PEDRO DE CARVALHO

CPF: 005.020.301-00

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8370/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: REINALDO FREDIANELLI, portador da Cédula de Identidade 6064674 SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 766.423.138-87, residente e domiciliado em Rua Do Triângulo n,42 Bairro Santa Cruz, Rondonópolis - MT, CEP: 78.700-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA FÉ DO PRATA, situado no município de Juscimeira/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **103184/2005**, no município de Juscimeira/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13/04/2012

SIGNATÁRIOS:

REINALDO FREDIANELLI

CPF: 766.423.138-87

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8156/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: AGROPECUÁRIA APIACÁS LTDA, portador da Inscrição Estadual nº **Sem Descrição de Inscrição Estadual** e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.177.148/0001-04, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA APIACÁS - AGROPECUÁRIA APIACÁS LTDA, situado no município de Paranaitá/MT, neste ato representado por seu procurador JOSE OTAVIO JUNQUEIRA FRANCO, portador da Cédula de Identidade 4360383-X SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 536.495.328-91 através do Instrumento de Procauração Pública juntada no Processo 105196/2005.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **105196/2005**, no município de Paranaitá/MT para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 22/03/2012

SIGNATÁRIOS:

AGROPECUÁRIA APIACÁS LTDA

CNPJ: 00.177.148/0001-04

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8287/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: DIOMAR MENDES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade 3167155-1865242 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 234.760.011-72, residente e domiciliado em FAZENDA BARRO ALTO BAIRRO- INDEFINIDO VILA RCA-MT, Vila Rica - MT, CEP: 78.645-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA BARRO ALTO I, situado no município de Vila Rica/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **794422/2011**, no município de Vila Rica/MT para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04/04/2012

SIGNATÁRIOS:

DIOMAR MENDES DA SILVA

CPF: 234.760.011-72

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702307/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Neli Emilia Domingues CPF: 175.530.321-15

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **98709/2005**, no município de Cáceres/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30 de novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Neli Emilia Domingues

CPF: 175.530.321-15

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7845/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Joaquim Brito Santana CPF: 304.738.701-00

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **815092/2011** no município de Gaúcha do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2012.

SIGNATÁRIOS:

Joaquim Brito Santana

CPF: 304.738.701-00

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3519/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Nair Conceição do Carmo CPF: 931.358.906-00; Ana Paula do Carmo CPF: 001.094.536-97; Hélio José do Carmo Filho CPF: 969.770.006-00; Luciana Paula do Carmo Ferruzzi CPF: 951.491.046-04; Paulo César Ferruzzi CPF: 100.910.628-70

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **2717/2011**, no município de São José do Xingu/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 11 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Nair Conceição do Carmo

Ana Paula do Carmo

CPF: 931.358.906-00

CPF: 001.094.536-97

Hélio José do Carmo Filho

Luciana Paula do Carmo Ferruzzi

CPF: 969.770.006-00

CPF: 951.491.046-04

Paulo César Ferruzzi

CPF: 100.910.628-70

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8600/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade 6836 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 172.015.351-53, residente e domiciliado em Fazenda Paraíso, Estrada Rio dos Peixes, km 08, Centro, Tabaporã - MT, CEP: 78.563-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZ PARAÍSO, situado no município de Tabaporã/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **362415/2008**, no município de Tabaporã/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05/06/2012

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CPF: 172.015.351-53

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8569/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: AGROPECUARIA SÃO FRANCISCO SA, portador da Inscrição Estadual nº 010.210.457-3 e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 02.876.704/0001-58, residente e domiciliado em RUA ANA MOTA, 141, BAIRRO SANTO ANTONIO, Rio Verde - GO, CEP: 79.906-360, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA FUTURA, situado no município de Nova Ubiratã/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **817521/2011**, no município de Nova Ubiratã/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23/05/2012

SIGNATÁRIOS:

AGROPECUARIA SÃO FRANCISCO SA

CNPJ: 02.876.704/0001-58

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8546/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: SALÉZIO MAZON, portador da Cédula de Identidade 33996845 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 225.191.909-06, residente e domiciliado em TRAVESSA BRASÍLIA, 8 CENTRO, Aripuanã - MT, CEP: 78.325-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA GLEBA TUCUNARÉ, situado no município de Aripuanã/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **607888/2011**, no município de Aripuanã/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17/05/2012

SIGNATÁRIOS:

SALEZIO MAZON

CPF: 225.191.909-06

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8542/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: ANTONIO DALTON TOFFOLI, portador da Cédula de Identidade 8833184 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 046.610.529-00, residente e domiciliado em Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF, CEP: Sem CEP, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA RITA, situado no município de Juara/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **92525/2012**, no município de Juara/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17/05/2012

SIGNATÁRIOS:

ANTONIO DALTON TOFFOLI

CPF: 046.610.529-00

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8530/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: NELSON TOSHIO TACADA, portador da Cédula de Identidade 553.883 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 016.169.538-88, residente e domiciliado em RUA 15 DE NOVEMBRO, 56 - CENTRO, Aripuanã - MT, CEP: 78.325-000, ELOY SUNTA BERNARDINI TACADA, portador da Cédula de Identidade 853.534 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 571.470.271-91, residente e domiciliado em Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF, CEP: Sem CEP, proprietários ou possuidores do imóvel rural denominado FAZENDA AGUAY - GLEBA CANAMÁ, situado no município de Aripuanã/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **32136/2012**, no município de Aripuanã/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17/05/2012

SIGNATÁRIOS:

NELSON TOSHIO TACADA

CPF: 016.169.538-88

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8475/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: AYLON DAVID NEVES, portador da Cédula de Identidade 1048628-3 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 169.492.691-53, residente e domiciliado em Rua Lima nº. 169 Bairro: Jardim das Américas,

Cuiabá - MT, CEP: 78.000-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA MEDALHA MILAGROSA, situado no município de Alto Garças/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **96605/2005**, no município de Alto Garças/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 27/04/2012

SIGNATÁRIOS:

AYLON DAVID NEVES

CPF: 169.492.691-53

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8081/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: ESPÓLIO DE ANTONIO BELONI TRICHES, portador da Cédula de Identidade 555.192-7 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 005.800.829-20, residente e domiciliado em A.C. Buriti Agroflorestal Av. Rio Grande do Sul, 335 - S Centro, Lucas do Rio Verde - MT, CEP: 78.455-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado AGROP NOSSA SENHORA APARECIDA, situado no município de Tapurah/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **414855/2008**, no município de Tapurah/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 09/03/2012

SIGNATÁRIOS:

ESPÓLIO DE ANTONIO BELONI TRICHES

CPF: 005.800.829-20

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8507/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Claudia de Barros Cisneros, portador da Cédula de Identidade 13136170 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 055.031.288-93, residente e domiciliado em Rua Espírito Santo n. 787 Apt 1001, Londrina - PR, CEP: 86.010-510, Francisco de Barros Cisneros, portador da Cédula de Identidade 232828751 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 144.324.898-39, residente e domiciliado em Av. Cel. Lucas de Oliveira n. 1311 - Apt. 1102 - Petropolis, Porto Alegre - RS, CEP: 90.440-011, Rosa Maria de Barros Cisneros, portador da Cédula de Identidade 9044164 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 034.919.928-00, residente e domiciliado em RUA ALM PEREIRA GUIMARAES N.17 - APT 1001 - LEBLON, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.440-005, Angela de Barros Cisneros Bardelin e Outros, portador da Cédula de Identidade 11056598 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 089.986.628-09, residente e domiciliado em Rua Botucatu 1190 - Centro, Tupã - SP, CEP: 17.600-030, proprietários ou possuidores do imóvel rural denominado FAZENDA EFECE II, situado no município de Santa Carmem/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **737652/2010**, no município de Santa Carmem/MT para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 08/05/2012

SIGNATÁRIOS:

Claudia de Barros Cisneros Francisco de Barros Cisneros

CPF: 055.031.288-93 CPF: 144.324.898-39

Rosa Maria de Barros Cisneros Angela de Barros Cisneros Bardelin e Outros

CPF: 034.919.928-00 CPF: 089.986.628-09

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8347/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: AGNALDO VILSON CAPELLI, portador da Cédula de Identidade 380460488 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 390.671.572-87, residente e domiciliado em RUA DAS PALMEIRAS N 292 CENTRO, Colniza - MT, CEP: 78.335-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado AGNALDO VILSON CAPELLI 01, situado no município de Colniza/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 512402/2012, no município de Colniza/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 12/04/2012

SIGNATÁRIOS:

AGNALDO VILSON CAPELLI

CPF: 390.671.572-87

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

Autorização nº 135: HÉLIO CAVALCANTI GARCIA CPF: 003.743.001-78 PROCESSO Nº. 302286/2012. O poço tubular será construído na Rua Arnaldo Estevan Figueiredo LT 10 QD 23, Bairro: Centro, município de Rondonópolis com as seguintes coordenadas geográficas: Lat.16°28'11.48" S e Long. 54°37'58.97" W. A Profundidade pretendida é de 150m com diâmetro de revestimento de 6". A empresa perfuradora será a Hidrotec, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pelo Geólogo Carlos José Fernandes, CREA 0701702494. Essa autorização vigorará até **30 de janeiro de 2013** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que o seguinte usuário **requereu a Outorga de Uso da Água Subterrânea:**

IMRC – INDUSTRIAL METALURGICA RODOVIÁRIA CENTROESTE S/A. CNPJ: 09.005541/0001-87. PROCESSO Nº: 32030/2012 Município de Rondonópolis. Coordenadas Geográficas: Lat.16°30'48.84" S e Long. 54°39'21.70" W; Finalidade de uso: Doméstico; Profundidade do poço(m): 150; Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **10,56m³/h – 8hs/dia.**

PORTARIA Nº. 322, DE 25 DE JULHO DE 2012

Outorga a TOSHIBA INFRAESTRUTURA AMÉRICA DO SUL LTDA o direito de uso de Água Subterrânea.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Toshiba Infraestrutura América do Sul Ltda. CNPJ: 08.870.769/0001-72. Processo nº 236723/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de água subterrânea com a finalidade de uso doméstico e canteiro de obras. O empreendimento está localizado na Rodovia MT 270 saída para Guiratinga zona rural do município de Rondonópolis. Província aquífera Bacia do Paraná: Aquífero Furnas, Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-5 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada do ponto de captação: 16°27'53.96" de Latitude Sul e 54°33'40.49 de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 11,6m³/h por um período de 6h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo um volume máximo de 69,12m³/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II - o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 23 de Julho de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de julho de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 16°27'53.96" S e 54°33'40.49" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	11,6	11,6	11,6	11,6	11,6	11,6	11,6	11,6	11,6	11,6	11,6	11,6
Tempo (h/dia)	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
Período (dias/semana)	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6

PORTARIA Nº. 321, DE 25 DE JULHO DE 2012

Outorga a SADIA S/A o direito de uso de Água Subterrânea.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Sadia S/A CNPJ: 20.730.099/0056-68. Processo nº 292376/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de água subterrânea com a finalidade de uso na avicultura. O empreendimento está localizado na Rodovia MT 344 zona rural do município de Campo Verde. Província aquífera Bacia do Paraná: Aquífero Fumas, Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Granja I: Coordenada do ponto de captação: 15°34'50,4" de Latitude Sul e 55°08'49,9" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 14 m³/h por um período de 12 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo um volume máximo de 168 m³/dia.

Granja II: Coordenada do ponto de captação: 15°35'42,2" de Latitude Sul e 55°09'02,8" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 15 m³/h por um período de 12 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo um volume máximo de 180 m³/dia.

Granja III: Coordenada do ponto de captação: 15°36'18,1" de Latitude Sul e 55°08'29,1" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 12 m³/h por um período de 12 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo um volume máximo de 144 m³/dia.

Granja IV: Coordenada do ponto de captação: 15°35'37,6" de Latitude Sul e 55°08'14,8" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 7 m³/h por um período de 12 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo um volume máximo de 84 m³/dia. Conforme consta na Tabelas 01, 02, 03, e 04 em anexo;

II - o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 23 de Julho de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de julho de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMAMT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular – Granja I
DATUM: SAD 69 – 15°34'50,4" S e 55°08'49,9" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14
Tempo (h/dia)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

Tabela 02 – Captação Poço Tubular – Granja II
DATUM: SAD 69 – 15°35'42,2" S e 55°09'02,8" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
Tempo (h/dia)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

Tabela 03 – Captação Poço Tubular – Granja III
DATUM: SAD 69 – 15°36'18,1" S e 55°08'29,1" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Tempo (h/dia)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

Tabela 04 – Captação Poço Tubular - Granja IV
DATUM: SAD 69 – 15°35'37,6" S e 55°08'14,8" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
Tempo (h/dia)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 320, DE 25 DE JULHO DE 2012

Outorga a MARISA LIZOLETE RIETJENS E OUTROS o direito de uso de Água Subterrânea.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Marisa Risolette Rietjens e Outros. CPF: 324.909.330-00. Processo nº 344034/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de água subterrânea com a finalidade de uso doméstico. O empreendimento está localizado na Rodovia BR 163 Km 24,8 a esquerda, zona rural do município de Itiquira. Província aquífera Bacia do Paraná: Aquífero Fumas, Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-6 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada do ponto de captação: 17°18'00,65" de Latitude Sul e 54°19'17,42" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 12m³/h por um período de 2h/dia, durante 7dias/semana, perfazendo um volume máximo de 24m³/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II - o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 23 de Julho de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:
I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de julho de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 17°18'00,65" S e 54°19'17,42" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Tempo (h/dia)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 319, DE 25 DE JULHO DE 2012

Outorga a MARIA ANITA ZAMBONI E OUTRAS
o direito de uso de Água Subterrânea.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Maria Anita Zamboni e Outros. CPF: 324.914.330-87. Processo nº 344005/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de água subterrânea com a finalidade de uso doméstico e pulverização. O empreendimento está localizado na Rodovia MT 299 Km 40, zona rural do município de Itiquira. Província aquifera Bacia do Paraná: Aquifero Furnas, Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-6 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada do ponto de captação: 17°22'15,40" de Latitude Sul e 54°22'50,82" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 11m³/h por um período de 7h/dia, durante 7dias/semana, perfazendo um volume máximo de 77m³/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II - o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 23 de Julho de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:
I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de julho de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 17°22'15,40" S e 54°22'50,82" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
Tempo (h/dia)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 318, DE 25 DE JULHO DE 2012

Outorga a ITIQUIRA ENERGÉTICA S/A o
direito de uso de Água Subterrânea.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Itiquira Energética S/A. CNPJ: 00.185.041/0001-08. Processo nº 301531/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de água subterrânea com a finalidade de uso doméstico. O empreendimento está localizado na Rodovia BR 163 Km 48 zona rural do município de Itiquira. Província Aquifera Bacia do Paraná: Aquifero Furnas, Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-6 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada do ponto de captação: 17°04'58,7" de Latitude Sul e 54°52'29,1" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 4,0m³/h por um período de 4h/dia, durante 7dias/semana, perfazendo um volume máximo de 16m³/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II - o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 23 de Julho de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de julho de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 17°04'58,7" S e 54°52'29,1" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Tempo (h/dia)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 317, DE 25 DE JULHO DE 2012

Outorga a CONSÓRCIO J MALUCELLI E CR ALMEIDA o direito de uso de Água Subterrânea.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Consórcio J Malucelli e CR Almeida. CNPJ: 12.847.275/0002-25. Processo nº 320490/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de água subterrânea com a finalidade de uso doméstico. O empreendimento está localizado no canteiro de obras da UHE Colider na Avenida Mato Grosso nº 169 Nova Canaã do Norte. Província Aquífera Cristalino: Aquífero não individualizado – Grupo Caiabis – Formação Dardanelos, Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-5 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada do ponto de captação: 10°56'50,13" de Latitude Sul e 55°48'09,36" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 5m³/h por um período de 12h/dia, durante 5dias/semana, perfazendo um volume máximo de 60m³/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II - o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 23 de Julho de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de julho de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 10°56'49" S e 55°48'08" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Tempo (h/dia)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Período (dias/semana)	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5

PORTARIA Nº. 316, DE 25 DE JULHO DE 2012

Outorga a CLAIR NADIN o direito de uso de Água Subterrânea.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Clair Nadin CPF: 384.498.549-20. Processo nº 2529/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de água subterrânea com a finalidade de uso na suinocultura. O empreendimento está localizado na Fazenda Santo Ângelo - Linha 1, Lotes 54 e 55, Comunidade Itambiquara zona rural do município de Lucas do Rio Verde. Província aquífera Bacia do Parecis: Aquífero Utiariti, Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - PT 01: Coordenada do ponto de captação: 12°49'25" de Latitude Sul e 56°02'36" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 12m³/h por um período de 8h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo um volume máximo de 96m³/dia;

PT 02: Coordenada do ponto de captação: 12°49'24" de Latitude Sul e 56°02'36" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 7m³/h por um período de 8h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo um volume máximo de 56m³/dia;

PT 03: Coordenada do ponto de captação: 12°49'23" de Latitude Sul e 56°02'31" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 1,25m³/h por um período de 8h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo um volume máximo de 10,0m³/dia. Conforme consta na Tabelas 01, 02 e 03 em anexo;

II - o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 23 de Julho de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de julho de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular – PT 01
DATUM: SAD 69 – 12°49'25" S e 56°02'36" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

Tabela 02 – Captação Poço Tubular – PT 02
DATUM: SAD 69 – 12°49'24" S e 56°02'36" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

Tabela 03 – Captação Poço Tubular – PT 03
DATUM: SAD 69 – 12°49'23" S e 56°02'31" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)												
Tempo (h/dia)												
Período (dias/semana)												

PORTARIA Nº. 315, DE 25 DE JULHO DE 2012

Outorga a ADIR DOS SANTOS PLÁCIDO o direito de uso de Água Subterrânea.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Adir dos Santos Plácido. CPF: 837.633.091-02. Processo nº 190257/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de água subterrânea com a finalidade de uso doméstico. O empreendimento está localizado na Rodovia Palmiro Paes de Barros MT 040 Residencial Altos do Parque. Província Aquífera Grupo Cuiabá, Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-4 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada do ponto de captação: 15°41'5" de Latitude Sul e 56°01'30" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 10m³/h por um período de 20h/dia, durante 7dias/semana, perfazendo um volume máximo de 200m³/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II - o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 23 de Julho de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de julho de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 15°41'5" S e 56°01'30" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Tempo (h/dia)	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 26 dias de julho de 2012 a Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental - em substituição **Lilian Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Empreendimentos de Base Florestal, cancelando a Licença de Instalação nº60528/2012, Licença Prévia nº301701/2012 e Licença de Operação nº304132/2012, referente ao Processo 134077/2011, devido a alteração do nome da Rua, conforme Lei Municipal nº427/91 de novembro de 1991. Informamos que as mesmas já foram substituída.

Cuiabá, 26 de julho de 2012.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental – em substituição
SEMA/MT

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 27 dias de julho de 2012 a Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental - em substituição **Lilian Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Empreendimentos de Base Florestal, cancelando a Licença de Operação nº303950/2012, referente ao Processo 32264/2005, devido a alteração de razão social. Informamos que a mesma já foi substituída.

Cuiabá, 27 de julho de 2012.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental – em substituição
SEMA/MT

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 27 dias de julho de 2012 a Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental - em substituição **Lilian Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Empreendimentos de Base Florestal, cancelando a Licença de Operação nº300833/2010, referente ao Processo 358433/2010, devido a alteração de razão social. Informamos que a mesma já foi substituída.

Cuiabá, 27 de julho de 2012.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental – em substituição
SEMA/MT

PORTARIA Nº. 323, DE 25 DE JULHO DE 2012

Outorga a VOLTA GRANDE ARMAZÉNS GERAIS LTDA o direito de uso de Água Subterrânea.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Volta Grande Armazéns Gerais Ltda. CNPJ: 12.427.939/0001-6. Processo nº 335039/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de água subterrânea com a finalidade de uso doméstico. O empreendimento está localizado na Rodovia MT 109 Km 02 zona rural do município de Canarana. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas. Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-9 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada do ponto de captação: 13°31'42,66" de Latitude Sul e 52°16'32,35" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 3,0m³/h por um período de 12h/dia, durante 7dias/semana, perfazendo um volume máximo de 36m³/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II - o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 23 de Julho de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de julho de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular

DATUM: SAD 69 – 13°31'42,66" S e 52°16'32,35" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Tempo (h/dia)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO SEXTO TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 082/2009/FUNDED, referente ao processo nº 747188/2009.

PARTES: Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Canarana/MT – CNPJ: 15.023.922/0001-91.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima para o dia 12/12/2012.

Assinatura: 14/06/2012.

SIGNATÁRIO: José de Assis Guaresqui - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente da FUNDED.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

ORDEM DE INICIO

Solicitamos a Publicação no Diário Oficial de Estado de Mato Grosso das Ordens de Início referente ao contrato de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo:

A Secretaria de Transportes e Pavimentação Urbana, através da Secretaria Adjunta de Pavimentação Urbana, toma publico que pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Vias Urbanas.

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	IC	EMPRESA	LOCAL/MUNICIPIO	PUBLICAÇÃO
SAPU 2012	ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – PCA E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE) PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL: LICENÇA PREVIA LP E LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI, PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAL, NOS MUNICIPIOS DE CUIABA, VARZEA GRANDE E CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT.	126/2012/00000 – SETPU	OMEGA AMBIENTAL LTDA.	CUIABA - MT	30/07/2012

PORTARIA / SETPU - Nº 285 /2.012

RESOLVE:

DESIGNAR, O servidor **Engº DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia: MT-160 e MT-241, Trecho: Entrº MT-409 – Entrº MT-343, Entrº MT-160 – Denise, sobre o Córrego do Veado e a Vazante do Rio Bugres, com extensão 12,0m e 10,0m no Município de Denise - MT, conformidade com instrumento contratual Nº140/2012 – ASJU, celebrado com a Firma: **PANTANAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº CARLOS VITOR ALVES MARTINS e Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
Cuiabá, 18 de Julho de 2.012.

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Manutenção e Operação de Rodovias – SMOR, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço das Obras, conforme estão discriminadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
OIS Nº52/12 DATA 18/07	Reforma de Ponte de Madeira	140/2012/0000 ASJU	PANTANAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME	MT-160 e MT-241

Engº CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA /Superintendente de Manutenção e Op.de Rodovias SMOR / SETPU

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 249/QCG/DGP, DE 27 DE JULHO DE 2012

Agregação de Policial Militar na Casa Militar

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Agregar na Casa Militar do Governo do Estado de Mato Grosso, o **TEN CEL PM PEDRO ALVES COSTA FILHO**, RG nº 878.283 PMMT, pertencente ao efetivo do QCG, a contar de **26 de julho de 2012**, com fulcro no art. 136, § 1º, inciso I, combinado com o art. 19, inciso II, da Lei complementar nº 231, de 15Dez05.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.



OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

EXTRATO DO QUITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2009, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Empresa H.M RODRIGUES DE QUEIROZ LUZ SILVA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 8.2. da CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO, da CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS e da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 065/2009, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de Serviço de VIGILÂNCIA ARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, para atender às necessidades da SEJUSP, CONEN, POLITEC, ACADEPOL e do SISTEMA PRISIONAL.

DA FORMA DE PAGAMENTO: 8.2. A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação dos documentos previstos no art. 1º, alíneas "a" e "c" do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2.006, conforme abaixo descrito: VII - prova de regularidade trabalhista (CNDT), conforme Parecer nº 207/SGA/2012 PGE".

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: U.O: 19101; Programa: 036/334; Atividade: 2007/4277; Projeto: 3133; Natureza de Despesa: 33903700; Fonte: 248/242. U.O: 18101; Programa: 337/324; Atividade: 4280/4400; Natureza de Despesa: 33903700; Fonte: 248. As despesas do orçamento de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada".

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 11/08/2012 a 10/08/2013".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. HELIANA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ LUZ SILVA - H.M. Rodrigues de Queiroz Luz Silva/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 011/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Município de Glória D' Oeste - MT, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação no Município de Glória D' Oeste - MT.

DOS RECURSOS: Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de 04 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2012 PROCESSO nº. 111900/2012

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Segurança Pública); Nilton Borges Borgato (Prefeito Municipal de Glória D' Oeste - MT).

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2010

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2010, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa DELTA CONSTRUÇÕES S.A.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Parágrafo 1º da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO e do Parágrafo 4º da CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do Contrato nº 018/2010, referente à contratação de serviço de locação de veículos automotores para atender a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso - SEJUSP e suas unidades.

DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO: Parágrafo 1º Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 60 (sessenta) dias, contado a partir de 25/06/2012 a 23/08/2012 ou até que se finalize todos os trâmites necessários de entrega e recebimento dos veículos objeto da nova aquisição desde que não ultrapasse o referido prazo".

DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Parágrafo 4º As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 242. Unidade Orçamentária: 18101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 100."

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. FELIPE COTA DE VASCONCELOS - Delta Construções S.A/CONTRATADA.

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Cuiabá, 30 de julho de 2012.

EDITAL Nº 004/SEADH/SEJUDH

Divulgação da Lista de Deferimento ou Indeferimento dos pedidos de Inscrições

Informamos o resultado final das inscrições das entidades não-governamentais para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Estado de Mato Grosso - CEDM-MT.

Inscrições	Entidades inscritas	Resultado
001	OAB MT- Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso	DEFERIDO
002	FETAGRI - MT - Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado de Mato Grosso	DEFERIDO
003	CUT - MT - Central Única dos Trabalhadores	DEFERIDO
004	MT MAMMA - Associação de Trabalhadores Voluntários Contra o Câncer de Mama de Mato Grosso - Amigos do Peito	DEFERIDO
005	BPW CUIABÁ - Associação de Mulheres Profissionais e de Negócios	DEFERIDO
006	CENEG MT- Centro Nacional da Cidadania Negra	DEFERIDO
007	UBM MT - União Brasileira de Mulheres	DEFERIDO
008	LIBLES-MT - Associação de Direitos Humanos e Sexualidade Liberdade Lésbica	DEFERIDO
009	CRESS-MT - Conselho Regional do Serviço Social	DEFERIDO
010	SINTEP - MT - Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso	DEFERIDO

Atenciosamente,

Maika Regiane Galvão
Secretária Adjunta de Direitos Humanos
Em substituição legal
SEJUDH

De acordo:

Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
SEJUDH

ORIGINAL ASSINADO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2011/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa JÚNIOR CESAR FERREIRA GUIMARÃES COMÉRCIO - ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do item 7.3 da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato 045/2011/SEJUDH, referente à contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Alto Garças - MT.

DO PAGAMENTO: 7.3. A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação dos documentos previstos no art. 1º, alínea "a" e "c" do Decreto Estadual nº. 8.199 de 16 de outubro de 2006 e art. 27 da lei 8666/93, conforme abaixo descrito: III) Prova de regularidade Trabalhista (CNDT)."

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 337; Atividade: 4280. Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100. As despesas do exercício de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento".

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/08/2012 a 01/08/2013".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. JÚNIOR CESAR FERREIRA GUIMARÃES - Empresa JÚNIOR CESAR FERREIRA GUIMARÃES COMÉRCIO - ME /CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE PREGÃO Nº 025/2012 - SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação toma público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO 025/2012, oriundo da Superintendência de Educação Básica, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio logístico e operacional para realização da Reunião Orientativa com Coordenadores e Articuladores da Aprendizagem, Professores Alfabetizadores dos Cefapros e Assessores Técnicos Pedagógicos da SEDUC com serviços de hospedagem, alimentação, realizado no dia 25 de julho de 2012, na sala de Pregão da Secretaria de Estado de Administração - SAD, foi declarado vencedor para o Lote Único - LM Organização Hoteleira Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.372.237/0004-34, pelo valor total de R\$ 340.362,00 (Trezentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e dois Reais). . Cuiabá, 30 de julho de 2012.

Ságua Moraes Sousa.
Secretário de Estado de Educação

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE PREGÃO Nº 027/2012 – SEDUC/MT**

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO 027/2012, oriundo da Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço em Apoio Logístico e operacional, com serviços de hospedagem e alimentação, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital, realizado no dia 25 de julho de 2012, na sala de Pregão da Secretaria de Estado de Administração - SAD, foi declarado vencedor para o Lote 01 - LM Organização Hoteleira Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.372.237/0004-34, pelo valor total de R\$ 37.996,84 (Trinta e sete mil, novecentos e noventa e seis Reais, oitenta e quatro centavos) e Lote 02 - Kamil A. Zarour - ME., inscrita no CNPJ nº 07.797.291/0001-30, pelo valor total de R\$ 79.798,24 (Setenta e nove mil, setecentos e noventa e oito Reais, vinte e quatro centavos). Cuiabá, 30 de julho de 2012.

**Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE PREGÃO Nº 022/2012 – SEDUC/MT**

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO 022/2012, Termo de Referência nº 203/2012, oriundo da Superintendência Administrativa, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra especializada, incluso materiais, equipamentos e acessórios necessários para execução de serviços de auxiliar de carga e descarga, jardineiros, eletricitista e encanador, para atender a SEDUC/MT, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital, realizado no dia 27 de julho de 2012, na Sala de Pregão da Secretaria de Estado de Administração – SAD, foi considerado FRACASSADO. Cuiabá-MT, 30 de Julho 2012.

**Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 086/2012.

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: EDIMAR JOSÉ DA ROCHA

Objeto: imóvel localizado na Av. Rio Fontoura s/nº, Distrito de Primavera da Fontoura, Zona Rural, Município de Canabrava do Norte/MT, para abrigar salas anexas da EE Miguel Gonçalves Borges.

Valor Contratado: O valor global certo e ajustado do presente contrato de locação é de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)** que corresponde o valor mensal de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**.

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.340.4119.9900.33903600.320.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 27 de Julho de 2012 e término em 26 de Julho de 2013.

Cuiabá – MT, 27 de Julho de 2012.

**Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação**

PORTARIA N. 0039/2012 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução nº 004/011-CEE/MT, e à vista do Processo nº 450/12-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Instituição de Ensino Charles Babbage do município de Cuiabá/MT para Autorização do Curso Técnico em Mineração, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, na Modalidade Educação a Distância - EAD.

- Sávio Cardoso Santos
- Eneida Aline André Carneiro

Parágrafo único – A referida Comissão deverá apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 26 de julho de 2012

**Prof. Aginaldo Garrido
Presidente**

PORTARIA N. 0040/2012 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução nº 004/2011-CEE/MT, e à vista do Processo nº 603/2012-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Escola de Educação Profissional Monte Sião do município de Cuiabá/MT para Autorização do Curso Técnico em Saúde Bucal, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

- Patrícia Russo Ferreira Rocha
- Eleni Bazzano de Oliveira

Parágrafo único – A referida Comissão deverá apresentar o resultado da verificação perante a Câmara competente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 27 de julho de 2012

**Prof. Aginaldo Garrido
Presidente**

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 022/2012/CEAS/MT

Estabelece o Fluxo de Convergências de Apoio aos Municípios.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso - CEAS/MT, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº 9.051, de 12 de dezembro de 2008, conforme decisão do Pleno na Assembléia Ordinária realizada no dia 08 de maio de 2012;

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011;

Considerando que a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 14 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social, dispõe sobre institucionalização da Assistência Social como direito de cidadania, sob responsabilidade do Estado;

Considerando o disposto na Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, do CNAS;

Considerando que o Sistema Único de Assistência Social - SUAS é um sistema de proteção social público não contributivo, com gestão descentralizada e participativa, que regula e organiza, no território nacional, os serviços, programas e benefícios socioassistenciais e que a União, o Estado, o Distrito Federal e os Municípios são co-responsáveis por sua gestão e cofinanciamento; e

Considerando o disposto no Pacto de Aprimoramento de Gestão sobre o fluxo de convergências de apoio aos municípios;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização de apoio técnico aos municípios do Estado de Mato Grosso a ser realizado em Cuiabá no exercício de 2012;

Art. 2º Serão convidados para participar das atividades de apoio técnico:

- a- Gestor(a) Municipal da Assistência Social;
- b- Assistente Social do Município;
- c- Conselheiro (Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social);
- d- Controlador ou Contador Municipal;
- e- Prefeitos;

Art. 3º Serão convidados para participar da atividade de apoio técnico os cadastrados no sistema (CAD SUAS);

Art. 4º A SETAS deverá definir o conteúdo do apoio técnico considerando:

- a- Censo IBGE 2010;
- b- Censo SUAS 2011;
- c- Monitoramento 2011;

Art. 5º Competirá a SETAS a definição sobre os seguintes itens referentes ao apoio técnico:

- a- Espaço Físico;
- b- Locação equipamentos (computadores/fax/internet/telefone/projetores);
- c- Passagens;
- d- Hospedagem;
- e- Almoço e Coffe Break;
- f- Material didático;
- g- Convites.

Art. 6º Os municípios quando receberem o convite com a data designada pela SETAS para realização do apoio técnico, deverão providenciar e entregar no momento do credenciamento para participação os seguintes documentos:

- a- Lei Criação do Conselho;
- b- Regimento Interno/Estatuto;
- c- Ato de nomeação dos Conselheiros;
- d- Três (3) últimas Atas de reuniões do CMAS;
- e- Diagnóstico da Assistência Social;
- f- Rede existente;
- g- Cópia do Censo SUAS;
- h- Análise Histórica/Cultural/Econômica e Social;
- i- Lei Orçamentária Municipal;
- j- Lei Criação do Fundo Municipal de Assistência Social;
- k- CNPJ do Fundo (FMAS), somente para os municípios que já possuem;
- l- Extrato das contas correntes dos Fundos Municipais atualizados.

Parágrafo único – Fica condicionada a participação do município que apresentar a documentação acima relacionada, bem como que comparecer com todos os convidados, de acordo com o Art. 2º dessa Resolução.

Art. 7º A não participação do município na atividade de apoio técnico incidirá no envio das informações atualizadas referentes a sua situação de habilitação junto ao SUAS aos seguintes órgãos:

- a- Ministério Público Estadual;
- b- Ministério Público Federal;
- c- Tribunal de Contas Estadual;
- d- Tribunal de Contas da União;
- e- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS;
- f- Câmara de Vereadores;
- g- Assembleia Legislativa.

Art. 8º Aos municípios que não participarem do apoio técnico a ser fornecido pela SETAS, também poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, através de pactuação da CIB:

- a- Deixar de participar em expansões de Cofinanciamento;
- b- Suspensão de Recursos;
- c- Descredenciamento ou desabilitação ao SUAS.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor em 08 de maio de 2012.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

(original assinado)
ARLINDO DE ARRUDA E SILVA FILHO
Presidente do CEAS/MT

RESOLUÇÃO Nº 023/2012/CEAS/MT

Aprova os critérios e procedimentos para fornecimento de equipamento (veículos) para os CRAS e CREAS.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso - CEAS/MT, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.051, de 12 de dezembro de 2008, conforme decisão do Pleno na Assembleia Ordinária realizada no dia 08 de maio de 2012;

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011;

Considerando que a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 14 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social, dispõe sobre institucionalização da Assistência Social como direito de cidadania, sob responsabilidade do Estado;

Considerando o disposto na Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, do CNAS;

Considerando que o Sistema Único de Assistência Social - SUAS é um sistema de proteção social público não-contributivo, com gestão descentralizada e participativa, que regula e organiza, no território nacional, os serviços, programas e benefícios socioassistenciais e que a União, o Estado, o Distrito Federal e os Municípios são co-responsáveis por sua gestão e co-financiamento; e

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que prevê o atendimento às famílias residentes em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional (áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamentos, dentre outros) pode ser realizado por meio do estabelecimento de equipes volantes ou mediante a implantação de unidades de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS itinerantes;

Considerando que o Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011, institui o Plano Brasil Sem Miséria, cuja finalidade é superar a situação de extrema pobreza da população em todo o território nacional, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações;

Considerando que o Decreto nº 590 de 8 de agosto de 2011, institui o Plano Estadual Mato Grosso Sem Miséria, cuja finalidade é superar a situação de extrema pobreza da população em todo o território mato-grossense, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os critérios e procedimentos para fornecimento de equipamento (veículos) para os CRAS e CREAS.

Art. 2º São elegíveis para participar do processo os municípios que possuem Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e/ou Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS cofinanciados pelo MDS.

Art. 3º Os municípios que realizarem o aceite formal do equipamento, a ser ofertado nos CRAS e CREAS, deverão demonstrar a efetiva implementação e prestação do serviço.

Art. 4º Terão prioridade para participar do processo para receber os equipamentos (veículos) os municípios que obedeçam aos seguintes critérios:

- I - possuam CRAS e ou CREAS, que atendam famílias em território cuja área é extensa, isolada, rural e de difícil acesso; e
- II – possuam CRAS cadastrados no Censo SUAS 2011 com o quantitativo de profissionais previsto nas Metas de Desenvolvimento dos CRAS referente ao período de 2010/2011.

§1º Para efeito desta expansão considerar-se-á área extensa, isolada, rural e de difícil acesso.

§2º A oferta de equipamento (veículo) aos municípios não poderá ser superior ao número de CRAS e CREAS existentes.

Art.5º Os equipamentos (veículos) objetivam o transporte de técnicos, responsáveis pela oferta de serviços socioassistenciais, para viabilização do atendimento a comunidades em vulnerabilidade social e risco, sobretudo daquelas em situação de extrema pobreza, residentes em áreas com espalhamento ou dispersão populacional devido às características naturais específicas, como áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamentos, dentre outros.

Art. 6º Terão prioridade para recebimentos dos equipamentos (veículos) os municípios que atenderem os seguintes critérios:

- I – Municípios que aceitaram a expansão do cofinanciamento federal para a oferta dos serviços de proteção social básica e ações executadas por equipes volantes em 2011;
- II - Municípios que aceitem a expansão do cofinanciamento federal para a oferta dos serviços de proteção social básica e ações executadas por equipes volantes em 2012;
- III – Municípios que indicaram no Censo SUAS 2011 que um ou mais CRAS atendem comunidades de áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios e assentamentos.

§1º A ordem de entrega dos equipamentos (veículos) aos municípios que atendam as condições dispostas neste artigo, obedecerá a sua classificação em ordem decrescente do total de população de extrema pobreza;

§ 2º A lista dos municípios elegíveis de que trata esta Resolução será disponibilizada pela Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS através do endereço eletrônico www.setas.mt.gov.br.

Art. 7º Para efeitos de que trata esta Resolução, a manifestação do aceite pelos municípios deverá ser realizada no prazo estabelecido pela SETAS/MT.

Parágrafo Único - A realização do aceite formal será por meio de preenchimento de Termo de Aceite disponibilizado aos municípios elegíveis.

Art. 8º O Conselho Municipal de Assistência Social, deverá manifestar-se, aprovando, ou não, o aceite realizado pelo gestor, devendo fazê-lo através de Resolução.

Art. 9º O Estado realizará o monitoramento e acompanhamento da implementação e execução dos serviços pelos municípios.

Art.10 A aquisição e o repasse dos equipamentos (veículos) ficam condicionados a disponibilidade orçamentária do Governo do Estado.

Art.11 Estarão aptos a receber os equipamentos (veículos) os municípios que cumpriram os critérios estabelecidos pela Resolução nº 04/CIB/2010 e Resolução n. 08 de 14 de julho de 2010 da CIT.

Art.12 Esta Resolução entra em vigor em 08 de maio de 2012.

(original assinado)

ARLINDO DE ARRUDA E SILVA FILHO
Presidente do CEAS/MT

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MT
RESOLUÇÃO Nº12, DE 25 DE MAIO DE 2012**

Estabelece procedimentos para pactuação coletiva do plano de Providências dos Municípios e do Plano de Apoio.

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, e:

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011;

Considerando que a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 14 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social, dispõe sobre institucionalização da Assistência Social como direito de cidadania, sob responsabilidade do Estado;

Considerando o disposto na Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, do CNAS;

Considerando que o Sistema Único de Assistência Social - SUAS é um sistema de proteção social público não-contributivo, com gestão descentralizada e participativa, que regula e organiza, no território nacional, os serviços, programas e benefícios socioassistenciais e que a União, o Estado, o Distrito Federal e os Municípios são co-responsáveis por sua gestão e cofinanciamento;

Considerando o disposto na Resolução nº 08 de 14 de julho de 2010 da Comissão Intergestores Tripartite- CIT;

Considerando o disposto na Resolução nº 03, de 28 de março de 2012 da CIB/MT, que estabelece fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS em Mato Grosso;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para pactuação coletiva do Plano de Providências dos Municípios e do Plano de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar que após o prazo instituído na Resolução nº 03, de 28 de março de 2012, que estabelece fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS em Mato Grosso, art. 6º, §1º. II, que instituiu a data de 31/08/2012 para envio dos Planos de Providências pelos municípios pra a CIB, será colocado à disposição dos membros da CIB, pelo prazo de 30 dias, na Secretaria Executiva da CIB, para consulta.

Art. 2º - Será agendada reunião extraordinária da CIB para pactuação coletiva dos planos de providências, apenas sendo discutidos individualmente, os planos municipais que forem requeridos pelos membros da CIB.

Parágrafo Único – Os membros da CIB terão até o 5º dia útil que anteceder a reunião extraordinária, para solicitar a pactuação individualizada.

Art. 3º - A SETAS poderá apresentar um Plano de apoio coletivo para os municípios.

Parágrafo Único – Caso seja necessário, a SETAS poderá apresentar para pactuação mais de um plano de apoio, regionalizando, por serviços ou benefícios.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

(original assinado)

JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Assistência Social
Coordenador Estadual da CIB-MT

(original assinado)

KARLA LAUTENSCHLAGER
Presidente do COEGEMAS/MT

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC**

**EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2012/SECITEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2012/SECITEC/MT de 29 de março de 2012, realizado para contratação, por tempo determinado, de profissionais de nível superior sob o regime de que trata a Lei Complementar 154/2004 e Decreto Governamental 914/2007, nos termos do Item X, do Edital 001/2012/SECITEC.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO EMPREGADO E TECNOLÓGICA DE SINOP

Perfil Profissional: BACHAREL EM AGRONOMIA

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Elaine Lopes Maschio	2º	30 horas

Cuiabá, 26 de Julho de 2012

ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº. 039/2012/SECITEC

Determinar a Instauração de Sindicância Administrativa para apurar o desaparecimento de um Notebook nas dependências da Superintendência de Educação Profissional Tecnológica.

O SECRETARIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004.

Considerando o Boletim de Ocorrência N.º 2012.315102, Protocolo Virtual 006380/2012, que trata do desaparecimento de um Notebook, patrimônio desta Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia nas dependências da Superintendência de Educação Profissional Tecnológica.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor **Waldevino Ferreira Cassiano de Souza** para apurar os fatos relatados no Boletim de Ocorrência N.º 2012.315102, Protocolo Virtual 006380/2012.

Art. 2º O servidor designado terá prazo de 20 (Vinte) dias para iniciar os trabalhos e 60 (Sessenta) dias para apresentar o relatório final com as conclusões obtidas sobre os fatos apurados, contados da data da publicação desta portaria.

Art. 3º O servidor ora designado deverá firmar termo de compromisso, indicar o local dos trabalhos, ficando dispensado de suas atividades nos dias necessários aos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 25 de julho de 2012.

ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº.040/2012/SECITEC

Designar os servidores para gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar o Servidor **REGINALDO BARBOSA DE LIMA**, matrícula nº. 227334, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado:

Contrato n.º: 013/2012

Contratado (a): Intercar LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso - SECITEC.

Art. 2º Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de Julho de 2012.

ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 120/2012/SEC, ref. ao processo nº 347143/2012, publicado no Diário Oficial do dia 06 de julho de 2012, página 20.

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2008.**

LOCATÁRIA: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Adjunto Executivo - Sr. Edson Paulino de Oliveira

LOCADORA: AGILIZE SERVIÇOS DE ENTREGA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA - ME - representado pelo Sr. Nelson Coutinho.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 312551/2012/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 025/2010.

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2012.

VIGÊNCIA: Pelo período de 06 (seis) meses (20/06/2012 a 19/12/2012).

EMPENHO: 21601.0001.12.000265-8.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2012/SES/MT PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2012/SES/MT
CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário Adjunto Executivo Sr Edson Paulino de Oliveira.

CONTRATADA: PHARMÉDICE MANIPULAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA - Representada pelo Sr. Fabíola Martins Costa.

OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados, sendo pomada papáina destinada aos Usuários que são portadores de Hanseníases e Diabetes, para atender ao CERMAC/SES/MT, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: projeto atividade: 4243 - elemento de despesa: 3390-30 - fonte: 112.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.926,70.

VIGÊNCIA: 11/07/2012 a 11/07/2013.

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2012.

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.12.008077-2 - Valor: R\$ 11.926,70.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2012/SES/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário Adjunto Executivo Sr Edson Paulino de Oliveira.

CONTRATADA: ANDRE CABRAL DE AQUINO - ME - Representada pelo Sr. Andre Cabral de Aquino.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no processo n. 235865/2012/SES/MT este instrumento tem por escopo acrescer em 25% (vinte e cinco) o quantitativo dos serviços constante no item 2.4 que corresponde a 25% (vinte e cinco) por cento o valor total do contrato originário;

DATA DE ASSINATURA: 16/07/2012.

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.12.008573-1 - Valor: R\$ 18.200,00.

SECID**CIDADES**

Extrato do Termo Aditivo nº 561/2010/01/06 - ASJU

Onde se lê: Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 561/2010/00/00-ASJU, item 3.4 o prazo de 120 (cento e vinte) dias e o item 3.5 o prazo de 90 (noventa) dias.

Leia-se: Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 561/2010/00/00-ASJU, itens 3.4 e 3.5. o prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

Partes: AVANCI CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2012
(PROCESSO ADMINISTRATIVO: 292624/2012)**

A **Secretaria de Estado de Cidades**, através da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimentos dos interessados, que a Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 001/2012**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obra de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água (I.S.S.A.A), no Distrito Sanitário Especial Indígena do Kayapó (Aldeias Jatobá, Kameritoko e Metuktire), localizadas no Município de Peixoto de Azevedo/MT à empresa SONDAGUA SONDAGENS E PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 26.770.255/0001-27 - Inscrição Estadual Nº 13.149.789-8, com sede na Avenida Senador Melo, Nº 1.492 - Bairro Porto - CEP nº 78020-000 - Telefone: (65) 3664-3296 - Município de Cuiabá/MT, com o valor global de R\$ 740.514,14 (Setecentos e Quarenta Mil Quinhentos e Catorze Reais e Catorze Centavos), cuja adjudicação e homologação ocorreu em 27/07/2012. A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá, 30 de julho de 2012.

Válidos Augusto Miranda

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Superintendente de Licitações de Serviços de Engenharia
(original assinado)

SECOA**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014**

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 042/2012/SECOA

ORIGEM: Processo Administrativo nº 204781/2012/SECOA

CONTRATANTE: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOA

CONTRATADA: CONSÓRCIO EEF

CNPJ: 16.555.752.0001-59

OBJETO: **SUBTRECHO 01:**

- (1) RODÓVIA - BR-163/364/070/MT
- (2) TRECHO - Divisa MS/MT - Divisa MT/PA
- (3) SUBTRECHO - Entr. MT-407 (Rod. Imigrantes) - Acesso Tijual (Contorno de Cuiabá)
- (4) EXTENSÃO - 2,90 km
- (5) CÓDIGO DO PNV - 163BMT0656 - 364BMT0756 - 070BMT0418
- (6) NATUREZA DOS SERVIÇOS - Obra de Arte Especial;

SUBTRECHO 02:

- (1) RODÓVIA - BR-163/364/070/MT
- (2) TRECHO - Divisa MS/MT - Divisa MT/PA
- (3) SUBTRECHO - Entr. Av. Miguel Sutil (Araão) - Entr. Rua Bela Vista (Jardim Leblon).
- (4) EXTENSÃO - 1,00 km
- (5) CÓDIGO DO PNV - 163BMT0690 - 364BMT0790 - 070BMT0470
- (6) NATUREZA DOS SERVIÇOS - Obra de Arte Especial;

VALOR: R\$ 30.141.135,72 (trinta milhões cento e quarenta e um mil cento e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 660 (seiscentos e sessenta) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 04103, Projeto Atividade: 5004, Elemento de Despesa: 44.90.51.00, Fonte 161.

FUND. LEGAL: Concorrência nº 003/2012/SECOA

DATA: Cuiabá, 27/07/2012.

ASSINAM: Sr. Maurício Souza Guimarães representante da Contratante e Srº Milton de Brito, Srº Lázaro Queiroz Borges e Srº Noii Mario Rubim Alessio, representantes da Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2012/SECOPA

Processo: 816359/2011/SECOPA
 Contratante: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 – SECOPA
 Contratada: CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA
 Objeto: O presente termo aditivo tem como finalidade a supressão de valor do contrato nº 024/2012/SECOPA.
 Alteração: Fica suprimido R\$ 502,61 (quinhentos e dois reais e sessenta e um centavos) do valor original do contrato nº 024/2012/SECOPA; O valor do contrato no item 7.1.1 da Cláusula Sétima passa a ser R\$ 1.877.526,54 (um milhão oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
 Fund. Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 §1º inciso II.
 Ratificação: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.
 Data: Cuiabá/MT, 25 de julho de 2012.
 Assinam: Sr. Maurício Souza Guimarães, representante da Contratante e Sr. José Eduardo Botelho, representante da contratada.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2012/FAPEMAT, ref. ao processo nº 376403/2012:**

PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa – FAPEMAT – CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT – CNPJ nº 01.367.770/0001-30.
OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto apoiar o projeto “**Concessão de 02 bolsas de Doutorado – Curso Educação**”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.
Órgão: 26.202; **Projeto:** 4086; **Fonte:** 145; **Elemento de Despesa:** 33901800
VALOR: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
PRAZO: 01/08/2012 a 30/04/2013
ASSINAM: Flávio Teles de Carvalho – Presidente da FAPEMAT e Adriano Aparecido Silva – Reitor da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

UNEMAT**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EDITAL Nº 026/2011- UNEMAT
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2012 – RESULTADO FINAL**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de **CÁCERES/MT**.
 O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.
CÁCERES/MT; 30 de julho de 2012.
Anderson Marques do Amaral
 Diretor de Unidade Regionalizada Político Pedagógico
 Campus Universitário de Cáceres - Portaria nº 1261/2010

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 039/2012 – UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado, retroagindo seus efeitos a data do certame:

Editais de Processo Seletivo Simplificado nº 026/2011-UNEMAT – Campus de Cáceres, de 19 de outubro de 2011.

Edital Complementar 001, de 26/10/2011; Edital Complementar 002, de 28/10/2011; Edital Complementar 003, de 04/11/2011 e Edital Complementar 004, Resultado Final, de 08/11/2011.

Cáceres/MT, 30 de julho de 2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2012 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para a aquisição de computadores e notebooks para atender a demanda do convênio nº 023/2011-PROEXT 2010-ETAPAS 1 E 2.
DA ASSINATURA: 17/07/2012
DO VALOR: R\$ 14.220,00 (quatorze mil e duzentos e vinte reais)
DA DOTAÇÃO: 26201.4354.9900.4490.5200.662
DA VIGÊNCIA: de 17/07/2012 A 17/07/2013
ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr.º André Felipe Henkin – Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2010

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto às condições dispostas no Contrato nº 064/2010 - UNEMAT, valor R\$ 113.880,00 (cento e treze mil oitocentos e oitenta reais), e a Prorrogação da vigência do contrato em sua cláusula oitava original, por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 27/07/2012 e término em 27/07/2013.
DA ASSINATURA: 27/07/2012
DO VALOR: R\$ 113.880,00 (cento e treze mil e oitocentos e oitenta reais)
DA VIGÊNCIA: 27/07/2012 a 27/07/2013
ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Fábio Bertozzi – Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2012 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA SEPROL COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para a aquisição de computadores e notebooks para atender a demanda do convênio nº 023/2011-PROEXT 2010-ETAPAS 1 e 2.
DA ASSINATURA: 17/07/2012
DO VALOR: R\$ 7.638,00 (sete mil seiscentos e trinta e oito reais)
DA DOTAÇÃO: 26201.4354.9900.4490.5200.662
DA VIGÊNCIA: de 17/07/2012 A 17/07/2013
ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr.º Jair de Oliveira Lacerda – Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2012 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para a aquisição de computadores e notebooks para atender a demanda do convênio nº 023/2011-PROEXT 2010-ETAPAS 3.
DA ASSINATURA: 17/07/2012
DO VALOR: R\$ 5.220,00 (cinco mil e duzentos e vinte reais)
DA DOTAÇÃO: 26201.4354.9900.4490.5200.662
DA VIGÊNCIA: de 17/07/2012 A 17/07/2013
ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr.º André Felipe Henkin – Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2011

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉCIO DE MOVÉIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário para atender a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.
DA ASSINATURA: 11/07/2012
DA VIGÊNCIA: 11/07/2012 A 11/07/2013
ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Gilmar Francisco Milan – Representante Legal.

PORTARIA Nº 1387/2012

Designa servidor para compor Comissão de Instrução Sumária

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Nº 04 de 15/10/1990;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Nº 112 de 01/07/2002;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Nº 207 de 29/12/2004;
CONSIDERANDO o Ofício 491/2012-PRAD datado de 20/07/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO DE INSTRUÇÃO SUMÁRIA** para apurar possível irregularidade constatada na gestão 2010, referente a situação da professora **MARIA ELIZABETH RAMBO KOCHHANN** (TIDE), conforme Acórdão 4.156/2011 de 30/11/2011.

Prof. Dr. Rogério Benedito da Silva Añez 114819 **Presidente**
Prof. Msc. Luciênio Rosa Silva e Júnior 136478 **Membro**
Téc. Willian César Nonato da Costa 113027 **Membro**

Art. 2º Os servidores terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para apresentar suas conclusões finais, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º - Os servidores ora designados deverão firmar termo de compromisso, indicar o local dos trabalhos, ficando dispensado de suas atividades nos dias necessários aos trabalhos, bem como, para elaboração do relatório final.

Art. 4º A presente designação constitui encargo de natureza obrigatória, ressalvados os casos de impedimentos previstos na Lei, sob pena de incorrer em desobediência hierárquica.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cáceres, MT, 23 de julho de 2012.


ADRIANO APARECIDO SILVA
 Reitor - Unemat

PORTARIA Nº 1388/2012
Designa servidores para compor Comissão de Sindicância

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Nº 04 de 15/10/1990;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Nº 112 de 01/07/2002;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Nº 207 de 29/12/2004;
CONSIDERANDO o Ofício 493/2012-PRAD- datado de 23/07/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** em desfavor ao servidor Docente da Educação Superior **ROBSON GONÇALVES ROCHA**, matrícula 75121, lotado no Curso de Letras do Campus Universitário de Tangará da Serra da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por violar, em tese, o § 3º do art. 14 - A da Lei Complementar Estadual 320/2008.

Prof. Dr. Tadeu Miranda de Queiroz 132055 **Presidente**
Prof. Ms. Everton Ricardo do Nascimento 93377 **Membro**
Téc. Marcos Leandro Pereira de Oliveira 127560 **Membro**

Art. 2º Esta Comissão tem prazo de 30 (trinta) dias para apresentar suas conclusões finais, a contar da data da portaria inaugural.

Art. 3º Os servidores ora designados deverão firmar termo de compromisso, indicar o local dos trabalhos, ficando dispensados de suas atividades nos dias necessários aos trabalhos, bem como, para elaboração do relatório final.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Cáceres, MT, 23 de julho de 2012.



PORTARIA Nº 1389/2012
Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Nº 04 de 15/10/1990;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Nº 112 de 01/07/2002;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Nº 207 de 29/12/2004;
CONSIDERANDO o Of. Nº 492/2012/PRAD, datado de 23/07/2012, que solicitou a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da servidora Docente da Educação Superior JOSIANE VALÉRIA BARROS CUNHA, matrícula 110028, lotada no Curso de Enfermagem do Campus Universitário de Cáceres da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por violar, em tese, o inciso X do art. 143, com possível configuração do art. 165 da Lei Complementar Estadual 04/1990.

Profª. Rosane Maria Andrade Vasconcelos 110028 **Presidente**
Profª. Aline Cristina Araújo Almeida 130278 **Membro**
Téc. Raquel Mendes dos Santos 126353 **Membro**

Art. 2º Esta Comissão tem prazo de 30 (trinta) dias para apresentar suas conclusões finais, a contar da data da portaria inaugural.

Art. 3º Os servidores ora designados deverão firmar termo de compromisso, indicar o local dos trabalhos, ficando dispensados de suas atividades nos dias necessários aos trabalhos, bem como, para elaboração do relatório final.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Cáceres, MT, 23 de julho de 2012.



PORTARIA Nº 1398/2012
Revoga portaria publicada

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o Ofício nº 494/2012-PRAD, datado de 24/07/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1188/2012, de 12/07/2012, que designou os servidores e discente, abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO DE INSTRUÇÃO SUMÁRIA** para apurar possível irregularidade apontada no ofício nº 051/2012-DPPF, Campus Universitário de Barra do Bugres, referente à realização da disciplina na modalidade "Curso de Verão – Física Geral e Experimental III".

Prof. Everton Ricardo do Nascimento **Presidente**
Prof. Benevid Félix da Silva **Membro**
Profª. Vilma Barretto Vila **Membro**
Discente Gervásio dos Anjos Silva **Membro**

Art. 2º Os servidores terão o prazo de 22 (vinte e dois) dias, para apresentar suas conclusões finais, de **09 a 31/07/2012**, podendo ser prorrogado.

Art. 3º - Os servidores ora designados deverão firmar termo de compromisso, indicar o local dos trabalhos, ficando dispensados de suas atividades nos dias necessários aos trabalhos, bem como, para elaboração do relatório final.

Art. 4º A presente designação constitui encargo de natureza obrigatória, ressalvados os casos de impedimentos previstos na Lei, sob pena de incorrer em desobediência hierárquica.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Cáceres, MT, 24 de julho de 2012.



INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 84/012
(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado "**FAZENDA AROEIRA GRANDE**", com área de **179,6952** ha (Cento e setenta e nove hectares, sessenta e nove ares, cinquenta e dois centiares) localizado no Município de **ROSÁRIO OESTE/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 26 de julho de 2012.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 81/012
(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado "**SÍTIO PARAÍSO**", com área de **48,2726** ha (Quarenta e oito hectares, vinte e sete ares, vinte e seis centiares) localizado no Município de **CUIABÁ/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2012.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

PORTARIA Nº 107/2012

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 546687/2008. **RESOLVE:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **1.345,6478 ha** (Hum mil, trezentos e quarenta e cinco hectares, sessenta e quatro ares, setenta e oito centiares), situado no Município de **UNIÃO DO SUL/MT**, Denominada "**FAZENDA SANTA TEREZA III**" Perímetro: **15.733,46** m e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRICAÇÃO DO PERÍMETRO**: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAU-M-4812, de coord. N 8.728.493,812m e E 823.046,672m situado na faixa de domínio da Estrada Municipal com a Faz. Blaese; deste, segue confrontando com Faz. Blaese, de Participações Blaese LTDA, CNPJ nº 82.133.588/0001-16, Área de Simples Ocupação, com o seguinte azimute 154°45'36" e distância 5.538,30m até o vértice AAU-M-5038, de coord. N 8.723.484,250m e E 825.408,257m; situado no limite da Faz. Blaese com a Faz. Santa Tereza V; deste, segue confrontando com a Faz. Santa Tereza V, de Agropecuária Scheffer LTDA, CNPJ nº 09.567.366/0001-11, Área de Simples Ocupação, com o seguinte azimute 269°58'25" e distância 4.291,86m até o vértice AAU-M-5021, de coord. N 8.723.482,271m e E 821.116,399m situado no limite da Faz. Santa Tereza V com a margem esquerda do Córrego Cantador; deste, segue confrontando com a margem esquerda do Córrego Cantador a Montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°10'35" e 83,81m até o vértice AAU-P-C240, de coord. N 8.723.538,543m e E 821.054,288m; 334°59'41" e 170,01m até o vértice AAU-P-C241, de coord. N 8.723.692,615m e E 820.982,426m; 337°46'20" e 154,33m até o vértice AAU-P-C242, de coord. N 8.723.835,472m e E 820.924,046m; 330°38'38" e 165,69m até o vértice AAU-P-C243, de coord. N 8.723.979,882m e E 820.842,821m; 319°09'59" e 139,81m até o vértice AAU-P-C244, de coord. N 8.724.085,661m e E 820.751,407m; 329°27'23" e 169,02m até o vértice AAU-P-C245, de coord. N 8.724.231,225m e E 820.665,514m; 345°09'06" e 219,41m até o vértice AAU-P-C246, de coord. N 8.724.443,311m e E 820.609,287m; 354°14'54" e 198,50m até o vértice AAU-M-5022, de coord. N 8.724.640,815m e E 820.589,394m; situado na margem esquerda do Córrego Cantador com a Fazenda Santa Tereza I; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Tereza I, de Agropecuária Scheffer LTDA, CNPJ nº 09.567.366/0001-11, Área de Simples Ocupação, com o seguinte azimute 31°24'21" e distância 4.467,15m até o vértice AAU-M-4821, de coord. N 8.728.453,516m e E 822.917,220m; situado no limite da Fazenda Santa Tereza I com a faixa de domínio da Estrada Municipal; deste, segue confrontando a faixa de domínio da Estrada Municipal, com o seguinte azimute e distância 72°42'35" e 135,58 m até o vértice AAU-M-4812 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas, estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00' WGR, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **II** - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 24 de julho de 2.012.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 105/2012

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 54672/2008. **R E S O L V E:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **805,7249 ha** (Oitocentos e cinco hectares, setenta e duas ares, quarenta e nove centiares), situado no Município de **UNIÃO DO SUL/MT**, Denominada " **FAZENDA SANTA TEREZA IV**" Perímetro: **12.779,33m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:**Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAU-M-5036, de coord. N 8.721.683,73m e E 826.241,26m; situado no limite da Faz. Santa Tereza V com a Fazenda Blaes, deste, segue confrontando com a Faz. Blaes, de Participações Blaes LTDA, CNPJ nº 82.133.588/0001-16, Área de Simples Ocupação, com o seguinte azimute 152°18'38" e distância 2.853,33m até o vértice AAU-M-5037, de coord. N 8.719.157,17m e E 827.567,15m; situado no limite da Faz. Blaes com a margem esquerda do Rio Arraia o Montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°15'40" e 116,39m até o vértice AAU-P-C301, de coord. N 8.719.043,64m e E 827.592,81m; 208°19'32" e 89,37m até o vértice AAU-P-C302, de coord. N 8.718.964,97m e E 827.550,41m; 259°25'16" e 83,04m até o vértice AAU-P-C303, de coord. N 8.718.949,73m e E 827.468,78m; 305°28'23" e 250,87m até o vértice AAU-P-C304, de coord. N 8.719.095,31m e E 827.264,47m; 316°35'50" e 409,22m até o vértice AAU-P-C305, de coord. N 8.719.392,63m e E 826.983,29m; 280°41'30" e 204,82m até o vértice AAU-P-C306, de coord. N 8.719.430,63m e E 826.782,03m; 235°50'09" e 125,75m até o vértice AAU-P-C307, de coord. N 8.719.360,01m e E 826.677,98m; 200°16'43" e 196,45m até o vértice AAU-P-C308, de coord. N 8.719.175,73m e E 826.609,89m; 258°54'42" e 73,13m até o vértice AAU-P-C309, de coord. N 8.719.161,67m e E 826.538,12m; 297°18'12" e 202,56m até o vértice AAU-P-C310, de coord. N 8.719.254,58m e E 826.358,13m; 265°28'38" e 246,22m até o vértice AAU-P-C311, de coord. N 8.719.235,17m e E 826.112,68m; 225°20'35" e 195,64m até o vértice AAU-P-C312, de coord. N 8.719.097,66m e E 825.973,52m; 166°29'07" e 95,02m até o vértice AAU-P-C313, de coord. N 8.719.055,28m e E 825.995,73m; situado na barra do Rio Arraia com a margem esquerda do Córrego Cantador, deste, segue confrontando com a margem esquerda do Córrego Cantador a Montante 224°11'06" e 110,82 m até o vértice AAU-P-C314, de coord. N 8.718.925,81m e E 825.918,48m; 275°10'27" e 359,16m até o vértice AAU-P-C315, de coord. N 8.718.958,20m e E 825.560,79m; 284°15'15" e 376,16m até o vértice AAU-P-C316, de coord. N 8.719.050,82m e E 825.196,21m; 301°22'19" e 231,07m até o vértice AAU-P-C317, de coord. N 8.719.171,11m e E 824.998,92m; 309°22'42" e 255,70m até o vértice AAU-P-C318, de coord. N 8.719.333,34m e E 824.801,27m; 336°05'08" e 142,53m até o vértice AAU-P-C319, de coord. N 8.719.463,63m e E 824.743,49m; 331°52'41" e 112,52m até o vértice AAU-P-C320, de coord. N 8.719.562,86m e E 824.690,46m; 306°49'41" e 212,51m até o vértice AAU-P-C321, de coord. N 8.719.690,24m e E 824.520,36m; 315°42'29" e 255,07m até o vértice AAU-P-C322, de coord. N 8.719.872,82m e E 824.342,24m; 289°27'03" e 266,05m até o vértice AAU-P-C323, de coord. N 8.719.961,41m e E 824.091,38m; 288°16'18" e 236,30m até o vértice AAU-P-C324, de coord. N 8.720.035,50m e E 823.866,99m; 296°54'28" e 185,47m até o vértice AAU-P-C325, de coord. N 8.720.119,43m e E 823.701,60m; 304°15'04" e 175,64m até o vértice AAU-P-C326, de coord. N 8.720.218,28m e E 823.556,42m; 286°05'50" e 240,54m até o vértice AAU-P-C327, de coord. N 8.720.284,98m e E 823.325,31m; 282°27'45" e 103,14m até o vértice AAU-M-5034, de coord. N 8.720.307,24m e E 823.224,60m; situado na margem esquerda do Córrego Cantador com a Faz. Santa Tereza V, deste, segue confrontando com a Faz. Santa Tereza V, de Agropecuária Scheffer LTDA, CNPJ nº 09.567.366/0001-11, Área de Simples Ocupação, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°45'07" e 1.376,25m até o vértice AAU-M-5035, de coord. N 8.721.683,37m e E 823.242,66m; 89°59'35" e 2.998,60m até o vértice AAU-M-5036, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas, estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00' WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31/12/1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. **III** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 24 de julho de 2.012.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 104/2012

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 546712/2008. **R E S O L V E:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **2.299,4971 ha** (Dois mil, duzentos e noventa e nove hectares, quarenta e nove ares, setenta e um centiares), situado no Município de **UNIÃO DO SUL/MT**, Denominada " **FAZENDA SANTA TEREZA II**" Perímetro: **21.444,09m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:**Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAU-M-4827, de coord. N 8.730.756,885m e E 817.860,714m situado na margem esquerda do Córrego Cantador com a Faz. Santa Tereza, deste, segue confrontando com a Faz. Santa Tereza, de Agropecuária Scheffer LTDA, CNPJ nº 09.567.366/0001-11, Área de Simples Ocupação, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°03'34" e 4.095,51m até o vértice AAU-V-F507, de coord. N 8.730.752,639m e E 821.956,225m; situado no limite da Faz. Santa Tereza com a faixa de domínio da Estrada Municipal; deste, segue seccionando com a faixa de domínio da Estrada Municipal, com o seguinte azimute 90°03'34" e distância 34,35m até o vértice AAU-M-5023, de coord. N 8.730.752,603m e E 821.990,579m; situado na faixa de domínio da Estrada Municipal com a Faz. Santa Tereza VI, deste, segue confrontando com a Faz. Santa Tereza, de Agropecuária Scheffer LTDA, CNPJ nº 09.567.366/0001-11, Área de Simples Ocupação, com o seguinte azimute e dist. 89°57'44" e 1.977,44m até o vértice AAU-M-5059, de coord. N 8.730.753,903m e E 823.968,014m; situado no limite da Faz. Santa Tereza com a Faz. Santa Tereza II, deste, segue confrontando com a Faz. Santa Tereza II, de Carolina Mognon Scheffer, CPF nº 390.766.109-59, Área de Simples Ocupação, com o seguinte azimute 204°33'02" e distância e 2.507,20m até o vértice AAU-M-5031, de coord. N 8.728.473,362m e E 822.926,285m; situado no limite da Faz. Santa Tereza II com a faixa de domínio da Estrada Municipal; deste, segue seccionando com a faixa de domínio da Estrada Municipal, com o seguinte azimute 204°32'58" e distância 21,82m até o vértice AAU-M-4821, de coord. N 8.728.453,516m e E 822.917,220m; situado na faixa de domínio da Estrada Municipal com a Faz. Santa Tereza III, deste, segue confrontando com a Faz. Santa Tereza III, de Guilherme Mognon Scheffer, CPF nº 883.249.581-34, Área de Simples Ocupação, com o seguinte azimute 211°24'21" e distância 4.467,15m até o vértice AAU-M-5022, de coord. N 8.724.640,815m e E 820.589,394m; situado no limite da Faz. Santa Tereza III com a margem esquerda do Córrego Cantador; deste, segue confrontando com a margem esquerda do Córrego Cantador a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°54'48" e 171,68m até o vértice AAU-P-C247, de coord. N 8.724.812,490m e E 820.589,134m; 304°20'28" e 215,24m até o vértice AAU-P-C248, de coord. N 8.724.933,909m e E 820.411,414m; 339°27'48" e 105,41m até o vértice AAU-P-C249, de coord. N 8.725.032,618m e E 820.374,436m; 323°28'44" e 126,56m até o vértice AAU-P-C250, de coord. N 8.725.135,932m e E 820.297,929m; 323°42'12" e 161,92m até o vértice AAU-P-C251, de coord. N 8.725.266,431m e E 820.202,080m; 296°22'27" e 144,91m até o vértice AAU-P-C252, de coord. N 8.725.330,806m e E 820.072,251m; 310°54'43" e 183,98m até o vértice AAU-P-C253, de coord. N 8.725.451,291m e E 819.933,218m; 314°48'52" e 143,96m até o vértice AAU-P-C254, de coord. N 8.725.552,753m e E 819.831,097m; 339°16'37" e 155,29m até o vértice AAU-P-C255, de coord. N 8.725.697,992m e E 819.776,149m; 323°50'02" e 198,99m até o vértice AAU-P-C256, de coord. N 8.725.858,640m e E 819.658,718m; 0°43'27" e 165,78 m até o vértice AAU-P-C257, de coord. N 8.726.024,403m e E 819.660,813m; 3°02'48" e 230,18m até o vértice AAU-P-C258, de coord. N 8.726.254,254m e E 819.673,047m; 31°52'47" e 176,17m até o vértice AAU-P-C259, de coordenadas N 8.726.403,847m e E 819.766,087m; 327°50'54" e 209,37m até o vértice AAU-P-C260, de coord. N 8.726.581,112m e E 819.654,666m; 318°52'31"

e 225,64m até o vértice AAU-P-C261, de coord. N 8.726.751,079m e E 819.506,265m; 301°12'14" e 153,80m até o vértice AAU-V-F508, de coord. N 8.726.830,760m e E 819.374,715m; 310°22'08" e 162,30m até o vértice AAU-P-C263, de coord. N 8.726.935,884m e E 819.251,059m; 277°57'51" e 225,08m até o vértice AAU-P-C264, de coord. N 8.726.967,070m e E 819.028,145m; 276°23'37" e 196,46m até o vértice AAU-P-C265, de coord. N 8.726.988,947m e E 818.832,910m; 296°23'15" e 192,81m até o vértice AAU-P-C266, de coord. N 8.727.074,638m e E 818.660,193m; 329°43'35" e 245,29m até o vértice AAU-P-C267, de coord. N 8.727.286,473m e E 818.536,537m; 348°31'26" e 187,98m até o vértice AAU-P-C268, de coord. N 8.727.470,696m e E 818.499,136m; 59°25'05" e 167,90m até o vértice AAU-P-C269, de coord. N 8.727.556,120m e E 818.643,684m; 326°14'15" e 237,79m até o vértice AAU-P-C270, de coord. N 8.727.753,810m e E 818.511,529m; 301°41'19" e 167,39m até o vértice AAU-P-C271, de coord. N 8.727.841,741m e E 818.369,093m; 302°24'22" e 265,48 m até o vértice AAU-P-C272, de coord. N 8.727.984,019m e E 818.144,952m; 306°59'28" e 160,07m até o vértice AAU-P-C273, de coord. N 8.728.080,332m e E 818.017,099m; 340°08'00" e 101,30m até o vértice AAU-P-C274, de coord. N 8.728.175,603m e E 817.982,674m; 324°08'43" e 168,72m até o vértice AAU-P-C275, de coord. N 8.728.312,349m e E 817.883,851m; 328°49'03" e 198,24m até o vértice AAU-P-C276, de coord. N 8.728.481,949m e E 817.781,208m; 316°08'37" e 211,24m até o vértice AAU-P-C277, de coord. N 8.728.634,271m e E 817.634,849m; 320°58'23" e 143,99m até o vértice AAU-P-C278, de coord. N 8.728.746,128m e E 817.544,182m; 323°59'50" e 148,20m até o vértice AAU-P-C279, de coord. N 8.728.866,024m e E 817.457,064m; 292°26'06" e 116,56m até o vértice AAU-P-C280, de coord. N 8.728.910,508m e E 817.349,324m; 297°58'29" e 117,25m até o vértice AAU-P-C281, de coord. N 8.728.965,510m e E 817.245,770m; 328°17'31" e 121,68m até o vértice AAU-P-C282, de coord. N 8.729.069,025m e E 817.181,818m; 47°50'42" e 54,99m até o vértice AAU-P-C283, de coord. N 8.729.105,930m e E 817.222,583m; 46°25'56" e 108,98m até o vértice AAU-P-C284, de coord. N 8.729.181,039m e E 817.301,544m; 15°47'23" e 131,97m até o vértice AAU-P-C285, de coord. N 8.729.308,026m e E 817.337,453m; 36°31'20" e 133,22m até o vértice AAU-P-C286, de coord. N 8.729.415,084m e E 817.416,736m; 3°06'39" e 152,05m até o vértice AAU-P-C287, de coord. N 8.729.566,905m e E 817.428,971m; 327°33'12" e 264,54m até o vértice AAU-P-C288, de coord. N 8.729.790,146m e E 817.283,059m; 73°10'55" e 131,49m até o vértice AAU-P-C289, de coord. N 8.729.828,190m e E 817.408,923m; 52°26'46" e 145,64m até o vértice AAU-P-C290, de coord. N 8.729.916,959m e E 817.524,384m; 18°33'53" e 130,16m até o vértice AAU-P-C291, de coord. N 8.730.040,344m e E 817.565,823m; 29°58'59" e 354,40m até o vértice AAU-P-C292, de coord. N 8.730.347,317m e E 817.742,932m; 18°37'34" e 212,49m até o vértice AAU-P-C293, de coord. N 8.730.548,677m e E 817.810,799m; 13°28'53" e 214,11m até o vértice AAU-M-4827, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas, estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00' WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **II** - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. **III** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 24 de julho de 2.012.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 106/2012

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 546674/2008. **R E S O L V E:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **2.323,3520 ha** (Dois mil, trezentos e vinte e três hectares, trinta e cinco ares, vinte centiares), situado no Município de **UNIÃO DO SUL/MT**, Denominada " **FAZENDA SANTA TEREZA II**" Perímetro: **31.987,39m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:**Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAU-M-5026, de coord. N 8.734.444,28m e E 832.235,04m; situado na margem direita do Córrego Sem Denominação com a Faz. Santa Tereza VII, deste, segue confrontando com a Faz. Santa Tereza VII, de Agropecuária Scheffer LTDA, CNPJ nº 09.567.366/0001-11, Área de Simples Ocupação, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°58'21" e 2.885,67m até o vértice AAU-M-5027, de coord. N 8.731.560,42m e E 832.337,14m; 89°53'37" e 1.307,73m até o vértice AAU-M-5028, de coord. N 8.731.562,85m e E 833.644,87m; situado no limite da Faz. Santa Tereza VII com a Faz. Boiadeira; deste, segue confrontando com a Faz. Boiadeira, de Marco Antônio Junqueira Franco, CPF nº 062.636.468-02, e Fernanda Fischer Junqueira Franco, CPF nº 141.166.618-64, Área de Simples Ocupação, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°35'09" e 211,38m até o vértice AAU-M-4826, de coord. N 8.731.354,42m e E 833.609,67m; 188°41'47" e 2.505,49m até o vértice AFK-M-0505, de coord. N 8.728.877,73m e E 833.230,84m; situado no limite da Faz. Boiadeira com a faixa de domínio da Estrada Municipal; deste, segue seccionando a faixa de domínio da Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°27'53" e 3.035,85m até o vértice AAU-M-5053, de coord. N 8.729.429,14m e E 830.245,48m; 282°02'29" e 2.571,07m até o vértice AAU-M-5029, de coord. N 8.729.965,51m e E 827.730,96m; 251°17'10" e 1.504,70m até o vértice AAU-M-5030, de coord. N 8.729.482,74m e E 826.305,83m; 253°20'29" e 3.407,16 m até o vértice AAU-M-4822, de coord. N 8.728.506,01m e E 823.041,66m; 254°12'06" e 119,91 m até o vértice AAU-M-5031, de coord. N 8.728.473,36m e E 822.926,29m; situado na faixa de domínio da Estrada Municipal com a Faz. Santa Tereza I, deste, segue confrontando com a Faz. Santa Tereza I, de Agropecuária Scheffer LTDA, CNPJ nº 09.567.366/0001-11, Área de Simples Ocupação, com o seguinte azimute 24°32'58" e distância 2.507,19m até o vértice AAU-V-F508, de coord. N 8.730.753,91m e E 823.967,97m; situado no limite da Fazenda Santa Tereza I com a Fazenda Santa Tereza; deste, segue confrontando com a Faz. Santa Tereza, de Agropecuária Scheffer LTDA, CNPJ nº 09.567.366/0001-11, Área de Simples Ocupação, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°57'40" e 6.042,32m até o vértice AAU-M-5024, de coord. N 8.730.758,01m e E 830.010,29m; 2°54'48" e 3.636,21m até o vértice AAU-M-5025, de coord. N 8.734.389,53m e E 830.195,10m; situado no limite da Faz. Santa Tereza com a margem direita do Córrego Sem Denominação; deste, segue confrontando com a margem direita do Córrego Sem Denominação a Jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°33'32" e 93,17m até o vértice AAU-P-C294, de coord. N 8.734.446,17m e E 830.269,08m; 119°42'27" e 235,52m até o vértice AAU-P-C295, de coord. N 8.734.329,45m e E 830.473,64m; 87°12'51" e 186,35m até o vértice AAU-P-C296, de coord. N 8.734.338,51m e E 830.659,77m; 74°45'34" e 303,98m até o vértice AAU-P-C297, de coord. N 8.734.418,42m e E 830.953,06m; 35°52'40" e 220,99m até o vértice AAU-P-C298, de coord. N 8.734.597,47m e E 831.082,57m; 68°03'27" e 203,84m até o vértice AAU-P-C299, de coordenadas N 8.734.673,65m e E 831.271,64m; situado na margem direita do Córrego Sem Denominação; deste, segue confrontando com margem direita do Córrego Sem Denominação a Jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'45" e 232,34m até o vértice AAU-P-C300, de coord. N 8.734.673,60m e E 831.503,99m; 97°34'22" e 245,94m até o vértice AAU-P-C300, de coord. N 8.734.641,18m e E 831.747,78m; 119°37'49" e 274,14m até o vértice AAU-P-C329, de coord. N 8.734.505,65m e E 831.986,08m; 103°50'46" e 256,41m até o vértice AAU-M-5026, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas, estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00' WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31/12/1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. **III** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 24 de julho de 2.012.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00265/2012

DE: 30/07/2012

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (48754/1) JOAO VICENTE PICORELLI

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008

Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL

A Partir de: 07/07/2012 Até 03/11/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2012.

Marcel Souza de Cursi

Secretário de Estado de Fazenda

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

PORTARIA/SEMA/00027/2012

DE: 30/07/2012

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 381389/2012

Nome: (131886/1) MURILO AMARAL TEODORO DE MELLO

A Partir de: 24/07/2012 Até 07/08/2012

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (131774/1) JERONIMO COUTO CAMPOS

Un. Adm: (171964) COORD. DE EMPREENDIMENTOS ENERGETICOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2012.

Vicente Falcao de Arruda Filho

Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00077/2012

DE: 30/07/2012

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 387372/2012

Nome: (130704/1) ALYSSON ERONIL DA SILVA LICA

Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

Quinquênio de Referência: 05/06/2006 Até 04/06/2011

A Partir de: 01/08/2012 Até 30/08/2012

Processo N.: 333568/2012

Nome: (131204/1) EDILSON MARQUES DA SILVA

Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

Quinquênio de Referência: 12/11/2006 Até 11/11/2011

A Partir de: 01/09/2012 Até 30/09/2012

Processo N.: 371781/2012

Nome: (80147/1) ENILDETE ALVES DOS SANTOS

Cargo/Função: (11401) AGENTE DE MEIO AMBIENTE

Quinquênio de Referência: 01/03/2007 Até 29/02/2012

A Partir de: 16/07/2012 Até 14/08/2012

Processo N.: 265946/2012

Nome: (79603/1) JACKSON MONTEIRO DE MEDEIROS

Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

Quinquênio de Referência: 17/04/1998 Até 16/04/2003

A Partir de: 19/11/2012 Até 18/12/2012

Processo N.: 265946/2012

Nome: (79603/1) JACKSON MONTEIRO DE MEDEIROS

Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

Quinquênio de Referência: 17/04/1998 Até 16/04/2003

A Partir de: 16/07/2012 Até 16/10/2012

Processo N.: 265946/2012

Nome: (79603/1) JACKSON MONTEIRO DE MEDEIROS

Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

Quinquênio de Referência: 17/04/1998 Até 16/04/2003

A Partir de: 17/09/2012 Até 16/10/2012

Processo N.: 380532/2012

Nome: (80178/1) ROSANA MARIA VIEGAS

Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

Quinquênio de Referência: 15/07/2003 Até 14/07/2008

A Partir de: 06/08/2012 Até 04/09/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2012.

Vicente Falcao de Arruda Filho

Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00076/2012

DE: 30/07/2012

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (227525/1) MARIA DE FATIMA SILVA PEREIRA

Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

Un. Adm: (153672) COORD.DE LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS

A Partir de: 19/07/2012 Até 02/08/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2012.

Vicente Falcao de Arruda Filho

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SETPU**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00091/2012

DE: 30/07/2012

O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 396006/2012

Nome: (81639/1) FABIO FILOMENO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 01/06/1992 Até 31/05/1997

A Partir de: 01/08/2012 Até 30/08/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2012.

Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****PJC****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00357/2012

DE: 30/07/2012

O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: prot. 294476/12

Nome: (33804/1) JOSE SIPLAKI NETTO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Quinquênio de Referência: 19/05/2004 Até 18/05/2009

A Partir de: 16/04/2012 Até 14/06/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2012.

Anderson Aparecido dos Anjos Garcia

Delegado Geral da Policia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00356/2012

DE: 30/07/2012

O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: prot. 380025/12

Nome: (33804/1) JOSE SIPLAKI NETTO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Quinquênio de Referência: 19/05/1999 Até 18/05/2004

A Partir de: 15/07/2012 Até 13/08/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2012.

Anderson Aparecido dos Anjos Garcia

Delegado Geral da Policia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00355/2012

DE: 30/07/2012

O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (136325/1) LEONARDO NYDAIE DE BRITO ALMEIDA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134155) DELEGACIA MUNIC. DE CAMPO VERDE

A Partir de: 03/07/2012 Até 01/08/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2012.

Anderson Aparecido dos Anjos Garcia

Delegado Geral da Policia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00063/2012

DE: 30/07/2012

O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 353605/2012

Nome: (67010/1) JOAO FERREIRA BORGES FILHO

A Partir de: 03/07/2012 Até 31/08/2012
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (31188/1) JALES BATISTA DA SILVA
 Un. Adm: (133434) DELEGACIA REG. DE ALTO ARAGUAIA
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2012.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00062/2012 DE: 30/07/2012
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 353666/12
 Nome: (67010/1) JOAO FERREIRA BORGES FILHO
 A Partir de: 15/02/2012 Até 15/03/2012
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (31188/1) JALES BATISTA DA SILVA
 Un. Adm: (133434) DELEGACIA REG. DE ALTO ARAGUAIA
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2012.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00169/2012 DE: 30/07/2012
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (17493/1) ADRIAIO VITORIO DE ASSIS
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
 Un. Adm: (045799) ACADEMIA DE POLICIA MILITAR COSTA VERDE
 A Partir de: 09/07/2012 Até 07/08/2012
 Processo N.:
 Nome: (36173/1) MARCOS CESAR LANDIVAR FRANCO
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (169242) COMANDO ESPECIALIZADO
 A Partir de: 12/07/2012 Até 10/08/2012
 Processo N.:
 Nome: (111492/1) NILSON INACIO DIAS
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 21/07/2012 Até 27/07/2012
 Processo N.:
 Nome: (90724/1) VALDIR JULIO DA SILVA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 18/07/2012 Até 31/08/2012
 Processo N.:
 Nome: (212032/1) WILSON PEREIRA PADILHA NETO
 Cargo/Função: (2151) ASPIRANTE OFICIAL
 Un. Adm: (045799) ACADEMIA DE POLICIA MILITAR COSTA VERDE
 A Partir de: 10/02/2012 Até 06/09/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2012.
 Osmar Lino Farias
 Comandante Geral da PM-MT

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00327/2012 DE: 30/07/2012
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (226045/1) ANDREIA PETRONIA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162191) GER. DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO
 A Partir de: 29/06/2012 Até 28/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2012.
 Paulo Inacio Dias Lessa
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00326/2012 DE: 30/07/2012
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (75991/4) ELIS REGINA AMORIM CLAUDIO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 23/07/2012 Até 06/08/2012
 Processo N.:
 Nome: (232431/1) JOVANIL RAMOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162655) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES

A Partir de: 22/07/2012 Até 20/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2012.
 Paulo Inacio Dias Lessa
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/50794/2012 DE: 30/07/2012
 Processo N.: 1000001198650
 Contratado: (213952/4) ARIEL PADILHA
 CPF: 039.238.641-08
 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
 Substituído: (18966/1) CARLOS ROBERTO PEDREIRO
 A Partir de: 19/06/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00976/2012 DE: 30/07/2012
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 1000001200130
 Nome: (56451/19) ADEJAIME MUNIZ DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012068) E.E. PROF. DEMETRIO DE SOUZA
 A Partir de: 22/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001199443
 Nome: (85329/1) ADEMILSON NUNES PAIXAO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (016225) E.E. IRENE ORTEGA
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001199650
 Nome: (46185/15) ADJAMIR BENEDITO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
 A Partir de: 10/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001199451
 Nome: (242371/1) ADOLFO VITOR GUIMARAES MOTA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010553) E.E. ANDRE LUIZ DA SILVA REIS
 A Partir de: 18/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001200166
 Nome: (144514/9) AELSON FRANCA GONCALVES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012912) E.E. ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001200336
 Nome: (240977/1) ALAN DA SILVA LIMA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001200376
 Nome: (69081/2) ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001200079
 Nome: (238470/1) ANTONIO MARCOS DA SILVA RIBEIRO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (091448) E.E. PROF. EDELI MANTOVANI
 A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
 Processo N.: 1000001200083
 Nome: (238470/1) ANTONIO MARCOS DA SILVA RIBEIRO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (091448) E.E. PROF. EDELI MANTOVANI
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Processo N.: 1000001200084
 Nome: (238470/1) ANTONIO MARCOS DA SILVA RIBEIRO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (091448) E.E. PROF. EDELI MANTOVANI
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001200368
 Nome: (242155/1) BENEDITO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010065) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 A Partir de: 05/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001199884
 Nome: (72814/8) CARLOS BARTOLOMEU DE SOUZA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011894) E.E. Pe. JOSE ANCHIETA
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001200121
 Nome: (144187/9) CATARINO SILVA SAMPAIO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (038725) CRECHE EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001199689
 Nome: (144392/9) CECILIO PEREIRA DE SOUZA NETO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (153990) C.E.J.A.VERA PEREIRA DO NASCIMENTO
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012

Processo N.: 1000001199690

Nome: (144392/9) CECILIO PEREIRA DE SOUZA NETO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (153990) C.E.J.A.VERA PEREIRA DO NASCIMENTO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012

Processo N.: 1000001199691

Nome: (144392/9) CECILIO PEREIRA DE SOUZA NETO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (153990) C.E.J.A.VERA PEREIRA DO NASCIMENTO
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 1000001199408

Nome: (227309/1) CERISVALDO SILVA DOS SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (038660) E.E. TAPIRAPE
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 1000001200326

Nome: (213428/7) CICERO PERES NETO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015288) E.E. BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 1000001200347

Nome: (217841/6) CLAUDINEY ASTOLFO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012084) E.E. PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 1000001200128

Nome: (105853/20) CONSTANTE MARCON

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012068) E.E. PROF. DEMETRIO DE SOUZA
A Partir de: 19/06/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 1000001200266

Nome: (144072/9) DAMIAO DIAS GOMES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (069205) E.E. PROF. GERSON CARLOS DA SILVA
A Partir de: 15/06/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 1000001200365

Nome: (205320/9) DEVALDO ANTUNES DE SIQUEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010065) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 1000001199428

Nome: (202314/9) DINIZ VILAS BOAS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013510) E.E. NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 29/06/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 1000001200379

Nome: (238644/1) EDIVALDO DE SOUZA FARIA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 1000001199336

Nome: (200897/6) ELIANE OLIVEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015652) E.E. VINICIUS DE MORAES
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 1000001200694

Nome: (49751/2) ELIAS LEAL DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010995) E.E. MAJOR OTAVIO PITALUGA
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 1000001199414

Nome: (238000/1) ELIEZER GOMES FERREIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (124095) ASSES. PEDAGOGICA DE ITANHANGA
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 1000001200168

Nome: (235035/3) ENOQUE FLORENCIO ALVES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012912) E.E. ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 1000001200798

Nome: (98050/6) ERANDI DONIZETE DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014451) E.E. JOAO DE CAMPOS BORGES
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 1000001200341

Nome: (139310/12) EVERSOM MARINHO GUIMARAES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014214) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 29/06/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 1000001200348

Nome: (242308/1) EVERTON LUIS PIVATO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (049964) E.E. FRANCISCO SALDANHA NETO
A Partir de: 28/06/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 1000001199692

Nome: (131526/15) EVILASIO PEREIRA DE SOUZA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (153990) C.E.J.A.VERA PEREIRA DO NASCIMENTO
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012

Processo N.: 1000001199693

Nome: (131526/15) EVILASIO PEREIRA DE SOUZA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (153990) C.E.J.A.VERA PEREIRA DO NASCIMENTO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012

Processo N.: 1000001199694

Nome: (131526/15) EVILASIO PEREIRA DE SOUZA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (153990) C.E.J.A.VERA PEREIRA DO NASCIMENTO
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 1000001199792

Nome: (227038/1) EZEQUIAS DE ARRUDA COIMBRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009695) E.E. FENELON MULLER
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 1000001199891

Nome: (127988/16) FELIPE DO CARMO SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (021679) E.E. DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO
A Partir de: 05/06/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 1000001199791

Nome: (241380/1) FELIX PAULO CONCEICAO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009695) E.E. FENELON MULLER
A Partir de: 12/06/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 1000001199454

Nome: (62079/26) FRANCISCO MENDONCA DE MORAIS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011126) E.E. JOAQUIM NUNES ROCHA
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 1000001200254

Nome: (120348/16) FRANCISCO PEDRO DE SOUZA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 1000001200346

Nome: (89518/1) FRANCISCO PINHEIRO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012084) E.E. PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 1000001200526

Nome: (30498/1) GELESTIO DA ROSA RIBEIRO

Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
Un. Adm: (012149) E.E. MANOEL GOMES
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 1000001200799

Nome: (41191/4) GILBERTO PEDRO DE ALCANTARA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 17/05/2012 Até 31/05/2012

Processo N.: 1000001199466

Nome: (220113/5) GILMAR DE MELO SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012

Processo N.: 1000001199467

Nome: (220113/5) GILMAR DE MELO SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 1000001199664

Nome: (241972/1) GILSO CEZAR TEIXEIRA GRANDO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 02/05/2012 Até 31/05/2012

Processo N.: 1000001199665

Nome: (241972/1) GILSO CEZAR TEIXEIRA GRANDO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 1000001200335

Nome: (227570/1) GILSON PACHECO ROLIM

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 1000001199711

Nome: (207268/10) GIVALDO VALERIO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA
A Partir de: 01/06/2012 Até 25/06/2012

Processo N.: 1000001199407

Nome: (237352/2) GUILHERME MOREIRA LIMA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (038660) E.E. TAPIRAPE
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 1000001200334

Nome: (128452/13) HUGO ADEMAR SCHWINGEL

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 1000001199406

Nome: (88351/22) IVAN BARREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (038660) E.E. TAPIRAPE
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 1000001200122

Nome: (226887/1) JAIR CORREA DE SOUZA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (038725) CRECHE EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 1000001200188

Nome: (128089/15) JEFFERSON ROBERTO PAES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012254) E.E. PROF. ARLETE MARIA DA SILVA
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 1000001200345

Nome: (119608/10) JERONIMO SILVA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012084) E.E. PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 1000001199314

Nome: (116295/14) JOAO BENEDITO DE CAMPOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010707) E.E. MARCELINA DE CAMPOS
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001199440
Nome: (207767/9) JOAO CIRIO PROCOPIO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016225) E.E. IRENE ORTEGA
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001199331
Nome: (119191/7) JOAO EUZEBIO DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015962) E.E. JONAS LOPES DA SILVA
A Partir de: 29/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001199902
Nome: (38479/1) JOAO GARCIA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011215) E.E. SAO PEDRO APOSTOLO
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001199464
Nome: (220958/4) JOAQUIM LEVIS RIBEIRO FILHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Processo N.: 1000001199465
Nome: (220958/4) JOAQUIM LEVIS RIBEIRO FILHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001199335
Nome: (204992/6) JOEL DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015652) E.E. VINICIUS DE MORAES
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001199686
Nome: (235693/5) JONATHAN FRANCA LEITE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER
A Partir de: 21/05/2012 Até 31/05/2012
Processo N.: 1000001199687
Nome: (235693/5) JONATHAN FRANCA LEITE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001199398
Nome: (233442/3) JOSE ADRIANO DA SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
Processo N.: 1000001199399
Nome: (233442/3) JOSE ADRIANO DA SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Processo N.: 1000001199400
Nome: (233442/3) JOSE ADRIANO DA SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001199462
Nome: (138953/11) JOSE ANTONIO DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Processo N.: 1000001199463
Nome: (138953/11) JOSE ANTONIO DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001199313
Nome: (92502/27) JOSE BATISTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010707) E.E. MARCELINA DE CAMPOS
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001200380
Nome: (220371/4) JOSE CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013552) E.E. PEDRO BIANCHINI
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001199472
Nome: (85859/1) JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (154016) C.E.J.A. PROFª ALZIRA MARIA DA SILVA
A Partir de: 02/06/2012 Até 19/06/2012
Processo N.: 1000001200167
Nome: (231895/3) JOSE DE SOUSA LIMA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012912) E.E. ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001200355
Nome: (77624/13) JOSE DOMINGOS DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014397) E.E. FILINTO MULLER
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001199392
Nome: (113634/17) JOSE FRANCISCO DE PINHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
Processo N.: 1000001199393
Nome: (113634/17) JOSE FRANCISCO DE PINHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Processo N.: 1000001199394

Nome: (113634/17) JOSE FRANCISCO DE PINHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001200367
Nome: (237409/2) JOSE LUIZ DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010065) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 01/06/2012 Até 04/06/2012
Processo N.: 1000001200418
Nome: (228161/1) JOSE MARIA ALEIXO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012289) E.E. IRMAOS DO CAMINHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Processo N.: 1000001200419
Nome: (228161/1) JOSE MARIA ALEIXO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012289) E.E. IRMAOS DO CAMINHO
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001200529
Nome: (226156/6) JOSE NILTON ANDRE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012149) E.E. MANOEL GOMES
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001199675
Nome: (139883/5) JOSE RIBAMAR ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001200378
Nome: (62321/8) JOSE ROSA DE PAULA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001200805
Nome: (299/1) JOSENYR FERREIRA BARRETO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011231) E.E. DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001199904
Nome: (67198/1) JOVACI RODRIGUES COSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011215) E.E. SAO PEDRO APOSTOLO
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001199510
Nome: (130985/12) JOVELINO GILBERTI
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (119377) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO DO PROF
A Partir de: 01/06/2012 Até 25/06/2012
Processo N.: 1000001199670
Nome: (141446/9) JUAREZ VIEIRA DOS ANJOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (154911) CENTRO DE FORM.E ATUALIZ.DOS PROFIS.DA EDUC.
BÁSICA
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001199455
Nome: (242274/1) JULIO CESAR RIBAS DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011126) E.E. JOAQUIM NUNES ROCHA
A Partir de: 05/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001200189
Nome: (227935/1) JUNIOR JOSE DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012254) E.E. PROFª. ARLETE MARIA DA SILVA
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001199405
Nome: (116314/8) LAURO FERNANDES DE ALVARENGA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012602) E.E. CIRO SIQUEIRA GONCALVES
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001200252
Nome: (120347/16) LAURO PAULO CAMILO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001199304
Nome: (201372/6) LENILDA FERRERA DOS SANTOS MATOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014982) E.E. JOAO MATHEUS BARBOSA
A Partir de: 12/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001199495
Nome: (143016/11) LENILDO DA SILVA NUNES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010502) E.E. AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001199696
Nome: (23022/1) LEVI PAES DE BARROS
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
Un. Adm: (153990) C.E.J.A.VERA PEREIRA DO NASCIMENTO
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
Processo N.: 1000001199697
Nome: (23022/1) LEVI PAES DE BARROS
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
Un. Adm: (153990) C.E.J.A.VERA PEREIRA DO NASCIMENTO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Processo N.: 1000001199698
Nome: (23022/1) LEVI PAES DE BARROS
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
Un. Adm: (153990) C.E.J.A.VERA PEREIRA DO NASCIMENTO
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001200327
Nome: (209148/8) LUIS CARLOS GAMA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015288) E.E. BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001199410

Nome: (38429/1) LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Processo N.: 1000001199411

Nome: (38429/1) LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001199456

Nome: (242062/1) MAICON CHAGAS PEREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011126) E.E. JOAQUIM NUNES ROCHA
A Partir de: 06/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001199473

Nome: (219456/2) MAICON ROGERIO SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (049646) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 01/06/2012 Até 08/06/2012
Processo N.: 1000001200806

Nome: (88760/1) MANOEL OLIVEIRA DE JESUS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011231) E.E. DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001200796

Nome: (38658/1) MANOEL VIEIRA MARCELINO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014451) E.E. JOAO DE CAMPOS BORGES
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001200338

Nome: (241862/1) MARCELO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I
A Partir de: 25/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001199956

Nome: (221659/5) MARCIANO DIVINO DE CARVALHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (157260) E.E. COUTINHO UNIÃO
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001199957

Nome: (221659/5) MARCIANO DIVINO DE CARVALHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (157260) E.E. COUTINHO UNIÃO
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001199958

Nome: (221659/5) MARCIANO DIVINO DE CARVALHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (157260) E.E. COUTINHO UNIÃO
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
Processo N.: 1000001199959

Nome: (221659/5) MARCIANO DIVINO DE CARVALHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (157260) E.E. COUTINHO UNIÃO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Processo N.: 1000001199960

Nome: (221659/5) MARCIANO DIVINO DE CARVALHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (157260) E.E. COUTINHO UNIÃO
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001199903

Nome: (89113/1) MARCIO APARECIDO DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011215) E.E. SAO PEDRO APOSTOLO
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001200357

Nome: (85049/1) MARCIO ROBERTO FERREIRA MATOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014397) E.E. FILINTO MULLER
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001199666

Nome: (211703/4) MARCIO RODRIGO DE ALENCAR SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 01/06/2012 Até 21/06/2012
Processo N.: 1000001200370

Nome: (84598/1) MARCOS CARDOSO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001199293

Nome: (142190/8) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013544) E.E. NOVA UNIAO
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001199294

Nome: (204372/8) MARIA JOCELINA ROCHA DA CUNHA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013544) E.E. NOVA UNIAO
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001199512

Nome: (92719/2) MARIA SOLANGE DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (119377) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO DO PROF
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001199402

Nome: (57396/16) MARIO LUCIO DE MORAES BORGES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012602) E.E. CIRO SIQUEIRA GONCALVES
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001199498

Nome: (209923/7) MARIUZA GUIA DE SOUZA LOPES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010502) E.E. AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001200543

Nome: (226568/4) MAURO FERREIRA ANDRADE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (045403) E.E. ALEXANDRE LEITE
A Partir de: 06/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001200807

Nome: (202767/5) MILSON FARIAS DE MORAIS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011231) E.E. DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 01/06/2012 Até 27/06/2012
Processo N.: 1000001200381

Nome: (143019/8) MIRANEY RODRIGUES DO AMARAL
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013552) E.E. PEDRO BIANCHINI
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001199968

Nome: (221657/5) MONICA RODRIGUES OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (157260) E.E. COUTINHO UNIÃO
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001199790

Nome: (99240/1) NARCISO ALVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001199416

Nome: (239000/1) NESTOR JOAO PATEL
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (124095) ASSES. PEDAGOGICA DE ITANHANGA
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001199334

Nome: (205758/5) NEURA CARLA SAMPAIO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015652) E.E. VINICIUS DE MORAES
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001199413

Nome: (220539/5) NICELIA FERNANDES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (124095) ASSES. PEDAGOGICA DE ITANHANGA
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001200416

Nome: (110541/1) ODAIR FERREIRA DE CAMPOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012289) E.E. IRMAOS DO CAMINHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Processo N.: 1000001200417

Nome: (110541/1) ODAIR FERREIRA DE CAMPOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012289) E.E. IRMAOS DO CAMINHO
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001199778

Nome: (130411/10) ODAIR JOE GOMES DE CAMPOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012238) E.E. PROFª. MARIA DA CUNHA BRUNO
A Partir de: 21/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001200356

Nome: (54207/6) ODAIR JOSE GASPAR DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014397) E.E. FILINTO MULLER
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001199315

Nome: (240769/1) OLIVEIRA PEDRO PIRES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010707) E.E. MARCELINA DE CAMPOS
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001200366

Nome: (226201/4) OZEIAS PAULO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010065) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001199643

Nome: (224293/2) PEDRO TEIXEIRA NOLETO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (069140) E.E. 29 DE SETEMBRO
A Partir de: 10/04/2012 Até 30/04/2012
Processo N.: 1000001199644

Nome: (224293/2) PEDRO TEIXEIRA NOLETO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (069140) E.E. 29 DE SETEMBRO
A Partir de: 01/05/2012 Até 09/05/2012
Processo N.: 1000001200343

Nome: (237508/2) RAFAEL DE MORAIS ALMEIDA SOUSA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014214) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 01/06/2012 Até 28/06/2012
Processo N.: 1000001199412

Nome: (228870/3) RAFAEL RODRIGUES GERVAZIO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Processo N.: 1000001199415

Nome: (228870/3) RAFAEL RODRIGUES GERVAZIO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001200797

Nome: (85766/1) RAIMUNDO NETO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014451) E.E. JOAO DE CAMPOS BORGES

A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001199673
 Nome: (109033/15) RAIMUNDO NONATO DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001200342
 Nome: (88348/16) REGINALDO ARAUJO MARTINS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014214) E.E. 13 DE MAIO
 A Partir de: 01/06/2012 Até 28/06/2012
 Processo N.: 1000001199712
 Nome: (222292/5) REGINALDO DE MELO SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001199513
 Nome: (226539/4) REGINALDO DE OLIVEIRA FERREIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (119377) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO DO PROF
 A Partir de: 01/06/2012 Até 25/06/2012
 Processo N.: 1000001199441
 Nome: (107809/15) REGINALDO MIRANDA CONSTANCI
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016225) E.E. IRENE ORTEGA
 A Partir de: 13/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001200253
 Nome: (236694/6) RENATO AVANCCO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO
 A Partir de: 04/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001200255
 Nome: (236694/5) RENATO AVANCCO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO
 A Partir de: 01/06/2012 Até 03/06/2012
 Processo N.: 1000001199671
 Nome: (135497/4) RENATO MORAIS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (154911) CENTRO DE FORM.E ATUALIZ.DOS PROFIS.DA EDUC.BÁSICA
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001199496
 Nome: (127117/1) REVELINO GONCALO ZEFERINO DA ROSA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010502) E.E. AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001199886
 Nome: (227037/1) RIVONEI PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011894) E.E. Pe. JOSE ANCHIETA
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001200078
 Nome: (133986/12) ROBERTO DE PAULA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (091448) E.E. PROF*. EDELI MANTOVANI
 A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
 Processo N.: 1000001200081
 Nome: (133986/12) ROBERTO DE PAULA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (091448) E.E. PROF*. EDELI MANTOVANI
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Processo N.: 1000001200082
 Nome: (133986/12) ROBERTO DE PAULA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (091448) E.E. PROF*. EDELI MANTOVANI
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001199672
 Nome: (227835/1) ROBSON ALVES DE ARAUJO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (154911) CENTRO DE FORM.E ATUALIZ.DOS PROFIS.DA EDUC.
 BÁSICA
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001199404
 Nome: (70316/2) ROQUE SOUZA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012602) E.E. CIRO SIQUEIRA GONCALVES
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001199674
 Nome: (215221/7) ROSILENE QUARESMA PACHECO ALVES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001199295
 Nome: (128188/14) SANDRA REGINA OLIVEIRA COSTA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013544) E.E. NOVA UNIAO
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001200454
 Nome: (235402/5) SEBASTIAO MARINHO FERREIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (044938) E.E. SABINO FERREIRA MAIA
 A Partir de: 23/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001199885
 Nome: (241005/1) SILVANILDO DOS SANTOS DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011894) E.E. Pe. JOSE ANCHIETA
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001200325
 Nome: (119622/16) SILVIO AGNALDO DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015288) E.E. BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001200382

Nome: (214922/7) SILVIO DOS SANTOS LUCA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013552) E.E. PEDRO BIANCHINI
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001200187
 Nome: (123244/15) SILVIO MARTINS SANTANA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012254) E.E. PROF*. ARLETE MARIA DA SILVA
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001199417
 Nome: (238426/3) TADEU PERES DE SOUSA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Processo N.: 1000001199418
 Nome: (238426/3) TADEU PERES DE SOUSA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001200420
 Nome: (228629/4) THIAIGO MARANGONI
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012289) E.E. IRMAOS DO CAMINHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Processo N.: 1000001200421
 Nome: (228629/4) THIAIGO MARANGONI
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012289) E.E. IRMAOS DO CAMINHO
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001200693
 Nome: (64257/1) VALDEMIR DA SILVA INOCENCIO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010995) E.E. MAJOR OTAVIO PITALUGA
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001200695
 Nome: (219518/7) VALDSON COELHO PESSOA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010995) E.E. MAJOR OTAVIO PITALUGA
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001199444
 Nome: (228799/2) VANDERLEY RIBEIRO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016225) E.E. IRENE ORTEGA
 A Partir de: 01/06/2012 Até 12/06/2012
 Processo N.: 1000001199395
 Nome: (133467/12) VILANI DA SILVA BARBOSA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
 A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
 Processo N.: 1000001199396
 Nome: (133467/12) VILANI DA SILVA BARBOSA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Processo N.: 1000001199397
 Nome: (133467/12) VILANI DA SILVA BARBOSA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001200080
 Nome: (58403/15) WALMIR DA SILVA FERREIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (091448) E.E. PROF*. EDELI MANTOVANI
 A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
 Processo N.: 1000001200085
 Nome: (58403/15) WALMIR DA SILVA FERREIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (091448) E.E. PROF*. EDELI MANTOVANI
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Processo N.: 1000001200086
 Nome: (58403/15) WALMIR DA SILVA FERREIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (091448) E.E. PROF*. EDELI MANTOVANI
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001200123
 Nome: (227895/1) WANDERVAL RONILDO DE ARRUDA VICTORIO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (038725) CRECHE EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001199663
 Nome: (237393/5) WASHINGTON FERNANDES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001199709
 Nome: (227962/1) WELLINGTON LUIZ DE OLIVEIRA PINHEIRO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.: 1000001199962
 Nome: (221658/5) WEYDA DA SILVA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (157260) E.E. COUTINHO UNIÃO
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001199963
 Nome: (221658/5) WEYDA DA SILVA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (157260) E.E. COUTINHO UNIÃO
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
 Processo N.: 1000001199964
 Nome: (221658/5) WEYDA DA SILVA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (157260) E.E. COUTINHO UNIÃO

A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
 Processo N.: 1000001199966
 Nome: (221658/5) WEYDA DA SILVA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (157260) E.E. COUTINHO UNIÃO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012

Processo N.: 1000001199967
 Nome: (221658/5) WEYDA DA SILVA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (157260) E.E. COUTINHO UNIÃO
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 1000001200528
 Nome: (201073/8) ZENILDO FERNANDES CALIXTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012149) E.E. MANOEL GOMES
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00977/2012 DE: 30/07/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR OS EFEITOS
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 1000001194277

Nome: (238079/1) MARCIO MARIANO DA CRUZ MESQUITA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012343) E.E. MANOEL CORREA DE ALMEIDA
 A Partir de: 08/06/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00978/2012 DE: 30/07/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 1000001200821

Nome: (222759/11) ANDREIA DILLY
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES
 A Partir de: 28/07/2012 Até 24/11/2012

Processo N.: 1000001200962
 Nome: (105379/36) REGINA CLAUDIA FURTADO DE SOUZA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
 A Partir de: 13/09/2012 Até 11/11/2012

Processo N.: 1000001200967
 Nome: (105379/35) REGINA CLAUDIA FURTADO DE SOUZA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
 A Partir de: 13/09/2012 Até 11/11/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00979/2012 DE: 30/07/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 1000001182730

Nome: (132448/8) JOICI AMANN
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (069558) E.E. ANGELINA F. MAZZUTTI
 A Partir de: 19/05/2012 Até 24/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00980/2012 DE: 30/07/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 1000001200330

Nome: (50552/22) CLEIDE BRAGA OJEDA GONCALVES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014435) E.E. ALFREDO JOSE DA SILVA
 A Partir de: 19/07/2012 Até 16/09/2012

Processo N.: 1000001200331
 Nome: (50552/23) CLEIDE BRAGA OJEDA GONCALVES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014435) E.E. ALFREDO JOSE DA SILVA
 A Partir de: 19/07/2012 Até 16/09/2012

Processo N.: 1000001200364
 Nome: (240467/1) GLEICE DE SOUSA CAMPOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014478) E.E. EVANGELICA ASSEMB. DE DEUS
 A Partir de: 19/07/2012 Até 17/08/2012

Processo N.: 1000001199429
 Nome: (61668/17) MARIA APARECIDA FERREIRA AMORIM
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (173509) E. E. HENRIQUE JOSE TRINDADE
 A Partir de: 25/06/2012 Até 29/06/2012
 Processo N.: 1000001199431
 Nome: (61668/18) MARIA APARECIDA FERREIRA AMORIM
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (173509) E. E. HENRIQUE JOSE TRINDADE
 A Partir de: 25/06/2012 Até 29/06/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00981/2012 DE: 30/07/2012
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 1000001197249
 Nome: (126646/20) SILVANIA ALVES DE MORAIS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015130) E.E. 31 DE MARCO
 A Partir de: 02/07/2012 Até 30/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00982/2012 DE: 30/07/2012
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (28865/1) ALICE AYAKO MATSUMOTO BISSI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015229) E.E. MARECHAL RONDON
 A Partir de: 24/07/2012 Até 21/10/2012

Processo N.:
 Nome: (18678/1) ANTONIO MANOEL BARBOSA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA
 A Partir de: 25/07/2012 Até 22/10/2012

Processo N.:
 Nome: (52078/1) APARECIDA ELISABETH PELISSARI ARCOS
 Cargo/Função: (3484) PROFESSOR EM EXTINCAO
 Un. Adm: (015474) E.E. PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
 A Partir de: 09/07/2012 Até 07/08/2012

Processo N.:
 Nome: (67672/9) CESAR VICENTE DA COSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014630) E.E. PE. EZEQUIEL RAMIN
 A Partir de: 29/06/2012 Até 27/08/2012

Processo N.:
 Nome: (85156/1) CLEUNIR DA SILVA GARCIA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013056) E.E. MARIO SPINELLI
 A Partir de: 25/07/2012 Até 22/09/2012

Processo N.:
 Nome: (1991/1) IVONETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013048) E.E. DEP. DORMEVAL FARIA
 A Partir de: 16/07/2012 Até 04/08/2012

Processo N.:
 Nome: (87359/1) JOANA ROSA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (156027) CENTRO DE EDUC.DE JOVEM E ADULTO-CEJA JOSÉ DE ALEN
 A Partir de: 26/07/2012 Até 23/09/2012

Processo N.:
 Nome: (32947/1) LAIDE PENARIOL
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016195) E.E. JOAO DE CAMPOS VIDAL
 A Partir de: 30/07/2012 Até 27/09/2012

Processo N.:
 Nome: (85175/1) MARIA JOVELINA DE SOUZA SILVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015008) E.E. SANTA ELVIRA
 A Partir de: 25/07/2012 Até 20/01/2013

Processo N.:
 Nome: (44947/8) MARIA SANTISSIMA MELLO DE MEI
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015300) E.E. SANTA ROSA
 A Partir de: 22/07/2012 Até 19/10/2012

Processo N.:
 Nome: (54209/9) NAIR PIRES DE ARRUDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013943) E.E. GOV. JOAO PONCE DE ARRUDA
 A Partir de: 25/07/2012 Até 22/09/2012

Processo N.:
 Nome: (85719/1) NIUSINETI SILVA SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010065) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 A Partir de: 09/07/2012 Até 15/07/2012

Processo N.:
 Nome: (84984/1) ODETE MARIA COPINI NERES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 A Partir de: 17/07/2012 Até 15/08/2012

Processo N.:
 Nome: (26214/1) ROBERTO GONCALVES DUARTE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA
 A Partir de: 30/07/2012 Até 27/10/2012

Processo N.:

Nome: (13053/1) RODINEIA MARIA MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049875) E.E. DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA
A Partir de: 23/07/2012 Até 21/08/2012

Processo N.:

Nome: (87025/1) ROSIMEIRE APARECIDA CARDOSO CORREIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010960) E.E. JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
A Partir de: 16/07/2012 Até 14/08/2012

Processo N.:

Nome: (18428/1) SOLANGE APARECIDA DE FREITAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012700) E.E. EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
A Partir de: 20/07/2012 Até 18/08/2012

Processo N.:

Nome: (62154/6) VALERIA FERNANDES NEGRAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011614) E.E. SENADOR MARIO MOTA
A Partir de: 30/07/2012 Até 27/09/2012

Processo N.:

Nome: (75212/3) WANDER LUIZ DOS REIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 23/07/2012 Até 20/10/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00975/2012

DE: 30/07/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000001200485

Nome: (210847/6) ADRIANO LUIS BABINSKI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO
A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001200492

Nome: (227138/1) AMIRIAN QUEIROZ PEREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
A Partir de: 02/02/2012

Processo N.: 1000001200478

Nome: (200556/3) ANA LUIZA ZINEZI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS
A Partir de: 26/03/2012

Processo N.: 1000001200496

Nome: (227442/1) ANA MARIA SANTANA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 26/01/2012

Processo N.: 1000001200483

Nome: (69779/13) ANA PAULA MACHADO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (156027) CENTRO DE EDUC. DE JOVEM E ADULTO-CEJA JOSÉ DE ALEN
A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001200500

Nome: (226940/1) APARECIDA DA LUZ ALVES DE OLIVEIRA BEZERRA TAVARES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (016527) C.E.J.A. ARÃO GOMES BEZERRA
A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001200412

Nome: (230410/2) CARINA MENDES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (124192) GAB. DO SECRET. ADJ. DE ESTRUTURA ESCOLAR
A Partir de: 26/06/2012

Processo N.: 1000001200498

Nome: (56459/4) CIBELE LOISE SIMOES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (016527) C.E.J.A. ARÃO GOMES BEZERRA
A Partir de: 04/06/2012

Processo N.: 1000001200499

Nome: (143111/5) CLARICE DE FATIMA DUARTE
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (016527) C.E.J.A. ARÃO GOMES BEZERRA
A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001200497

Nome: (47652/8) CLAUDIA NATAL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (016527) C.E.J.A. ARÃO GOMES BEZERRA
A Partir de: 15/05/2012

Processo N.: 1000001200463

Nome: (128419/4) CYNEIRE GLAUCIA MONTEIRO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (015601) E.E. CECILIA MEIRELES
A Partir de: 05/07/2012

Processo N.: 1000001200464

Nome: (227236/1) DAIANY APARECIDA LIELIS DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (015601) E.E. CECILIA MEIRELES
A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001200480

Nome: (236047/1) DAYANA CAMPOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS
A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001200484

Nome: (97911/55) DHIANE CHEILA DA SILVA BERGAMINI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO
A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001199916

Nome: (60377/6) DYNEA REIS VALLE LIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS. JUNIOR
A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001200459

Nome: (239114/1) EDINEIA ORTIZ DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (015458) E.E. VITORIA FURLANI DA RIVA
A Partir de: 01/05/2012

Processo N.: 1000001200486

Nome: (222456/4) ELAINE XAVIER DE LIMA BABINSKI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO
A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001200495

Nome: (129997/5) ELDER BELUCIK
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 06/02/2012

Processo N.: 1000001200477

Nome: (45311/1) ELEM DE SOUZA CORREA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS
A Partir de: 16/02/2012

Processo N.: 1000001200479

Nome: (227415/1) ELIZA HELENA DE ARRUDA PROENCA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS
A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001200487

Nome: (70318/18) ELVIS PEDROSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (015644) E.E. DR. MARIO CORREA DA COSTA
A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001200467

Nome: (101479/2) FERNANDA PEDRA BITTENCOURT DA CRUZ
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (021717) E.E. 19 DE MAIO
A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001200468

Nome: (226945/1) FLAVIA LOPES MACIEL
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS. JUNIOR
A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001200460

Nome: (45425/2) GERALDA JOSE MONTEIRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (015598) C.E.J.A. "ARIOSTO DA RIVA"
A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001200472

Nome: (65602/25) GERALDO DA SILVA LELES
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (046434) E.E. FREI CANECA
A Partir de: 07/07/2012

Processo N.: 1000001200482

Nome: (24010/1) GLORIA DALLAVECHIA DALLAGNOL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (156027) CENTRO DE EDUC. DE JOVEM E ADULTO-CEJA JOSÉ DE ALEN
A Partir de: 06/02/2012

Processo N.: 1000001200501

Nome: (227132/1) GRACIMEIRE RODRIGUES GARCIA DE MORAIS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (016527) C.E.J.A. ARÃO GOMES BEZERRA
A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001200462

Nome: (131717/28) JAMILSON XAVIER DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA
A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001200470

Nome: (226765/1) JANICE FIRMINO SERGIO LUBIAN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (045047) E.E. OURO VERDE
A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001200307

Nome: (215219/11) JOSE CICERO DA MOTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

A Partir de: 01/05/2012
 Processo N.: 1000001200504
 Nome: (45899/1) JOZUEL SANTANA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
 A Partir de: 26/01/2012

Processo N.: 1000001200508
 Nome: (84982/1) JUSCINEIA TEIXEIRA QUEIROZ
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (156434) E.E. JOSÉ DOMINGOS FRAGA
 A Partir de: 26/01/2012

Processo N.: 1000001200476
 Nome: (33213/1) LIDUVINA NICOLINA DO CARMO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS
 A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001178657
 Nome: (240341/1) LUCIA MARIA BENEDITA DE FREITAS
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Para Un. Adm: (144622) GER. DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
 A Partir de: 20/04/2012

Processo N.: 1000001200466
 Nome: (36512/1) MARCILIA APARECIDA NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (021717) E.E. 19 DE MAIO
 A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001200493
 Nome: (74415/21) MARIA APARECIDA ALVES DA ROCHA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO
 A Partir de: 13/06/2012

Processo N.: 1000001200456
 Nome: (62064/35) MEIRIANE GEISA NONATO FREIRE PUPIM
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (015474) E.E. PROFª. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
 A Partir de: 03/03/2012

Processo N.: 1000001200469
 Nome: (227532/1) NADIR TRAMONTINA FLORES LORIN
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR
 A Partir de: 13/03/2012

Processo N.: 1000001200475
 Nome: (25589/1) NILSON OLIVIO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS
 A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001200471
 Nome: (47290/3) PAULO BRIEKOWIEC
 Cargo/Função: (1503) VIGIA
 Para Un. Adm: (148091) E.E. JARDIM UNIVERSITARIO
 A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001200473
 Nome: (209490/3) ROSANGELA DIAS SOARES ANANIAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (046434) E.E. FREI CANECA
 A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001200494
 Nome: (84591/1) ROSILENE MEDEIROS ROCHA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO
 A Partir de: 26/01/2012

Processo N.: 1000001200507
 Nome: (235968/1) RUTH ELENA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
 A Partir de: 26/01/2012

Processo N.: 1000001200505
 Nome: (88482/6) SARA ALVES HOEGEN DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
 A Partir de: 26/01/2012

Processo N.: 1000001200481
 Nome: (126054/16) SARAH VIANA MENDES FERREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
 A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001200474
 Nome: (200604/4) SILVIO ANTONIO GOBETTI
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Para Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001200455
 Nome: (59469/2) VALDIR DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (015474) E.E. PROFª. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
 A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001200491
 Nome: (130533/4) VANILDA GARIBALDI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
 A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001200509
 Nome: (97949/19) WALLACE SANTOS VIEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (156434) E.E. JOSÉ DOMINGOS FRAGA
 A Partir de: 25/01/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/50783/2012 DE: 30/07/2012

Processo N.: 1000001191601
 Contratado: (91649/6) UANDERSON DE JESUS COELHO
 CPF: 941.729.861-53
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (016438) E.E. KREEN AKARORE
 Em: 25/06/2012

CONTRATO/SEDUC/50784/2012 DE: 30/07/2012

Processo N.: 1000001122197
 Contratado: (120248/35) EDELSON MEIRA MARTINS
 CPF: 889.710.231-04
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (021652) E.E. "PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO"
 Em: 15/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50785/2012 DE: 30/07/2012

Processo N.: 1000001169921
 Contratado: (120248/37) EDELSON MEIRA MARTINS
 CPF: 889.710.231-04
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (021652) E.E. "PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO"
 Em: 15/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50786/2012 DE: 30/07/2012

Processo N.: 1000001133208
 Contratado: (127057/14) WILSON JANUARIO DA SILVA
 CPF: 832.950.701-72
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (044180) E.E. XV DE OUTUBRO
 Em: 26/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50787/2012 DE: 30/07/2012

Processo N.: 1000001137325
 Contratado: (127307/21) ANNA PATRICIA SILVA MACEDO
 CPF: 979.604.111-15
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014036) E.E. PROFª. IDALINA DE FARIAS
 Em: 24/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50788/2012 DE: 30/07/2012

Processo N.: 1000001146173
 Contratado: (137944/14) ALDINEIA APARECIDA ARANTES PASSOS
 CPF: 927.760.601-06
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (021652) E.E. "PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO"
 Em: 15/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50789/2012 DE: 30/07/2012

Processo N.: 1000001169920
 Contratado: (137944/17) ALDINEIA APARECIDA ARANTES PASSOS
 CPF: 927.760.601-06
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (021652) E.E. "PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO"
 Em: 15/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50790/2012 DE: 30/07/2012

Processo N.: 1000001135867
 Contratado: (140243/9) FRANCIELE CARVALHO DE SOUZA
 CPF: 999.945.501-87
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009830) E.E. SANTOS DUMONT
 Em: 10/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50791/2012 DE: 30/07/2012

Processo N.: 1000001117572
 Contratado: (144440/7) VERA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO TOMAZ
 CPF: 896.606.411-68
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (049794) E.E. SANTO ANTONIO
 Em: 19/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50792/2012 DE: 30/07/2012

Processo N.: 1000001128485
 Contratado: (144481/6) SCHILZE DOS SANTOS
 CPF: 007.069.891-04
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015288) E.E. BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS
 Em: 20/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50793/2012 DE: 30/07/2012

Processo N.: 1000001137295
 Contratado: (202775/13) LIEGE FONSECA BARROS
 CPF: 993.490.351-20
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
 Em: 25/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/50795/2012 DE: 30/07/2012

Processo Nº: 1000001190517

Contratado: (225015/10) DERLIANNI APARECIDA DAMIAN

CPF: 019.195.821-26

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS

Em: 10/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50796/2012 DE: 30/07/2012

Processo Nº: 1000001142515

Contratado: (232294/4) ELAINE TUNES PARREIRA

CPF: 814.250.071-04

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011045) E.E. PROFª. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES

Em: 17/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50797/2012 DE: 30/07/2012

Processo Nº: 1000001137756

Contratado: (235254/3) MARIA LUCIA COSTA CARVALHO CRUZ

CPF: 240.046.341-72

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOURET DE MELO

Em: 17/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50798/2012 DE: 30/07/2012

Processo Nº: 1000001123213

Contratado: (237907/2) GEIZE SAMUEL DA SILVA

CPF: 016.542.901-14

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO

Em: 04/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50799/2012 DE: 30/07/2012

Processo Nº: 1000001196404

Contratado: (239984/5) EDISANGELA MARIA BASTO

CPF: 766.601.761-87

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (010456) E.E. FILOGONIO CORREA

Em: 23/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2012.

Sagas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00397/2012 DE: 30/07/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000001198124

Nome: (132794/27) ADALGISA APARECIDA SANTOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL

A Partir de: 13/07/2012

Processo N.: 1000001134488

Nome: (144341/12) ADRIANA SHEILA MIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (069469) E.E. BERNARDINO GOMES DA LUZ

A Partir de: 08/07/2012

Processo N.: 1000001174342

Nome: (58924/11) BERENICE LOPES SIQUEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011282) E.E. HERONILDES ARAUJO

A Partir de: 14/07/2012

Processo N.: 1000001166197

Nome: (134789/2) CAROLINE DA SILVA FIGUERO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015407) E.E. DOMINGOS BRIANTE

A Partir de: 29/07/2012

Processo N.: 1000001173087

Nome: (97911/55) DHIANE CHEILA DA SILVA BERGAMINI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO

A Partir de: 29/07/2012

Processo N.: 1000001166778

Nome: (211830/12) EDEN SANTOS SERRAGLIO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO

A Partir de: 14/07/2012

Processo N.: 1000001166750

Nome: (207963/7) ELISANGELA GERALDES CRUZ

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO

A Partir de: 14/07/2012

Processo N.: 1000001184015

Nome: (87525/23) ELISANGELA PEREIRA ALVES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015393) E.E. SAO JOSE DO RIO CLARO

A Partir de: 29/07/2012

Processo N.: 1000001127923

Nome: (112425/23) ELIZANGELA BARBOSA PAVAN

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN

A Partir de: 19/07/2012

Processo N.: 1000001166781

Nome: (86879/16) ELIZEU FERNANDES LEITE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO

A Partir de: 14/07/2012

Processo N.: 1000001169548

Nome: (86879/16) ELIZEU FERNANDES LEITE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO

A Partir de: 14/07/2012

Processo N.: 1000001120464

Nome: (64956/25) EUDES ALVES ORMOND

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (014036) E.E. PROFª. IDALINA DE FARIAS

A Partir de: 06/07/2012

Processo N.: 1000001131467

Nome: (205512/10) GEOVANA PORTELA DE MOURA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN

A Partir de: 29/07/2012

Processo N.: 1000001169976

Nome: (205512/10) GEOVANA PORTELA DE MOURA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN

A Partir de: 29/07/2012

Processo N.: 1000001174277

Nome: (205512/10) GEOVANA PORTELA DE MOURA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN

A Partir de: 29/07/2012

Processo N.: 1000001145535

Nome: (60579/14) GILSON MENDONCA BATISTA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011231) E.E. DOM AQUINO CORREA

A Partir de: 29/07/2012

Processo N.: 1000001125528

Nome: (226962/1) GISELI METZ

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (010901) E.E. SAGRADO CORACAO DE JESUS

A Partir de: 29/07/2012

Processo N.: 1000001132597

Nome: (136640/11) HELLEN CARINE FOLLE ZANELLA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (014621) E.E. MARECHAL RONDON

A Partir de: 17/07/2012

Processo N.: 1000001124194

Nome: (233684/1) IVANILDE MICUANSKI FIGUEIREDO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

A Partir de: 18/07/2012

Processo N.: 1000001119319

Nome: (31406/8) IZABEL CELOIR DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO

A Partir de: 17/07/2012

Processo N.: 1000001165589

Nome: (31406/8) IZABEL CELOIR DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO

A Partir de: 17/07/2012

Processo N.: 1000001198236

Nome: (56800/25) JOILDO JOVINO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (012793) C.E.J.A. 25 DE JUNHO

A Partir de: 06/07/2012

Processo N.: 1000001138488

Nome: (39986/8) JOSE AFONSO SARDINHA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

A Partir de: 18/07/2012

Processo N.: 1000001124359

Nome: (129348/23) JOSE APARECIDO NEIMAN

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO

A Partir de: 29/07/2012

Processo N.: 1000001139959

Nome: (141433/2) JUCINEIA SERAGLIO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (069558) E.E. ANGELINA F. MAZZUTTI

A Partir de: 11/07/2012

Processo N.: 1000001127050

Nome: (101431/17) JUNIOR CESAR DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015407) E.E. DOMINGOS BRIANTE

A Partir de: 29/07/2012

Processo N.: 1000001141945

Nome: (101431/17) JUNIOR CESAR DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015407) E.E. DOMINGOS BRIANTE

A Partir de: 29/07/2012

Processo N.: 1000001151694

Nome: (100481/30) LAZARO DE FREITAS CAVALCANTE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 29/07/2012

Processo N.: 100000118774
Nome: (21031/1) LOURIVAL FERREIRA DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012815) E.E. JOAO CALIXTO BERNARDES
A Partir de: 04/07/2012

Processo N.: 1000001133207
Nome: (85758/1) LUCIANA MARIA MILHOMEM SANTOS CURVO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.)
A Partir de: 06/07/2012

Processo N.: 1000001159889
Nome: (228659/1) MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 14/07/2012

Processo N.: 1000001170123
Nome: (228659/1) MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 29/07/2012

Processo N.: 1000001170309
Nome: (228659/1) MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 14/07/2012

Processo N.: 100000118137
Nome: (71282/26) MARIA SUDOESTIA RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013170) E.E. DEP. JOAO EVARISTO CURVO
A Partir de: 29/07/2012

Processo N.: 1000001139519
Nome: (99436/2) MARIA VALERIA FERRARI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 28/07/2012

Processo N.: 1000001156604
Nome: (132784/16) MAURO FLAVIO DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO
A Partir de: 29/07/2012

Processo N.: 1000001126773
Nome: (123449/5) NELI LOPES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORE
A Partir de: 22/07/2012

Processo N.: 1000001130808
Nome: (116365/11) NEUSA VITORIANO DA SILVA MENDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO
A Partir de: 24/07/2012

Processo N.: 1000001133619
Nome: (35511/1) NILSON JAMES DE FREITAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR
A Partir de: 05/07/2012

Processo N.: 1000001139009
Nome: (86604/2) PAULO ROBERTO SANTANA JUNIOR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010987) E.E. D. WUNIBALDO TELLEUR
A Partir de: 29/07/2012

Processo N.: 1000001182438
Nome: (86604/2) PAULO ROBERTO SANTANA JUNIOR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010987) E.E. D. WUNIBALDO TELLEUR
A Partir de: 29/07/2012

Processo N.: 1000001124858
Nome: (90289/28) RITA INES REISORFER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN
A Partir de: 29/07/2012

Processo N.: 1000001138516
Nome: (53632/12) RONALDO JOSE LUIZ DA MOTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO
A Partir de: 09/07/2012

Processo N.: 1000001186655
Nome: (53632/12) RONALDO JOSE LUIZ DA MOTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO
A Partir de: 09/07/2012

Processo N.: 1000001124387
Nome: (86356/30) ROSANA APARECIDA CHAVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013242) E.E. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
A Partir de: 29/07/2012

Processo N.: 1000001123949
Nome: (137836/9) ROSANGELA LUCIA STRIEDER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015334) E.E. IR. LUCINDA FACHINI
A Partir de: 29/07/2012

Processo N.: 1000001124300
Nome: (137836/9) ROSANGELA LUCIA STRIEDER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015334) E.E. IR. LUCINDA FACHINI
A Partir de: 29/07/2012

Processo N.: 1000001158804
Nome: (137836/9) ROSANGELA LUCIA STRIEDER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015334) E.E. IR. LUCINDA FACHINI
A Partir de: 29/07/2012

Processo N.: 1000001159860
Nome: (137836/9) ROSANGELA LUCIA STRIEDER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015334) E.E. IR. LUCINDA FACHINI
A Partir de: 29/07/2012

Processo N.: 1000001160543
Nome: (137836/9) ROSANGELA LUCIA STRIEDER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015334) E.E. IR. LUCINDA FACHINI
A Partir de: 29/07/2012

Processo N.: 1000001191433
Nome: (144276/8) SILFARLES BATISTA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014613) E.E. 07 DE SETEMBRO
A Partir de: 29/07/2012

Processo N.: 1000001170144
Nome: (67234/12) SONIA CORREA DE MORAIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 14/07/2012

Processo N.: 1000001141680
Nome: (138132/17) SUSIMEIRE GONCALVES MARIM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011894) E.E. Pe. JOSE ANCHIETA
A Partir de: 29/07/2012

Processo N.: 1000001158803
Nome: (140635/1) VANDERLEY VITTORAZZI CUSCINI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015407) E.E. DOMINGOS BRIANTE
A Partir de: 29/07/2012

Processo N.: 1000001176942
Nome: (120920/9) XESTON ALVES DA MAIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (137758) E.E. PROFª HILDA ROCHA SOUZA
A Partir de: 29/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2012.
Saguis Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/50800/2012 DE: 30/07/2012

Processo Nº: 1000001198226
Contratado: (241961/2) DAYANE MARIA DE OLIVEIRA
CPF: 028.743.361-73
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (173541) E.E. PROFª ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA
Substituído: (93355/1) OSVALDO LUIZ PACHECO PINTO
A Partir de: 20/06/2012 Até 19/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2012.
Saguis Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/50801/2012 DE: 30/07/2012

Processo Nº: 1000001125036
Contratado: (40079/15) ROGELIA GRAGEL SILVA
CPF: 513.800.641-04
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
Em: 29/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50802/2012 DE: 30/07/2012
Processo Nº: 1000001125193
Contratado: (46690/23) GIRLAINE ALVES DE ARRUDA
CPF: 571.647.381-49
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
Em: 28/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50803/2012 DE: 30/07/2012

Processo Nº: 1000001124331
Contratado: (55402/32) CELENE DA CRUZ DE OLIVEIRA
CPF: 442.004.391-15
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016241) E.E. Pe. JOSE DE ANCHIETA
Em: 24/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50804/2012 Processo Nº: 100001128983 Contratado: (60095/17) EUNICE JULIA DA SILVA CPF: 627.820.531-91 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (043133) E.E. LUDOVICO VIEIRA CAMARGO Em: 23/07/2012	DE: 30/07/2012	Contratado: (124508/3) KEILA ANTERO DE SOUZA NASCIMENTO CPF: 023.692.681-07 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm: (016187) E.E. 12 DE OUTUBRO Em: 20/07/2012	
CONTRATO/SEDUC/50805/2012 Processo Nº: 100001139065 Contratado: (66658/26) MARILANDI VITORIA DONIN CPF: 406.401.671-87 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (077925) E.E. SANTA CRUZ Em: 19/07/2012	DE: 30/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50818/2012 Processo Nº: 100001150020 Contratado: (126332/6) FLORACI BISPO DE OLIVEIRA MAGALHAES CPF: 001.799.611-28 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORE Em: 23/07/2012	DE: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50806/2012 Processo Nº: 100001122185 Contratado: (86972/27) MARCIA APARECIDA TIMIDATI CPF: 571.069.839-34 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (015334) E.E. IR. LUCINDA FACHINI Em: 12/07/2012	DE: 30/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50819/2012 Processo Nº: 100001130350 Contratado: (127212/7) SIZENANDO MARTINS BORGES CPF: 129.504.321-15 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (012971) E.E. DEP. OSCAR SOARES Em: 18/07/2012	DE: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50807/2012 Processo Nº: 100001119141 Contratado: (105912/11) EDINICE SANCHES DE MATOS VIEIRA CPF: 946.977.601-15 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (049964) E.E. FRANCISCO SALDANHA NETO Em: 24/07/2012	DE: 30/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50820/2012 Processo Nº: 100001121547 Contratado: (128452/13) HUGO ADEMAR SCHWINGEL CPF: 431.622.909-53 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE Em: 17/07/2012	DE: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50808/2012 Processo Nº: 100001125269 Contratado: (109846/6) CESAR SOUZA SILVA CPF: 109.272.201-72 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (013684) E.E. CEL. JULIO MULLER Em: 23/07/2012	DE: 30/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50821/2012 Processo Nº: 100001118243 Contratado: (128493/11) MARIA ELISANGELA FERREIRA LIMA KOCH CPF: 001.639.011-39 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm: (016454) E.E. LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA Em: 17/07/2012	DE: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50809/2012 Processo Nº: 100001124720 Contratado: (112657/7) SONIA APARECIDA MARQUES CPF: 474.578.801-00 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (021083) E.E. DOM AQUINO CORREA Em: 14/07/2012	DE: 30/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50822/2012 Processo Nº: 100001121060 Contratado: (129839/11) CLOTILDE MARIA BOTTIN CPF: 935.521.739-00 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (061441) E.E. 19 DE DEZEMBRO Em: 15/07/2012	DE: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50810/2012 Processo Nº: 100001117353 Contratado: (113457/12) MARIA APARECIDA DA SILVA CPF: 885.207.221-72 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (069612) E.E. GARCIA EDMUNDO ZEFFERINO Em: 13/07/2012	DE: 30/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50823/2012 Processo Nº: 100001120501 Contratado: (130385/13) LUCINEIA DE SOUZA GOUVEIA CPF: 907.483.441-87 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm: (014877) E.E. IR. MIGUELINA CORSO Em: 09/07/2012	DE: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50811/2012 Processo Nº: 100001121826 Contratado: (119954/12) TEREZINHA TAVARES SEGEUKA CPF: 650.531.761-91 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (016381) E.E. ANTONIO OMETTO Em: 17/07/2012	DE: 30/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50824/2012 Processo Nº: 100001129195 Contratado: (130686/15) DANIELLE SUARES LIMA TORRES CPF: 002.917.251-98 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (044180) E.E. XV DE OUTUBRO Em: 26/07/2012	DE: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50812/2012 Processo Nº: 100001120960 Contratado: (120861/9) ISABEL CRISTINA ALCIDES CPF: 798.241.101-00 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (016411) E.E. 19 DE JULHO Em: 13/07/2012	DE: 30/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50825/2012 Processo Nº: 100001121080 Contratado: (131333/11) VANIA GONCALINA DE PAULA CORREA CPF: 020.271.021-16 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (012700) E.E. EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES Em: 23/07/2012	DE: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50813/2012 Processo Nº: 100001118484 Contratado: (121519/12) ADRIANA PAULA BRAGA DE OLIVEIRA CPF: 969.749.231-04 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA Em: 15/07/2012	DE: 30/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50826/2012 Processo Nº: 100001141047 Contratado: (133495/13) ZILMA DE CASTRO COUTINHO CPF: 017.254.881-08 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (014044) E.E. OLEGARIO MOREIRA DE BARROS Em: 16/07/2012	DE: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50814/2012 Processo Nº: 100001170403 Contratado: (121558/17) ANTONIO VITORINO DIAS CPF: 328.947.161-68 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (044270) E.E. 13 DE MAIO Em: 17/07/2012	DE: 30/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50827/2012 Processo Nº: 100001118094 Contratado: (134560/6) BENEDITA SANTANA DE QUEIROZ MORAES CPF: 651.097.751-68 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.) Em: 20/07/2012	DE: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50815/2012 Processo Nº: 100001117986 Contratado: (121804/10) IRACI MARIA PINTO DA SILVA CPF: 229.773.171-04 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (049786) E.E. ULISSES GUIMARAES Em: 13/07/2012	DE: 30/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50828/2012 Processo Nº: 100001120992 Contratado: (134571/6) CLODOMIRA FELIX DE OLIVEIRA CPF: 927.200.801-87 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (016411) E.E. 19 DE JULHO Em: 13/07/2012	DE: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50816/2012 Processo Nº: 100001127980 Contratado: (121859/8) SILVANA MARIA FARINA MONTANHER CPF: 033.244.149-03 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm: (021083) E.E. DOM AQUINO CORREA Em: 14/07/2012	DE: 30/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50829/2012 Processo Nº: 100001177783 Contratado: (135213/3) MARIA DIVINA ALVES CPF: 632.329.441-91 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (045829) E.E. GERVASIO DOS SANTOS COSTA Em: 20/07/2012	DE: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/50817/2012 Processo Nº: 100001129523	DE: 30/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50830/2012 Processo Nº: 100001123958 Contratado: (135234/10) VALDINEIA DOS SANTOS FERNANDES CPF: 027.514.841-66	DE: 30/07/2012

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCIO Em: 14/07/2012		Em: 16/07/2012	
CONTRATO/SEDUC/50831/2012	DE: 30/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50844/2012	DE: 30/07/2012
Processo Nº: 1000001153446 Contratado: (135764/6) MARGARIDA MAKARYT ZORO CPF: 806.774.442-49 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (123994) E.E. INDIGENA EDUCACAO BASICA ZARUP WEJ Em: 16/07/2012		Processo Nº: 1000001162664 Contratado: (144861/7) DEUSINA LOZEIRA PEREIRA DA SILVA CPF: 000.084.211-70 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO Em: 22/07/2012	
CONTRATO/SEDUC/50832/2012	DE: 30/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50845/2012	DE: 30/07/2012
Processo Nº: 1000001119768 Contratado: (137771/10) ZENILDA REZENDE DE GODOY CPF: 621.579.571-20 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (124125) E.E. ETELVINA F. DE CERQUEIRA DIAS Em: 17/07/2012		Processo Nº: 1000001126751 Contratado: (144903/5) GILSEANE BENTO CARRIJO CPF: 998.349.011-00 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm: (045403) E.E. ALEXANDRE LEITE Em: 28/06/2012	
CONTRATO/SEDUC/50833/2012	DE: 30/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50846/2012	DE: 30/07/2012
Processo Nº: 1000001122229 Contratado: (140322/12) ELAINE ARAUJO E SILVA CPF: 458.368.171-20 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (012955) E.E. DR. ITRYO CORREA Em: 17/07/2012		Processo Nº: 1000001118201 Contratado: (19089/13) ALDENORA VIEIRA SILVA CPF: 346.521.241-04 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.) Em: 26/07/2012	
CONTRATO/SEDUC/50834/2012	DE: 30/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50847/2012	DE: 30/07/2012
Processo Nº: 1000001118402 Contratado: (140557/3) MIGUEL GARCIA SILVA CPF: 011.925.031-47 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm: (044890) E.E. MONTE VERDE Em: 15/07/2012		Processo Nº: 1000001135073 Contratado: (200386/4) ANA LUCIA ALVES DE FREITAS CPF: 487.824.751-72 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (015091) E.E. ANTONIO GROHS Em: 22/07/2012	
CONTRATO/SEDUC/50835/2012	DE: 30/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50848/2012	DE: 30/07/2012
Processo Nº: 1000001198036 Contratado: (141833/7) ELIS TANIA CONTO DA SILVA CPF: 974.851.601-68 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (010987) E.E. D. WUNIBALDO TELLEUR Em: 25/07/2012		Processo Nº: 1000001129905 Contratado: (204250/7) CATIA SILENE DE OLIVEIRA CPF: 868.192.591-15 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (118516) C.E.J.A. LUIZA MIOTTO FERREIRA Em: 23/07/2012	
CONTRATO/SEDUC/50836/2012	DE: 30/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50849/2012	DE: 30/07/2012
Processo Nº: 1000001151048 Contratado: (142417/3) ANA PAULA SILVA MORAIS CPF: 028.033.171-17 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm: (014095) E.E. TANCREDO A. NEVES Em: 17/07/2012		Processo Nº: 1000001121989 Contratado: (204254/7) ROSMILDA LURDES ALVES LEAL CPF: 892.953.669-72 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO Em: 16/07/2012	
CONTRATO/SEDUC/50837/2012	DE: 30/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50850/2012	DE: 30/07/2012
Processo Nº: 1000001134015 Contratado: (143016/11) LENILDO DA SILVA NUNES CPF: 207.301.011-34 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (010502) E.E. AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO Em: 16/07/2012		Processo Nº: 1000001138657 Contratado: (205217/6) FRANCISCA DE ASSIS DOS SANTOS CPF: 975.275.801-00 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I Em: 19/07/2012	
CONTRATO/SEDUC/50838/2012	DE: 30/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50851/2012	DE: 30/07/2012
Processo Nº: 1000001150655 Contratado: (143061/5) LUZIA JOSEFA DE CAMPOS CPF: 630.533.141-34 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (009857) E.E. FRANCISCO A. FERREIRA MENDES Em: 19/07/2012		Processo Nº: 1000001121566 Contratado: (206048/4) DOUGLAS DE MORAES DALFIOR CPF: 025.222.951-79 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm: (013900) E.E. 1 DE MAIO Em: 13/07/2012	
CONTRATO/SEDUC/50839/2012	DE: 30/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50852/2012	DE: 30/07/2012
Processo Nº: 1000001139415 Contratado: (143201/2) APARECIDA DAS MERCES PECANHA REIS CPF: 927.151.501-30 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (010260) E.E. SAO JOSE Em: 18/07/2012		Processo Nº: 100000117524 Contratado: (206213/5) KATIA ADRIANO CPF: 035.710.491-95 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO Em: 22/07/2012	
CONTRATO/SEDUC/50840/2012	DE: 30/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50853/2012	DE: 30/07/2012
Processo Nº: 1000001124187 Contratado: (143448/7) MARIA DO CARMO RODRIGUES COSTA CPF: 004.643.391-03 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (015407) E.E. DOMINGOS BRIANTE Em: 15/07/2012		Processo Nº: 1000001123988 Contratado: (206479/5) SIMONE BATISTA DE SOUSA CPF: 866.929.413-34 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCIO Em: 16/07/2012	
CONTRATO/SEDUC/50841/2012	DE: 30/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50854/2012	DE: 30/07/2012
Processo Nº: 1000001121794 Contratado: (143470/7) LUCINEIDE AGUIAR HERCULANO CPF: 593.473.171-87 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (010871) E.E. ADOLFO AUGUSTO DE MORAES Em: 22/07/2012		Processo Nº: 1000001137231 Contratado: (208398/6) LURDES DOS SANTOS CPF: 862.752.241-34 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (015547) E.E. DOM BOSCO Em: 22/07/2012	
CONTRATO/SEDUC/50842/2012	DE: 30/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50855/2012	DE: 30/07/2012
Processo Nº: 1000001122116 Contratado: (143956/6) VALDENIR ARRUDA COSTA CPF: 852.774.361-20 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOUTRE DE MELO Em: 20/07/2012		Processo Nº: 1000001118350 Contratado: (208600/8) EMERSON NASCIMENTO DA SILVA ALVES CPF: 039.561.371-08 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO Em: 13/07/2012	
CONTRATO/SEDUC/50843/2012	DE: 30/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50856/2012	DE: 30/07/2012
Processo Nº: 1000001126140 Contratado: (144392/9) CECILIO PEREIRA DE SOUZA NETO CPF: 496.785.581-49 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (153990) C.E.J.A. VERA PEREIRA DO NASCIMENTO		Processo Nº: 1000001123432 Contratado: (210009/5) MARILENE DE JESUS DOS SANTOS CPF: 058.166.394-20 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA Em: 14/07/2012	
		CONTRATO/SEDUC/50857/2012	DE: 30/07/2012

Processo Nº: 1000001119606 Contratado: (210465/5) MARCELO JOSE DA SILVA JUNIOR CPF: 004.749.952-40 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm: (011045) E.E. PROFª. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES Em: 17/07/2012		CPF: 000.908.691-92 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (049867) E.E. PROFª. VASTI PEREIRA DA CONCEIÇÃO Em: 23/07/2012	
CONTRATO/SEDUC/50858/2012	DE: 30/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50871/2012	DE: 30/07/2012
Processo Nº: 1000001141382 Contratado: (210509/6) RAIMUNDA RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA CPF: 012.285.981-26 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (016390) E.E. CECILIA MEIRELLES Em: 15/07/2012		Processo Nº: 1000001151113 Contratado: (222387/5) GERSON HENRIQUE DE ANDRADE NOSSA LAMEGO CPF: 043.924.791-88 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (015890) E.E. PATRIARCA DA INDEPENDENCIA Em: 20/07/2012	
CONTRATO/SEDUC/50859/2012	DE: 30/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50872/2012	DE: 30/07/2012
Processo Nº: 1000001123984 Contratado: (211026/4) ROSANGELA DE FATIMA MACIEL CPF: 029.056.861-70 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCIO Em: 16/07/2012		Processo Nº: 1000001132425 Contratado: (222529/3) GILCELIA MARIA DE MELO CPF: 007.569.491-30 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO Em: 23/07/2012	
CONTRATO/SEDUC/50860/2012	DE: 30/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50873/2012	DE: 30/07/2012
Processo Nº: 1000001134861 Contratado: (211203/7) VANILTON MORAES OLIVEIRA CPF: 305.603.302-00 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (145734) E.E. MARIA MIRANDA ARAUJO Em: 24/07/2012		Processo Nº: 1000001141462 Contratado: (223359/3) LUCILEIA PAIVA BORGES CPF: 016.127.681-48 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm: (137758) E.E. PROFª HILDA ROCHA SOUZA Em: 16/07/2012	
CONTRATO/SEDUC/50861/2012	DE: 30/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50874/2012	DE: 30/07/2012
Processo Nº: 1000001134840 Contratado: (211206/4) ANTONIA VANDEISA MOREIRA DE SOUZA CPF: 782.402.472-53 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (145734) E.E. MARIA MIRANDA ARAUJO Em: 15/07/2012		Processo Nº: 1000001152040 Contratado: (223515/4) ROSANGELA KARLA DE SOUZA CPF: 690.938.141-68 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA Em: 10/07/2012	
CONTRATO/SEDUC/50862/2012	DE: 30/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50875/2012	DE: 30/07/2012
Processo Nº: 1000001133867 Contratado: (211423/4) ROSILDA CLAUDIA DE MACEDO CPF: 411.524.171-34 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA Em: 18/07/2012		Processo Nº: 1000001198380 Contratado: (223791/4) JESSICA FABIANA SANTOS DA SILVA CPF: 024.202.231-60 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm: (011401) E.E. ANTONIO CRISTINO CORTES Em: 07/07/2012	
CONTRATO/SEDUC/50863/2012	DE: 30/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50876/2012	DE: 30/07/2012
Processo Nº: 1000001120494 Contratado: (212578/4) POLIANA RIBEIRO CPF: 724.383.041-20 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm: (009890) C.E.J.A.- PROFª. ALMIRA DE AMORIM SILVA Em: 18/07/2012		Processo Nº: 1000001134589 Contratado: (224073/5) ELENA DE OLIVEIRA MORAES CPF: 915.365.451-04 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA Em: 22/07/2012	
CONTRATO/SEDUC/50864/2012	DE: 30/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50877/2012	DE: 30/07/2012
Processo Nº: 1000001196475 Contratado: (212903/5) EDVANIA ALVES DE CARVALHO CPF: 695.786.641-68 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (012882) E.E. DR. FABIO SILVERIO FARIAS Em: 08/07/2012		Processo Nº: 1000001122385 Contratado: (226184/4) PAULO CEZAR CHAVES CPF: 024.462.741-02 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (013056) E.E. MARIO SPINELLI Em: 19/07/2012	
CONTRATO/SEDUC/50865/2012	DE: 30/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50878/2012	DE: 30/07/2012
Processo Nº: 1000001153736 Contratado: (213960/7) MARLEIDY REGINA DOS SANTOS CPF: 007.385.331-30 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO Em: 22/07/2012		Processo Nº: 1000001127484 Contratado: (226266/4) EDIVANIO DE OLIVEIRA CPF: 029.936.341-43 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (050032) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF Em: 23/07/2012	
CONTRATO/SEDUC/50866/2012	DE: 30/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50879/2012	DE: 30/07/2012
Processo Nº: 1000001123438 Contratado: (215221/7) ROSILENE QUARESMA PACHECO ALVES CPF: 903.516.141-68 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA Em: 13/07/2012		Processo Nº: 1000001127877 Contratado: (226410/4) NALDIR PEREIRA DA SILVA CPF: 545.799.531-34 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (068713) E.E. SANTO ANTONIO DO LESTE Em: 19/07/2012	
CONTRATO/SEDUC/50867/2012	DE: 30/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50880/2012	DE: 30/07/2012
Processo Nº: 1000001121825 Contratado: (216641/4) IRAILDE DOS SANTOS SILVA CPF: 008.244.001-86 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (016381) E.E. ANTONIO OMETTO Em: 22/07/2012		Processo Nº: 1000001123896 Contratado: (226559/4) WEMERSON PEREIRA LUZ CPF: 029.161.081-14 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (069230) E.E. ANTONIO CARLOS MOURA Em: 12/07/2012	
CONTRATO/SEDUC/50868/2012	DE: 30/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50881/2012	DE: 30/07/2012
Processo Nº: 1000001144785 Contratado: (220148/3) LETICIA PEREIRA DA SILVA MONTEIRO CPF: 987.041.681-00 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (049794) E.E. SANTO ANTONIO Em: 18/07/2012		Processo Nº: 1000001129598 Contratado: (227931/3) ROSANE CRISTINA VARGAS ZANARO CPF: 550.931.241-68 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (069523) E.E. CONQUISTA D' OESTE Em: 17/07/2012	
CONTRATO/SEDUC/50869/2012	DE: 30/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50882/2012	DE: 30/07/2012
Processo Nº: 1000001150686 Contratado: (221267/3) EDILCEIA BENEDITA DA SILVA CPF: 978.853.551-87 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (012831) E.E. MARECHAL RONDON Em: 26/06/2012		Processo Nº: 1000001118851 Contratado: (228358/2) NEIDE APARECIDA ALVES DE SOUZA CPF: 000.085.891-94 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (154024) C.E.J.A. PROF. ELMAR JUSTEN Em: 24/07/2012	
CONTRATO/SEDUC/50870/2012	DE: 30/07/2012	CONTRATO/SEDUC/50883/2012	DE: 30/07/2012
Processo Nº: 1000001120942 Contratado: (221769/2) MURILO TAVEIRA COSTA SOUZA		Processo Nº: 1000001132976 Contratado: (228868/3) JORDAN DA SILVA MALTA CPF: 291.463.801-91 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR	

Un. Adm: (069140) E.E. 29 DE SETEMBRO Em: 18/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50884/2012	DE: 30/07/2012		
Processo Nº: 100001180794 Contratado: (229660/5) MAIKON DOUGLAS MIRELES SILVA CPF: 047.056.071-12 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO Em: 25/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50885/2012	DE: 30/07/2012		
Processo Nº: 100001121800 Contratado: (229828/6) KELY PORTO MAXIMINO CPF: 924.561.701-72 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (010871) E.E. ADOLFO AUGUSTO DE MORAES Em: 22/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50886/2012	DE: 30/07/2012		
Processo Nº: 100001132982 Contratado: (229849/3) WELISON COSTA DOS SANTOS CPF: 973.727.491-15 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (069140) E.E. 29 DE SETEMBRO Em: 17/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50887/2012	DE: 30/07/2012		
Processo Nº: 100001169969 Contratado: (231397/4) MARIA DE LOURDES NUNES VIEIRA ARAUJO BARRETO CPF: 522.122.381-34 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm: (013595) E.E. PE. CESAR ALBISETTI Em: 16/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50888/2012	DE: 30/07/2012		
Processo Nº: 100001117315 Contratado: (231832/2) KATY SILENE DE MATOS DE SILVA CPF: 916.620.101-25 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (020516) E.E. DR. MARIO DE CASTRO Em: 18/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50889/2012	DE: 30/07/2012		
Processo Nº: 100001131835 Contratado: (232302/4) FERNANDO PASCOAL DE JESUS CPF: 990.232.961-68 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (049921) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR CEFAPRO Em: 31/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50890/2012	DE: 30/07/2012		
Processo Nº: 100001105590 Contratado: (232790/2) JOSEMAR RAMOS DE LIMA CPF: 982.598.301-91 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL Un. Adm: (144452) GAB. DO SECRET. ADJ. EXECUTIVO Em: 24/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50891/2012	DE: 30/07/2012		
Processo Nº: 100001125069 Contratado: (232884/2) ZELIA MORENA CARMO SANTOS SILVA CPF: 014.526.791-18 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (015180) E.E. CEL. ONDINO R. LIMA Em: 24/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50892/2012	DE: 30/07/2012		
Processo Nº: 100001198278 Contratado: (233269/4) LAURA CRISTINA MOREIRA DE SOUZA CPF: 958.946.751-20 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS Em: 17/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50893/2012	DE: 30/07/2012		
Processo Nº: 100001148243 Contratado: (236015/2) JOICE MARTINS CABRAL CPF: 046.331.461-14 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm: (013552) E.E. PEDRO BIANCHINI Em: 23/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50894/2012	DE: 30/07/2012		
Processo Nº: 100001120587 Contratado: (236395/3) ROSANGELA APARECIDA CARDOSO CPF: 012.897.491-59 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm: (163554) E.E. RUI BARBOSA Em: 17/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50895/2012	DE: 30/07/2012		
Processo Nº: 100001143328 Contratado: (236454/7) ROBSON ANTONIO SILVA CPF: 024.511.371-18 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm: (156388) E.E. SOL NASCENTE Em: 19/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50896/2012	DE: 30/07/2012		
Processo Nº: 100001118802 Contratado: (236550/3) ELTON DOS SANTOS OLIVEIRA CPF: 025.587.121-01 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (044261) E.E. MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA Em: 25/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50897/2012	DE: 30/07/2012		
Processo Nº: 1000001123964 Contratado: (236826/2) KATIANA DA SILVA CPF: 027.361.501-71 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (015652) E.E. VINICIUS DE MORAES Em: 09/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50898/2012	DE: 30/07/2012		
Processo Nº: 1000001122254 Contratado: (237053/3) GISELY MAGALHAES CORREA CPF: 830.105.561-87 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (011088) E.E. ODORICO LEOCARIO ROSA Em: 24/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50899/2012	DE: 30/07/2012		
Processo Nº: 1000001128162 Contratado: (237187/2) VALDECIDIO VIEIRA FERREIRA CPF: 404.837.111-87 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO Em: 18/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50900/2012	DE: 30/07/2012		
Processo Nº: 1000001118333 Contratado: (237260/2) ADADILSON ASNAL FERREIRA CPF: 901.821.031-53 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (049786) E.E. ULISSES GUMARAES Em: 23/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50901/2012	DE: 30/07/2012		
Processo Nº: 1000001197154 Contratado: (238005/2) FALINE FERREIRA DA SILVA CPF: 046.825.851-50 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm: (173347) E. E. "ANTONIA MOURA MUNIZ" Em: 13/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50902/2012	DE: 30/07/2012		
Processo Nº: 1000001132884 Contratado: (238081/1) THOMAS JEFFERSON SOUZA SANTANA CPF: 034.573.061-50 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES Em: 16/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50903/2012	DE: 30/07/2012		
Processo Nº: 1000001128311 Contratado: (238388/1) ECIMARA TELOKEN CPF: 006.987.890-08 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI Em: 01/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50904/2012	DE: 30/07/2012		
Processo Nº: 1000001143391 Contratado: (238546/1) SOLANGE STAGEMEIER DA SILVEIRA CPF: 632.404.591-91 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE Em: 24/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50905/2012	DE: 30/07/2012		
Processo Nº: 1000001135132 Contratado: (238560/1) ODAISE FLORIANA DA SILVA CPF: 006.217.341-36 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (156027) CENTRO DE EDUC. DE JOVEM E ADULTO-CEJA JOSÉ DE ALEN Em: 17/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50906/2012	DE: 30/07/2012		
Processo Nº: 1000001136041 Contratado: (238736/1) JOAO FREITAS TEIXEIRA CPF: 862.699.251-34 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (069400) E.E. RAINHA DA PAZ Em: 09/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50907/2012	DE: 30/07/2012		
Processo Nº: 1000001197192 Contratado: (238787/4) SIMONE MARIA DE OLIVEIRA CPF: 109.639.756-09 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm: (158836) E.E. PAULO FREIRE Em: 13/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50908/2012	DE: 30/07/2012		
Processo Nº: 1000001152737 Contratado: (239213/1) MARCOS DIAS CPF: 955.935.351-91 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm: (173355) E. E. BOA ESPERANÇA Em: 26/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50909/2012	DE: 30/07/2012		
Processo Nº: 1000001154401 Contratado: (239353/1) IZABETI APARECIDA LOPES BARBOSA CPF: 003.109.201-24 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (071773) E.E. "PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA" Em: 20/07/2012			
CONTRATO/SEDUC/50910/2012	DE: 30/07/2012		
Processo Nº: 1000001118990			

Contratado: (239603/1) ELIZABETE RIBEIRO DA SILVA
CPF: 698.303.551-87
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (069329) E.E. TANCREDO NEVES
Em: 13/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50911/2012 DE: 30/07/2012
Processo Nº: 100001157625
Contratado: (239636/1) SALETE MARIA BARBIERI
CPF: 009.086.721-10
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016527) C.E.J.A. ARÃO GOMES BEZERRA
Em: 15/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50912/2012 DE: 30/07/2012
Processo Nº: 100001163679
Contratado: (239748/1) NAYLA RANIELA BRAZ DE ARAUJO
CPF: 046.712.931-29
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (119237) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
Em: 25/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50913/2012 DE: 30/07/2012
Processo Nº: 100001173821
Contratado: (240589/1) ROSEMI LEITE DE SILVA
CPF: 992.911.341-04
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (158399) E.E. CLEUFA HUBNER
Em: 12/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50914/2012 DE: 30/07/2012
Processo Nº: 100001175124
Contratado: (240675/1) ELIANE BARBOSA DOS SANTOS
CPF: 697.863.801-34
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (038636) E.E. PROFª. MARIA ELZA FERREIRA INACIO
Em: 19/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50915/2012 DE: 30/07/2012
Processo Nº: 100001172057
Contratado: (240743/1) LUCIENE DE SOUZA BARBOSA
CPF: 777.235.382-00
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
Em: 14/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50916/2012 DE: 30/07/2012
Processo Nº: 100001191976
Contratado: (240797/2) CHEYLA MARIA GOMES
CPF: 013.037.101-70
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011533) E.E. CEL. JERONIMO GOMES SILVA
Em: 16/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50917/2012 DE: 30/07/2012
Processo Nº: 100001159208
Contratado: (240866/1) ELIZABETE FERREIRA DA COSTA
CPF: 952.011.571-49
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (124125) E.E. ETELVINA F. DE CERQUEIRA DIAS
Em: 08/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50918/2012 DE: 30/07/2012
Processo Nº: 100001184169
Contratado: (241670/1) VALDELICE APARECIDA LEITE
CPF: 011.508.721-44
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR
Em: 13/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50919/2012 DE: 30/07/2012
Processo Nº: 100001190012
Contratado: (242000/1) CRISLAINE FERNANDES DOS SANTOS
CPF: 046.720.301-64
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (069558) E.E. ANGELINA F. MAZZUTTI
Em: 24/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50920/2012 DE: 30/07/2012
Processo Nº: 100001192008
Contratado: (242221/1) DHOMAX DOS SANTOS DE OLIVEIRA
CPF: 055.946.731-13
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (160040) E.E. "TERRA NOVA"
Em: 05/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50921/2012 DE: 30/07/2012
Processo Nº: 100001118059
Contratado: (64163/12) IRANI ALVES DA SILVA
CPF: 165.247.038-71
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013765) E.E. JOAO RIBEIRO VILELA
Em: 17/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50922/2012 DE: 30/07/2012
Processo Nº: 100001166607
Contratado: (65758/5) TANIA OLIVEIRA DA LUZ ALVES
CPF: 545.791.631-68
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011363) E.E. NORBERTO SCHWANTES
Em: 19/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50923/2012 DE: 30/07/2012
Processo Nº: 100001150612
Contratado: (67733/6) ROSANGELA PINHEIRO ARRUDA CORREA
CPF: 487.851.211-34

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
Em: 10/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50924/2012 DE: 30/07/2012
Processo Nº: 100001118262
Contratado: (77651/13) JOELMA NUNES MARTINS
CPF: 550.719.701-63
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013781) E.E. OSVALDO CANDIDO PEREIRA
Em: 24/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50925/2012 DE: 30/07/2012
Processo Nº: 100001123183
Contratado: (94934/9) JOAQUIM JACAUNA DA SILVA
CPF: 938.633.491-72
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE
Em: 16/07/2012

CONTRATO/SEDUC/50926/2012 DE: 30/07/2012
Processo Nº: 100001153139
Contratado: (96489/4) JOSEFINA DOS SANTOS AMARAL LIMA
CPF: 663.575.861-53
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
Em: 18/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00983/2012 DE: 30/07/2012
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:

Nome: (29207/1) FATIMA FIRMINO DA SILVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015210) E.E. DEP. BERTOLDO FREIRE
A Partir de: 29/07/2012 Até 26/10/2012

Processo N.:

Nome: (56014/2) LAIDE CARVALHO ALVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016560) E.E. JOAO SATO
A Partir de: 20/07/2012 Até 18/08/2012

Processo N.:

Nome: (53776/14) SILVIA HELENA VIDOTI MAGALHAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015210) E.E. DEP. BERTOLDO FREIRE
A Partir de: 24/07/2012 Até 21/09/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00984/2012 DE: 30/07/2012
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE
Processo N.:

Nome: (227991/1) ELAINE BARBOSA FERREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014486) E.E. REGINA TENORIO OLIVEIRA
A Partir de: 24/07/2012 Até 19/01/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00985/2012 DE: 30/07/2012
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 2007221785

Nome: (85285/1) DILMA RODRIGUES DE AMARAL SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
A Partir de: 01/06/2007 Ate 29/08/2007

Processo N.: 100001195631

Nome: (12364/1) GONCALINA DE MOURA DIAS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 15/02/2007 Ate 14/02/2012
A Partir de: 06/08/2012 Ate 03/11/2012

Processo N.: 100001168598

Nome: (19694/1) HADEVAIR CORREA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 08/02/2000 Ate 07/02/2005
A Partir de: 06/08/2012 Ate 03/11/2012

Processo N.: 100001192983

Nome: (15511/1) SONIA MARIA FERREIRA MARQUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 25/04/1988 Ate 24/04/1993

A Partir de: 01/10/2012 Até 29/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00986/2012

DE: 30/07/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Designação dos Profis. Educ. Basica p/ outra função

Processo N.: 1000001116044

Nome: (39830/1) ALICE MARLENE FACCCIO SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
A Partir de: 15/05/2012

Processo N.: 1000001137990

Nome: (63103/19) ROSIRENE MARIA PADILHA FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (050172) CEFAPRO DE CONFRESA
A Partir de: 10/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00497/2012

DE: 30/07/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 279704/2012

Nome: (123476/3) KAMILIA CRISTINA DE OLIVEIRA CINTRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 06/02/2012 Até 08/05/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2012.
Vander Fernandes
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00495/2012

DE: 30/07/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 336770/2012

Nome: (103841/2) APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER
A Partir de: 01/05/2012 Até 01/05/2012

Processo N.: 336770/2012

Nome: (93949/1) BENEDITO NASCIMENTO GOMES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER
A Partir de: 02/05/2012 Até 02/05/2012

Processo N.: 336770/2012

Nome: (43690/2) CLARICE DOMINGOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER
A Partir de: 01/05/2012 Até 01/05/2012

Processo N.: 336770/2012

Nome: (95285/1) ELIANE ALVES SOUZA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER
A Partir de: 06/05/2012 Até 06/05/2012

Processo N.: 336770/2012

Nome: (43698/2) ELIZABETI FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER
A Partir de: 01/05/2012 Até 01/05/2012

Processo N.: 336770/2012

Nome: (106792/1) JILDETE FERNANDES BITTES R
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER
A Partir de: 01/05/2012 Até 01/05/2012

Processo N.: 336770/2012

Nome: (55634/1) JOAO JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER
A Partir de: 03/05/2012 Até 03/05/2012

Processo N.: 336770/2012

Nome: (57835/2) JOAO XAVIER DE LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER
A Partir de: 02/05/2012 Até 02/05/2012

Processo N.: 173509/2012

Nome: (93466/3) LUZIA HELENA FRANCO CARVALHO MOYA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158712) COORD. DE REGULAÇÃO

A Partir de: 02/03/2012 Até 02/03/2012

Processo N.: 336770/2012

Nome: (55618/2) MARIA DE JESUS RODRIGUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER
A Partir de: 02/05/2012 Até 02/05/2012

Processo N.: 336770/2012

Nome: (43668/4) MARIA MADALENA FRANCISCO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER
A Partir de: 02/05/2012 Até 02/05/2012

Processo N.: 336770/2012

Nome: (43720/3) MARINALVA APARECIDA MARTINS DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER
A Partir de: 02/05/2012 Até 02/05/2012

Processo N.: 336770/2012

Nome: (43738/2) SALETE ELIAS DA CONCEICAO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER
A Partir de: 02/05/2012 Até 02/05/2012

Processo N.: 351027/2012

Nome: (95217/1) SALVADOR ROSA GONCALVES FILHO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137430) GER. DE APOIO TÉCNICO H.R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 04/04/2012 Até 04/04/2012

Processo N.: 351027/2012

Nome: (118351/1) SELMA DE MOURA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 02/04/2012 Até 02/04/2012

Processo N.: 351027/2012

Nome: (118594/1) SENIRA SANTINA VENDRUSCULO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/04/2012 Até 03/04/2012

Processo N.: 351027/2012

Nome: (73195/3) SERGIO RICARDO MORAES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/04/2012 Até 01/04/2012

Processo N.: 351027/2012

Nome: (95218/1) SIDNEY DE LOURDES JESUS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/04/2012 Até 03/04/2012

Processo N.: 351027/2012

Nome: (95213/1) SILVANA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/04/2012 Até 01/04/2012

Processo N.: 351027/2012

Nome: (95223/1) SILVIA MARTINS LIMA VENTURA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 04/04/2012 Até 04/04/2012

Processo N.: 351027/2012

Nome: (94394/1) SONIA MARIA BARBOSA DE AQUINO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/04/2012 Até 03/04/2012

Processo N.: 351027/2012

Nome: (120226/1) STELA PAULA ROCHA MARTINS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/04/2012 Até 01/04/2012

Processo N.: 351027/2012

Nome: (43638/3) SUELEIDA INACIA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 08/04/2012 Até 08/04/2012

Processo N.: 351027/2012

Nome: (95228/1) SUELI DE FATIMA SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/04/2012 Até 03/04/2012

Processo N.: 351027/2012

Nome: (87049/2) SUFIA PINTO DE AMORIM SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/04/2012 Até 03/04/2012

Processo N.: 351027/2012

Nome: (95234/1) TANIA DOS SANTOS MUNIZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137430) GER. DE APOIO TÉCNICO H.R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 20/04/2012 Até 20/04/2012

Processo N.: 351027/2012

Nome: (95233/1) TERESA DOS REIS SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/04/2012 Até 01/04/2012

Processo N.: 351027/2012

Nome: (95239/1) VALDELICE GONCALVES DAS NEVES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 04/04/2012 Até 04/04/2012

Processo N.: 351027/2012

Nome: (95238/1) VALDEMI DOS SANTOS OLIVEIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/04/2012 Até 03/04/2012

Processo N.: 351027/2012

Nome: (95247/1) VALDESON PEREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 02/04/2012 Até 02/04/2012
Processo N.: 351027/2012

Nome: (115813/1) VALDIVIA FERREIRA GUATURA AMORIM
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 02/04/2012 Até 02/04/2012

Processo N.: 351027/2012
Nome: (95241/1) VALDIVINO ANCELMO FERNANDES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 04/04/2012 Até 04/04/2012

Processo N.: 351027/2012
Nome: (42049/1) VERIDIANA MARTINS DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 02/04/2012 Até 02/04/2012

Processo N.: 351027/2012
Nome: (95243/1) VINCENZO MACIEL REPOLI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/04/2012 Até 03/04/2012

Processo N.: 351027/2012
Nome: (95244/1) VIVALDO ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/04/2012 Até 01/04/2012

Processo N.: 351027/2012
Nome: (95251/1) WAVINTON JOSE SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/04/2012 Até 03/04/2012

Processo N.: 351027/2012
Nome: (71456/3) WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 02/04/2012 Até 02/04/2012

Processo N.: 351027/2012
Nome: (95248/1) WILTON SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/04/2012 Até 03/04/2012

Processo N.: 351027/2012
Nome: (94366/1) YEDA MARIA VIEIRA NASCIMENTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 28/04/2012 Até 28/04/2012

Processo N.: 351027/2012
Nome: (41914/3) ZULMIRA MARIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/04/2012 Até 03/04/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2012.
Vander Fernandes
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00496/2012 DE: 30/07/2012
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 339672/2012

Nome: (93125/2) JOEL ALVARENGA BATISTA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 02/05/2012 Até 02/05/2012

Processo N.: 339672/2012
Nome: (91188/2) LIDIA KAZUE NISHIYAMA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 02/05/2012 Até 02/05/2012

Processo N.: 339672/2012
Nome: (95519/1) MARILZA APARECIDA LUZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 01/05/2012 Até 01/05/2012

Processo N.: 339672/2012
Nome: (107256/1) MARY NAOMI YAMAGUTI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 01/05/2012 Até 01/05/2012

Processo N.: 339672/2012
Nome: (94415/1) NERCI MARIA DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 02/05/2012 Até 02/05/2012

Processo N.: 339672/2012
Nome: (100917/2) WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 02/05/2012 Até 02/05/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2012.
Vander Fernandes
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00498/2012 DE: 30/07/2012
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (117550/1) CARMEM VERONICA FUNK ALMEIDA FURIO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 27/07/2012 Até 23/11/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2012.
Vander Fernandes
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00499/2012 DE: 30/07/2012
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (43030/2) EROTILDE DE OLIVEIRA E SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136603) DIR. TÉCNICA DO MT LABORATÓRIO
A Partir de: 27/07/2012 Até 25/08/2012

Processo N.:
Nome: (95292/1) NUPERCINO PEREIRA DA CONCEICAO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 18/07/2012 Até 16/08/2012

Processo N.:
Nome: (90601/1) SEBASTIANA TERTULIANA DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136964) GER. DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL DO CRIDAC
A Partir de: 11/07/2012 Até 09/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2012.
Vander Fernandes
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00500/2012 DE: 30/07/2012
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 235019/2012
Nome: (58267/2) CLAUDIO DA MATTA OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 10/10/2005 Ate 09/10/2010
A Partir de: 11/06/2012 Ate 10/07/2012

Processo N.: 381306/2012
Nome: (41067/2) DEBORA LUZIA DORE DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 26/06/2005 Ate 25/06/2010
A Partir de: 01/09/2012 Ate 30/09/2012

Processo N.: 377135/2012
Nome: (118908/1) FRANCISCA LEITE DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 18/11/2004 Ate 17/11/2009
A Partir de: 01/08/2012 Ate 30/08/2012

Processo N.: 192610/2012
Nome: (58148/1) GENYR ANDREOTTO CAVEQUIA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 01/10/2005 Ate 30/09/2010
A Partir de: 08/05/2012 Ate 06/06/2012

Processo N.: 392046/2012
Nome: (43404/1) JANE BENEDITA CAMPOS LEITE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/01/2003 Ate 02/01/2008
A Partir de: 02/08/2012 Ate 31/08/2012

Processo N.: 389425/2012
Nome: (42813/1) JOCY VIEGAS DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 13/08/2006 Ate 12/08/2011
A Partir de: 04/09/2012 Ate 02/12/2012

Processo N.: 389427/2012
Nome: (42813/1) JOCY VIEGAS DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 13/08/2006 Ate 12/08/2006
A Partir de: 06/06/2012 Ate 03/09/2012

Processo N.: 353842/2012
Nome: (116959/1) JOSE LUIZ DE SOUZA NEVES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 23/08/2004 Ate 22/08/2009
A Partir de: 01/08/2012 Ate 30/08/2012

Processo N.: 387851/2012
Nome: (95173/2) JUCINEI CLAUDIO CURVO DA BOA MORTE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 24/03/2004 Ate 23/03/2009
A Partir de: 13/08/2012 Ate 11/09/2012

Processo N.: 377352/2012
Nome: (58097/1) MARCELIO BRAGA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 16/08/2005 Ate 15/08/2010
A Partir de: 03/09/2012 Ate 02/10/2012

Processo N.: 393811/2012
Nome: (56015/2) MAURO CESAR CORREA DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 11/10/2005 Ate 10/10/2010
A Partir de: 16/07/2012 Ate 14/08/2012

Processo N.: 375933/2012
Nome: (43496/2) NELSON AKIRA IDE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 02/09/1997 Ate 01/09/2002
A Partir de: 20/07/2012 Ate 18/08/2012

Processo N.: 393135/2012
Nome: (58347/1) NILVA DE FATIMA OLIVEIRA DA BOA MORTE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 27/09/1995 Ate 26/09/2000
 A Partir de: 13/08/2012 Ate 11/09/2012
Processo N.º: 382963/2012
 Nome: (57734/14) ROSANGELA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA MORAES
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 16/06/2004 Ate 15/06/2009
 A Partir de: 07/01/2012 Ate 05/02/2012
Processo N.º: 194857/2012
 Nome: (76011/4) ROSINEIDE RIEG MUNIZ
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 13/03/2000 Ate 12/03/2005
 A Partir de: 01/05/2012 Ate 30/05/2012
Processo N.º: 383078/2012
 Nome: (96519/1) VALCY LUZ DE MORAES
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 07/11/2006 Ate 06/11/2011
 A Partir de: 07/01/2012 Ate 05/02/2012
Processo N.º: 215768/2012
 Nome: (42951/2) VANILUCE RAMOS MOREIRA CARUJO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 28/02/1998 Ate 27/02/2003
 A Partir de: 02/05/2012 Ate 30/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2012.
 Vander Fernandes
 Secretário de Estado de Saúde

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

O Sec. Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR - SECOPA
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
CONTRATO/SECOPA/00017/2012 DE: 30/07/2012
Processo N.º:
 Contratado: (242487/1) MARIA BIANCA SILVA DE SOUSA
 CPF: 022.647.161-69
 Cargo/Função: (12026) TECNICO DE NIVEL SUPERIOR
 Perfil Profissional: ENG. CIVIL JUNIOR
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (173231) SUP.DE OBRAS DA ARENA, COTs E FAN PARK
 A Partir de: 23/07/2012 Até 22/07/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2012.
 Mauricio Souza Guimaraes
 Sec. Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00128/2012 DE: 30/07/2012
 O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.º:
 Nome: (136094/1) KEZIA BARBOSA DA SILVA
 Cargo/Função: (11735) DIRETOR ADM DGA-5 LC 319
 Un. Adm: (058157) DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE REC. HUMANOS
 A Partir de: 19/07/2012 Até 02/08/2012
Processo N.º:
 Nome: (94476/2) MARCIO DA CUNHA SOUZA
 Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319
 Un. Adm: (054739) PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
 A Partir de: 16/07/2012 Até 14/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2012.
 Adriano Aparecido Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00090/2012 DE: 30/07/2012
 O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.º:
 Nome: (112988/1) MAX MAGNO DE CAMPOS
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (148679) COORD.DE CLASS.E PADRONIZ.DE PROD.DE ORIG.VEGETAL

A Partir de: 24/07/2012 Até 21/09/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2012.
 Jurandir Tabora Ribas
 Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00136/2012 DE: 30/07/2012

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.º:

Nome: (123783/2) MAILTON LOURENCO PEREIRA
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
 Un. Adm: (103357) GER. REG. DE PROCESSOS DE CNH E VEÍCULOS
 A Partir de: 23/07/2012 Até 29/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2012.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado – Pregão Presencial nº 013/2012/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais, conforme Relatório/Ata de Avaliação de Amostras emitido pela Comissão de Avaliação da Polícia Militar, vem a publico divulgar o **resultado da 2ª análise das amostras** do Pregão cujo objeto refere-se a Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo (uniformes e acessórios de uso) destinados aos policiais militares integrantes do efetivo da Polícia Militar de Mato Grosso:

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	ITEM	RESULTADO	AVALIÇÃO
02	4º	R M CONFECÇÕES LTDA - EPP	01	AMOSTRA APROVADA SEM RESSALVAS	
	5º	MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA - ME	01	AMOSTRA APROVADA SEM RESSALVAS	
06	4º	MASTER - UNIFORMES E BRINDES, INDÚSTRIA E COM. LTDA	01	AMOSTRA APROVADA COM RESSALVAS	- Velcro acima dos bolsos em dimensões menores; - cadarço da calça não fixado com costura.
	5º	MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA - ME	01	AMOSTRA REPROVADA	- Ausência de velcros nas mangas, bandeira do Estado e símbolo do BOPE; - Fechamento das mangas, ombro e lateral não confeccionado em costura tripla; - Ausência de orifícios caseados para ventilação; - Caseados para saída do cadarço em local errado; - Tamanho do bolso da calça medindo 200mm X 210mm; - Aplicação do bolso lateral da calça a 230mm do cós; - Gancho traseiro e fechamento das pernas não confeccionado em três agulhas; - colocação dos reforços no joelho em dimensões e local errado; - Aplicação de regulagem na cintura e aplicação de bolso tipo faca não solicitados no edital; - Aplicação de cadarço na altura da coxa não solicitados no edital; - aplicação de bolsos traseiros e reforços entre pernas não solicitados no edital.
07	4º	MASTER - UNIFORMES E BRINDES, INDÚSTRIA E COM. LTDA	01	AMOSTRA APROVADA SEM RESSALVAS	

Cuiabá, 30 de julho de 2012.

Joao Bosco da Silva
 Pregoeiro Oficial

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2012/SAD**

A Superintendência de Aquisições Governamentais SAG/SAD, vem a público informar que o Pregão Presencial n.º 021/2012/SAD, cuja abertura da sessão inicial ocorreu em 27/07/2012 às 13h30min na sala 05, sendo o objeto Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo de uso administrativo para atender as necessidades dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual do Estado de Mato Grosso, está SUSPENSO, em razão de análise de impugnação determinada pelo Sr. Secretário Adjunto, o seu restabelecimento será comunicado no D.O.E., site da SAD e Jornais de grande circulação.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2012.

João Bosco da Silva
Pregoeiro Oficial/SAD

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2012/SESP/MT

A SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão n.º 046/2012/SESP, Processo n.º 133476/2012, realizado no dia 24/07/2012, cujo objeto foi a aquisição de materiais de informática, destinados ao atendimento das demandas por manutenções nos equipamentos de Tecnologia da Informação da Gerência de Suporte Técnico da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades, tendo sido nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
Único	ALDEMIR BISPO DE OLIVEIRA ME	15.492.716/0001-20	R\$ 41.500,00
VALOR TOTAL			R\$ 41.500,00

HOMOLOGO o processo licitatório no VALOR TOTAL de **R\$ 41.500,00** (Quarenta e um mil e quinhentos reais).

Cuiabá (MT), 27 de julho de 2012.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2012/SEJUDH

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS – SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados, que o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 014/2012/SEJUDH, Processo n.º 0117459/2012, realizado no dia 13/07/2012, cujo objeto foi à contratação de empresa especializada em serviço de confecção de placas de identificação e homenagem, destinados ao atendimento da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e suas unidades, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
Único	IMPACTO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME.	09.599.460.0001-52	R\$ 16.850,00
VALOR TOTAL			R\$ 16.850,00

Homologo o processo licitatório no valor total de **R\$ 16.850,00** (Dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais).

Cuiabá (MT), 19 de julho de 2012.

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(documento original assinado)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL N.º 065/2012
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2012/SES/MT
Processo: 701398/2011
ID: 445**

**DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 01/08/2012 a 14/08/2012 até as 13h30.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/08/2012 às 13h31
DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA: dia 14/08/2012, às 14h30
(Horário de Brasília)**

OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes atendidos pela Portaria 172/2010/GBSES (Lista 02) da Secretaria de Estado de Saúde/MT".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.publinexo.com.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: www.publinexo.com.br

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

Sandra Damares Buzanello **Ideuzete Maria da Silva** **João Henrique Paiva**
Coord. de Aquisições e Contratos Pregoeira Assessor Especial I

Original assinado nos autos

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2012
Processo n.º 734502/2011**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 195/2011/GBSES, publicada em 07/12/2011, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 07/07/2012, cujo objeto é: **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Confecção de Prótese Dentária para atender a Secretaria de Estado de Saúde/MT"**. Conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

ITEM	EMPRESA	QTDE	Valor Un.	Valor Total
01	LABORATÓRIO RUBENS DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA.	156	R\$ 142,81	R\$ 22.278,36
02		156	R\$ 120,00	R\$ 18.720,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 40.998,36	

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012

Luis Alexandre Galdino de Medeiros **Sandra Damares Buzanello** **João Henrique Paiva**
Pregoeiro Coord. de Aquisições e Contratos Assessor Especial I

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições declara a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico n.º 046/2012/SES, processo n.º 734502/2011/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Confecção de Prótese Dentária para atender a Secretaria de Estado de Saúde/MT".

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Executivo
Portaria 039/2012/GBSES

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PE 064/2012/SES/MT

Considerando o Aviso de Licitação Publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 27/07/2012, página 79, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 064/2012. Onde se lê: **Processo 715488/2011**, Leia-se: **Processo 708987/2011**. As demais informações permanecem inalteradas.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2012.

Sandra Damares Buzanello **Ideuzete Maria da Silva** **João Henrique Paiva**
Coord. de Aquisições e Contratos Pregoeira Assessor Especial I

Original assinado nos autos

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 207/2012-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 16/02/2011, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE CÁCERES - MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
3º	1ª Final da Lista		
4º	Fabiane Oliveira Scarelli de Moraes	1343998-7/MT	30/07/12

Cuiabá, 27 de julho de 2012.
MARCELO FERRA DE CARVALHO
 Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 208/2012-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2012, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE CUIABÁ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
27º	Isabella Cavalcanti Silveira	001084715/RN	06/08/12

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
5º	Suzany Meneguetti	2021301-8/MT	03/08/12

Cuiabá, 27 de julho de 2012.
MARCELO FERRA DE CARVALHO
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 357/2012-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder a servidora **NADIR ALVES DA SILVA**, técnico administrativo, 90 (noventa) dias de licença prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 22.07.2002 a 21.07.2007, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 003410-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 27 de julho de 2012.
Marcelo Ferra de Carvalho
 Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2012-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 003759-001/2012, 003765-001/2012, 003746-001/2012 e 003754-001/2012,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:
 Art. 1º - Alterar o regime de trabalho dos servidores da Procuradoria Geral de Justiça, constante dos seguintes anexos:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 35 (trinta e cinco), para 40 (quarenta) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA	Assistente Ministerial	01/08/2012
02	WYLSENE SOUZA PANIAGO	Técnico Administrativo	01/08/2012

ANEXO II

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta), para 30 (trinta) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	LETÍCIA MERINI DE OLIVEIRA TAMURA	Técnico Administrativo	01/08/2012

ANEXO III

JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta), para 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	JULIANO LEITE	Auxiliar de Ag. Administrativo	01/08/2012

Cuiabá, 27 de julho de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 168-2012/DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ CLAUDIO ARRUDA MORENO**, matrícula nº 0665, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo especificada:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2012
 Empresa: **PRATES SILVA E ARRUDA ALVES LTDA. ME**
 CNPJ: 07.147.950/0001-92

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá – MT, 27 de julho de 2012.
 Cláudia Di Giacomo Mariano
 Diretora-Geral

PORTARIA Nº 169/2012/DG/PJG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DURVALINO DE FIGUEIREDO JUNIOR**, matrícula nº 6050, lotado no Departamento de Gestão de Pessoas para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO nº 008/2012
 Empresa: **BANCO DO BRASIL S/A**
 CNPJ: 00.000.000/0001-91

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá – MT, 30 de julho de 2012.
 Cláudia Di Giacomo Mariano
 Diretora-Geral

PORTARIA Nº 170/2012/DG/PJG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELIANE CREPALDI**, matrícula nº 0512, lotada no Departamento Financeiro, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO nº 031/2012
 Empresa: **BANCO DO BRASIL S/A**
 CNPJ: 00.000.000/0001-91

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 30 de julho de 2012.
 Cláudia Di Giacomo Mariano
 Diretora-Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012
 Pelo presente instrumento, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.507.415/0018-92, com Sede na Rua Quatro, S/Nº, Edifício sede da Procuradoria Geral de Justiça - Centro Político e Administrativo/CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.049-921, doravante denominada **PGJ/MP-MT**, representada neste ato pelo Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, **RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES**, brasileiro, solteiro, Promotor de Justiça, portador da cédula de Identidade C/IRG nº 09206191-SSP/MT e o CPF/MF nº 629.489.621-53, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 067/2011-PGJ, de 10/02/2011, publicada no DOE de 10/02/2011, e a empresa **PRATES SILVA E ARRUDA ALVES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.147.950/0001-92, com sede na Avenida Noriake Yonezawa (Rua Aclimação), 123, Bosque da Saúde, CEP 78050-040, Cuiabá/MT, doravante denominada **FORNECEDORA**, representada neste ato pela Sra. **MIRTES RUBIA PRATES RESENDE**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade C/IRG nº 1256279-3 SSP/MT, CPF nº 437.788.106-00, residente e domiciliado nesta Capital, e considerando o que tudo consta no Processo (GEDOC) nº 002269-001/2012, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, RESOLVEM celebrar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão nº 029/2012/MP-MT, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM, BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO nº 029/2012 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A forma de execução será indireta por preço unitário, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. A aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, bem como as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

4.1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 002269-001/2012.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESULTADO DA LICITAÇÃO
LOTE I

Item	Empresa Vencedora: PRATES SILVA E ARRUDA ALVES LTDA. ME CNPJ: 07.147.950/0001-92	Serviço	Qty. Estimada (mês)	Valor Unit. (RS)	Valor Total (mês) RS
1		Lavagem meia sola com aplicação de cera para veículos tipo motocicleta;	5	10,00	50,00
2		Lavagem meia sola sem aplicação de cera para veículos tipo motocicleta;	10	8,00	80,00
3		Lavagem meia sola com aplicação de cera para veículos tipo passeio;	10	30,00	300,00

4	Lavagem meia sola sem aplicação de cera para veículos tipo passeio;	20	25,00	500,00
5	Lavagem completa com aplicação de cera para veículos tipo passeio;	10	45,00	450,00
6	Lavagem completa sem aplicação de cera para veículos tipo passeio;	20	37,00	740,00
7	Lavagem meia sola com aplicação de cera para veículos tipo utilitário;	10	38,00	380,00
8	Lavagem meia sola sem aplicação de cera para veículos tipo utilitário;	20	35,00	700,00
9	Lavagem completa com aplicação de cera para veículos tipo utilitário;	10	45,00	450,00
10	Lavagem completa sem aplicação de cera para veículos tipo utilitário;	20	42,00	840,00
11	Lavagem meia sola com aplicação de cera para veículos tipo van;	2	43,00	86,00
12	Lavagem meia sola sem aplicação de cera para veículos tipo van;	2	35,00	70,00
13	Lavagem completa com aplicação de cera para veículos tipo van;	2	60,00	120,00
14	Lavagem completa sem aplicação de cera para veículos tipo van;	2	54,00	108,00
15	Lavagem meia sola com aplicação de cera para veículos tipo caminhão %;	2	64,00	128,00
16	Lavagem meia sola sem aplicação de cera para veículos tipo caminhão %;	2	55,00	110,00
17	Lavagem completa com aplicação de cera para veículos tipo caminhão %;	2	74,00	148,00
18	Lavagem completa sem aplicação de cera para veículos tipo caminhão %;	2	66,00	132,00
VALOR TOTAL MENSAL				5.392,00
Valor Total Estimado - Anual				64.704,00

LOTE II

Empresa Vencedora: PRATES SILVA E ARRUDA ALVES LTDA. ME CNPJ: 07.147.950/0001-92				
Item	Serviço	Qtd. Estimada (mês)	Valor Unit. (RS)	Valor Total (mês) R\$
1	Colagem de pneu de veículo tipo motocicleta;	10	5,00	50,00
2	Colagem de pneu de veículo tipo passeio;	10	10,00	100,00
3	Colagem de pneu de veículo tipo utilitário;	10	10,00	100,00
4	Colagem de pneu de veículo tipo van;	5	10,00	50,00
5	Colagem de pneu de veículo tipo caminhão %;	5	20,00	100,00
6	Vulcanização de pneu de veículo tipo passeio;	2	20,00	40,00
7	Vulcanização de pneu de veículo tipo utilitário;	2	20,00	40,00
8	Vulcanização de pneu de veículo tipo van;	2	30,00	60,00
9	Vulcanização de pneu de veículo tipo caminhão %;	2	30,00	60,00
VALOR TOTAL MENSAL				600,00
Valor Total Estimado - Anual				7.200,00

Valor total registrado: R\$ 71.904,00 (setenta e um mil, novecentos e quatro reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Elemento de Despesa: 20069900

Natureza da Despesa: 33903900

Fonte de Recurso: 100

CLÁUSULA OITAVA- DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e demais normas aplicáveis;

9.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Procuradoria Geral de Justiça por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos moldes da Lei

Federal 8.666/93.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2012.
ORIGINAL ASSINADA NO PROCESSO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo (GEDOC): 003398-001/2012 **Espécie:** Convênio nº 008/2012. **Participes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e o BANCO DO BRASIL S.A.. **Objeto:** Convênio para troca de informações e prestação de serviços atinentes ao servidor público - PASEP. **Prazo:** 60 (sessenta) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2012. **Assinam:** Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Marcos Paulo Bankow - Representante do Banco do Brasil.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo(GEDOC): 001863-001/2012 **Espécie:** Contrato nº 031/2012. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. **Contratado:** BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços de pagamentos das Ordens Bancárias – OB, por meio do Sistema OBN – Ordens Bancárias dos Estados e Municípios. **Valor anual estimado:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 20079900, Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte – 100. **Vigência:** 60 (sessenta) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2012. **Assinam:** Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Marcos Paulo Bankow - Representante do Banco do Brasil.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 003324-001/2012. **Espécie:** 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2010. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça – PGJ. **Contratada:** UNIÃO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA – USA. CNPJ/MF nº 03.757.572/0001-08. **Objeto:** O presente Instrumento tem por objeto o aditivo de valor ao do contrato de prestação de serviço de atendimento ao público da função de auxiliar de serviços gerais administrativos, para atender a Procuradoria Geral de Justiça e as Promotorias de Justiça do interior do Estado, por interesse e necessidade da Administração. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2012. **Assinam:** Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Sebastião Belmiro Garcia – Representante da Contratada.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Pregoeira Oficial em substituição, designada pela Portaria nº 470/2011-PGJ/MP-MT de 02 de setembro de 2011, DOE de 05 de setembro de 2011, torna público o resultado da licitação, conforme dados abaixo:

Processo Administrativo nº	002266-001/2012
Edital nº	033/2012
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	30/07/12

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL/ÁLCOOL HIDRATADO E ÓLEO DIESEL), FILTROS (ÓLEO E AR) E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO.

Empresa Vencedora	Descrição	LOTE	Preço Total (R\$)
MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA CNPJ 005.082.661/0003-99	AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL HIDRATADO E ÓLEO DIESEL), FILTROS (ÓLEO E AR) E ÓLEOS LUBRIFICANTES	01 (Cuiabá e Várzea Grande).	243.964,00

Empresa Vencedora	Descrição	LOTE	Preço Total (R\$)
DESERTO	AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL HIDRATADO E ÓLEO DIESEL), FILTROS (ÓLEO E AR) E ÓLEOS LUBRIFICANTES	002 à 053 (Promotorias do interior do Estado)	---

Valor Total: R\$ 243.964,00 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais)

Cuiabá, 30 de julho de 2012.
Silvana Santos Spinelli Rodrigues
Pregoeira Oficial em Substituição

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2012

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial em substituição, nomeada pela Portaria nº. 470/2011-PGJ/MP-MT, DOE de 05 de setembro de 2011, adjudicou o objeto do procedimento licitatório; e o Secretário-Geral de Administração do Ministério Público no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob nº 002266-001/2012, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL/ÁLCOOL HIDRATADO E ÓLEO DIESEL), FILTROS (ÓLEO E AR) E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Cuiabá, 30 de julho de 2012.
RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES
Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2010/DP/MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.
CONTRATADA: LUPPA ADM. DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Objeto: Apostilar ao Contrato nº 08/2010/DP/MT a 2ª Convenção Coletiva de Trabalho, bem como a Planilha de Reajuste Salarial da Categoria 2012/2012
Fundamento Legal: Procedimento Administrativo nº 49737/2012, Parecer nº 181/2012-DP/MT e Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

Valor Mensal: R\$3.191,50 (Três mil e cento e noventa e um reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Copeiragem: Projeto Atividade: 2007; Elemento de Despesa: 3390.3700; Fote: 100

Limpeza: Projeto Atividade: 2005; Elemento de Despesa: 3390.3700; Fonte: 100

Data de Assinatura: 23/07/2012

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria: HÉRCULES DA SILVA GAHYVA - Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2007-DP/MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.
CONTRATADA: DIOCESE DE RONDONÓPOLIS

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 019/2007-DP/MT por 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Artigo 57, II da Lei 8.666/93, Processo nº 327546/2012, Parecer Técnico nº 321/2011/AT/DP/MT.

Data de Assinatura: 23/06/2012.

Órgão: 10101

Signatário da Defensoria Pública: ANDRÉ LUIZ PRIETO - Defensor Público-Geral do Estado

Contratada: JUVENTINO KESTERING - Representante da Legal

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2010/DP/MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.
CONTRATADA: LUPPA ADM. DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA.

Objeto: Apostilar ao Contrato nº 09/2010/DP/MT a 2ª Convenção Coletiva de Trabalho, bem como a Planilha de Reajuste Salarial da Categoria 2012/2012
Fundamento Legal: Procedimento Administrativo nº 49767/2012, Parecer nº 178/2012-DP/MT e Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

Valor Mensal: R\$1.653,12 (Um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e doze centavos)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2007; Elemento de Despesa: 3390.3700; Fonte: 100.

Data de Assinatura: 23/07/2012

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria: HÉRCULES DA SILVA GAHYVA - Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2010/DP/MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.
CONTRATADA: LUPPA ADM. DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA.

Objeto: Apostilar ao Contrato nº 07/2010/DP/MT a 2ª Convenção Coletiva de Trabalho, bem como a Planilha de Reajuste Salarial da Categoria 2012/2012
Fundamento Legal: Procedimento Administrativo nº 49803/2012, Parecer nº 259/2011-DP/MT e Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

Valor Mensal: R\$3.096,00 (Três mil e noventa e seis reais)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2007; Elemento de Despesa: 3390.3700; Fonte: 100.

Data de Assinatura: 23/07/2012

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria: HÉRCULES DA SILVA GAHYVA - Defensor Público-Geral do Estado

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 720 A 721/2012
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 720/AJ/2012

PROCESSO Nº 6.503-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
GESTOR(A) CLOMIR BEDIN
ASSUNTO TERMOS ADITIVOS, EFETUADOS NO 3º QUADRIMESTRE DE 2010, REFERENTE ÀS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PROVENIENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2009/PROCESSO Nº 115312/2010

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e no artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, **REITERO** os termos do Ofício 686/2012/GCR/AJ/TCE-MT, para que Vossa Excelência apresente justificativas acerca dos apontamentos feitos pela Secex de Atos de Pessoal, referentes à admissões de pessoal efetuadas no 3º quadrimestre/2010, no prazo de 15 (quinze) dias.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 723 A 724/2012
DESPACHOS
EXMO SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO Nº 723/LHL/2012

PROCESSO Nº 2.836-3/2011
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) CÉSAR ROBERTO ZILIO
INTERESSADO(A) ADEMIR LIMA PESSOA
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 366/SUPREV/GAB/SAD/2012 – protocolado sob nº 122696 d/2012, DEFIRO o pedido de dilação de prazo, e concedo 15 (quinze) dias.

Publique-se.

DESPACHO Nº 724/LHL/2012

PROCESSO Nº 7.076-9/2011
INTERESSADO(A) INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE - PREVILUCAS
GESTOR(A) ZENI TEREZINHA ANDRETTA
INTERESSADO(A) MARILUCI COBALCHINI
ASSUNTO APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS

Em atenção ao protocolo sob nº 127213 D/2012, DEFIRO o pedido de dilação de prazo, e concedo 15 (quinze) dias.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 719/2012
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EXMO SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
LUIZ HENRIQUE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 719/LHL/2012

PROCESSO Nº 9.779-9/2012
INTERESSADO(A) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
INTERESSADOS(AS) ANDRÉ LUIZ PRIETO
ALCEU SOARES NETO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA 4ª SECEX DA RELATORIA REFERENTE INDÍCIOS DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO EXERCÍCIO DE 2012

Nos termos do inciso III, do artigo 59, da Lei Complementar nº 269/2007, **CITO** os Srs. **ANDRÉ LUIZ PRIETO**, Defensor Público Geral de Mato Grosso afastado e **ALCEU SOARES NETO** – Controlador Interno da Defensoria Pública de Mato Grosso para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta citação, apresentem defesa acerca do Processo nº 9.779-9/2012.

Decorrido o prazo sem manifestação, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-os revéis, conforme prescreve o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 718/2012
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 718/AJ/2012

PROCESSO Nº 11.961-0/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) CÉSAR ROBERTO ZILIO
INTERESSADO(A) ELBER ANTONIO DE LIMA
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor César Roberto Zilio, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo de mais **15 (quinze) dias** que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 - D.O.E de 14/12/2010).

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2230/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2230/JCN/2012

PROCESSO Nº 3.572-6/2012
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
GESTOR(A) PEDRO VIEIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 2.425/2012, julgo o Sr. Pedro Vieira **quite** em relação à multa imposta por meio do Julgamento Singular nº 1166/AJ/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 09/05/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Pedro Vieira, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2226 a 2227/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2226/LHL/2012

PROCESSO Nº 3.965-9/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
GESTOR(A) GETÚLIO GONÇALVES VIANA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO NATUREZA INTERNA

(...)

Ante o exposto, acolho o Parecer nº 2.366/2012, da lavra do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps e com fulcro no art. 75, VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o art. 289, VII, da Resolução nº 14/2007: a) JULGO procedente a presente representação interna; b) **APLICO** ao Sr. **Getúlio Gonçalves Viana, multa no valor equivalente a 24 UPFs/MT**, em razão da remessa intempestiva dos informes obrigatórios do Sistema APLIC, referentes ao 2º Quadrimestre/2011, sendo 6 UPFs/MT para cada informe intempestivo – LDO e meses de setembro, outubro e novembro de 2011, nos termos da Resolução nº 16/2008.

Por derradeiro, consigno que o recolhimento da multa deverá se efetivar no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de publicação da decisão que aplicou a sanção, mediante boleto bancário que se encontra disponível no endereço eletrônico www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2227/LHL/2012

PROCESSO Nº 14.178-0/2011
INTERESSADO(A) ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

GESTOR(A) JOSÉ GERALDO RIVA
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO ESTADUAL REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2011

(...)

Ante a pluralidade de agentes apontados como responsáveis pelas irregularidades constantes do Relatório Técnico, ante a complexidade da matéria versada nos autos, defiro o pedido de prorrogação de prazo solicitado para que o mesmo, nos uso da faculdade processual que lhe é conferida, apresente defesa nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expiração do prazo da prorrogação anteriormente concedida nestes mesmos autos.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2220 a 2224/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO SERGIO RICARDO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2220/SR/2012

PROCESSO Nº 15.866-6/2011
INTERESSADO(A) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) ADRIANO APARECIDO SILVA
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2011/2/UNEMAT

No uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 36 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica - TCE), artigo 90, inciso II, alínea b, artigo 201, da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno - TCE), acompanho em parte a Informação Técnica da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, bem como o Parecer nº. 2593/2012 do Ministério Público de Contas, subscrito pelo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior e conhecimento do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2011, realizado pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, visto que as irregularidades aventadas não resultam, por si só, no desconhecimento do certame;

Determino ao Gestor que encaminhe os atos de admissão de pessoal, em documentos apartados, e por ano, de acordo com o Manual de Orientação de Remessa de Documentos ao TCE, Capítulo IV, Item 4.2, subitem 4.2.1. E faça constar claramente nos próximos editais as informações inerentes à contratação, visto que, apesar de existência da Instrução Normativa nº 03/2009, citada pelo gestor em sua defesa, esta não tem o condão de afastar a irregularidade;

Determino ainda aos gestores para que se abstenha de realizar processo seletivo em detrimento do concurso público, quando se tratar de atividades permanentes e sem comprovação de excepcional interesse público, e que cumpra as normas legais nos próximos processos seletivos.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2221/SR/2012

PROCESSO Nº 16.171-3/2011
INTERESSADO(A) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) ADRIANO APARECIDO SILVA
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2011/2/UNEMAT

(...)

No uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 36 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica - TCE), artigo 90, inciso II, alínea b, artigo 201, da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno - TCE), acompanho em parte a Informação Técnica da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, bem como o Parecer nº. 2582/2012 do Ministério Público de Contas, subscrito pelo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior e conhecimento do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2011, realizado pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, visto que as irregularidades aventadas não resultam, por si só, no desconhecimento do certame;

Determino ao Gestor que encaminhe os atos de admissão de pessoal, em documentos apartados, e por ano, de acordo com o Manual de Orientação de Remessa de Documentos ao TCE, Capítulo IV, Item 4.2, subitem 4.2.1. E faça constar claramente nos próximos editais as informações inerentes à contratação, visto que, apesar de existência da Instrução Normativa nº 03/2009, citada pelo gestor em sua defesa, esta não tem o condão de afastar a irregularidade;

Determino ainda aos gestores para que se abstenha de realizar processo seletivo em detrimento do concurso público, quando se tratar de atividades permanentes e sem comprovação de excepcional interesse público, e que cumpra as normas legais nos próximos processos seletivos.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2222/SR/2012

PROCESSO Nº 17.649-4/2011
INTERESSADO(A) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) ADRIANO APARECIDO SILVA
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2011/2/UNEMAT

(...)

No uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 36 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica - TCE), artigo 90, inciso II, alínea b, artigo 201, da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno - TCE), acompanho em parte a Informação Técnica da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, bem como o Parecer nº. 2576/2012 do Ministério Público de Contas, subscrito pelo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior e conhecimento do Processo Seletivo Simplificado nº 014/2011, realizado pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, visto que as irregularidades aventadas não resultam, por si só, no desconhecimento do certame;

Determino ao Gestor que encaminhe os atos de admissão de pessoal, em documentos apartados, e por ano, de acordo com o Manual de Orientação de Remessa de Documentos ao TCE, Capítulo IV, Item 4.2, subitem 4.2.1. E faça constar claramente nos próximos editais as informações inerentes à contratação, visto que, apesar de existência da Instrução Normativa nº 03/2009, citada pelo gestor em sua defesa, esta não tem o condão de afastar a irregularidade;

Determino ainda aos gestores para que se abstenha de realizar processo seletivo em detrimento do concurso público, quando se tratar de atividades permanentes e sem comprovação de excepcional interesse público, e que cumpra as normas legais nos próximos processos seletivos.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2223/SR/2012

PROCESSO Nº 17.111-5/2011
INTERESSADO(A) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) ADRIANO APARECIDO SILVA
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2011/2/UNEMAT

(...)

No uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 36 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica - TCE), artigo 90, inciso II, alínea b, artigo 201, da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno - TCE), acompanho em parte a Informação Técnica da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, bem como o Parecer nº. 2584/2012 do Ministério Público de Contas, subscrito pelo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior e conhecimento do Processo Seletivo Simplificado nº 011/2011, realizado pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, visto que as irregularidades aventadas não resultam, por si só, no desconhecimento do certame;

Determino ao Gestor que encaminhe os atos de admissão de pessoal, em documentos apartados, e por ano, de acordo com o Manual de Orientação de Remessa de Documentos ao TCE, Capítulo IV, Item 4.2, subitem 4.2.1. E faça constar claramente nos próximos editais as informações inerentes à contratação, visto que, apesar de existência da Instrução Normativa nº 03/2009, citada pelo gestor em sua defesa, esta não tem o condão de afastar a irregularidade;

Determino ainda aos gestores para que se abstenha de realizar processo seletivo em detrimento do concurso público, quando se tratar de atividades permanentes e sem comprovação de excepcional interesse público, e que cumpra as normas legais nos próximos processos seletivos.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2224/SR/2012

PROCESSO Nº 12.564-4/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
GESTOR(A) FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO
ASSUNTO PEDIDO DE RESCISÃO REFERENTE AO ACÓRDÃO Nº 3782/2011, CONSTANTE NO PROCESSO Nº 72583/2011

(...)

Nos termos do artigo 253, parágrafo único da Resolução 14/2007, notifico o Sr. **Filemon Gomes Costa Limoeiro** para que no prazo de 15 dias, contados da publicação desta decisão, providencie a juntada aos autos do processo em epígrafe, dos documentos exigidos pelo artigo 254, IV da Resolução 14/2007. Documentos esses que são essenciais para o juízo positivo da admissibilidade do Pedido de Rescisão.

Após a publicação desta decisão encaminhe-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar a manifestação do interessado dentro do prazo concedido.

Publique-se

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2231/2012
JULGAMENTO SINGULAR
EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
JOÃO BATISTA CAMARGO JÚNIOR

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2231/JBCJ/2012

PROCESSO Nº 3.569-6/2012
INTERESSADO(A) DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
GESTOR(A) JOÃO CARLOS HAUER
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA

(...)

Considerando que os envios de documentos fora do prazo regimental impedem que este Tribunal exerça um controle externo com eficiência e tendo em vista que estes atrasos foram significativos, com fundamento no artigo 75, VIII da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 289, VIII da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO pela procedência da Representação Interna e pela aplicação de multa no valor de 6,70 UPF-MT ao Sr. João Carlos Hauer**, gestor do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, que deverá ser recolhida, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei Estadual nº 8.411/2005.

Por fim, cumpre detalhar que a multa aplicada de 6,70 UPF-MT decorre dos seguintes valores:

a) Setembro (carga mensal): 6,70 UPF-MT (6 UPF-MT – art. 7º, II, "b" da Resolução Normativa nº 17/2010 + 0,70 UPF-MT – art. 7º, caput da Resolução Normativa nº 17/2010 – atraso de 7 dias);

Esclarecemos que o respectivo boleto bancário para pagamento da referida sanção pecuniária está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2217 a 2219/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2217/AJ/2012

PROCESSO Nº 22.826-5/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GESTOR(A) JACKSON LUIZ RODRIGUES ALVES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE À POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM ACUMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS

(...)

Pelo exposto, acolho o Parecer Ministerial 2390/2012 e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 90, inciso VIII da Resolução 14, julgo o Sr. **Jackson Luiz Rodrigues Alves**, quite com a condenação de restituição que lhe foi imposta.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2218/AJ/2012

PROCESSO Nº 18.961-8/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
 GESTOR(A) ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
 ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS NO 1º QUADRIMETRE DO EXERCÍCIO/2011, PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011/PROCESSO Nº 47740/2011

(...)

Acolho o Parecer Ministerial de nº 2476/2012, emitido pelo procurador de Contas, William de Almeida Brito Júnior, e **DECIDO**, com fundamento no art. 90, inciso I, 'a' e 201 da Resolução 14/2007, pelo registro dos atos admissionais contidos nos autos, realizado pela Prefeitura Municipal de Marcelândia e com base no art. 289, II, do Regimento Interno do TCE/MT, aplico ao Sr. **Adalberto Navair Diamante, Prefeito Municipal de Marcelândia, multa de 11 UPFs/MT**, em virtude ao envio intempestivo de documentação e informações a este Tribunal.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2219/AJ/2012

PROCESSO Nº 7.852-2/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
 GESTOR(A) MERCÍDIO PANOSSO
 ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS NO 1º QUADRIMESTRE/2011, PROVENIENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011/PROCESSO Nº 25526/2011

(...)

Acolho o Parecer Ministerial de fls. 467-470/TCE-MT, emitido pelo procurador de Contas, William de Almeida Brito Júnior, e **DECIDO** com fundamento no art. 90, inciso I, 'a' e 201 da Resolução 14/2007, pelo registro dos atos admissionais contidos no presente processo, do Processo Seletivo 3/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2225/2012
 JULGAMENTO SINGULAR
 EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
 LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2225/LHL/2012

PROCESSO Nº 6.918-3/2012
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
 GESTOR(A) PAULO ROBERTO WEBER
 INTERESSADO(A) JUSCELINO FAGANELLO DE OLIVA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2012

(...)

Ante o exposto acolho o Parecer do Ministério Público de contas e **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS de Início de Mandato do Sr. Jucelino Faganello de Oliva, Vereador da Câmara Municipal de Santa Carmem**, fundamentado no art. 43, inciso V, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

Registre-se.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2228 A 2229/2012

JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2228/JCN/2012

PROCESSO Nº 4.269-2/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 GESTOR(A) WANDERLEI FARIAS SANTOS
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 2.430/2012, julgo o Sr. **Wanderlei Farias Santos quite** em relação à multa imposta por meio do Julgamento Singular nº 1068/VAS/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 27/04/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que se proceda à baixa do nome do Sr. Wanderlei Farias Santos, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2229/JCN/2012

PROCESSO Nº 4.167-0/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
 GESTOR(A) PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 2.447/2012, julgo o Sr. **Percival Cardoso Nóbrega quite** em relação à multa imposta por meio do Julgamento Singular nº 1670/DN/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 29/06/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Percival Cardoso Nóbrega, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2208 A 2211/2012
 JULGAMENTOS SINGULARES
 EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
 LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2208/LHL/2012

PROCESSO Nº 7.763-1/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
 GESTOR(A) EDILSON LOURENÇO MÁXIMO
 INTERESSADO(A) AILTON ANTONIO MORENO AREVALO
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2011 – SUPLENTE

(...)

Diante do exposto, e fundamentado no art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas e **REGISTRO a DECLARAÇÃO DE BENS de Final de Mandato do Sr. Ailton Antônio Moreno Arévalo, Ex-Vereador da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte.**

Registre-se.

Publique-se.

Arquive-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2209/LHL/2012

PROCESSO Nº 3.007-4/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS
 GESTOR(A) RICARDO JOSÉ MANO
 INTERESSADO(A) VALDELICE BENTO DA SILVA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2011 – SUPLENTE

(...)

Diante do exposto, e fundamentado no art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas e **REGISTRO a DECLARAÇÃO DE BENS de Final de Mandato da Sra. Valdelice Bento da Silva, Ex-Vereadora da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos.**

Registre-se.

Publique-se.

Arquive-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2210/LHL/2012

PROCESSO Nº 10.878-2/2012
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
 GESTOR(A) REMÍDIO KUNTZ
 INTERESSADO(A) JONAS HENRIQUE DE LIMA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2012 – SUPLENTE

(...)

Ante o exposto acolho o Parecer do Ministério Público de contas e **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS de Início de Mandato do Sr. Jonas Henrique de Lima, Suplente de Vereador da Câmara Municipal de Sinop**, fundamentado no art. 43, inciso V, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

Registre-se.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2211/LHL/2012

PROCESSO Nº 3.964-0/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
 GESTOR(A) CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

(...)

Ante o exposto, em cumprimento ao art. 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007, acompanho o Parecer nº 1.697/2012, da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, e **julgo improcedente** a presente representação interna.

Publique-se.

Arquive-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2207/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2207/AJ/2012

PROCESSO Nº 13.991-2/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
GESTOR(A) ERNANI JOSÉ SANDER
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE/2010

(...)

Inobstante todo o procedimento acima descrito, o agente político em referência permaneceu inerte, fato esse suficiente para fazer incidir sobre ele os efeitos da revelia. Sendo assim, com fundamento no artigo 140, § 1º, da Resolução 14/2007, **DECIDO considerar revel o Sr. Ernani José Sander**, prefeito Municipal de Itiquira.

– pelo **conhecimento** da presente representação interna, dado o atendimento a todos os pressupostos de admissibilidade elencados no art. 225 do Regimento Interno do TCE/MT;

– pela **total procedência** da representação interna, tendo em vista o não envio ao Sistema GEO-OBRAS das informações referentes ao 3º quadrimestre/2010;

– pela aplicação de multa de 2 UPF's/MT ao Sr. Ernani José Sander, prefeito Municipal de Itiquira, **para cada uma das informações não enviadas, totalizando o valor de 132 UPF's/MT**, com fulcro no art. 75, VIII da Lei Orgânica do TCE/MT (LC nº 269/07) e art. 289, VII do Regimento Interno do TCE/MT (Resolução nº 14/07);

– pela **determinação ao Sr. Milton Luis da Silva**, vice-prefeito do Município de Itiquira, para que regularize as pendências acima elencadas, sob pena de multa por descumprimento de determinação do Tribunal de Contas.

Registro que a planilha constante às fis. 31-34/TCE-MT feita pela Secex lista todos os documentos que foram motivadores das sanções impostas e que o respectivo boleto bancário para pagamento das referidas sanções pecuniárias está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2206/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2206/JCN/2012

PROCESSO Nº 3.422-3/2013
INTERESSADO(A) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
GESTOR(A) CLÁUDIA LISIANE ORO RIBEIRO RAMOS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 2.450/2012, julgo a Sra. Cláudia Lisiane Oro Ribeiro Ramos **quite** em relação à **multa** imposta pelo Julgamento Singular, publicado em 03/07/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome da Sra. Cláudia Lisiane Oro Ribeiro Ramos, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2215/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2215/JCN/2012

PROCESSO Nº 3.537-8/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GESTOR(A) VILMAR GIACHINI
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 2.431/2012, julgo o Sr. **Vilmar Giachini quite** em relação à **multa** imposta por meio do Julgamento Singular nº 992/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 23/04/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Vilmar Giachini**, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2216/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2216/WJT/2012

PROCESSO Nº 22-1/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GESTOR(A) BERTILHO BUSS
ASSUNTO LEI Nº 253, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012

(...)

Pelo exposto, de acordo com o que dispõe o artigo 90, inciso II, da Resolução nº 14/2007-TCE/MT, acolho o Parecer Ministerial nº 2.604/2012, às fis. 90/94-TCE, e **Decido pelo conhecimento e registro**, da Lei Municipal nº 253, de 22/12/2011, que dispõe sobre a **Lei de Diretrizes Orçamentárias** para o exercício de 2012, do município de **RONDOLÂNDIA-MT**.

Recomendo ainda:

a) a inclusão da irregularidade evidenciada nos autos como ponto de controle durante a auditoria das contas do município;

b) o encaminhamento de relatório técnico aos poderes Executivo e Legislativo, para conhecimento e adoção de medidas corretivas.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2212 A 2214/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2212/LHL/2012

PROCESSO Nº 22.086-8/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
GESTOR(A) GENES OLIVEIRA RIOS
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADA NO EXERCÍCIO/2008, PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007/PROCESSO Nº 46140/2007

(...)

Destarte, decreto a **revelia** do Sr. **Genes Oliveira Rios**, Prefeito Municipal de Castanheira, nos termos do parágrafo único do artigo 6º da LC nº 269/2007 c/c parágrafo 1º do artigo 140 da Resolução nº 14/2007-RI/TCEMT.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2213/LHL/2012

PROCESSO Nº 3.950-0/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
GESTOR(A) WILSON VIRGINIO DE LIMA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

(...)

Destarte, decreto a **revelia** do Sr. **Wilson Virgínio de Lima**, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, nos termos do parágrafo único do artigo 6º da LC nº 269/2007 c/c parágrafo 1º do artigo 140 da Resolução nº 14/2007-RI/TCEMT.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2214/LHL/2012

PROCESSO Nº 16.285-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
GESTOR(A) MAX JOEL RUSSI
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Destarte, decreto a **revelia** do Sr. **Max Joel Russi**, Prefeito Municipal de Jaciara, nos termos do parágrafo único do artigo 6º da LC nº 269/2007 c/c parágrafo 1º do artigo 140 da Resolução nº 14/2007-RI/TCEMT.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 040 A 041/2012
TERMOS DE ALERTA
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

TERMO DE ALERTA 040/2012

PROCESSO N. 400.161-3/2012
INTERESSADO/PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ASSUNTO Relatório da LRF Cidadão ref. ao 1º e 2º Bimestre de 2012

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

O processo é referente à análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres, exercício 2012 e Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, da Prefeitura Municipal de Juína.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ALERTA nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo do município de Juína, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

Ponto de Controle 5 – TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	3.010.795,00	1.580.529,86	52,50	
A – IPTU	1.110.795,00	690.831,40	62,19	NÃO
B – ISS	1.800.000,00	643.531,04	35,75	NÃO
C – ITBI	100.000,00	246.167,42	246,17	NÃO
Taxas	707.850,00	314.244,91	44,39	NÃO
Contribuição de Melhorias	400.000,00	160.420,63	40,11	NÃO
Dívida Ativa Tributária	1.126.000,00	155.274,73	13,79	SIM

A arrecadação de Dívida Ativa Tributária informada pelo município até o 1º quadrimestre é equivalente a 13,79%, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2012, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de emissão de alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da LRF e art. 158 da Resolução nº 14/2007-TCE. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de IPTU, ISS, ITBI, Taxas e Contribuição de Melhoria correspondente a 62,19%, 35,75%, 246,17% e 44,39% e 40,11% (respectivamente) foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º da LRF)

	Jan/Fev	Mar/ Abr	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre	Alerta
A – Receitas arrecadadas	7.998.283,65	12.743.473,51	20.741.757,16	20.741.757,16	SIM
B - Despesas empenhadas	21.026.090,35	17.235.219,89	38.261.310,24	38.261.310,24	
C – Despesas liquidadas	9.032.389,42	10.606.816,86	19.639.206,28	19.639.206,28	
D – Resultado orçamentário (A-B)	-13.027.806,70	-4.491.746,38	-17.519.553,08	-17.519.553,08	
E – Resultado de execução (A-C)	-1.034.105,77	2.136.656,65	1.102.550,88	1.102.550,88	

O Resultado Orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada de R\$ 20.741.757,16 e a Despesa Empenhada de R\$ 38.261.310,24 é de R\$ -17.519.553,08. Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada de R\$ 20.741.757,16 e a Despesa Liquidada de R\$ 19.639.206,28 é de R\$ 1.102.550,88. Portanto, verifica-se que o município está com o Resultado Orçamentário deficitário. Todavia, podemos observar que o Resultado de Execução é positivo. Assim, entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo município possuem suporte financeiro para seu pagamento. Portanto, o Resultado de Execução está equilibrado.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação in loco pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

DECISÃO

Pelo exposto, determino a publicação deste "Termo de Alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 19/30-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Após, retornem os autos a este gabinete para notificação.

Publique-se.

TERMO DE ALERTA 041/2012

PROCESSO N. 400.171-0/2012

INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ASSUNTO Relatório da LRF Cidadão ref. ao 1º e 2º Bimestre de 2012

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

O processo é referente à análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres, exercício 2012 e Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, da Prefeitura Municipal de Jaciara.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ALERTA nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo do município de Jaciara, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

Ponto de Controle 5 – TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	2.393.000,00	1.561.178,24	65,24	
A – IPTU	546.000,00	558.967,29	102,38	NÃO
B – ISS	1.438.000,00	712.747,84	49,57	NÃO
C – ITBI	409.000,00	289.463,11	70,77	NÃO
Taxas	546.000,00	469.963,56	86,07	NÃO

	0,00	0,00	0,00	SIM
Contribuição de Melhorias				
Dívida Ativa Tributária	591.000,00	178.434,67	30,19	SIM

A arrecadação de Dívida Ativa Tributária informada pelo município até o 1º quadrimestre é equivalente a 30,19%, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2012, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de emissão de alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da LRF e art. 158 da Resolução nº 14/2007-TCE. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de IPTU, ISS, ITBI e Taxas correspondente a 102,38%, 49,57%, 70,77% e 86,07%, (respectivamente) foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º da LRF)

	Jan/Fev	Mar/ Abr	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre	Alerta
A – Receitas Arrecadadas	6.807.057,32	10.732.976,15	17.540.033,47	17.540.033,47	
B – Despesas Empenhadas	14.254.648,66	9.893.865,46	24.148.514,12	24.148.514,12	
C – Despesas Liquidadas	7.364.664,31	8.950.320,14	16.314.984,45	16.314.984,45	SIM
D – Resultado Orçamentário (A-B)	-7.447.591,34	839.110,69	-6.608.480,65	-6.608.480,65	
E – Resultado de Execução (A-C)	-557.606,99	1.782.656,01	1.225.049,02	1.225.049,02	

O Resultado Orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada de R\$ 17.540.033,47 e a Despesa Empenhada de R\$ 24.148.514,12 é de R\$ -6.608.480,65. Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada de R\$ 17.540.033,47 e a Despesa Liquidada de R\$ 16.314.984,45 é de R\$ 1.225.049,02. Portanto, verifica-se que o município está com o Resultado Orçamentário deficitário. Todavia, podemos observar que o Resultado de Execução é positivo. Assim, entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo município possuem suporte financeiro para seu pagamento. Portanto, o Resultado de Execução está equilibrado.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação in loco pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

DECISÃO

Pelo exposto, determino a publicação deste "Termo de Alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 7/18-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Após, retornem os autos a este gabinete para notificação.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 045/2012

TERMO DE ALERTA
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

TERMO DE ALERTA 045/2012

PROCESSO N.
INTERESSADO
ASSUNTO

400.173-7/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
RREO DO 1º E 2º BIMESTRES E RGF DO 1º QUADRIMESTRE

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO

O processo é referente à análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres, exercício 2012 e Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, da Prefeitura Municipal de Sorriso.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ALERTA nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo do município de Sorriso, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

Ponto de Controle 5 – TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	17.350.000,00	6.928.858,06	39,94	
A – IPTU	2.820.000,00	2.363.208,24	83,80	NÃO
B – ISS	11.670.000,00	3.636.324,49	31,16	SIM
C – ITBI	2.860.000,00	929.325,33	32,49	SIM
Taxas	1.390.000,00	1.113.203,87	80,09	NÃO
Contribuição de Melhorias	2.000,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	909.000,00	449.090,58	49,40	NÃO

A arrecadação de ISS, ITBI e Contribuição de Melhoria informada pelo município até o 1º quadrimestre é equivalente a 31,16%, 32,49% e 0%, respectivamente, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2012, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de emissão de alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da LRF e art. 158 da Resolução nº 14/2007-TCE. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de IPTU, Taxas e Dívida Ativa Tributária correspondente a 83,80%, 80,09% e 49,40%, (respectivamente) foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º da LRF)

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	20.686.959,49	26.540.363,58	47.227.323,07	47.227.323,07	
B - Despesas Empenhadas	35.962.484,81	24.740.597,66	60.703.082,47	60.703.082,47	
C - Despesas Liquidadas	15.328.470,59	22.197.163,72	37.525.634,31	37.525.634,31	
D - Resultado Orçamentário (A-B)	-15.275.525,32	1.799.765,92	-13.475.759,40	-13.475.759,40	
E - Resultado de Execução (A-C)	5.358.488,90	4.343.199,86	9.701.688,76	9.701.688,76	SIM

O Resultado Orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada de R\$ 47.227.323,07 e a Despesa Empenhada de R\$ 60.703.082,47 é de R\$ -13.475.759,40. Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada de R\$ 47.227.323,07 e a Despesa Liquidada de R\$ 37.525.634,31 é de R\$ 9.701.688,76. Portanto, verifica-se que o município está com o Resultado Orçamentário deficitário. Todavia, podemos observar que o Resultado de Execução é positivo. Assim, entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo município possuem suporte financeiro para seu pagamento. Portanto, o Resultado de Execução está equilibrado.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

DECISÃO

Pelo exposto, determino a publicação deste "Termo de Alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 7/18-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Após, retornem os autos a este gabinete para notificação.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 42 a 43/2012
TERMO DE ALERTA
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

TERMO DE ALERTA 042/2012

PROCESSO N. 400.179-6/2012
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ASSUNTO Relatório da LRF Cidadão ref. aos 1º e 2º Bimestres de 2012

TERMO DE ALERTA

RELATÓRIO

O processo é referente à análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres, exercício 2009 e Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ALERTA nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo do município de Cotriguaçu, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

Ponto de Controle 5 – TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	678.000,00	134.209,11	19,79	
A - IPTU	188.000,00	701,16	0,37	SIM
B - ISS	291.000,00	103.610,39	35,60	NÃO
C - ITBI	199.000,00	29.897,56	15,02	SIM
Taxas	237.500,00	102.639,37	43,22	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	12.824,94	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	195.000,00	29.801,94	15,28	SIM

A arrecadação de IPTU, ITBI e Dívida Ativa Tributária informada pelo município até o 1º quadrimestre é equivalente a 0,37%, 15,02% e 15,28%, respectivamente, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2012, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de emissão de alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da LRF e art. 158 da Resolução nº 14/2007-TCE. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de ISS e Taxas correspondente a 35,60% e 43,22%, (respectivamente) foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º da LRF)

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	7.237.364,29	3.807.095,55	11.044.459,84	11.044.459,84	
B - Despesas Empenhadas	5.601.763,89	5.813.367,67	11.415.131,56	11.415.131,56	
C - Despesas Liquidadas	3.058.853,47	5.992.492,11	9.051.345,58	9.051.345,58	
D - Resultado Orçamentário (A-B)	1.635.600,40	-2.006.272,12	-370.671,72	-370.671,72	
E - Resultado de Execução (A-C)	4.178.510,82	-2.185.396,56	1.993.114,26	1.993.114,26	SIM

O Resultado Orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada de R\$ 11.044.459,84 e a Despesa Empenhada de R\$ 11.415.131,56 é de R\$ -370.671,72. Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada de R\$ 11.044.459,84 e a Despesa Liquidada de R\$ 9.051.345,58 é de R\$ 1.993.114,26. Portanto, verifica-se que o município está com o Resultado Orçamentário deficitário.

Todavia, podemos observar que o Resultado de Execução é positivo. Assim, entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo município possuem suporte financeiro para seu pagamento. Portanto, o Resultado de Execução está equilibrado.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

DECISÃO

Pelo exposto, determino a publicação deste "Termo de Alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 7/18-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Após, retornem os autos a este gabinete para notificação.

PUBLIQUE-SE.

TERMO DE ALERTA 043/2012

PROCESSO N. 400.166-4/2012
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
ASSUNTO Relatório da LRF Cidadão ref. aos 1º e 2º Bimestres de 2012

TERMO DE ALERTA

RELATÓRIO

O processo é referente à análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres, exercício 2012 e Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, da Prefeitura Municipal de Colniza.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ALERTA nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo do município de Colniza, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

Ponto de Controle 5 – TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	710.000,00	149.924,89	21,12	
A - IPTU	110.000,00	0,00	0,00	SIM
B - ISS	400.000,00	100.488,16	25,12	SIM
C - ITBI	200.000,00	49.436,73	24,72	SIM
Taxas	459.000,00	209.062,18	45,55	NÃO
Contribuição de Melhorias	15.000,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	160.000,00	42.482,10	26,55	SIM

A arrecadação de IPTU, ISS, ITBI, Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa Tributária informada pelo município até o 1º quadrimestre é equivalente a 0%, 25,12%, 24,72%, 0% e 26,55%, respectivamente, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2012, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de emissão de alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da LRF e art. 158 da Resolução nº 14/2007-TCE. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de Taxas correspondente a 45,55% foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º da LRF)

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	6.804.086,13	6.494.652,62	13.298.738,75	13.298.738,75	
B - Despesas Empenhadas	7.065.676,08	7.842.528,11	14.908.204,19	14.908.204,19	
C - Despesas Liquidadas	4.299.412,76	6.813.947,36	11.113.360,12	11.113.360,12	
D - Resultado Orçamentário (A-B)	-261.589,95	-1.347.875,49	-1.609.465,44	-1.609.465,44	
E - Resultado de Execução (A-C)	2.504.673,37	-319.294,74	2.185.378,63	2.185.378,63	SIM

O resultado orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a receita arrecadada de R\$ 13.298.738,75 e a despesa empenhada de R\$ 14.908.204,19 é de R\$ -1.609.465,44. Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a receita arrecadada de R\$ 13.298.738,75 e a despesa liquidada de R\$ 11.113.360,12 é de R\$ 2.185.378,63. Portanto, verifica-se que o município está com o resultado orçamentário deficitário. Todavia, podemos observar que o resultado de execução é positivo. Assim, entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo município possuem suporte financeiro para seu pagamento. Portanto, o resultado de execução está equilibrado.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

DECISÃO

Pelo exposto, determino a publicação deste "Termo de Alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 7/18-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Após, retornem os autos a este gabinete para notificação.

PUBLIQUE-SE.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimento dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: **Seleção de empresa especializada para aquisição de emulsão asfáltica (RL-1C, RR-2C), CM-30, óleo diesel e execução de meios fios e sarjetas para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana do Município de Alto Taquari**, teve como vencedores as empresas: para o lote 01, a empresa PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA, com proposta no valor de R\$ 94.710,60 (noventa e quatro mil setecentos e dez reais e sessenta centavos); para os lotes 02 e 03, a empresa EMAM – EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, com proposta no valor de R\$ 131.452,75 (cento e trinta e um quatrocentos e cinquenta e dois mil e setenta e cinco centavos); para os lotes 04, 05 e 06, a empresa PEDREIRA BASALTO LTDA, com proposta no valor de R\$ 52.409,50 (cinquenta e dois mil quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos) e para o lote 07 não houve participante, item DESERTO, por apresentar menor preço e atender os requisitos do processo licitatório. . Alto Taquari – MT, 25 de julho de 2012. Jusinéia Menezes de Carvalho. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n.º 354/2011 de 23/11/2011, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2012, cujo certame se deu às 14h00min, do dia 19/07/2012. Sagrou-se vencedor o proponente: EDISLEI MARTINS DE AMORIM E CIA LTDA ME apresentou proposta no valor total de **R\$ 48.485,67 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**. A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço global, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 23 de julho de 2012. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, encontra-se na íntegra com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtoaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 27 de julho de 2012. – Fernanda Mara de Freitas – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n.º 354/2011 de 23/11/2011, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2012, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 25/07/2012; sagraram-se vencedores os proponentes: **D.M.P. PNEUS ACESSÓRIOS LTDA**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais)**; **RULLI & CIA LTDA-ME**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 21.123,64 (vinte e um mil cento e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos)**; **M.A. PROENÇA-ME**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 18.540,00 (dezoito mil quinhentos e quarenta reais)**, **PAULO APARECIDO RAINHA-ME** apresentou proposta no valor total de **R\$ 16.828,32 (dezesseis mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)**. A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço por item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 23 de maio de 2012. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, encontra-se na íntegra com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtoaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 30 de julho de 2012. – Fernanda Mara de Freitas – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimentos dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: **Contratação de instrutor em lutas e artes marciais para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações contidas no anexo I deste Edital**, teve como vencedor a empresa: **MARCOS JOSÉ DOS SANTOS**, com proposta no valor de **R\$ 23.280,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta reais)**, por apresentar menor preço e atender os requisitos do processo licitatório. . Alto Taquari – MT, 29 de junho de 2012. Jusinéia Menezes de Carvalho. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2012

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado para o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal e Cilindro de Gás Oxigênio Medicinal para uso na Secretaria Municipal de Saúde. Empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A, registrou os valores por unitários conforme segue: CODIGO DOS ITENS: 2476 - R\$ 100,00, 16360 - R\$ 68,00, 19336-R\$ 144,00, 25342- R\$ 161,00, 31244 - R\$ 1.245,00, 229684 - R\$ 245,00, 229685 - R\$ 350,00. Informa a todos os interessados que as documentações pertinentes ao edital e julgamento encontram-se nos autos do certame, desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados. Araputanga MT, 30 de Julho de 2012. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 5.328/12, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **Registro de Preços p/ futura e eventual aquisição de madeira serrada p/ manutenção de pontes e pontilhões deste município**. Início da Sessão: **Dia 09/08/2012, às 08 (oito) horas** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do site www.prefeituradeairipua.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 30 de julho de 2012.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 5.328/12, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **Registro de Preços p/ futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos de A à Z, segundo a tabela ABCFARMA, com retirada em Drogarias ou Farmácias do Município, destinados a população de Aripuanã MT**. Início da Sessão: **Dia 09/08/2012, às 11 (onze) horas** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do site www.prefeituradeairipua.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 30 de Julho de 2012.

ELSA HENKE – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Aviso de Licitação. Pregão Presencial 35/2012. Objeto: Aquisição de cestas básicas para atender a Secretaria Assistência Social. Data: 10/08/2012 às 09h30(DF). Edital/Informações: Setor de Licitação. Rua Carajás, 522. Fone 66.3402.2018. 27/07/2012. Emerson F. Coelho Souza. Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Aviso de Licitação. Pregão Presencial (SRP) n.º 34/2012. Objeto: Aquisição de condicionador de ar Split 18.000 Btu's, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Data: 10/08/2012 às 08h30 (DF), Edital informações: Setor de Licitação, Rua Carajás, 522. Fone: 66.3402.2018. 27/07/2012. Emerson F. Coelho Souza. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO PREGÃO 088/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **AGRO & TRUCK'S RENOVADORA DE PNEUS LTDA – EPP, CNPJ N.º 06.312.945/0001-25** vencedora do lote 01 com o valor de **R\$ 44.520,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte reais)**, lote 02 com o valor de **R\$ 8.946,00 (oito mil novecentos e quarenta e seis reais)**, lote 03 com o valor de **R\$ 9.972,00 (nove mil novecentos e setenta e dois reais)**, lote 04 com o valor de **R\$ 17.592,00 (dezesseite mil quinhentos e noventa e dois reais)**, lote 05 com o valor de **R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)**, lote 06 com o valor de **R\$ 9.156,00 (nove mil cento e cinquenta e seis reais)**, lote 07 com o valor de **R\$ 5.103,00 (cinco mil cento e três reais)** e lote 08 com o valor de **R\$ 2.214,00 (dois mil duzentos e quatorze reais)**.

Campo Verde – MT, 27 de julho de 2012.

Héilda B. M. Pacheco Hübner

Pregoeira

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E OUTROS na Modalidade Pregão n.º 098/2012, DIA 10 DE AGOSTO DE 2012 ÀS 9 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 30 de julho de 2012

Héilda B. M. Pacheco Hübner

Pregoeira

RESULTADO PREGÃO 086/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **A X CABRAL - ME, CNPJ N.º 39.919.462/0001-54** vencedora do lote único com o valor de **R\$ 56.994,00 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa e quatro reais)**.

Campo Verde – MT, 30 de julho de 2012.

Héilda B. M. Pacheco Hübner

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 051/2012

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 051/2012, do tipo Menor Preço Global, objetivando a aquisição de 01 (um) automóvel novo, zero km, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

A data de abertura está marcada para o dia 10/08/2012, às 08h00 (oito horas) do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, 1.999, Loteamento Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 16,50, ou gratuitamente pelo site "www.camposdejulio.mt.gov.br".

Informações através do fone/fax (65) 3387-1260 ou pelos e-mails "licitacao@camposdejulio.mt.gov.br" ou "licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br".

Campos de Júlio - MT, 30 de julho de 2012.

Eric Rodrigo Pettenan - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2012 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n. 050/2012, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futura aquisição de exames especializados para o atendimento de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 13/08/2012, às 08h00 (oito) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-1260.

Campos de Júlio - MT, 30 de Julho de 2012.

Eric Rodrigo Pettenan - Pregoeiro Oficial
Decreto nº. 005/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2012

Menor Preço por Lote; A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana - MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial no dia 14/08/2012, às 14h00min, nos termos do edital e seus anexos para o seguinte objeto: **Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis.** Recursos Tesouro Municipal. Maiores informações na Sala de Licitações - Sede administrativa do Poder Executivo Municipal na Rua Miraguaí, 228, Centro, Canarana - MT ou pelo telefone (66) 3478-1200. Em 30/07/2012.

Sandra Maria dos Santos - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2012

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL** nº 081/2012, tendo como objeto: Contratação de empresa para criação e manutenção de espaço virtual interativo no sítio da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Comodoro, para atender o convênio nº. 703005/2010 - Plano de Ações Articuladas - PAR Indígena, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 10/08/2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E - Centro - CEP: 78.310-000 - Comodoro - MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações, mediante requerimento. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro - MT, 30 de julho de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EXTRATO -RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA DELTA CONSTRUÇÕES S.A - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencas-

tro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SR ANDELSON GIL DO AMARAL,** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DELTA CONSTRUÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.788.628/0001-57, com sede na Av. Fernando Correa da Costa, 7141, Bairro Coxipó, nesta capital, representada neste ato pelo seu Representante Legal **SR JOSÉ OLIVEIRA JUNIOR,** portador de registro profissional no CREA-PB 2578/05, doravante denominada **CONTRATADA.** **OBJETO** - Retifica-se o 2º Termo Aditivo: **onde se lê** "consiste na prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses, passando a vigor de 12 de julho de 2012 a 12 julho de 2013.", **leia-se** "consiste na prorrogação de prazo contratual por até 12 meses, passando a vigor de 12 de julho de 2012, com término em 12 de julho de 2013 ou com a conclusão da vencedora, no processo licitatório, Cuiabá 30 de julho de 2012. Republique-se por ter saído incorreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2012

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizou no dia 27 de julho de 2012, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº. 004/2012, objetivando a **contratação de serviços de internet.** A presente inexigibilidade foi feita em favor da empresa BRASIL TELECOM S/A, no valor de R\$ 54.854,88 (cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Dulcilene Tschinkel - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ/MT TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93, torna público que realizará no dia 15/08/2012, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito Rua Florianópolis, s/n. centro, Licitação para o seguinte objeto: **Contratação de Empresa para Prestar os Serviços de adequação de projetos arquitetônicos e complementares da Creche Pró - Infância, planilhas orçamentárias e memoriais descritivo, licenciamento de Cemitério Municipal (LP, LI, LO), elaboração de projetos executivos (arquitetura, elétrica, estrutural, hidrosanitário e prevenção e combate a incêndio planilha orçamentária e memorial descritivo para construção do CRAS e controle tecnológico de solo e asfalto em ruas e avenidas no Município de Itanhanga.** Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 30,00 (trinta reais), na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas dos dias úteis, maiores informações pelo telefone 66-3578.2500 ou pelo e-mail: licitacaoitanhanga@gmail.com. Itanhanga (MT), 30 de Julho de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL - Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2012

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. **TIPO:** Menor Preço por Lote Global.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recapagem de Pneus, para o Município de Itaúba-MT. Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 13 de Agosto de 2012 às 10h00 (dez horas), Horário de Mato Grosso. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba - MT. **Aquisição do Edital e Informações:** O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba-MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h00min às 13h00min. Itaúba - MT 30 de Julho de 2012.

ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2012

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "menor preço global", sob a égide da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº. 8666/1993, para **contratação de empresa para fornecimento de marmiteix para diversas Secretarias da Administração Pública Municipal de Juína - MT**, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para dia **09 de agosto de 2012, às 10:00 horas**, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína, situado na Avenida Hitler Sansão, nº. 240, Módulo 01, na cidade de Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima, bem como por intermédio do Telefone/Fax nº. **(66) 3566- 8300.** Juína-MT, **30 de julho de 2012.**

PAULO SÉRGIO MARKOSKI

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo - Juína-MT

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizou no dia 27 DE JULHO DE 2012 as 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL –para Aquisição de Peça para Manutenção da Motoniveladora GD 555 Edital nº. 071/2012, maiores informações junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022. Onde se consagrou vencedor o seguinte Licitante: ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA no valor de R\$ 17.879,58. Matupá – MT, 30 de Julho de 2012. CARLOS ABRAÃO GAIA Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizou no dia 27 DE JULHO DE 2012 as 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL –para Prestação de Serviço de Segurança e Monitoramento em atendimento as Secretarias Municipais de Matupá – MT Edital nº. 072/2012, maiores informações junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022. Onde se consagrou vencedor o seguinte Licitante: INVIOVEL NORTE MT COMERCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA – ME LTDA no valor de R\$ 18.377,00. Matupá – MT, 30 de Julho de 2012. CARLOS ABRAÃO GAIA Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2012 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 10 DE AGOSTO DE 2012 as 07:30 horas na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial para Futura e eventual "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E UTENSÍLIOS PARA O PSF DO BAIRRO CIDADE ALTA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ – MT, Informações no Edital nº 074/2012 ou na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07:00 às 11:30 h Matupá – MT, 30 de Julho de 2012. CARLOS ABRAÃO GAIA Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, localizada na Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 62, Centro, torna público que realizará, no dia 21 de Agosto de 2012, às 09:00 horas, **Concorrência Pública nº. 001/2012, para Contratação de empresa para Construção de Piso para 03 Quadras Poliesportivas, conforme projetos, memoriais descritivo, planilhas orçamentária e demais anexos do edital, de conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883 de 08 de junho de 1.994. A pasta contendo o Edital completo estará disponível a partir desta data no endereço acima mencionado até o dia 17/08/2012, das 07:00 às 13:00, podendo ser adquirido mediante o pagamento não reembolsável de R\$: 100,00 (cem Reais), recolhidos aos cofres da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT. Nova Bandeirantes - MT, 26 de Julho de 2012.**

ANA CRISTHINA CORETTI DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 003/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Concorrência Nº. 003/2012**, cujo objeto refere-se à **execução da de 04 (quatro) Galerias Celulares, na Estrada Municipal denominada União no Município de Nova Guarita – MT, tudo conforme edital e seus anexos, nos termos da lei federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, com data prevista para abertura no dia 14/09/2012, às 08:30 horas (Horário de Mato Grosso). O Edital e informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, localizada na Av. dos Migrantes, Travessa Santo Antônio (Centro Administrativo Ganha Tempo), em Nova Guarita – MT, no horário das 08:00 hs as 11:00 hs mediante comprovação do recolhimento de R\$ 100,00 (cem reais), valor não reembolsável. Nova Guarita – MT, em 30 de julho de 2012.**

Euzanete Farias dos Santos Rosa - Presidenta da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - O Município de Nova Mutum, através do Departamento Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, cumpre com o princípio da publicidade e informa a quem interessar que: Considerando que os requerentes abaixo relacionados realizaram cadastro para emissão da autorização para escritura de imóvel do Loteamento Rancho, devidamente registrado sob matrícula nº. 2.991 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Mutum-MT, de acordo com Lei Municipal nº 1.489/2011, de 14 de Dezembro de 2011, visando regularizar a propriedade dos imóveis. Publica-se o presente edital para conhecimento de terceiros e impugnações. Dar-se-á o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data desta publicação para que terceiros interessados apresentem contestação, acerca do requerido. Não havendo contestação no prazo indicado no parágrafo acima, será dado continuidade no processo para emissão da autorização para fins de lavratura de escritura pública dos referidos imóveis em favor dos requerentes abaixo relacionados:

QUADRA	LOTE	NOME	CPF/CNPJ
6	9	MARIA MULIER LIMA	912.849.961-15
14	8	PAULINO STAPASSOLI	345.456.541-34
15	2	ELENITA MARIA DA SILVA	811.589.711-68
19	6	ORLANDO CARNOSKI	280.269.851-68
21	2	ALICE ROSANI SCHAFF WEISS	044.197.329-97

29	4	VINÍCIUS VARGAS LEITE	762.479.291-53
29	6	VINÍCIUS VARGAS LEITE	762.479.291-53
29	7	FRANCISCO BLAU	609.877.669-53
37	3	CLAUDINEIA APARECIDA DE ARRUDA	013.087.731-02

Sendo o que resta, publica-se e afixa-se. Nova Mutum, 30 de Julho de 2012. Carolina Mocellin da Silva. Coordenadora de Departamento. Portaria 63/2011 de 01/03/2011

AVISO DE PUBLICAÇÃO - Pregão Presencial nº 128/2012 Objeto: aquisição de móveis. Tipo: Menor preço por item – Data de abertura: 10 de agosto de 2012. Horário: 14:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br ou telefone ** 65 3308 5400 – Horário de atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 30 de julho de 2012.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2012
O Município de Nova Mutum – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de Habilitação da Tomada de Preços nº 016/2012 que tem como Contratação de Empresa para Manutenção e Reforma de ponte de madeira, sendo a Ponte do Rio do Grito, Ponte do Rio Papagaio, Ponte do Rio Piúva e Ponte do Rio Igarapé Grande. Foram **INABILITADAS** as empresas Kaiaby Construções e Empreendimentos Ltda inscrita no CNPJ nº 12.111.458/0001-05 e M.A. de França Serviços - ME inscrita no CNPJ 09.017.970/0001-74, fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109 da Lei 8.666/93. Nova Mutum-MT, 30 de Julho 2012.

Carmem Regina Casagrande Giachini - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017-2.012

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina – MT vem a publico divulgar o **RESULTADO** da Licitação Supracitada **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção para realizar reparos no Hospital Municipal **Empresa Habilitada Vencedora:** J P Miguel & Cia LTDA ME CNPJ: 11.591.590.0001.90 **Valor Global R\$ 32.342,03** (trinta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e três centavos).

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018-2.012

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios produtos de panificação utensílios domésticos e materiais de consumo para atender as necessidades das Secretarias Municipais **Empresas Habilitadas Vencedoras:** ANTONIO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA CNPJ: 11.701.131/0001-12 **Valor Total de R\$ 13.685,88** (treze mil seiscientos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos); WELISLEY GOMES GUIMARÃES ME CNPJ: 10.279.377/0001-85 **Valor Total de R\$ 10.682,70** (dez mil seiscientos e oitenta e dois reais e setenta centavos); EDIVAN ALVES DA SILVA ME CNPJ: 08.900.800/0001-70 **Valor Total de R\$ 120,00** (cento e vinte reais).

Nova Xavantina – MT, 30 de julho de 2.012.

GERCINO CAETANO ROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2012 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2012

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2012, e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é: **Registro de Preços para Aquisição de Passagens Rodoviárias e Transporte de Emcomendas.** Novo Mundo – MT, em 27 de julho de 2012.

José Hélio Ribeiro da Silva - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 1.036/2012 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 024/2012 levado a efeito às 09h00min horas do dia 26 de Julho de 2012, foi declarada vencedora do certame a empresa Construtora Global e Engenharia Ltda EPP, inscrita no Cnpj: 11.056.755/0001-24. Paranaíta/MT, 30 de Julho de 2012.

Luciane Raquel Brauwiers - Pregoeira

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 1.036/2012, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 028/2012 regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de madeira serrada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 14/08/2012, Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000. Paranaíta/MT, 30 de Julho de 2012.

Luciane Raquel Brauwiers – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

2º TERMO DE ADVERTÊNCIA

Referência: Pregão n.º 065/2011.

Fica advertida a empresa **J MEDICA DISTR. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**, sito à Rua X nº 285, Bairro Vila Oswaldo Rosa, Goiânia, GO, cadastrada no CNPJ nº 03.416.540/0001-49, por ter negado vigência ao item 16.1, alínea "a" do Edital correspondente. Ressaltando que a mesma terá o prazo 03 (três) dias corridos, para efetuar a entrega dos objetos cujos lotes foi vencedora, ficando a mesma, através deste ato, ciente que com a não regularização das pendências serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 18 do Edital correspondente, sendo facultada à empresa a defesa prévia, conforme abaixo transcrito:

"18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento);

18.1.1 - A multa prevista no item 18.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a PREFEITURA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 18.2, alínea "b";

18.2 - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Primavera do Leste, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

18.3 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo."

Primavera do Leste, 26 de julho de 2012.
MIRNA HECKLER BRAFF
 PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2012

Objeto: Locação de espaço físico, para realização do "IV Congresso Municipal de Educação de Rondonópolis", que acontecerá nos dias 13/09/2012 e 14/09/2012. Secretária Municipal de Educação. Tomamos pública a seguinte correção: **Onze de Setembro de 2012: Valor Total da Dispensa: R\$ 11.800,00** (onze mil e oitocentos reais). **Leia-se:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Ratificação n.º 29/2012 da Dispensa de Licitação em epígrafe. Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A Tribuna, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 30 de julho de 2012.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2012.

Santa Cruz do Xingu/MT, 30 de julho de 2012.
Convoca candidatos aprovados no concurso Público Municipal Regido pelo Edital Nº 001/2012, e das outras providências;

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Senhor Eurípedes Neri Vieira, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Municipal regido pelo EDITAL Nº 001/2012, e homologado pelo Decreto Municipal nº 034/2012, de 19 de junho de 2012, e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 25 de junho de 2012.

R.E.S.O.L.V.E

Art. 1º - Convocar em primeira etapa os candidatos constantes na relação do Anexo I, para confirmação de interesse em assumir as vagas para as quais foram aprovados.

Art. 2º - Os Candidatos convocados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, localizada a Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, nesta cidade, e procurar o Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta convocação, para apresentar os documentos descritos no artigo 3º, para fins de posse no concurso Público nº 001/2012;

Art. 3º - Os candidatos que tiverem interesse em assumir o Cargo para os quais foram aprovados deverão apresentar os seguintes documentos;

- i. Cópia do RG - Carteira de Identidade (fotocópia autenticada em cartório);
- ii. Cópia da Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (fotocópia autenticada em cartório);
- iii. Cópia da Certidão de Registro de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos (fotocópia autenticada em cartório);
- iv. Cópia da Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 05 (cinco) anos (fotocópia autenticada em cartório);
- v. Cópia do CPF (fotocópia autenticada em cartório);
- vi. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação compatível com o Cargo pretendido, para os cargos de Motorista, Operador de PÁ Carregadeira e Operador de Trator de Pneu (fotocópia autenticada em cartório);
- vii. Cópia do Cartão PIS/PASEP e ou declaração informando o número, (se tiver);
- viii. Cópia do Título de Eleitor (fotocópia autenticada em cartório);
- ix. Cópia do comprovante de votação das últimas duas eleições (fotocópia autenticada em cartório); ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br);
- x. Cópia do Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- xi. Cópia do Certificado de Escolaridade compatível com o cargo Concorrido (fotocópia autenticada em cartório);
- xii. Cópia do Histórico Escolar (fotocópia autenticada em cartório);
- xiii. Comprovante de Residência (fotocópia autenticada em cartório);
- xiv. Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar, (conforme anexo III);
- xv. Declaração de que não acumula Cargos Públicos nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal (Anexo II);
- xvi. Duas Fotos 3x4, recentes;
- xvii. Certidão Negativa de Débitos com o Município de Santa Cruz do Xingu, (original ou fotocópia autenticada em cartório)
- xviii. Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal (emitida no site www.receita.fazenda.gov.br)
- xix. Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual (emitida no site www.sefaz.mt.gov.br);
- xx. Cópia da Carteira de Trabalho (fotocópia autenticada em cartório);
- xxi. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pelo fórum da Comarca de domicílio do Candidato;
- xxii. Declaração de Bens; (assinatura com firma reconhecida em cartório);
- xxiii. Atestado de Aptidão Física e Mental (emitido por médico do trabalho), acompanhado dos seguintes exames: a) Urina Tipo I; b) Hemograma Completo; c) VDRL; d) outros exames que a perícia médica julgar necessário;

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado no prazo supracitado implicará na eliminação automática do concurso e, portanto a perda do direito à vaga;

Art. 5º - A carga horária será mantida segundo o Edital do Concurso Público nº 001/2012;

Art. 6º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Santa Cruz do Xingu/MT, 30 de julho de 2012

Eurípedes Neri Vieira
 Prefeito Municipal

Marcio Jose Kerrkoff
 Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I

Candidatos Convocados a tomar Posse Concurso Público Regido pelo Edital Nº 001/2012

Cargo 001 – Agente Comunitário de Saúde – Projeto de Assentamento Brasipaiva – Micro Área 09:

Inscrição	Nome	Pontuação
347	Aline Pereira da Silva	61

Cargo 002 – Agente Comunitário de Saúde – Projeto de Assentamento Santa Clara – Micro Área 05:

Inscrição	Nome	Pontuação
47	Saras Nunes Pereira	68

Cargo 003 – Agente Comunitário de Saúde – Sede do Município, Bairro Vila Nova – Micro Área 06:

Inscrição	Nome	Pontuação
364	Jaqueline Barbosa Reis	68

Cargo 006 – Auxiliar de Serviços Gerais – Sede do Município de Santa Cruz do Xingu

Inscrição	Nome	Pontuação
193	Claudiane Aparecida Espindola	88
35	Wellksandra Basilio da Silva	88
135	Zaida de Carvalho Lima	88
40	Alexandra dos Santos Camargo	86

Cargo 009 – Auxiliar de Serviços Gerais – Braçal - Sede do Município de Santa Cruz do Xingu

Inscrição	Nome	Pontuação
343	Denilson Kuenwalt Camargo	83
48	Deusimar Pereira Lima	56
322	Marcos Soares da Silva	53

Cargo 012 – Enfermeiro (a);

Inscrição	Nome	Pontuação
89	Genaina Cirino Marques	76

Cargo 016 – Farmacêutico Bioquímico

Inscrição	Nome	Pontuação
358	Helder Cavalcante Fortes	64

Cargo 020 – Médico Clínico Geral

Inscrição	Nome	Pontuação
437	Ilizandro Lopes Reinoso Filho	76

Cargo 021 – Motorista CNH – AD – Município de Santa Cruz do Xingu

Inscrição	Nome	Pontuação
433	Robner dos Santos Souza	65

Cargo 023 – Motorista CNH – AD – Projeto de Assentamento Santa Clara

Inscrição	Nome	Pontuação
245	Eduardo Batista da Silva	82

Cargo 024 – Motorista CNH – AD – Sede do Município de Santa Cruz do Xingu

Inscrição	Nome	Pontuação
298	Deurivan da Silva Gama	70

Cargo 025 – Motorista CNH – AE – Sede do Município de Santa Cruz do Xingu

Inscrição	Nome	Pontuação
425	Gilson Cardoso dos Santos	68

Cargo 026 – Monitor de Educação Infantil – Sede do Município de Santa Cruz do Xingu

Inscrição	Nome	Pontuação
192	Cristina Moreira Tavares	69
151	Regiane Aparecida Souza Santos	53
194	Juciane Martins Kottwitz	51
393	Divina Lucia Fiusa Ribeiro	51
203	Camila Rodrigues da Silva	50

Cargo 027 – Nutricionista – Sede do Município de Santa Cruz do Xingu

Inscrição	Nome	Pontuação
448	Gleksane Liell	72

Cargo 028 – Odontólogo

Inscrição	Nome	Pontuação
328	Murilo Simões Viera	58

Cargo 030 – Operador de Pá Carregadeira – Sede do Município de Santa Cruz do Xingu

Inscrição	Nome	Pontuação
59	Rodrigo de Oliveira Vargas	84
363	Flaviano da Cruz	74

Cargo 031 – Operador de Trator de Pneu - Sede do Município de Santa Cruz do Xingu

Inscrição	Nome	Pontuação
197	Jose Francisco de Sales	85

Cargo 033 – Professor de Educação Infantil – Projeto de Assentamento Santa Clara

Inscrição	Nome	Pontuação
66	Robes Luiz dos Santos	56

Cargo 034 – Professor de Educação Infantil – Sede do Município de Santa Cruz do Xingu

Inscrição	Nome	Pontuação
51	Lucélia Ferreira Lindolfo Link	78
218	Ivany Lima de Almeida	70
17	Romilda Pinto Figueiredo	66
266	Tamara Berlé Lanzarin Ramos	60
315	Idalina Batista Mendonça Costa	56
217	Liliane Cristina Fedrigo	56
415	Wilson Pereira da Silva	52
28	Taciana Lucia Link Lindolfo	52

Cargo 035 – Professor de Ensino Fundamental – Projeto de Assentamento Brasipaiva

Inscrição	Nome	Pontuação
46	Gilberto Ribeiro do Nascimento	66

Cargo 036 – Professor de Ensino Fundamental – Projeto de Assentamento Santa Clara

Inscrição	Nome	Pontuação
117	Telma Katia dos Santos Cerqueira	75

Cargo 037 – Professor de Ensino Fundamental – Sede do Município de Santa Cruz do Xingu

Inscrição	Nome	Pontuação
351	Antonio Martinho Becker	74

Cargo 38 – Psicólogo (a) – Sede do Município de Santa Cruz do Xingu

Inscrição	Nome	Pontuação
205	Carlene Piva Fioravante de Souza	66

Cargo 042 – Técnico de Enfermagem – Projeto de Assentamento Santa Clara

Inscrição	Nome	Pontuação
219	Francinilde Moraes da Silva	54

Cargo 043 – Técnico de Enfermagem – Sede do Município

Inscrição	Nome	Pontuação
9	Kerly dos Santos Souza	60
60	Wesley Pereira da Silva	58
126	Ediléia dos Santos Souza	51
19	Laura Vicunha Gomes de Oliveira	51

Cargo 044 – Técnico de Radiologia – Sede do Município de Santa Cruz do Xingu

Inscrição	Nome	Pontuação
308	Danilo Jardim Fonseca	75

Cargo 052 – Professor de Ensino Fundamental – Sede do Município de Santa Cruz do Xingu

Inscrição	Nome	Pontuação
155	Laerte de Jesus Feliciano	68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
EXTRATO DE ADITIVO**

- Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 014/2012. ASS: 16/07/2012; VCT: 10/12/2012; Contratado: **GUIOMAR LUIS MOLOSSI - EPP**. Objeto: Prorrogação de prazo em 147 dias, passando a ser contada da data de assinatura até 10 de dezembro de 2012. São José do Rio Claro/MT.

MASSAO PAULO WATANABE - Prefeito Municipal DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 14/2012, teve as empresas vencedoras: **S. A. DE LIMA & CIA LTDA**, foi vencedora em 123 itens com o valor global de R\$ 106.480,50 (Cento e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos) e a empresa **UNIVERSO – COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA** foi vencedora em 95 itens perfazendo um valor global de R\$ 152.817,97 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Oitocentos e Dezessete Reais e Noventa e Sete Centavos). Objeto: Aquisição de Materiais elétricos e de Construção. **AILTON PAULA DE ARRUDA**, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2012 SRP 90/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto, referente ao Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria relacionados com a apuração do índice de participação do município de Sinop na arrecadação do CIMS do estado, exercício de 2012, ano base de 2011, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento. EMPRESA VENCEDORA: A N DE SIQUEIRA E SIQUEIRA LTDA, CNPJ/MF: 04.332.831/0001-11, ITEM: 01., Homologo em 30 de julho de 2012. Vanusa Aparecida Serpa - Pregoeira - Portaria 148/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2012 - SRP 117/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2012 – SRP 117/2012; TIPO: menor preço por lote; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiro com veículos do tipo ônibus com capacidade mínima de 38 (trinta e oito) passageiros sentados, para atender as atividades CRAS, Projovem, PETI, API, e CREAS - Atendendo Solicitação da Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação do município de Sinop/MT. ABERTURA da SESSÃO: 09/08/2012 às 09:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.cnm.gov.br; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. **SINOP-MT, 30 de julho de 2012. Adriano dos Santos - Pregoeiro – 148/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2012. A Presidente da CPL, torna público que o Sec. Mun. de Educação e Cultura de Tangará da Serra-MT, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto 006, de 19/01/2009, com base no Parecer Jurídico Técnico, RATIFICA o Procedimento Administrativo 141/2012. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento e Instalação de Telas de Arame para Fechamento de Quadras Esportivas e Parque Infantil dos Centros Municipais de Ensino. PARTES: Município de Tangará da Serra-MT CNPJ Nº 03.788.239/0001-66 e CRISTT & CIA LTDA- FÁBRICA DE TELAS SÃO LUIZ, CNPJ Nº 03.903.576/0001-57. Valor R\$ 9.438,94 (nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos). O fundamento legal para a Inexigibilidade é o Caput, do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93. Tangará da Serra-MT, 30 de Julho de 2012. Laides Glovacki- Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO - MT

Av. Humberto Marcilio, Nº 158 – Centro – Fones (0**66) 3435-1118 – CEP. 78.775-000

CNPJ: 03.543.303/0001-49

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do artigo 43, da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº002/2012, que trata da AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS Necessidades da SECRETARIA DE SAUDE NO MUNICIPIO DE TESOURO. A favor da empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA, no Valor de R\$ 210.617,27 (DUZENTOS e DEZ MIL SEISCENTOS e DEZESSETE REAIS E VINTE e SETE CENTAVOS).

Tesouro, 30 de julho de 2012.

ILTON FERREIRA BARBOSA - Prefeito Municipal DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 084/2011

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VERA-MT; **CONTRATADO:** ENGENHEIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME; **PRAZO ADITADO:** 01/11/2011 ATÉ 01/09/2012; **OBJETO:** OBRAS DE RECAPEAMENTO COM LAMA ASFÁLTICA NAS RUAS CHILE, JAMAICA, LIMA E SANTIAGO E AVENIDAS BRASIL, PORTO RICO E LA PAZ, NESSE MUNICÍPIO, OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 047/2011, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA E O MUNICÍPIO DE VERA – MT; **DATA:** 30/07/2012. **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT

RETIFICAÇÃO – EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2012 A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do EDITAL da TOMADA DE PREÇOS nº 045/2012, publicado no Publicado na IOMAT, Edição nº 25.853 do dia 26/07/2012, na pagina 100, **ONDE SE LÊ: TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2012** - Objeto: Contratação de empresa no ramo de construção civil para construção da Unidade de Educação Infantil tipo C no JD Aeroporto **Termo de Compromisso PAC202597/2012 – FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.** Abertura dia 05 de junho de 2012, às 14:30 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. **VISITA TÉCNICA OBRIGATORIA.** Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 20 de junho de 2012 – **ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA**- Presidente CPL.

LEIA-SE: TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2012 - Objeto: Contratação de empresa no ramo de construção civil para construção de quadra poliesportiva coberta na escola Ricardo Franco. **Termo de Convênio 049/2012– FUNDED-MT – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.** Abertura dia 14 de agosto de 2012, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. **VISITA TÉCNICA OBRIGATORIA.** Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 26 de julho de 2012 – **ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA**- Presidente CPL.

TERCEIROS

Engº Sanitarista
Willian Simões Semencato]

LICENCIAMENTO DE EMPRESAS E INDÚSTRIA
65 9987 3306

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, CNPJ Nº 03.648.532/0001-28, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Sistema de Abastecimento de Água, localizado no município de Alto Paraguai-MT.

MAYCON SPONCHIADO, CPF Nº 203.239.991-15, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Fáb. de Ração, localizado no município de Tangará da Serra-MT.

NEW BAG COMÉRCIO E RECUPERAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 08.765.660/0001-75, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Lavagem de Bags, localizado no município de Nova Olímpia- MT.

FERNANDES INDÚSTRIA DE CARROCERIAS LTDA-ME, CNPJ Nº 15.170.221/0001-85, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Alteração da Razão Social, no município de Tangará da Serra-MT.

Alves e Reis LTDA-ME (ECOAMBIENTAL). CNPJ 14.371.235/0001-02 torna público que requereu a SEMA/MT a Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação para atividade de recuperação de materiais plásticos (Comercio de Sucatas) na Rua Benides Fortes, s/nº, Lts. 01 e 02, Colina Verdejantes, Várzea Grande/MT.

Engart Incorporadora e Construtora Ltda torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá-SMAAF, as Licenças Prévia e de Instalação para implantação de Condomínio Residencial Vertical, em frente à Rua Nossa Senhora da Guia, lote 01, quadra A, bairro Jardim Santa Marta, em Cuiabá/MT

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, torna público que requereu à SEMA/MT, as Licenças Prévia e Instalação para implantação do Residencial Nova Chapada, sito à Rua João de Barro, bairro São Sebastião, em Chapada dos Guimarães/MT.

A empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS SUL REAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.778.7544/0001-20 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.370.140-9, localizada no Município de ARIPUANÃ – MT, torna público que requereu junto a SEMA – MT, a Renovação de Licença de Operação, para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeira. Não foi determinado EIA-RIMA

CLAUDEMIR PRESSER - CNPJ nº 579.692.569-53, localizado no município de SORRISO/MT, torna público que requereu a SEMA/MT, a LICENÇAS DE OPERAÇÃO, com ramo de atividade COLETA E TRATAMENTO DE EFLUENTE DOMESTICO E INDUSTRIAL (LIMPA FOSSA), não foi determinado EIA-RIMA.

J.E COMERCIO DE PEÇAS PARA MOTOS LTDA – ME - CNPJ nº 15.315.389/0001-31, localizado na AV Adolino Bedin nº 439 – JD America do município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a junto a Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDER - Sorriso/MT, as LICENÇAS PREVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO, com ramo de atividade Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, não foi determinado EIA-RIMA.

SIGMA AGROPECUARIA LTDA- CNPJ nº 05554.364/0004-80, localizado. na AV Perimetral Sudeste nº 11771 - centro do município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a junto a Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDER - Sorriso/MT, as LICENÇAS PREVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO, com ramo de atividade Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, não foi determinado EIA-RIMA.

NANTES E SILVA LTDA - CNPJ nº 07.367.791/0001-31, localizado. na AV Perimetral Sudeste nº Nº 10.265 - centro do município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a junto a Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDER - Sorriso/MT, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, com ramo de atividade Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, não foi determinado EIA-RIMA.

WILSON JOSE DUTRA - CPF: 721.632.161-87, localizado. na av Porto Belo s/n Bairro Rota do Sol do município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a junto a Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDER - Sorriso/MT, as LICENÇAS Prevía e Instalação, com ramo de atividade Mercearia e Açougue, não foi determinado EIA-RIMA.

GUSTAVO GALVAGNI – CNPJ: 936.695.421-91, localizado. na av Natalino J. Brescansin nº 2122 – Centro do município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a junto a Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDER - Sorriso/MT, as LICENÇAS Prevía, Instalação e Operação, com ramo de atividade Comercio Varejista de Medicamentos Veterinários, não foi determinado EIA-RIMA.

COMUNIDADE EVANGELICA DE SORRISO MT– CNPJ: 24.671.950/0001-06, localizado. na AV PERIMETRAL SUDESTE S/N, – Nobre do município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a junto a Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDER - Sorriso/MT, as LICENÇAS Prevía e Instalação, com ramo de atividade Atividades de organizações religiosas (sonorização em ambiente fechado), não foi determinado EIA-RIMA.

EQUILIBRIO INDUSTRIA QUIMICA LTDA - CNPJ: 07.593.190/0001-47, localizado no município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a junto a SEMA/MT, a Renovação da LICENÇA de Operação, com ramo de atividade Fabricação de adubos e fertilizantes, não foi determinado EIA-RIMA.

ZMZ – ESQUADRIAS DE MADEIRAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.082.710/0002-40, estabelecida na Estrada Cambará, Lote 227/1 – Comunidade Novo Horizonte Alta Floresta-MT, torna público que requereu junto à SEMA- Secretaria de Estado de Meio Ambiente a Renovação da LO – Licença de Operação para a referida indústria. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Asplemat/DO

PEDRO SELLA, CPF: 006.610.589-72. Torna público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural FAZENDA MISTURA, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

JOÃO ALBERTO CONTE, CPF: 122.053.469-20. Torna público que requereu junto a SEMA, a RENOVAÇÃO DA LAU da propriedade rural FAZENDA PAREDÃO II, no município de Colniza/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

CLEONE MARQUES ARANTES, portador CPF nº 534.172.676-68, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA-MT, a Licença Ambiental Única (LAU), para a propriedade denominada FAZENDA SÃO FRANCISCO LOTE 86 E 87, localizada no município de Santa Carmem-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ROMEU JOSÉ VERONESE, CPF 071.317.129-49, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Retificação da LAU da Fazenda Constantino-Gleba São José, localizada no Município de Juína-MT. Não foi determinado EIA.

COLONIZADORA SINOP S/A, CNPJ nº 03.488.210/0001-69, Torna Público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, as Licenças Prévia – LP e de Instalação – LI do loteamento denominado 2ª ETAPA DO JARDIM TERRA RICA - R-30, no Município de Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental.

PG Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ 02.788.766/0001-08, Rua Goiás nº 492 NE, Centro-Campo Novo do Parecis/MT, CEP 78360-000; torna público que requereu SEMA/MT a Licença Prévia e Licença de Instalação para os Loteamentos da Quadra 398; Quadra 388; Quadra 415; Quadra 416 e Quadra 417, denominados Jardim das Palmeiras, no município de Campo Novo do Parecis-MT.

SISTEMA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS –SFIEMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O SISTEMA FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO torna público aos interessados que decidiu PRORROGAR a abertura do Certame Licitatório, Pregão Presencial Nº 007/2012/ SFIEMT, para contratação de Empresa Especializada para o preparo e fornecimento de alimentação servidas no Refeitório da FIEMT, no sistema Self Service, destinados a atender as necessidades do SFIEMT (FIEMT, SESI-DR/MT, SENAI-DR/MT, IEL-NR/MT e CONDOMINIO CASA DA INDÚSTRIA, para o dia 08/08/2012 com entrega dos envelopes das 08h30min até às 09h00min e abertura às 09h00min (horário da capital), conforme Edital e seus Anexos, que pode ser retirado no site : www.portaldofomeceador.fiemt.com.br.

Cuiabá, 30 de julho de 2012.

PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2012 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de LUCAS DO RIO VERDE - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.377.043/0001-53, através da Comissão de Processo Administrativo nomeado pela portaria 056/2012, vem Comunicar a Aplicação de penalidade à empresa SUPERTEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.184.625/0001-13, diante da mora configurada e praticada pela Contratada, na execução do Contrato, faz-se necessário citar o embasamento legal, Art. 86 e Art. 87 - I, II da Lei 8.666/93, ensejador da aplicação das sanções.

Diante das disposições legais acima relacionadas, aplico a penalidade de multa no intuito de que sejam sanadas as irregularidades apontadas, de 2,0% (dois por cento) sobre o valor da aquisição, que deverá ser recolhidos aos cofres públicos no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, ou caso entender pertinente apresente defesa prévia, no prazo legal. Lucas do Rio Verde - MT, 27 de Julho de 2012. KARINE A. A. DA SILVA FRANÇA – Diretora K3/DO

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS RIO MUTUM PINDAIVAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos pequenos produtores Rurais Rio Mutum Pindaival, com sede nesta Capital, na rua das Acácias, 453, bairro São Francisco – Córpio, neste ato legalmente representado pelo seu presidente, Sr. Francisco Pereira da Silva, convoca seus associados, para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de Agosto de 2012, sendo a primeira convocação para realizar-se as 18 h30min, e a segunda convocação para as 17h00min. Conforme consta do nosso Estatuído. Cuija ordem do dia é a abaixo declinada:

A – Eleição e Posse da Nova Diretoria, para gestão do novo período estatutário;

B – Outros assuntos de interesse da Associação – Rua das Acácias, 453, Bairro São Francisco – Córpio Local de realização da AGE: na sede da Associação, situada na Rua das Acácias, 453, bairro São Francisco – Córpio

Cuiabá-MT., 30 de julho de 2012.

Associação dos pequenos produtores Rurais Rio Mutum Pindaival.

Francisco Pereira da Silva – Presidente.

DMT/DO

O Presidente do Conselho Regional do SENAC de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução SENAC Nº 943/2012 aprovada em 03 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Credenciamento dos Centros de Educação Profissional do SENAC de Mato Grosso, conforme abaixo relacionado:

Unidades	Endereço	CNPJ	Eixos	Resoluções
Centro de Educação Profissional de Primavera do Leste	Av. Tancredo Neves, 1.160 - Parque Castelândia I - CEP 78.850-000	03.658.868/0007-67	Ambiente e Saúde, Segurança, Gestão e Negócios, Informação e Comunicação, Infraestrutura, Recursos Naturais.	020/2012
Centro de Educação Profissional de Tangará da Serra	Rua Oswaldo Pereira de Araújo, 143 W - Parque das Nações - CEP 78.300-000	03.658.868/0008-48	Ambiente e Saúde, Segurança, Gestão e Negócios, Informação e Comunicação, Infraestrutura, Recursos Naturais.	021/2012
Centro de Educação Profissional de Colider	Travessa do Parecis, 284 - CEP 78.500-000	03.658.868/0002-52	Ambiente e Saúde, Segurança, Gestão e Negócios, Informação e Comunicação, Infraestrutura, Recursos Naturais, Turismo, Hospitalidade e Lazer.	019/2012

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE
Cuiabá, 23 de julho de 2012.

Pedro Nadaf

Presidente

SPE Cuiabá Central Parque Ltda CTPJ 12471701/0001-98 Av Rubens de Mendonça 1731 15 andar - Bairro Bosque da Saude Cuiabá/MT, solicita o comparecimento de seus funcionários: ISMAEL MACIEL DE MEIRA CTPS 16051/00023/PR CPF 42050138172, e ELLYATAN DO ESPIRITO SANTO SILVA CTPS 35714/00025/MT, CPF 05767585156, no prazo determinado em Lei, sob pena de caracterização de Abandono de Emprego conforme Art 482 Letra I da CLT.

Asplemat/DO 3x1 (27, 30 e 31/07/2012)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELREIÇÃO DA DIRETORIA, 2012/2015.

O Grupo de União e Consciência Negra do Estado de Mato Grosso, através de sua comissão eleitoral neste ato representada por sua presidente em conformidade com seu Estatuto e por deliberação de sua Assembléia Geral realizada no dia 28 de julho de 2012, convoca todos os associados devidamente cadastrados do GRUCON/MT, para a eleição Geral da nova diretoria e conselho fiscal, para o mandato 2012/2015, a realizar-se no dia 1 de setembro de 2012 no período de 08:00 às 11:00 horas em sua sede, sito na Avenida Rui Barbosa, 640 bairro jardim Universitário, Cuiabá/MT. em seguida será a apuração e posse dos eleitos.

Data para entrega das chapas concorrentes: no dia 10 de agosto de 2012, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sede GRUCON, para os cargos de:

1- Diretoria:

Presidente e Vice-Presidente;
Secretário e 2º secretário;
Tesoureiro e 2º tesoureiro;
Secretaria de formação e cultura;
Secretaria de relações Publica.

2- Conselho Fiscal: 3 membros efetivos e 3 suplentes.

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2012.

Cristovão Luis Gonçalves da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral
GRUCON/MT

Contrata-se

Torna-se público abertura de uma vaga para contratação de funcionário para o Museu de Pré História Casa Dom Aquino. Cargo: Serviços Gerais, Experiência: Jardinagem e manutenção de espaço físico em geral.

Exigência: Ensino Médio Completo.

Entregar Curricullun dias 31/07/2012, entrevista 01/08/2012, contratação : 02/08/2012

Endereço : Av. Beira Rio, S/N em frente ao estacionamento da UNIC. Fone: 3634-4858.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

Extrato Ata Registro de Preço N.º 002/2012 - Pregão 004/2012

Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos. Empresa Registrada: **MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO - ME**, CNPJ: 02.827.167/0001-56, valor R\$ 19.388,00 (dezenove mil, trezentos e oitenta e oito reais). Data da Assinatura: 25/07/2012 - Validade: 31/12/2012

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

Extrato Ata Registro de Preço N.º 003/2012 - Pregão 004/2012

Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos. Empresa Registrada: **AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ: 13.472.885/0001-73, valor R\$ 90.660,00 (noventa mil seiscientos e sessenta reais). Data da Assinatura: 25/07/2012 - Validade: 31/12/2012

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

Extrato Ata Registro de Preço N.º 004/2012 - Pregão 004/2012

Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos. Empresa Registrada: **ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ: 12.544.341/0001-07, valor R\$ 4.518,00 (Quatro mil, quinhentos e dezoito reais). Data da Assinatura: 25/07/2012 - Validade: 31/12/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso - Sintecomp, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores da Construtora Quebec, para Assembléia Geral Extraordinária que será realizada na Estrada SZ nº 01 Km 20 - Zona Rural - Sapezal - MT, CEP: 78.365-000, às 17hs30min no dia 31/07/2012, em primeira convocação e se não houver quorum, uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia: Termo Aditivo de Reajuste Salarial do Acordo Coletivo de Trabalho.

Adão Pereira Julião

- Presidente -

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

CNPJ/MF 03.467.321/0001-99 - NIRE 51.300.001.179

Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2012, às 10 horas, excepcionalmente, na Avenida Paulista nº 2439 - 12º andar - São Paulo - SP, reuniram-se os integrantes do Conselho de Administração da Companhia, infra-assinados, em número legal para deliberação. Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência da reunião Dr. Jorge Queiroz de Moraes Junior que convidou a mim Alberto José Rodrigues Alves para secretariá-lo. O Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a desvinculação e alienação de bem inservível à concessão. Dando prosseguimento, o Conselho de Administração, por decisão unânime dos presentes, no termos da alínea "g" do Artigo 19 do Estatuto Social vigente e da Resolução ANEEL nº 20, de 03/02/1999, a) aprovou a desvinculação e alienação do seguinte bem: "Aeronave Modelo King Air C90A, Fantasia C90B, Fabricante Hawker Beechcraft, Ano de Fabricação 2003, Número de Serie nº LJ-1684, Registro PR-JQM." b) autorizaram a Diretoria Executiva da Companhia a praticar todos os atos e assinar todos os documentos que se fizerem necessários à concretização e formalização da alienação da aeronave, incluindo, mas não se limitando a, outorga de procuração, assinatura de compromissos, contratos, aditamentos, escrituras, termos de rerratificação, emissão de recibos e/ou termos de transferência e quitação, dentre outros atos e/ou documentos necessários. c) estabeleceram que o valor decorrente da presente alienação, observado o disposto no artigo 3º da Resolução acima referida, deverá ser depositado pela Diretoria Executiva, em conta bancária vinculada, especialmente aberta para esse fim. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e impressa a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. São Paulo, 28 de junho de 2012. (a.a.) **Presidente:** Jorge Queiroz de Moraes Junior. **Secretário:** Alberto José Rodrigues Alves. **Conselheiros:** Jorge Queiroz de Moraes Junior, Alberto José Rodrigues Alves, Carmem Campos Pereira, Aristóteles Luiz Menezes Vasconcelos Drummond, Octávio Tavares de Oliva Filho, Milton Henriques de Carvalho Filho, Antonio da Cunha Braga e Atilano de Oms Sobrinho. A presente ata confere com a original impressa no livro nº 07 de registro de atas de reuniões do Conselho de Administração da Companhia, às folhas 44 e 45. **Jorge Queiroz de Moraes Junior** - Presidente. **Alberto José Rodrigues Alves** - Secretário. JUCEMAT nº 20120795680, em sessão de 17.7.2012. João Gilberto Calvoso Teixeira - Secretário Geral.

Colônia Z-9 dos Pescadores de Pontal do Araguaia e Barra do Garças/MT. Edital de Convocação. Convoca todos associados para Assembléia Geral Ordinária que será realizada dia 30/08/2012 às 8h30 na sede da Colônia, para adequação estatutária. Barra do Garças/MT, 22/07/2012. Jubé Gonçalves Sobrinho, presidente.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JACARANDÁS AVE DOS JACARANDÁS - NR. 3585 - CENTRO

- SINOP - MT CNPJ: 05.418.028/0001-67

CARTA DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

Sinop, MT, 30 de Julho de 2012.

Senhores (as) condôminos (as)

Na qualidade de síndico (a) e de acordo com a Convenção Condominial, ficam convocados os srs. (as) condôminos do Condomínio Residencial Jacarandás a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 09 de Agosto de 2012, Quinta-feira, (09/08/2012) às 19:00 horas, em primeira chamada, na sala de reuniões do Condomínio Residencial Jacarandás, para discutirem a matéria da seguinte Ordem do Dia.

1- Eleição para novo(a) Síndico(a).

2- Aumento da taxa de condomínio.

3- Outros assuntos de interesse de todos.

Não havendo quórum, em primeira chamada, que se realizará às 19:00 horas, a Assembléia será instalada em segunda chamada, com qualquer número de participante, às 19:30 horas. **Atenciosamente**

SIRLANA DE SOUZA DOERNER - SINDICA

SISTEMA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - FIEMT, convoca na forma das disposições legais, todos os representantes da categoria profissional econômica das Indústrias de Extração de Fibras e Vegetais, e do Descarocamento do Algodão na Região Sul de Mato Grosso, para Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15 de agosto de 2012 às 09:00 horas, na Gestão Compartilhada do Sistema FIEMT, Sala de Reunião do 2º Piso, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.193, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, onde todas as empresas desta categoria não organizadas em Sindicatos poderão participar, momento que serão deliberadas as seguintes ordem do dia: **Análise da Pauta de Reivindicações do Sindicato dos Trabalhadores nas referidas indústrias com vista à assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho-2012/2014; Elaboração de contraproposta às reivindicações; Eleição dos membros da categoria industrial para integrar a equipe que fará as negociações coletivas juntamente com o representante da FIEMT; Estabelecimento da Contribuição Assistencial a ser paga à FIEMT por cada empresa beneficiada pela negociação coletiva.** O não comparecimento de um representante legal da empresa implicará no acatamento de todas as deliberações tomadas em Assembléia, obrigando-se a cumprir a Convenção Coletiva de Trabalho-2012/2014 a ser assinada pela FIEMT com o Sindicato Laboral que representa os seus empregados, tudo em conformidade com o disposto no inciso XXVI do artigo 7º da Constituição Federal e nos artigos 513, letra "e" e 611, parágrafo 2º, da CLT. Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2012.

JANDIR JOSÉ MILAN - PRESIDENTE DA FIEMT EM EXERCÍCIO

AVISO DE LICITAÇÃO

Interessada: Associação Mato-Grossense dos Municípios
Processo 035/2012 - Modalidade: Carta Convite 028/2012

Tipo: Menor preço global **Data e horário da Sessão:** 08 de agosto de 2012 às 09:00 horas. **Credenciamento:** 15:00 horas.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos para atender ao Convênio 091/2012 firmado entre esta Associação e a Secretaria de Estado de Cultura do Estado de Mato Grosso, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

LOCAL DA SESSÃO: Sala dos Prefeitos, na sede da AMM, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.920, CPA, Cuiabá, MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da AMM, na Coordenação Jurídica da AMM, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h30m às 17h30, mediante a apresentação de CD ou Pendrive.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2012.

Dayanny de Almeida Faria

Presidente da Comissão Especial de Licitação

VANGUARDA PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ/MF sob nº 07.214.136/0001-43 NIRE nº 51.300.008.751
Sociedade Anônima Fechada

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2012

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada em 31 do mês de Maio de 2012, às 17h40 horas, na sede social da companhia, situada na Cidade de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, na Rodovia BR 163, KM 583, S/N, Caixa Postal N. 134 - Loteamento Irmandade, Industrial Sul, CEP: 78.450-000.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação prévia em virtude da presença do único acionista, de acordo com o artigo 124 da Lei n. 6.404/76.

3. PRESENÇA: Com a presença do acionista Vanguarda Agro S.A., representando 100% do Capital Social, conforme assinatura constante no "Livro de Presença de Acionistas", foi instalada a Assembleia Geral Extraordinária.

4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eduardo de Come e secretariados pela Sra. Luciana Lins.

5. ORDEM DO DIA: a) examinar, discutir e aprovar a elevação do capital social da sociedade em R\$ 123.000.000,00 (cento e vinte e três milhões de reais), com emissão de 61.382.872 (sessenta e um milhões, trezentos e oitenta e duas mil, oitocentos e setenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; DELIBERAÇÃO: Depois de elaboradas, discutidas e votadas, decidiram, por unanimidade, a seguinte matéria: a) aprovada a elevação do aumento do capital social da sociedade em R\$ 123.000.000,00 (cento e vinte e três milhões de reais), com emissão de 61.382.872 (sessenta e um milhões, trezentos e oitenta e duas mil, oitocentos e setenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; b) aprovada a elevação do aumento do capital social da sociedade em R\$ 123.000.000,00 (cento e vinte e três milhões de reais), com emissão de 61.382.872 (sessenta e um milhões, trezentos e oitenta e duas mil, oitocentos e setenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, inscritas no CNPJ sob o n. 05.799.312/0001-20 e integralizadas neste ato por meio da subscrição do crédito, no mesmo valor, detido contra a sociedade VANGUARDA DO BRASIL S.A., sociedade anônima, de capital aberto, inscrita no CNPJ sob o número 01.672.342/0001-10, sociedade subsidiária da Vanguarda Participações, a qual anuiu com a referida subscrição. O preço de emissão calculado com base no valor patrimonial (VPA), qual seja R\$ 2,00 por ação ordinária nominativa, sem valor nominal. A seguir, o Presidente da Assembleia passou a execução do respectivo Boletim de Subscrição, onde foi constatado terem sido efetivamente inscritas nas formas deliberadas, todas as novas ações ordinárias pela acionista VANGUARDA AGRO S.A. Em consequência do aumento de capital aprovado, no interesse da sociedade, o caput do Artigo 5º do Capital social passa a vigor com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 379.819.216,74 (trezentos e setenta e nove milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), dividido em 257.384.848 (duzentos e cinquenta e sete milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado, sendo que cada ação dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

7. ATAS E PUBLICAÇÕES: Foi autorizada pelo acionista presente a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei n. 6.404/76.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. Nova Mutum/Mato Grosso 31 de maio de 2012.

Eduardo de Come - Presidente; Luciana Lins - Secretária; Vanguarda Agro S.A. - Acionista JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO REGISTRO EM: 06/07/2012 SOB Nº 2012074549-6 PROTOCOLO: 12/074549-6, DE 29/06/2012 EMPRESA: 51 3 0000875 1 **VANGUARDA PARTICIPAÇÕES S/A JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA - SECRETÁRIO GERAL** DMT/DO

VANGUARDA DO BRASIL S.A. Sociedade Anônima de Capital Fechado CNPJ/MF sob nº
01.672.342/0001-10 NIRE nº 51.300.008.700

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2012

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada em 31 do mês de Maio de 2012, às 17h50 horas, na sede social da companhia, situada na Cidade de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, na Rodovia BR 163, KM 583, S/N, Caixa Postal N. 134 - Loteamento Irmandade, Industrial Sul, CEP: 78.450-000.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação prévia em virtude da presença do único acionista, de acordo com o artigo 124 da Lei n. 6.404/76.

3. PRESENÇA: Com a presença do acionista Vanguarda Participações S.A., representando 100% do Capital Social, conforme assinatura constante no "Livro de Presença de Acionistas", foi instalada a Assembleia Geral Extraordinária.

4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Cristiano Soares Rodrigues e secretariados pela Sra. Luciana Lins.

5. ORDEM DO DIA: a) examinar, discutir e aprovar a elevação do capital social da sociedade em R\$ 162.762.716,00 (cento e sessenta e dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e quinze reais), com emissão de 739.830.523 (setecentos e trinta e nove milhões, oitocentos e trinta mil, quinhentos e vinte e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; DELIBERAÇÃO: Depois de elaboradas, discutidas e votadas, decidiram, por unanimidade, a seguinte matéria: a) aprovada a elevação do aumento do capital social da sociedade em R\$ 162.762.716,00 (cento e sessenta e dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e quinze reais), com emissão de 739.830.523 (setecentos e trinta e nove milhões, oitocentos e trinta mil, quinhentos e vinte e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, inscritas no CNPJ sob o n. 05.799.312/0001-20 e integralizadas neste ato por meio da conversão de parte do crédito detido contra a sociedade em razão do contrato de mútuo celebrado na data de [XX] e de crédito adquirido em 31/05/2012, mediante cessão de crédito) realizados e registrados na Cia., sendo o preço de emissão calculado com base no valor patrimonial (VPA), qual seja R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por ação ordinária nominativa, sem valor nominal; e (II) R\$ 39.762.715,00 (trinta e nove milhões, setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e quinze reais), com a emissão de 180.739.614 (cento e oitenta milhões, setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e quatorze) ações ordinárias, todas

subscritas pela acionista VANGUARDA PARTICIPAÇÕES S.A. sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.214.136/0001-43, e integralizadas neste ato por meio da conversão de parte do crédito detido contra a sociedade em razão do contrato de mútuo celebrado na data de [XX] realizados e registrados na Cia, sendo o preço de emissão calculado com base no valor patrimonial (VPA), qual seja R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por ação ordinária nominativa. A seguir, o Presidente da Assembleia passou a execução dos respectivos Boletins de Subscrição, onde foi constatado terem sido efetivamente inscritas nas formas deliberadas, todas as novas ações ordinárias pelas acionistas VANGUARDA AGRO S.A E VANGUARDA PARTICIPAÇÕES S.A. A Acionista Vanguarda Participações S.A. desde já concorda em caráter irrevogável e irretratável em abrir mão do direito de preferência, nos moldes do artigo 171 e demais termos da Lei 6.404/76. Em consequência do aumento de capital aprovado, no interesse da sociedade, o caput do Artigo 5º do Capital social passa a vigor com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 316.510.269,13 (trezentos e dezesseis milhões, quinhentos e dez mil, duzentos e sessenta e nove e treze centavos), dividido em 893.578.079 (oitocentos e noventa e três milhões, quinhentos e setenta e oito mil e setenta e nove) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado, sendo que cada ação dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

7. ATAS E PUBLICAÇÕES: Foi autorizada pelo acionista presente a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei n. 6.404/76.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. Nova Mutum/Mato Grosso 31 de maio de 2012.

Cristiano Soares Rodrigues - Presidente; Luciana Lins - Secretária; Vanguarda Participações S.A. - Acionista JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO REGISTRO EM: 06/07/2012 SOB Nº 20120745488 PROTOCOLO: 12/074548-8, DE 29/06/2012 EMPRESA: 51 3 0000870 0 **VANGUARDA DO BRASIL S/A - JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA - SECRETÁRIO GERAL** DMT/DO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

INTERESSADA: Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de programa de TV e desenvolvimento e manutenção de Site para atender ao Convênio nº 091/2012/SEC.

VENCEDORA: CLAUDIO CESAR CORDEIRO - ME

Cuiabá - MT, 30 de julho de 2012.

Dayanny de Almeida Faria
 Presidente da CL

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

INTERESSADA: Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de infraestrutura física e logística para gravação de CD e DVD para atender ao Convênio nº 091/2012/SEC.

VENCEDORA: GL ENTRETENIMENTOS LTDA - ME

Cuiabá - MT, 30 de julho de 2012.

Dayanny de Almeida Faria
 Presidente da CL

RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação com montagem e desmontagem de estrutura de arquibancada e camarote; locação de estrutura e fechamento para atender ao Convênio nº 091/2012/SEC.

A Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria nº 006/2012, publica o resultado da fase de proposta da licitação em epígrafe, tendo julgado vencedora, a empresa **JAIR FURTADO ME, com o valor global de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)**, conforme classificação:

CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO:

Classificação	Empresa	Valor total
1ª Classificada	JAIR FURTADO - ME	R\$ 530.000,00
2ª Classificada	VGM VÍDEO PRODUTORA LTDA - ME	R\$ 538.800,00
3ª Desclassificada	JOHNNY EVERSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA	R\$ 269.400,00

O presente resultado deverá ser fixado no Quadro de Avisos da AMM e encaminhado aos representantes das empresas por meio de correio eletrônico nos endereços informados.

Cuiabá - MT, 20 de julho de 2012.

Dayanny de Almeida Faria
 Presidente da CL

SANTANA TÊXTIL MATO GROSSO S.A.

CNPJ MF Nº 05.994.794/0001-70

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011, acompanhado das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações dos Recursos, bem como Parecer dos Auditores Independentes. Visando a qualidade de vida dos seus funcionários e suas famílias, a SANTANA TÊXTIL MATO GROSSO S.A. possui uma política de benefícios como: transporte, refeição na própria empresa, convênio médico, cesta básica entre outros. Agradecemos em especial nossos funcionários, clientes, fornecedores, representantes e instituições financeiras pelo apoio dado durante o ano de 2011, e esperamos a mesma colaboração em 2012 para que possamos continuar atingindo nossos desafios.

Rondonópolis (MT), 21 de maio de 2012.

A DIRETORIA.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010

(Em milhares de Reais)

ATIVO	Nota	2011	2010
Circulante			
Caixa e equivalente de caixa	4	7.384	5.499
Contas a receber	6	82.049	68.712
Estoques	7	9.868	19.814
Outros créditos	8	4.254	17.161
Total do ativo circulante		103.555	111.186
Não circulante			
Aplicações financeiras	5	6.599	6.479
Outros créditos	8	5.356	-
Crédito com acionistas	9	29.976	29.931
Crédito com empresas ligadas	9	27.831	13.318
Imobilizado	10	160.096	156.169
Intangível		201	427
Total do ativo não circulante		230.059	206.324
Total do ativo		333.614	317.510
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	2011	2010
Circulante			
Financiamentos e empréstimos	13	102.330	75.319
Fornecedores	11	18.368	8.406
Impostos e contribuições a recolher	12	6.929	7.318
Salários e férias a pagar		3.178	2.099
Outras contas a pagar		2.211	1.163
Total do passivo circulante		133.016	94.305
Não circulante			
Financiamentos e empréstimos	13	96.178	99.211
Fornecedores	11	896	1.658
Impostos e contribuições a recolher	12	15.956	6.098
Provisão para contingências	14	1.009	297
Outras contas a pagar		259	-
Total do passivo não circulante		114.298	107.264
Patrimônio líquido	15		
Capital social		74.143	74.143
Reserva de capital		13.730	13.730
Reservas de lucros		-	28.068
Prejuízos acumulados		(1.573)	-
Total do patrimônio líquido		86.300	115.941
Total do passivo e do patrimônio líquido		333.614	317.510

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010

(Em milhares de Reais)

	Nota	2011	2010
Receita	17	199.745	195.319
Custos dos produtos vendidos	18	(163.140)	(141.530)
Lucro bruto		36.604	53.789
Vendas	18	(12.420)	(13.851)
Administrativas e gerais	18	(10.283)	(9.493)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	18	4.063	(2.075)
Resultado antes das despesas financeiras líquidas		17.964	28.370
Despesas financeiras	19	(52.785)	(31.724)
Receitas financeiras	19	5.180	12.598
Despesas financeiras líquidas		(47.605)	(19.126)
(Prejuízo)/lucro líquido do exercício		(29.641)	9.244

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010

(Em milhares de Reais)

	2011	2010
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
(Prejuízo)/lucro líquido do exercício	(29.641)	9.244
Ajustes por:		
Depreciação e amortização	15.771	12.881
Provisões	1.213	2.132
Despesas de juros	34.146	4.706
Rendimentos de aplicações financeiras	653	-
Baixa de ativos imobilizados e intangível	347	628
	22.489	29.591
Variações nos ativos e passivos		
Aumento em contas a receber	(14.214)	(135)
Redução/(aumento) nos estoques	3.972	(4.429)
Redução/(aumento) nas outras contas a receber	12.751	(14.108)
Aumento (redução) em fornecedores	9.907	(10.960)
Aumento das provisões	10.547	719
Aumento/(redução) em outras contas a pagar	1.307	(639)
Aumento em imposto e contribuição social a recolher	-	2.101
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	46.758	2.140
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aumento de créditos com sócios	(45)	-
Aumento de créditos com empresas ligadas	(14.512)	(6.838)
Aquisição de ativo imobilizado e intangível	(19.045)	(12.064)
Caixa líquido aplicados nas atividades de investimento	(33.602)	(18.902)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Empréstimos captados	233.412	157.735
Amortizações de empréstimos	(208.975)	(142.898)
Pagamentos de juros empréstimos e financiamentos	(35.708)	-
Caixa líquido (usado nas) proveniente das atividades de financiamento	(11.271)	14.837
Aumento/(redução) do caixa e equivalentes de caixa	1.885	(1.925)
Demonstração do aumento/(redução) do caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	5.499	7.424
No fim do exercício	7.384	5.499
Aumento/(redução) do caixa e equivalentes de caixa	1.885	(1.925)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010 - (Em milhares de Reais)

	Capital social	Reserva de capital		Reserva de lucros			Prejuízos acumulados	Total
		Subvenções	Incentivos fiscais	Legal	Incentivos fiscais	Retenção de lucros		
Saldos em 31/12/2009	74.143	500	13.230	1.151	17.133	540	-	106.697
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	9.244	9.244
Destinações:								
Constituição de reserva legal	-	-	-	462	-	-	(462)	-
Constituição da reserva de incentivos fiscais - ICMS	-	-	-	-	8.782	-	(8.782)	-
Saldos em 31/12/2010	74.143	500	13.230	1.613	25.915	540	-	115.941
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	-	(29.641)	(29.641)
Absorção de prejuízos com reservas	-	-	-	(1.613)	(25.915)	(540)	28.068	-
Saldos em 31/12/2011	74.143	500	13.230	-	-	-	(1.573)	86.300

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010 (Em milhares de Reais, exceto quando especificado)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Santana Têxtil Mato Grosso S.A. ("Sociedade") é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelas normas do seu Estatuto Social, Legislação Comercial, Lei nº 6.404/76, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis. A Sociedade, com sede no município de Rondonópolis, no estado do Mato Grosso, foi criada em 15 de outubro de 2003 e iniciou suas atividades em junho de 2004, e têm por objetivos sociais a industrialização, comercialização e exportação de tecidos e fios de algodão ou sintético, peças de vestuário, no atacado e/ou varejo.

2. BASE DE PREPARAÇÃO

a. Declaração de conformidade - As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária (Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores), os Pronunciamentos Técnicos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). As demonstrações de resultados abrangentes não estão sendo apresentadas, pois não há valores a serem apresentados sobre esse conceito, ou seja, o resultado do período é igual ao resultado abrangente total. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 18 de maio de 2012. **b. Base de mensuração** - As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto quando de outra forma indicado. **c. Moeda funcional e moeda de apresentação** - Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Sociedade. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o valor mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **d. Uso de estimativas e julgamentos** - A preparação de

demonstrações financeiras de acordo com as normas do CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revisadas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. Ativos e passivos sujeitos a estimativas e premissas incluem provisão para redução ao valor realizável de contas a receber, valor residual do ativo imobilizado e intangível, provisão para redução ao valor recuperável do ativo imobilizado e intangível, provisão para contingências e mensuração de instrumentos financeiros.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

a. Moeda estrangeira - Transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos monetários são reconhecidos na demonstração de resultados. Ativos e passivos não monetários adquiridos ou contratados em moeda estrangeira são convertidos com base nas taxas de câmbio das datas das transações ou nas datas de avaliação ao valor justo quando este é utilizado. **b. Instrumentos financeiros.** **i. Ativos financeiros não derivativos** - A Sociedade reconhece os empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Sociedade se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Sociedade não reconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Sociedade transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro

SANTANA TÊXTIL MATO GROSSO S.A.

são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pela Sociedade nos ativos financeiros é reconhecida como um ativo ou passivo individual. Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, somente quando, a Sociedade tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. A Sociedade tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: empréstimos e recebíveis. **Empréstimos e recebíveis** - Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Os empréstimos e recebíveis abrangem caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber e outros créditos. Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa, depósitos bancários a vista e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação. Limites de cheques especiais de bancos que tenham de ser pagos à vista e que façam parte integrante da gestão de caixa da Sociedade são incluídos como um componente das disponibilidades para fins da demonstração dos fluxos de caixa. **ii. Passivos financeiros não derivativos** - A Sociedade reconhece títulos de dívida e passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Sociedade se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Sociedade baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retirada, canceladas ou pagas. Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Sociedade tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e quitar o passivo simultaneamente. A Sociedade tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: financiamentos e empréstimos, limite de cheque especial bancário, fornecedores e outras contas a pagar. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. **c. Contas a receber de clientes** - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Sociedade, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários. O cálculo do valor presente é efetuado para cada transação com base numa taxa de juros que reflete o prazo, a moeda e o risco de cada transação. A contrapartida dos ajustes a valor presente do contas a receber é contra a receita bruta no resultado. A diferença entre o valor presente de uma transação e o valor de face do faturamento é considerada receita financeira e será apropriada com base nos métodos do custo amortizado e da taxa de juros efetiva ao longo do prazo de vencimento da transação. Em 31 de dezembro de 2011 e 2010, devido à imaterialidade do cálculo do valor presente das contas a receber não houve a necessidade de ajuste da receita bruta no resultado. A provisão para redução ao valor recuperável foi constituída em montante considerado suficiente para suprir as eventuais perdas na realização dos créditos. Para monitorar a adequação da provisão para redução do valor recuperável, a Administração da Sociedade avalia constantemente o valor e as características dos créditos, e, para registrar uma provisão, leva em consideração seu histórico de perdas, o atraso no recebimento de valores relevantes e a análise individual de que os valores registrados poderão não ser recebidos em sua totalidade. A Sociedade não registra uma provisão para redução do valor recuperável quando os créditos possuem garantias sólidas ou quando existem outras evidências razoáveis de que os créditos serão recebidos. **d. Estoques** - Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado no custo médio e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes. No caso dos estoques manufaturados e produtos em elaboração, o custo inclui uma parcela dos custos gerais de fabricação baseado na capacidade operacional normal. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado. O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas. **e. Ativo imobilizado. iii. Reconhecimento e mensuração** - Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) quando aplicável. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria entidade inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela administração e custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis. O software comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento. Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado. **iv. Custos subsequentes** - O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Sociedade e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido repostor por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia-a-dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos. **v. Depreciação** - A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituído do custo, deduzido do valor residual. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Terrenos não são depreciados. Não há prática de revisão dos métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais a cada encerramento de exercício financeiro. A Sociedade optou por não reavaliar as vidas úteis dos itens do imobilizado na data de transição, pois os referidos itens já atendem de forma material e relevante os principais requisitos de reconhecimento, valorização e apresentação conforme preceitua o CPC 27. A referida conclusão foi embasada nas seguintes premissas: (i) os controles internos na área de ativo imobilizado revisões quanto à melhor estimativa de vida útil e valor residual das principais classes de seus ativos imobilizados; (ii) os procedimentos de valorização dos ativos imobilizados foram revisados e confirmados quanto à aderência aos requisitos de valorização do CPC 27; (iii) a segmentação e classificação dos principais itens do ativo imobilizado sujeitos a depreciação leva em consideração os impactos de depreciação diferenciada sobre os principais componentes dos ativos imobilizados; e (iv) a Sociedade entende que a prática contábil de valorizar os ativos imobilizados pelo custo histórico, deduzido da melhor estimativa de depreciação e de provisão para redução ao valor recuperável (impairment) quando requerido - nos termos expressamente determinados na Lei nº 6.404/76 (arts. 179, IV e 183, V e § 3º, I) é uma prática contábil que melhor representa seus ativos imobilizados. É importante ressaltar também que: (i) A Sociedade tem políticas para manutenção dos principais bens do ativo imobilizado até o final de sua vida útil; (ii) os ativos imobilizados foram adquiridos a valores justos; (iii) A Sociedade foi construída e implantada na segunda metade da década passada, estando seus ativos imobilizados valorizados a custos de aquisição recentes; e (iv) a Sociedade continua investindo em modernização tecnológica para atender a dinâmica do próprio mercado, adquirindo os ativos correspondentes sempre a valores justos na

data de encerramento de cada exercício. **f. Ativos intangíveis** - Compreendem os ativos intangíveis com vida útil definida, softwares, que são amortizados por um prazo de 5 anos. **g. Redução ao valor recuperável de ativos. i. Ativos financeiros (incluindo recebíveis)** - Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável. A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não-pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido. A Sociedade não considera em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. Além disso, para um instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo é evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável. **ii. Ativos não financeiros** - Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Sociedade, que não estoques, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil de um ativo exceda seu valor recuperável estimado. Perdas de valor são reconhecidas no resultado. Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada a ativos, que não sobre ágio, reconhecidas em períodos anteriores, são avaliadas a cada data de apresentação para quaisquer indicações de que a perda tenha aumentado, diminuído ou não mais exista. Uma perda de valor é revertida caso tenha havido uma mudança nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável. Uma perda por redução ao valor recuperável é revertida somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. **h. Provisões** - Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Sociedade possui uma obrigação real legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **i. Determinação do valor justo** - Diversas políticas e divulgações contábeis da Sociedade exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos indicados e divulgados nas notas específicas àquele ativo ou passivo. **j. Receita operacional** - A receita operacional no curso normal das atividades é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos inerentes a propriedade dos bens foram transferidos para o comprador, de que for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a entidade, de que os custos associados e a possível devolução de mercadorias pode ser estimada de maneira confiável, de que não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos, e de que o valor da receita operacional possa ser mensurada de maneira confiável. Caso seja provável que descontos serão concedidos e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, então o desconto é reconhecido como uma redução da receita operacional conforme as vendas são reconhecidas. **k. Subvenção governamental** - Uma subvenção governamental é reconhecida no resultado ao longo do período, confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07 - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado a contrapartida da subvenção governamental registrada no ativo é efetuada em conta específica de passivo. As subvenções para investimento passaram a ser contabilizadas no resultado a partir da aplicação da Lei nº 11.638/07. **l. Receitas financeiras e despesas financeiras** - As receitas financeiras abrangem, basicamente, receitas de juros sobre aplicações financeiras e variações cambiais passivas. A receita de juros é reconhecida no resultado através do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos e financiamento e variações no valor justo dos passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de resultado. Custos de empréstimos que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos. **m. Imposto de renda e contribuição social** - O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes. O imposto corrente é reconhecido no resultado a menos que estejam relacionados a combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. A Sociedade é beneficiária de incentivos fiscais do imposto de renda, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 15 - Subvenções Governamentais. A Sociedade optou pela adoção do Regime Tributário de Transição (RTT), ou seja, os ajustes decorrentes da adoção da Lei nº 11.638/07 e da Lei 11.941/99, não terão efeitos tributários. A Sociedade apurou prejuízo fiscal durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010. Dessa forma, não apresenta despesas com imposto de renda e contribuição social naqueles exercícios. **n. Passivo circulante e não circulante** - Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, transação a transação, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. A contrapartida dos ajustes a valor presente é contabilizada contra as contas de resultado que deram origem ao referido passivo. A diferença entre o valor presente de uma transação e o valor de face do passivo é apropriada ao resultado ao longo do prazo do contrato com base no método do custo amortizado e da taxa de juros efetiva. **o. Benefícios a empregados** - As obrigações são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos períodos durante os quais serviços são prestados pelos empregados. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos esteja disponível. **p. Normas e interpretações ainda não adotadas** - Diversas normas, emendas a normas e interpretações IFRS emitidas pelo IASB ainda não entraram em vigor para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011, sendo essas: Novos Standards, emendas aos Standards e interpretações são efetivos para os períodos anuais iniciados a partir de 2011, e não foram aplicados na preparação destas demonstrações financeiras. É esperado que nenhum desses novos Standards tenha efeito material sobre as demonstrações financeiras da Sociedade exceto pelo IFRS 9 Financial Instruments que pode modificar a classificação e mensuração de ativos financeiros mantidos pela Sociedade. A Sociedade não espera adotar esse standard antecipadamente e o impacto de sua adoção ainda não foi mensurado. O CPC ainda não emitiu pronunciamento equivalente ao IFRS acima citado, mas existe expectativa de que o faça antes da data requerida de sua entrada em vigor. A adoção antecipada dos pronunciamentos do IFRSs está condicionada à aprovação prévia em ato normativo do Conselho Federal de Contabilidade.

4. CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA

Caixa e depósitos bancários à vista

2011
7.384

2010
5.499

Continuação - Pág. 03

SANTANA TÊXTIL MATO GROSSO S.A.**5. APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

Referem-se a aplicações financeiras em renda fixa em CDB - Certificados de Depósitos Bancários pós-fixados, remuneradas a taxa média de 100% do CDI, classificadas como ativos financeiros mantido até o vencimento no ativo não circulante. Os saldos das aplicações financeiras estão vinculados a empréstimos e financiamentos bancários (ver nota explicativa nº 13).

6. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

	2011	2010
Duplicatas a receber de terceiros	52.576	43.172
Duplicatas a receber de partes relacionadas	32.472	25.955
Total de duplicatas a receber	85.048	69.127
Cheques em custódia	113	1.763
Cheques em cobrança	4.583	5.016
Provisão para redução ao valor realizável	(7.695)	(7.194)
Total de contas a receber	82.049	68.127

A composição das contas a receber de clientes, por idade de vencimento, está apresentada a seguir:

	2011	2010
A vencer	49.082	30.959
Vencidos há 30 dias	4.585	3.088
Vencidos de 31 a 60 dias	1.072	7.157
Vencidos de 61 a 90 dias	677	5.176
Vencidos de 91 a 180 dias	2.037	8.412
Vencidos há mais de 180 dias (*)	27.595	14.335
Total duplicatas a receber	85.048	69.127

(*) referem-se substancialmente a títulos a receber decorrentes de operações comerciais com partes relacionadas.

A provisão para redução ao valor realizável é constituída com base na avaliação global dos atrasos, ajustada pela análise individual dos principais clientes com saldos em atraso, levando-se em consideração o histórico de recebimentos e as garantias envolvidas em cada situação.

7. ESTOQUES

	2011	2010
Matéria-prima	558	7.003
Produtos acabados	5.641	4.050
Produtos em elaboração	1.839	1.728
Produtos de reposição	852	5.362
Produtos químicos	657	943
Importação em andamento	91	341
Combustíveis e lubrificantes	59	180
Embalagem e material secundário	171	207
Total	9.868	19.814

8. OUTROS CRÉDITOS

	2011	2010
Adiantamento a fornecedores	2.469	924
Impostos a recuperar (b)	6.970	2.365
Santana Têxtil S.A. (a)	-	13.143
Despesas pagas antecipadamente	125	106
Outros	45	623
Total	9.610	17.161
Circulante	4.254	17.161
Não circulante	5.356	-

(a) Valor referente ao fornecimento de algodão para a Santana Têxtil S.A. (b) Valor referente à PIS / COFINS sobre aquisição de ativo permanente a recuperar e contribuição social e imposto de renda pessoa jurídica a compensar.

9. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Os principais saldos de ativos e passivos, bem como as transações que influenciaram o resultado do exercício, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem, principalmente, de transações entre a Sociedade e sua controladora, profissionais-chave da Administração e transações com outras empresas ligadas direta ou indiretamente ao acionista controlador, conforme CPC 05 - Divulgações sobre Partes Relacionadas. As transações com partes relacionadas não contemplam incidência de juros e possuem prazo de vencimento indeterminado. A Sociedade apresenta saldos com partes relacionadas operacionais, em 31 de dezembro de 2011 e 2010 que podem ser identificados conforme segue:

	2011	2010
Ativo não circulante:		
Partes relacionadas - Comerciais		
Créditos com acionistas	29.976	29.931
Créditos com empresas ligadas:		
Nortex Indústria e Comércio S.A.	9.514	-
Textile Industrial S.A.	14.852	13.318
Santana Têxtil S.A.	3.465	-
Total de créditos com empresas ligadas	27.831	13.318

Contas a receber:

	2011	2010
Partes relacionadas - Operacionais		
Santana Têxtil S.A.	16.208	9.894
Nortex Indústria e Comércio S.A.	16.264	16.061
Total	32.472	25.955

As transações que influenciaram o resultado dos exercícios de 2011 e 2010, correspondentes a compra e venda de tecidos, fios e serviços entre a Sociedade e suas partes relacionadas estão representadas abaixo:

	2011	2010
Venda de tecidos		
Santana Têxtil S.A.	15.885	11.895
Nortex Indústria e Comércio S.A.	762	6.878
Total	16.647	18.773

Venda de fios

	2011	2010
Santana Têxtil S.A.	1.554	2.274
Nortex Indústria e Comércio S.A.	448	13.791
Textile Industrial S.A.	54	4
Total	2.057	16.069

Compra de fios / tecidos

	2011	2010
Santana Têxtil S.A.	4.714	494
Nortex Indústria e Comércio S.A.	1.140	29
Textile Industrial S.A.	165	19
Total	6.019	542

Compra de Serviços

	2011	2010
Santana Têxtil S.A.	6.445	11.953
Textile Industrial S.A.	-	2.756
Total	6.445	14.709

Remuneração dos Administradores

Os administradores que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da Sociedade são os diretores estatutários. Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010, a remuneração global desses diretores foi de R\$ 600.

10. IMOBILIZADO**a. Composição da conta**

	2011		2010	
	Taxa anual de depreciação	Custo	Depreciação	Líquido
Edificações	4%	45.801	(6.283)	39.519
Instalações	4%	16.814	(6.544)	10.270
Máquinas e equipamentos	10%	139.005	(37.555)	101.449
Móveis e utensílios	10%	975	(324)	651
Ferramentas	10%	45	(25)	20
Computadores e periféricos	20%	1.025	(591)	434
Veículos	20%	1.496	(293)	1.204
Terrenos	-	500	-	500
Adiantamentos para inversões fixas	-	75	-	75
Almoxarifado imobilizado	-	5.974	-	5.974
Total		211.711	(51.615)	160.096

b. Movimentação do custo

	2009		2010		
	Custo	Adições	Baixas	Transferências	Total
Edificações	27.891	549	-	-	18.943
Instalações	13.532	189	-	-	2.826
Máquinas e equipamentos	85.877	4.750	(460)	-	35.037
Móveis e utensílios	612	261	(3)	-	870
Ferramentas	47	-	-	-	47
Veículos	179	582	-	-	761
Computadores e periféricos	692	234	(14)	-	912
Terrenos	500	-	-	-	500
Obras em andamento	50.335	5.291	-	(55.626)	-
Importações em andamento	856	-	-	(856)	-
Adiantamentos para inversões fixas	324	-	-	(324)	-
Total	180.845	11.856	(477)	-	192.224

	2010		2011		
	Custo	Adições	Baixas	Transferências	Reclassificação para impostos a recuperar
Edificações	47.383	125	-	-	1.707
Instalações	16.547	423	(7)	-	148
Máquinas e equipamentos	125.204	15.359	(271)	1.922	3.210
Móveis e utensílios	870	177	(19)	-	53
Ferramentas	47	-	-	-	2
Veículos	761	819	(29)	-	55
Computadores e periféricos	912	144	(6)	-	25
Terrenos	500	-	-	-	500
Adiantamentos para inversões fixas	-	1.997	-	(1.922)	-
Almoxarifado imobilizado	-	5.974	-	-	5.974
Total	192.224	26.940	(332)	-	5.200

c. Movimentação da depreciação

	2009		2010		
	Depreciação	Adições	Baixas	Transferências	Depreciação
Edificações	(3.015)	(1.431)	-	-	(4.446)
Instalações	(3.406)	(1.479)	-	-	(4.885)
Máquinas e equipamentos	(16.331)	(9.614)	49	-	(25.896)
Móveis e utensílios	(156)	(72)	-	-	(228)
Ferramentas	(16)	(5)	-	-	(21)
Veículos	(54)	(55)	-	-	(109)
Computadores e periféricos	(343)	(135)	8	-	(470)
Total	(23.321)	(12.791)	57	-	(36.055)

	2010		2011		
	Depreciação	Adições	Baixas	Transferências	Depreciação
Edificações	(4.446)	(1.837)	-	-	(6.283)
Instalações	(4.885)	(1.660)	-	-	(6.544)
Máquinas e equipamentos	(25.896)	(11.659)	-	-	(37.555)
Móveis e utensílios	(228)	(96)	-	-	(324)
Ferramentas	(21)	(5)	-	-	(25)
Veículos	(109)	(183)	-	-	(293)
Computadores e periféricos	(470)	(121)	-	-	(592)
Total	(36.055)	(15.562)	-	-	(51.615)

11. FORNECEDORES

	2011	2010
Fornecedores nacionais		
Matéria-prima	11.400	2.349
Serviços	1.613	547
Imobilizado	405	1.188
Outros	2.958	1.895
Fornecedores estrangeiros	2.888	4.085
Total fornecedores nacionais e estrangeiros	19.264	10.064
Circulante	18.368	8.406
Não circulante	896	1.658

12. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

	2011	2010
ICMS a recolher	5.222	4.267
COFINS a recolher	1.279	1.786
PIS a recolher	250	387
IRRF a recolher	154	98
Parcelamento COFINS a recolher	7.351	-
Parcelamento PIS a recolher	1.608	-
Contribuição social sobre o lucro	-	639
Parcelamento INSS	3.043	-
Imposto de renda pessoa jurídica	-	127
Parcelamento Lei 11.941/09 - Refis IV	3.779	6.098
Outros	199	14
Total	22.884	13.416
Circulante	6.929	7.318
Não circulante	15.956	6.098

Continuação - Pág. 04

SANTANA TÊXTIL MATO GROSSO S.A.**13. FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS****instituição Financeira****Empréstimos e financiamento em moeda nacional**

	Modalidade	Vencimento	Indexador	Garantia	Encargos	2011	2010
BRASESCO	CONTA GARANTIDA	30/03/12	-	AVAL DOS ACIONISTAS	1,44% a.m.	550	2.784
BANCO VOLKSWAGEN	FINAME	15/04/14	TJLP	VEICULOS	4% a.a	1.076	-
BBM	CRÉDITO BANCÁRIO	18/06/12	CDI	INSTRUMENTO PENHOR	1,0% a.m.	4.226	10.000
BICBANCO	MÚTUO	01/07/13	CDI	DUPLICATAS	0,45% a.m.	15.030	25.357
BANCO PINE	CRÉDITO BANCÁRIO	15/07/14	CDI	DUPLICATAS	0,43% a.m.	28.559	37.979
BANRISUL	CONTA GARANTIDA	22/03/12	CDI	DUPLICATAS	0,30% a.m.	1.882	3.606
BANCO RURAL	MÚTUO	26/11/11	-	AVAL DOS ACIONISTAS	16% a.a.	-	4.205
BRASESCO	FINAME	15/07/12	TJLP	MÁQUINAS	4,00% a.a.	769	1.872
GUANABARA	FINAME	15/08/12	TJLP	MÁQUINAS	3,2% a.a.	233	543
GUANABARA	MÚTUO	05/05/11	CDI	DUPLICATAS	1% a.m.	-	238
BANCO ABC BRASIL	CRÉDITO BANCÁRIO	23/03/12	CDI	DUPLICATAS	7,44% a.a	416	4.261
BANCO LEMON	CRÉDITO BANCÁRIO	30/04/11	CDI	DUPLICATAS	1,3% a.m.	-	500
BNDES	REVITALIZA	15/07/16	-	PRÉDIO/MÁQUINAS	5,40% a.a.	43.146	25.799
BANCO FIBRA	CONTA GARANTIDA	30/04/12	-	CHEQUES/ DUPLICATAS	1,6% a.m.	2.445	8.147
BANCO PANAMERICANO	CRÉDITO BANCÁRIO	06/08/12	CDI	DUPLICATAS	0,8% a.m.	3.334	-
BANCO PAULISTA	CRÉDITO BANCÁRIO	11/06/12	CDI	DUPLICATAS	0,9% a.m.	4.000	-
BANCO VOTORANTIM	CRÉDITO BANCÁRIO	28/05/12	CDI	DUPLICATAS	0,75% a.m.	5.089	-
NOVAAMERICA	DUPLICATAS DESCONTADAS	-	-	DUPLICATAS	1,80% a.m.	7.276	-
BRASESCO	DUPLICATAS DESCONTADAS	-	-	DUPLICATAS	1,75% a.m.	906	569
ELO-FUNDO DE INVEST. EM DIREITOS	DUPLICATAS DESCONTADAS	-	-	DUPLICATAS	1,80% a.m.	3.024	1.109
REDFACTOR FACTORING E FORMENTO	DUPLICATAS DESCONTADAS	-	-	DUPLICATAS	1,80% a.m.	2.226	1.187
TRENBANK	DUPLICATAS DESCONTADAS	-	-	DUPLICATAS	1,80% a.m.	5.345	2.704
BANCO INTERMEDIUM	DUPLICATAS DESCONTADAS	-	-	DUPLICATAS	1,80% a.m.	10	739
BANCO SIFRA	DUPLICATAS DESCONTADAS	-	-	DUPLICATAS	1,80% a.m.	15.794	4.189
DELTA CRÉDITO	DUPLICATAS DESCONTADAS	-	-	DUPLICATAS	1,80% a.m.	2.618	998
QUATA INVESTIMENTO	DUPLICATAS DESCONTADAS	-	CDI	DUPLICATAS	9,5% a.a.	4.438	1.558
BRASESCO	CHEQUES DESCONTADOS	-	CDI	CHEQUES	1% a.m.	-	1.661
						152.392	140.005

Empréstimos e financiamento em moeda estrangeira

SOCIÉTÉ GENERALI	FINANC MÁQUINAS	31/01/15	EURIBOR	AVAL / MÁQUINAS	2,10% a.a.	9.749	10.903
AKABANK	FINANCIAMENTO	31/12/16	EURIBOR	AVAL / MÁQUINAS	1,28% a.a.	35.874	23.622
						45.623	34.525

Conta garantida

BANRISUL	CONTA GARANTIDA	-	-	-	0,8% a.m.	493	-
----------	-----------------	---	---	---	-----------	-----	---

Total de empréstimos e financiamentos

198.508 **174.530****Circulante** **102.330** **75.319****Não circulante** **96.178** **99.211**

Os empréstimos e financiamentos de longo prazo têm os seguintes vencimentos:

Vencimentos	2011	2010
2012	-	38.760
2013	32.505	27.939
2014	28.072	18.030
2015	17.363	9.598
2016	11.750	4.884
2017	2.192	-
2018	2.149	-
2019	2.149	-
Total no passivo não circulante	96.178	99.211

14. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

A Sociedade é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos. Periodicamente a Administração avalia os riscos contingentes, tendo como base fundamentos jurídicos, econômicos e tributários com o objetivo de classificá-los, segundo as respectivas chances de êxito, como prováveis, possíveis ou remotas as possibilidades de ocorrência e exigibilidade. São levadas em consideração nessa análise as opiniões dos assessores legais que patrocinam tais ações. A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, constituiu provisão no montante de R\$ 1.009 (R\$ 297, em 31 de dezembro de 2010), considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas com as ações em curso.

15. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. Capital social - O capital social, subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2011 e 2010 é de R\$ 74.143, representado por 2.905.092 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

b. Reservas. Reserva legal - É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

Reserva de capital - É decorrente dos incentivos fiscais do ICMS concedidos pelo governo do estado do Mato Grosso, correspondendo a 96% do resultado mensal da apuração do ICMS, sendo 4% do ICMS destinado para o Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado do Mato Grosso (FUNDEIC).

Reserva de lucros (reserva de incentivos fiscais) - É constituída a partir da parcela do lucro decorrente de incentivos fiscais da Sociedade. Até o exercício de 2007 os valores foram registrados como reserva de capital e a partir de 2008, em função das alterações produzidas pela Lei 11.638, passaram a ser contabilizadas no resultado no exercício e destinadas à reserva de lucros. **c. Remuneração aos acionistas** - O estatuto social determina a distribuição de dividendo mínimo de 25% do lucro líquido, ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6.404/76. Em 2011 e 2010, a Sociedade não distribuiu dividendos por destinar o lucro do exercício para compensar os prejuízos acumulados e constituir as reservas previstas por lei.

16. INCENTIVOS FISCAIS

Em 31 de dezembro de 2011, a Sociedade fez jus a R\$ 22.089 (R\$ 20.349 em 31 de dezembro de 2010) decorrentes das subvenções para investimento apresentadas abaixo: A Sociedade firmou com o estado do Mato Grosso um "protocolo" para implantação de um complexo industrial destinado a fabricação de fios e tecidos de algodão, através do qual o estado garante a Sociedade os seguintes benefícios:

- 100% do ICMS sob a forma de crédito presumido pelo prazo de 15 (quinze) anos.
- Desoneração do ICMS incidente sobre as aquisições no exterior ou em outras Unidades da Federação, de máquinas e equipamentos inclusive partes e peças destinados ao projeto que serão incorporados ao ativo imobilizado.
- Desoneração do ICMS incidente sobre as aquisições de algodão e outros insumos.

Conforme a cláusula 10ª deste "protocolo" a Sociedade se compromete em contribuir com um percentual de 4% do resultado mensal da apuração do ICMS, para o Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado do Mato Grosso (FUNDEIC), após o início da operação. A Sociedade também é beneficiária de incentivos no âmbito do Imposto de Renda, com direito a redução deste imposto, incluindo os adicionais, não restituíveis, no percentual de 75% sobre o Lucro da Exploração. Esse benefício está vinculado à instalação de empreendimento industrial

na área de abrangência da SUDAM e possui um prazo de vigência de 10 anos, com início no ano-calendário de 2008 e término no ano-calendário de 2017.

17. RECEITA OPERACIONAL

	2011	2010
Receita bruta	238.205	229.163
Impostos sobre vendas	(26.341)	(27.892)
Devoluções e descontos concedidos	(12.118)	(5.952)
Receita operacional líquida	199.745	195.319

18. DESPESAS POR NATUREZA

Classificação por natureza	2011	2010
Depreciação e amortização	15.560	12.791
Despesas com pessoal	23.171	16.239
Matéria prima e materiais de uso e consumo	125.236	102.988
Impostos, taxas e contribuições	952	1.772
Comissões de vendas	3.711	18.459
Fretes	6.474	11.584
Remuneração de capitais de terceiros	47.605	3.188
Serviços prestados por terceiros	5.076	6.683
Outras receitas e despesas	1.600	12.369
	229.385	186.075

Classificação por função

Custo dos produtos vendidos	163.140	141.530
Despesas com vendas	12.420	13.851
Despesas gerais e administrativas	10.283	9.493
Resultado financeiro líquido	47.605	19.126
Outras receitas e despesas operacionais	(4.063)	2.075
	229.385	186.075

19. RESULTADO FINANCEIRO

	2011	2010
Despesas financeiras		
Juros	(41.029)	(22.166)
Variações monetárias passivas	(20)	(9)
Variações cambiais passivas	(9.405)	(8.264)
Outros	(2.331)	(1.285)
	(52.785)	(31.724)
Receitas financeiras		
Juros	1.176	978
Variações cambiais ativas	3.297	11.373
Outros	707	247
	5.180	12.598
Resultado financeiro, líquido	(47.605)	(19.126)

20. COBERTURA DE SEGUROS

A Sociedade adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, conseqüentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

21. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Todas as operações com instrumentos financeiros estão integralmente reconhecidas na contabilidade e restritas ao caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber de clientes, outras contas a receber, partes relacionadas, contas a apagar e empréstimos e financiamentos. A administração desses instrumentos é efetuada via estratégias operacionais, visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. Existe acompanhamento permanente das taxas contratadas comparadas às vigentes no mercado.

Continuação - Pág. 05

SANTANA TÊXTIL MATO GROSSO S.A.**Instrumentos financeiros por categoria**

	2011	2010
Investimentos mantidos até o vencimento		
Títulos e valores mobiliários	354	240
Aplicações financeiras	6.245	6.239
Empréstimos e recebíveis		
Caixa e equivalentes de caixa	7.384	5.499
Contas a receber de clientes	82.049	68.712
Outras contas a receber - Partes relacionadas	57.806	43.249
Outros créditos	9.610	17.161

Passivos financeiros

Fornecedores	19.264	10.064
Conta garantida	493	571
Financiamentos com instituições financeiras	156.381	156.213
Duplicatas descontadas	41.635	14.714
Contas a pagar	2.211	1.163

Mensuração do valor justo - Os valores justos estimados de ativos e passivos financeiros da Sociedade foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias de avaliação. Nível considerável julgamento foi usado na interpretação de dados de mercado, e, como consequência tais estimativas não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. Em 31 de dezembro de 2011 e 2010, os valores justos dos instrumentos financeiros são idênticos aos valores contabilizados. **Crítérios, premissas e limitações utilizados no cálculo dos valores justos.**

Aplicações financeiras - Os valores registrados nas demonstrações contábeis aproximam-se dos valores de realização em virtude dos juros serem pós-fixados e disponibilidade imediata.

Empréstimos e financiamentos - Os valores dos financiamentos atrelados à TJLP e CDI aproximam-se dos valores de exigibilidade registrados em virtude das taxas serem pós-fixadas, mesmo considerando os casos onde exista taxa fixa adicional. **Contas a receber, fornecedores e demais contas a pagar** - Estima-se que devido ao curto prazo das operações realizadas, seus valores contábeis são uma aproximação considerável do valor justo. Em 2011 e 2010, a Sociedade não efetuou aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. **a. Risco de crédito** - Decorrente da possibilidade de a Sociedade sofrer perdas decorrentes de inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Para mitigar esses riscos, a Sociedade adota como prática a análise das situações financeira e patrimonial de suas contrapartes, assim como a definição de limites de crédito e acompanhamento permanente das posições em aberto. No que tange às instituições financeiras, a Sociedade somente realiza operações com instituições financeiras de baixo risco avaliadas por agências de rating (avaliação de risco). **b. Risco de taxa de juros** - Os resultados da Sociedade estão suscetíveis de sofrer variações significativas decorrentes das operações de financiamento e empréstimos contratados a taxas de juros flutuantes. **c. Risco de liquidez** - Risco de liquidez é o risco em que a Sociedade poderá encontrar em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Sociedade na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Sociedade. A Sociedade utiliza o custeio baseado em atividades para precificar seus produtos e serviços, que auxilia no monitoramento de exigências de fluxo de caixa e na otimização de seu retorno de caixa em investimentos. Tipicamente, a Sociedade garante que possui caixa à vista suficiente para cumprir com despesas operacionais esperadas para um período de 60 dias, incluindo o cumprimento de obrigações financeiras; isto exclui o impacto potencial de circunstâncias extremas que não podem ser razoavelmente previstas, como desastres naturais. **d. Risco de mercado** - Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio, taxas de juros e preços de ações, têm nos ganhos da Sociedade ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. A Sociedade compra e vende derivativos e também cumpre com obrigações financeiras para gerenciar riscos de mercado. **e. Risco operacional** - Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infra-estrutura da Sociedade e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos operacionais surgem de todas as operações da Sociedade. O objetivo da Sociedade é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à reputação da Sociedade e buscar eficácia de custos e para evitar procedimentos de controle que restrinjam iniciativa e criatividade. A principal responsabilidade para o desenvolvimento e implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída à alta administração. A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais da Sociedade para a administração de riscos operacionais nas seguintes áreas:

- exigências para segregação adequada de funções, incluindo a autorização independente de operações;
- exigências para a reconciliação e monitoramento de operações;
- cumprimento com exigências regulatórias e legais;
- documentação de controles e procedimentos;
- exigências para a avaliação periódica de riscos operacionais enfrentados e a adequação de controles e procedimentos para tratar dos riscos identificados;
- exigências de reportar prejuízos operacionais e as ações corretivas propostas;
- desenvolvimento de planos de contingência;
- treinamento e desenvolvimento profissional;
- padrões éticos e comerciais;
- mitigação de risco, incluindo seguro quando eficaz.

f. Risco de taxa de câmbio - Os resultados da Sociedade estão suscetíveis de sofrer variações significativas, em função dos efeitos da volatilidade da taxa de câmbio sobre os passivos atrelados a moedas estrangeiras, principalmente do Euro e Iene, que encerraram em 31 de dezembro de 2011, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2011 e 2010, foram aplicadas as seguintes taxas de câmbio:

	2011	2010
EURO	2,4331	2,2266
Franco Suíço	1,9990	1,7814
Iene	0,0243	0,0205

Um fortalecimento do Real, como indicado abaixo, contra CHF, IENE e Euro em 31 de dezembro de 2011, teria aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado de acordo com as montantes mostrados abaixo. Esta análise é baseada na variação da taxa de câmbio de moeda estrangeira que a Sociedade considerou ser razoavelmente possível ao final do período de relatório. A análise considera que todas as outras variáveis, especialmente as taxas de juros, são mantidas constantes:

	+3%	+8%	+10%
EURO	1.085	2.892	3.615
Franco Suíço	351	935	1.169
Yene	20	53	67

Uma desvalorização do Real contra as moedas acima, em 31 de dezembro de 2011, teria o mesmo efeito, porém com resultado oposto sobre as moedas apresentadas acima, considerando que todas as outras variáveis se manteriam constantes.

22. AVAIS E GARANTIAS

Em 31 de dezembro de 2011 e 2010, a Sociedade possuía os seguintes avais e garantias oferecidos a instituições financeiras, nacionais e internacionais, decorrentes de empréstimos contratados:

Avalista	Parte relacionada	2011	
		Valores	
		Euro (000)	R\$
Santana Mato Grosso S.A.	Santana Têxtil Chaco S.A.	5.000	-

Avalista	Parte relacionada	2010	
		Valores	
		Euro (000)	R\$
Santana Mato Grosso S.A.	Santana Têxtil Chaco S.A.	5.000	-

23. PREJUÍZOS FISCAIS A COMPENSAR

Em 31 de dezembro de 2011 e 2010, a Sociedade possuía prejuízos fiscais a compensar sobre os seguintes valores-base:

	2011	2010
Prejuízos fiscais apurados	76.002	26.299
Base negativa de contribuição social	76.002	26.299

A Sociedade não reconheceu os efeitos do imposto de renda e da contribuição social diferidos sobre os prejuízos fiscais em razão da falta de histórico de lucros tributáveis. A compensação dos prejuízos fiscais de imposto de renda e da base negativa da contribuição social está limitada à base de 30% dos lucros tributáveis anuais, gerados a partir do exercício de 1995, sem prazo de prescrição. A Sociedade não constitui imposto de renda e contribuição social diferidos.

24. COMPROMENTIMENTO DE CAPITAL

Em 31 de dezembro de 2011, a Sociedade havia firmado contratos de compra de cerca de 16.480 toneladas algodão com diversos fornecedores, com preços substancialmente fixados em reais, não sujeitos a variação de mercado dessa commodity, para entregas durante o exercício de 2012.

RAIMUNDO DELFINO NETO

Diretor Presidente

IGOR ROCHA PERDIGÃO

Diretor Administrativo

MARCOS JOSÉ DOS SANTOS

Diretor Financeiro

MARIA LUIZA ARAÚJO NAZÁRIO

Contadora CRC-MT 009566/O-3

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos

Acionistas e Administradores da
Santana Têxtil Mato Grosso S.A.
Rondonópolis - MT

Examinamos as demonstrações financeiras da Santana Têxtil Mato Grosso S.A. ("Sociedade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Sociedade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Sociedade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Santana Têxtil Mato Grosso S.A. em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 9, a Sociedade mantém operações em termos específicos com partes relacionadas. O resultado do exercício poderia ser diferente caso estas transações fossem realizadas com partes não relacionadas.

Fortaleza, 18 de maio de 2012

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 S-MT

João Alberto da Silva Neto
Contador CRC RS-048980/O-0 S-MT



AGROINDUSTRIAL LUANA S/A
CNPJ: 02.864.963/0001-69

Em cumprimento às disposições Legais e Estatutárias, a Diretoria da Agroindustrial Luana S/A, publica o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31.12.2011.

BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM:

ATIVOS	31/12/2011	31/12/2010	PASSIVOS	31/12/2011	31/12/2010
Caixa	6.707,97	2.180,55	Fornecedores Diversos	448.961,63	379.218,15
Banco C/ Movimento	(12.678,90)	(14.090,01)	Empréstimos e financiamentos	-	38.345,29
Duplicatas a Receber	209.506,71	229.005,28	Adiantamento de Clientes	992.602,96	634.590,38
Est. de Prod. Industrializados	162.972,01	264.255,78	Salários e Encargos Sociais	167.577,19	89.985,53
Impostos a Recuperar	46.345,86	46.345,86	Imp. Contribuições a Recolher	140.082,25	60.871,63
Outros Créditos e Despesas Antecipadas	520.909,48	233.247,94	Provisão para IRPJ e CSLL	24.410,72	18.657,99
Total do ativo Circulante	933.763,13	760.945,40	Total do Passivo Circulante	1.773.634,75	1.221.668,97
Imobilizado	3.468.054,95	4.031.019,69	Empréstimos Bancários	550.311,24	877.034,47
Diferido	457.020,68	457.020,68	Contrato de Mutuo	-	675.826,82
Total do Ativo não Circulante	3.925.075,63	4.488.040,37	Parcelamento de Tributos	84.480,30	105.244,49
			Total do passivo não Circulante	634.791,54	1.658.105,78
			Patrimônio Líquido		
			Capital Social	14.306.247,30	14.306.247,30
			Prejuízos Acumulados	(11.855.834,83)	(11.937.036,28)
			Total do Patrimônio Líquido	2.450.412,47	2.369.211,02
Total do Ativo	4.858.838,76	5.248.985,77	Total do passivo +Pat. Líquido	4.858.838,76	5.248.985,77

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	31/12/2011	31/12/2010	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	31/12/2011	31/12/2010
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	81.201,45	(49.792,80)	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(49.792,80)	(49.792,80)
Atividades Operacionais			(+) Despesas não desembolsáveis:		
Lucro na venda de Imobilizado	(362.508,54)	(281.307,09)	Depreciação / Exaustão	107.832,01	
Lucro Ajustado	(281.307,09)	(281.307,09)	Amortização		107.832,01
Redução em duplicatas a receber	19.498,57	101.283,77	(-) Receitas não embolsáveis:		
Redução nos estoques	101.283,77	(287.661,54)	(=) GERAÇÃO BRUTA DE CAIXA		58.039,21
Aumento de outros créditos	(287.661,54)	69.743,48	(+) Acréscimos de fontes operacionais:		
Aumento em fornecedores	69.743,48	(38.345,29)	Aum. de Fornecedores	77.360,18	
Redução em Emprést. E financiamentos	(38.345,29)	358.012,58	Aumento de obrig. Tributárias	96.409,01	
Aumento em adiantamento de clientes	358.012,58	77.591,66			173.769,19
Aumento em salários e encargos sociais	77.591,66	79.210,62	(=) TOTAL DAS FONTES OPERACIONAIS		231.808,40
Aumento em impostos e contribuições a recolher	79.210,62	5.752,73	(-) Acréscimos de aplicações operacionais:		
Aumento em provisão para IRPJ/CSLL a pagar	5.752,73	103.779,49	Aumento de estoques	7.246,20	
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	103.779,49	(1.023.314,24)	Aumento de clientes	160.572,23	
Atividades de Investimento			Aumento de Despesas Antecipadas	222.992,16	390.810,59
Recebimento pela venda de Imobilizado	1.056.909,92	(118.757,75)	(=) GERAÇÃO OPER. LIQ. DE CAIXA (Sup./Deficit)		(159.002,19)
Pagamento pela compra de Imobilizado	(118.757,75)	(326.723,23)	(+) Acréscimos de fontes não operacionais:		
Caixa Líquido da Atividade Investimento	938.152,17	(675.826,82)	Aumento do exigível a longo prazo	412.259,97	
Atividades de Financiamentos			Venda de Imobilizado	234.426,88	646.686,85
Empréstimos de longo prazo	(326.723,23)	(20.764,19)	(-) Acréscimos de aplic. Não operacionais:		
Contrato de mútuo	(675.826,82)	18.617,42	Aquisição de Imobilizado	165.434,00	
Parcelamento de tributos	(20.764,19)	(11.909,45)	Redução de emprést. C.Prazo	319.346,21	484.780,21
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamentos	(1.023.314,24)	6.707,97	(=) GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA		2.904,45
Aumento Líquido das Disponibilidades	18.617,42	(11.909,45)	(+) SALDO INICIAL DE CAIXA		(14.813,90)
(+)Saldo Inicial de Caixa	(11.909,45)		(=) SALDO FINAL DE CAIXA		(11.909,45)
(=)Saldo final de Caixa	6.707,97				

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

DESCRIÇÃO	31/12/2011	31/12/2010	DESCRIÇÃO	2011	2010
1 - RECEITAS	4.272.881,99	3.586.512,84	Receita de Vendas	3.910.373,45	3.190.561,30
1.1 - Vendas de mercadorias, produtos e serviços	3.910.373,45	3.190.561,30	(-) Impostos e Contribuições	(402.656,67)	(421.104,38)
1.2 - Não operacionais	-	-	(=) Receita Líq. de Vendas	3.507.716,78	2.769.456,92
1.3 - Ganhos de Capital na Alienação de Imóvel	362.508,54	395.951,54	(-) Custo dos Prod. Vendidos	(1.560.732,62)	(1.259.211,45)
2 - INSUMOS ADQUIR. DE TERCEIROS (inclui ICMS e IPI)	2.955.769,82	2.429.964,55	Lucro Operacional Bruto	1.946.984,16	1.510.245,47
2 Insumos Adq.de Terc.(inclui ICMS e IPI)	2.955.769,82	2.429.964,55	(-) Despesas Operacionais	(2.203.880,53)	(1.937.331,82)
2.1 - Custo dos Produtos vendidos	1.560.732,62	1.259.211,45	Vendas	108.203,51	104.650,72
2.2 - Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	1.395.037,20	1.170.753,10	Desp. Com Pessoal e Encargos	682.958,42	462.051,02
3 - VALOR ADICIONADO BRUTO (1 - 2)	1.317.112,17	1.156.548,29	Desp. Administrativa	860.076,87	916.326,06
4 - RETENÇÕES			Despesas Tributárias	134.023,75	95.133,48
4.1 - Depreciação, Amortização e exaustão	-	107.832,01	Deprec./ Amort./ Exaustão	-	107.832,01
5 - VALOR ADICIONADO LIQ. PRODUZ. PELA ENTIDADE	1.317.112,17	1.048.716,28	Desp. Financeiras	418.617,98	251.338,53
6 - VALOR ADICIONADO REC. EM TRANSFERENCIA	8.138,84	3.088,51	Lucro Operacional	(256.896,37)	(427.086,35)
6.1 - Receitas Financeiras	8.138,84	3.088,51	Ganhos de Capital Alien. Imóvel	362.508,54	395.951,54
7 - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5 + 6)	1.325.251,01	1.051.804,79	Lucros antes do IRPJ e CSLL	105.612,17	(31.134,81)
8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	1.325.251,01	1.051.804,79	Provisão para IRPJ e CSLL	24.410,72	(18.657,99)
8.1 - Pessoal e Encargos	682.958,42	566.701,74			-
8.2 - Impostos, taxas e contribuições	561.091,14	534.895,85			-
8.3 - Lucros retidos / prejuízo do exercício	81.201,45	(49.792,80)	Lucro /Prejuízo do Exercício	81.201,45	(49.792,80)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais Classe "B"	Debêntures Conversíveis e Inconversíveis	Ações Preferenciais Classe "A"	Total
Saldos 31/12/2002	4.682.000,00	5.280,00	-	-	4.687.280,00
Prejuízo em 31/12/2002	-	-	-	-	(1.623.905,82)
Prejuízo em 31/12/2003	-	-	-	-	(1.204.061,45)
Prejuízo em 31/12/2004	-	-	-	-	(2.208.843,04)
Prejuízo em 31/12/2005	-	-	-	-	(1.449.232,67)
Prejuízos em 31/12/2006	-	-	(9.618.967,30)	9.618.967,30	9.618.967,30
Prejuízos em 31/12/2007	-	-	-	-	(1.466.294,31)
Prejuízo em 31/12/2008	-	-	-	-	(1.166.293,15)
Prejuízo em 31/12/2009	-	-	-	-	(1.698.583,23)
Prejuízo em 31/12/2010	-	-	-	-	(1.070.029,81)
Prejuízo em 31/12/2011	-	-	-	-	(49.792,80)
Lucro em 31/12/2011	-	-	-	-	81.201,45
TOTAL	4.682.000,00	5.280,00	(9.618.967,30)	9.618.967,30	2.450.412,47

LUÍZ MARIA SALAMONI
Diretor Presidente
CPF: 093.283.940-15

IVAN LUÍZ SALAMONI
Diretor
CPF: 229.512.020-91

ANTONIO FERNANDO FERREIRA MIRANDA
Contador: CRC 005629/O-1-T
CPF: 135.532.321-53

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Eu CELIO GARCIA DA SILVA, portador do RG nº 467506 SESP/RO e inscrito no CPF sob o nº 419.413.222-04, residente e domiciliado na BR MT 206, KM 73, Capa, Município de Colniza – MT, venho por meio deste comunicar o extravio do requerimento do T.D.I. e da Declaração da Prefeitura para efeitos de cadastramento junto a SEFAZ, documentos utilizados para a realização da baixa da T.D.I..

KLECIUS ANTONIO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Av. Nilo Torres nº 751 W Sala 31 Centro em Tangará da Serra - MT, CNPJ: Nº 04.012.889/0001-88 e I.E Nº 13.196.815-7, comunica o extravio das notas fiscais: MOD-1 nº 001 a 125 e notas fiscais Serie D-1 venda consumidor nº 001 a 1.000 - Conf. Boletim de Ocorrência nº 2012.328969.

ANSCHAU BOMSENHOR & CIA LTDA, CNPJ 04.318.039/0001-02 e I.E 13.199.409-3, Rua João Pedro Moreira de Carvalho, nº 2238, Setor Industrial, Sinop/MT. **Comunica o extravio dos documentos:** 01 Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 001/2001. Conforme Declaração de Extravio de Documentos, datado em 27/07/2012 na Delegacia de Polícia Judiciária Civil de Sinop/MT.

DONIZETTI & DONIZETTI LTDA, CNPJ: 26.563.858/0001-58 e I.E Nº 13.121.136-6, Rua 30, Sn, Esc. / Rua 15, Centro, Tangará da Serra - MT, **COMUNICA O EXTRAVIO** dos Livros Fiscais nº 01 sendo o Livro Registro de Entrada, Livro Registro de Saldas, Livro Registro de Apuração de ICMS e o Livro Registro de Inventário e 10 Blocos de Notas Fiscais - Série B, nº 001 a 250, 10 Blocos de Notas Fiscais - Série D nº 001 a 500 e 01 Bloco de Notas Fiscais - Série E nº 001 a 025, Conf. Boletim de Ocorrência nº 2012.338409.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Comunico que foram extraviados os documentos: blocos de notas fiscais série 01, contendo 25 folhas cada sendo 05 unid. e 10 blocos série D contendo 50 folhas cada, referente a empresa "COMERCIO e REPRESENTAÇÃO CARDOSO LTDA ME", não sabendo informar data e local do ocorrido. Então foi feito boletim de ocorrência n. 2012328625. Delegacia Municipal de Várzea Grande.

DMT/DO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 34/2012 – ID. 237.880

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n 121/2012- C.ADM, de 24/02/2012, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 34/2012 – ID. 237.880** no dia 15 de agosto de 2012, às 10h30min – **horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30min, **horário de BRASÍLIA-DF**, do mesmo dia.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças na modalidade perpétua e suporte na modalidade premium com serviço de instalação VMware Zimbra Network Professional Edition em um novo servidor de dados, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.gov.br.

Departamento Administrativo, 30 de julho de 2012.

Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Pregoeiro OficialTRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 64/2012 – 0081785-84.2012.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa de Engenharia para reforma parcial do telhado e parede frontal do edifício existente do Fórum da Comarca de Rosário Oeste/MT."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-ME

C.N.P.J.: 00.564.373/0001-95

VIGÊNCIA: O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço, e o de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) a partir da assinatura em 24/07/2012.

PREÇO: o valor global deste contrato é de **R\$18.080,65** (dezoito mil oitenta reais e sessenta e cinco centavos).

Cuiabá, 27 de julho de 2012.

BeF CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA
- Diretora do Departamento Administrativo -TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

CONTRATO Nº 70/2012 – 0088622-58.2012.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa de engenharia para construção de novo edifício para abrigar o Fórum da Comarca de Barra do Bugres/MT."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: CONSTRUTORA PANAMERICANA LTDA

C.N.P.J.: 03.255.381/0001-48

VIGÊNCIA: O prazo de execução será de 240 (duzentos e quarenta) dias, e o de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço.

PREÇO: o valor global deste contrato é de **R\$4.819.560,90** (quatro milhões oitocentos e dezenove mil quinhentos e sessenta reais e noventa centavos).

Cuiabá, 27 de julho de 2012.

BeF CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA
- Diretora do Departamento Administrativo -TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

2º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 36/2012- 0040226-50.2012.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar os itens 5.1 e 5.2 da Cláusula Quinta (Da Vigência) do Contrato n. 36/2012".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: DR CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

C.N.P.J.: 05.829.233/0001-15

VIGÊNCIA: Acrescer aos prazos mais 60(sessenta) dias, prorrogando o prazo de execução dos serviços até 26/09/2012 e o prazo do contrato até 21/10/2012.

Cuiabá, 30 de julho de 2012.

BeF CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA
- Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS

ESTADO DO MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ – MT

JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº 24906-70.2008.811.0041

ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos - Procedimentos Especiais - Procedimento de Conhecimento - Processo de Conhecimento - Processo Cível e do Trabalho

PARTE AUTORA: Randon Administradora de Consórcios Ltda.**PARTE RÉ:** Aparecido Jesus Silva Mesquita**CITANDO(A.S):** Aparecido Jesus da Silva Mesquita**DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 23/10/2008**VALOR DA CAUSA:** R\$ 208.704,23

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de uma ação de busca e apreensão, conforme petição inicial foi firmado um contrato de adesão a grupo de consórcios para aquisição de bem móvel nº 28889, pelo qual o requerido tornou-se titular do grupo/cota 585/082. Com a contemplação da referida cota em dezembro de 2005, foram firmados os contratos de alienação fiduciária em garantia nº 38126 e nº 38128. O requerido satisfaz parte das mensalidades deixando de fazê-lo nos demais, estando em atraso nas 02 cotas no valor de R\$ 126.460,31, assim para todos os efeitos legais, em virtude da inadimplência do requerido que se encontra na posse dos bens da busca e apreensão e, por força do pactuado nos contratos de alienação fiduciária em garantia, a mora causa a antecipação das parcelas vincendas. **DESCRIÇÃO DO BEM:** veículo car/caminhonete/carroceria aberta - marca GM - modelo Corsa GL - ano/modelo 1997/1997, cor prata - chassi nº 9BGSEBONVVC730712 - placa IGH 7288.

DESPACHO: Vistos em correição: 1 - Diante do petição de fis. 201, estando esgotado todos os meios disponíveis para localizar a parte requerida, encontra-se presente a hipótese prevista no inciso II, do artigo 231 do CPC, sendo perfeitamente cabível a citação por edital. Portanto, cite-se a parte requerida por edital, com prazo de 30 dias, uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local (artigo 232, inciso III do CPC), devendo ser intimada a parte interessada para retirada do edital, no prazo de 05 (cinco) dias. 2- Concedo à parte requerente o prazo de 20 (vinte) dias para comprovação, nos autos, da publicação dos editais na forma estipulada no § 1º do artigo 232 do CPC, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. 3 - Afixe-se o edital no local de costume, e após certifique-se (artigo 232, II, CPC). 4 - Decorrido o prazo do edital e inexistindo defesa por parte do requerido, em obediência ao disposto no artigo 9º, inciso II, do CPC, nomeio como curador especial, um dos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Intime-se pessoalmente o curador para que apresente defesa no prazo legal. 5 - Após a apresentação da defesa, intime-se o requerente para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se sobre a contestação e dos documentos que eventualmente venham a acompanhá-la, sob pena de preclusão. 6 - Por último, retornem-se os autos conclusos para sentença. 7 - Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 5 de junho de 2012.

Darlene Miranda

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".